

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO

LÚCIA CRISTINA DELGADO CAPITÃO

SÓCIO-EDUCAÇÃO EM XEQUE:
INTERFACES ENTRE JUSTIÇA RESTAURATIVA
E DEMOCRATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO A ADOLESCENTES
PRIVADOS DE LIBERDADE

PORTO ALEGRE

MARÇO/2008

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

LÚCIA CRISTINA DELGADO CAPITÃO

**SÓCIO-EDUCAÇÃO EM XEQUE:
INTERFACES ENTRE JUSTIÇA RESTAURATIVA E
DEMOCRATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO A ADOLESCENTES
PRIVADOS DE LIBERDADE**

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do grau de Mestre, pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Orientadora Profa. Dra. BEATRIZ GERSHENSON AGUINSKY

PORTO ALEGRE

MARÇO/2008

LÚCIA CRISTINA DELGADO CAPITÃO

**SÓCIO-EDUCAÇÃO EM XEQUE:
INTERFACES ENTRE JUSTIÇA RESTAURATIVA E DEMOCRATIZAÇÃO DO
ATENDIMENTO A ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE**

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do grau de Mestre, pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Aprovada em ____ de _____ de 2008.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr^a Sheila Kocourek – UNIPAMPA

Prof. Dr^a Maria Isabel B. Bellini - PUCRS

ORIENTADORA:

Prof. Dr^a. Beatriz Gershenson Aginsky - PUCRS

PORTO ALEGRE

2008

*Dedico esta dissertação aos meus filhos,
incentivadores de meu crescimento
pessoal e profissional e parte da minha história.*

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, João Carlos (in memorian) e Maria Jorceli, pela vida, pelos ensinamentos que marcaram e fizeram acreditar que aprender sempre é possível. Minha gratidão! Aos meus irmãos pelo carinho compartilhado e pelas boas lembranças. Aos meus sobrinhos e afilhados, pelas singularidades, sorrisos, e esperança.

Aos meus queridos filhos, Carolina, Gabriela e Gustavo, amorosos, amigos e sempre presentes, pelo apoio, carinho e estímulo para avançar. Agradeço, especialmente, pela generosidade, de dividir o nosso tempo, com os livros. À Rosângela pela atenção, competência e afeto.

À minha querida orientadora Beatriz Gershenson Aginsky. Deixo o registro do orgulho de ser sua orientanda. Obrigada pela contribuição na revolução interior, pela generosidade ao dividir conhecimentos e pelo afeto.

À Rosalda Iturbide Puiatti, excelente profissional, incentivadora e presente em todas as alegrias e percalços dessa caminhada.

Ao curso de pós-graduação da Faculdade de Serviço Social pela oportunidade de realizar essa pesquisa. Aos queridos professores, doutores: Berenice, Carlos Néilson, Gleni, Jane, Leônia e Patrícia, profissionais competentes e exigentes. Obrigada! Aos colegas de mestrado pelas trocas, apoio e parceria. Em especial, à Fabiana e Malena. A primeira, pela parceria, também, nas práticas restaurativas e a segunda pela trajetória de trabalho com

adolescentes privados de liberdade e, ainda, pelo estímulo à seleção de mestrado. Agradeço a amizade, apoio e incentivo constante.

À professora, **Dr^a Maria Isabel Bellini** e a **Dra. Sheila Kocourek**, por aceitarem compor a banca examinadora, e pelas valiosas contribuições desde o exame de qualificação.

À direção geral da **FASE**, pela liberação para o mestrado. Obrigada pela confiança e apoio. À Assessoria de Informação e Gestão, na pessoa de **Leonel**, profissional disponível e ético, agradeço o apoio e ajuda fundamental, para a qualificação do trabalho. Aos colegas da fundação, em especial às do **Grupo Justiça Restaurativa da FASE**, pela grandiosa presença na caminhada de aprimoramento do trabalho desenvolvido na privação de liberdade. Agradeço também aos queridos colegas da **Diretoria Sócio Educativa**, pelo coleguismo, apoio, parceria e tolerância nos momento de ausência. Aos meus estimados colegas da **Diretoria de Qualificação Profissional e Cidadania/Núcleo de Treinamento, Estágio e Avaliação de Desempenho**, pelo profissionalismo, carinho e cuidado que tanta diferença fizeram na reta final, desta dissertação.

Ao **Dr. Leoberto Brancher**, juiz da 3^a Vara do Juizado da Infância e Juventude de Porto Alegre, por ter apresentado a Justiça Restaurativa e acreditar na possibilidade de qualificação das medidas sócio-educativas. A **Dominic Barter** pela incansável dedicação de mestre em Justiça Restaurativa. Às colegas da 3^a Vara, **Tânia, Lenice, Viviane, Fátima e Susiâni**, pela acolhida, amizade, capacidade profissional e parceria constante nessa trajetória de descoberta da Justiça Restaurativa.

À direção da **FASC** e às colegas do **PEMSE** pelas constantes contribuições sócio-educativas. Em especial, á **Claudia** pela oportunidade de vivenciar a ação sócio-educativa em rede.

Salve salve meu povo, tudo bem? Como vão?
Peço a vocês um momento de atenção
Aqui neste lugar aonde eu vim parar,
Tenho bastante tempo para pensar.
Pensei, pensei e cheguei ao pensamento,
O momento do tempo que chegou o sofrimento.
Aos 14 anos eu era feliz,
Minha família era unida,
Era o que eu sempre quis.
Daí sangue bom, o destino foi realidade,
Comecei a me afastar, fui pra marginalidade.
Me arrependo até hoje irmão de ter entrado,
Me arrependo até hoje de não ter valorizado,
Minha família, minha mãe
Que hoje eu tenho muito orgulho,
É por ela sangue bom que vou sair do bagulho.
Quero sair do crime sem olhar para trás,
Detenção nunca mais, quero viver em paz.
Perdi a adolescência e juventude no sistema,
Não agüento mais barulho de algema. [...]
Vida do crime é boa??? Vai vendo, veja você!
To preso há 2 anos e 9 meses por matar pra não morrer.
Se acha que o crime é bom, tu tá muito equivocado,
Pois dinheiro do crime só enriquece advogado.[..]
Ei sociedade que nos trata como bixo,
Pensam que quem errou não passa de lixo?
Assim como o lixo pode ser trabalhado,
O ser humano também pode ser reciclado.
Aquele que perde tem revanche?
Então aquele que erra merece outra chance!
Então meus irmãos preservem sua vida,
Não façam besteira, procure outra saída. [...]
Termo por aqui, lembre-se do que eu falei.
Não queira provar do veneno que eu provei.
Espero que tenham gostado da mensagem positiva,
Posso estar exilado, mas eu tenho voz ativa.
Não entrem para o crime, esta é a realidade,
Pois só temos uma vida e direito à liberdade.

D. B.G (*in memorian*)

RESUMO

O presente trabalho debruça-se sobre o tema das práticas de Justiça Restaurativa na interface com a sócio-educação no âmbito da privação de liberdade. Investiga-se a contribuição da proposta da Justiça Restaurativa para a democratização do atendimento dos adolescentes privados de liberdade com vistas a contribuir com subsídios para o aprimoramento da política sócio-educativa. A pesquisa apresentada é do tipo exploratória, orientada pelo método dialético-crítico, utilizando-se de uma abordagem qualitativa e tendo por base empírica a experiência piloto desenvolvida na FASE desde 2005, através da qual se instauram novas possibilidades de participação e responsabilização dos adolescentes, familiares, comunidade e rede de atendimento na construção e efetivação de planos individuais de atendimento (PIA) dos adolescentes privados de liberdade. O estudo aborda, ainda, a experiência de vários atores sociais – adolescentes, familiares e profissionais –, buscando desvendar as particularidades da experiência e analisando os pressupostos ético-políticos, técnico-operativos e teórico-metodológicos que fundamentam as práticas de Justiça Restaurativa na FASE em suas inter-relações com os pressupostos do Serviço Social e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Verificou-se, dessa forma, que as práticas restaurativas na FASE repercutiram na ampliação das possibilidades de participação dos adolescentes e familiares na elaboração do plano de atendimento. Contudo, são identificadas necessidades de aprimoramento na abordagem da Justiça Restaurativa que não descuidem da garantia do acesso à informação – patamar primeiro do exercício da cidadania e da possibilidade de afirmação de relações mais democráticas no âmbito do atendimento na sócio-educação. O momento, portanto, é de aprimoramento, de reconhecimento dos valores restaurativos, enquanto possibilidade de qualificação do atendimento sócio-educativo, numa proposta de agregar o componente democrático

nas relações estabelecidas entre os atores envolvidos. Em termos de impacto da Justiça Restaurativa na privação de liberdade é possível sinalizar significativas alterações da lógica opressiva no cotidiano das práticas institucionais, perpassando também o atendimento às famílias. A idéia de incompletude institucional, preconizada pelo ECA e referendada pelo SINASE, é reforçada através da articulação com a rede de atendimento das políticas públicas da infância e juventude, oportunizando aos atores profissionais o descortinamento da co-responsabilidade das intervenções institucionais na perspectiva de um Sistema de Garantia de Direitos para adolescentes privados de liberdade.

Palavras-chave: Privação de Liberdade, Direitos Humanos, Justiça Restaurativa, Sócio-Educação.

ABSTRACT

The present paper approaches the practices of Restorative Justice in interaction with socio-education in the scope of deprivation of freedom. It investigates the contribution of the Restorative Justice's proposal for the democratization of the assistance to adolescents suffering deprivation of freedom and intends to gather evidences for the improvement of social-education policies. This dissertation presents an exploratory research, oriented by the dialectical-critical method, makes use of a qualitative approach and takes as an empiric basis the former experience developed at the Foundation for Social Educational Service (FASE) since 2005, which establishes new possibilities for adolescents, relatives, community and service network to take part on building and developing individual plans of service (PIA) for adolescents in deprivation of freedom. This study also approaches the experience of several social actors – adolescents, relatives and professionals – seeking for disclosing the particularities of their experience and analyzing ethical-political, technical-operative and theoretical-methodological presuppositions that serve the practices of Restorative Justice at FASE in its inter-relation with the assumptions of Social Work and the Social System for Social Educational Service. Therefore, it was verified that the restorative practices at FASE resulted in the increase of possibilities for adolescents and relatives to take part in the development of the service plan. Nevertheless, the approach of Restorative Justice needs improvement not to be negligent on guaranteeing information access – former right of citizenship and responsible for more democratic relationships in the scope of socio educational service. Thus, this is time for improvement and realization of the restorative values as a real possibility for the social educational service to be raised to a more desirable quality or condition in a proposal which merges the democratic component with the established relations between the actors involved. Considering the impact of

Restorative Justice on deprivation of freedom, it is possible to notice some important changes towards the oppressive conduct of the institutional quotidian practices, embracing also the assistance to families. The idea of institutional incompleteness defended by ECA and confirmed by SINASE, is reinforced through the articulation with the service network of public policies for childhood and youth, offering the professional actors the chance of disclosing the co-responsibility of institutional interventions in the hope of a system which assures the rights of adolescents suffering deprivation of freedom.

Key words: Deprivation of Freedom, Human Rights, Restorative Justice, Socio-Education.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Modelos de Justiça – Pressupostos.....	065
Quadro 2 - Procedimento Restaurativo na FASE.....	076
Quadro 3 - Relação entre Adolescentes e Familiares Entrevistados.....	088
Quadro 4 - Atores 3 – Profissionais.....	090
Quadro 5- Categorização - Atores 1 – Adolescentes.....	096-097
Quadro 6 - Categorização - Atores 2 - Familiares.....	097-098
Quadro 7 - Categorização - Atores 3 – Profissionais.....	099-100
Quadro 8 - População - Outubro de 2005 e Setembro de 2007.....	103
Quadro 9 - Idade no Ingresso e no Desligamento Institucional.....	108
Quadro 10 - Idade dos Adolescentes Internados na FASE.....	109
Quadro 11 - Área de Trabalho dos Profissionais.....	127
Quadro 12 - Relação: Projeto Ético-Político do Serviço Social e Justiça Restaurativa.....	175
Quadro 13 - Relação: SINASE e Justiça Restaurativa na FASE.....	177-179

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Janela de Disciplina Social.....	067
---	-----

LISTA DE SIGLAS

AJURIS – Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul

CASE – Centro de Atendimento Sócio Educativo

CASEM – Centro de Atendimento Sócio Educativo de Semiliberdade

CFB – Constituição Federativa do Brasil

CIACA – Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNV – Comunicação Não Violenta

CPR – Central de Práticas Restaurativas

CSE – Comunidade Sócio Educativa

DSE – Diretoria Sócio Educativa

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FASE – Fundação de Atendimento Sócio Educativo

FEBEM – Fundação Estadual de Bem Estar do Menor

FPE – Fundação de Proteção Especial

ICPAE – Internação com Possibilidade de Atividade Externa

ISPAE – Internação Sem Possibilidade de Atividade Externa

JIJ – Juizado da Infância e da Juventude

LA – Liberdade Assistida

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

NUPEDH – Núcleo de Pesquisa em Ética e Direitos Humanos

PEMSE – Programa Municipal de Execução de Medida Socioeducativa em Meio Aberto

PEMSEIS – Programa de Execução de Medidas Sócio Educativas de Internação e Semiliberdade

PNAS – Programa Nacional de Assistência Social

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PSC – Prestação de Serviço à Comunidade

PUCRS – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

SGD – Sistema de Garantia de Direitos

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SJDS – Secretaria da Justiça e Desenvolvimento Social

STCAS – Secretaria do Trabalho Cidadania e Assistência Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	017
2	DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS NO RECONHECIMENTO DE DIREITOS HUMANOS PARA ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE	025
2.1	CRIMINALIZAÇÃO DA QUESTÃO SOCIAL E A VULNERABILIDADE DA JUVENTUDE	026
2.2	O CONSERVADORISMO E A POLÊMICA DA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: A SÓCIO-EDUCAÇÃO EM XEQUE	029
3	POLÍTICA DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO NA PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	033
3.1	HISTORICIZANDO O ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO	034
3.2	A PERSPECTIVA DA GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS NA SÓCIO-EDUCAÇÃO	041
3.2.1	Pressupostos do Serviço Social	043
3.2.2	Pressupostos da Sócio-educação	053
3.3	CONFLITO SÓCIO-EDUCATIVO: ENTRE A INTERDIÇÃO E UMA ÉTICA-PEDAGÓGICA	058
4	A JUSTIÇA RESTAURATIVA NA FASE	063
4.1	PRESSUPOSTOS DA JUSTIÇA RESTAURATIVA	063
4.2	PROJETO JUSTIÇA PARA O SÉCULO	068
4.3	IMPLANTAÇÃO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NA FASE	070
5	A INVESTIGAÇÃO DA INTERFACE ENTRE A EXECUÇÃO DA PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E A JUSTIÇA RESTAURATIVA	080
5.1	PERCURSO METODOLÓGICO	082
5.2	ATORES DA PESQUISA	086
5.3	ETAPAS DA INVESTIGAÇÃO, INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE COLETA	091
5.3.1	Pesquisa Documental.....	091
5.3.2	Revisão Bibliográfica.....	092
5.3.3	Coleta Coletiva.....	092
5.4	SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES	093

6	A JUSTIÇA RESTAURATIVA NA INTERFACE COM A DEMOCRATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO: ALGUMA LUZ NO FIM DO TÚNEL?	98
6.1	O QUADRO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	99
6.2	A EXPERIÊNCIA SOCIAL DOS ATORES SOCIAIS	104
6.3	SÓCIO-EDUCAÇÃO NA PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	125
6.4	A JUSTIÇA RESTAURATIVA EM SUA INTERAÇÃO COM A PRIVAÇÃO DE LIBERDADE.....	140
6.5	JUSTIÇA RESTAURATIVA E SERVIÇO SOCIAL: UM DIÁLOGO ENTRE PRESSUPOSTOS E VALORES	169
6.6	JUSTIÇA RESTAURATIVA E DIREITOS HUMANOS DA JUVENTUDE: DESVELANDO PERSPECTIVAS E NOVOS DESAFIOS NA HUMANIZAÇÃO DA PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	173
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	180
	REFERÊNCIAS	183
	APÊNDICES	190
	APÊNDICE A - ROTEIRO PARA LEITURA	191
	APÊNDICE B - ROTEIRO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DOS PRONTUÁRIOS DOS ADOLESCENTES/SUJEITOS DA PESQUISA	192
	APÊNDICE C - ROTEIRO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO BANCO DE DADOS DO NUPEDH	194
	APÊNDICE D - ROTEIRO DE GRUPO DE DISCUSSÃO	195
	APÊNDICE E - TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PROFISSIONAIS	196
	APÊNDICE F – CONVITE PARA GRUPO DE DISCUSSÃO	198
	ANEXOS	199
	ANEXO A - AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DA PUCRS	200
	ANEXO B - AUTORIZAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA PARA PESQUISA	201
	ANEXO C - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO AO GRUPO DE DISCUSSÃO	202
	ANEXO D - TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO LIVRE E ESCLARECIDO PARA ADOLESCENTES, FAMILIARES E PROFISSIONAIS	203
	ANEXO E - AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE DADOS NA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO	205
	ANEXO F - AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE DADOS NA 3ª VARA DO JUIZADO REGIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE	206
	ANEXO G - AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE DADOS NA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	208

1 INTRODUÇÃO

Sempre existe um campo para a ação dos sujeitos, para a proposição de alternativas criadoras, inventivas, resultantes da apropriação das possibilidades e contradições presentes na própria dinâmica da vida social (IAMAMOTO, 2003, p.20).

Este estudo apresenta a experiência da Justiça Restaurativa, definida pelo Conselho Econômico e Social da ONU (2002) como “qualquer processo no qual a vítima e o ofensor e, quando apropriado, quaisquer outros indivíduos ou membros da comunidade afetados por um crime participam ativamente na resolução das questões oriundas do crime, geralmente com a ajuda de um facilitador”, em sua conexão com a execução da medida sócio-educativa de internação, examinando a possibilidade de sua contribuição na democratização do atendimento a adolescentes privados de liberdade. A investigação vem ao encontro da inquietação científica da pesquisadora, produzida pela prática profissional como Assistente Social, fazendo parte da equipe de trabalho da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo (FASE) na execução das medidas privativas de liberdade. Tal inquietação está intrinsecamente relacionada à proposta de atendimento sócio-educativo a esses sujeitos adolescentes, autores de ato infracional, privados de liberdade, diante das contradições que se apresentam na difícil realidade de retorno ao convívio comunitário e que também se referem às expectativas sociais de “transformação” da consciência dos sujeitos mediante a internação.

As medidas sócio-educativas de internação e semiliberdade são de responsabilidade da FASE no Estado do Rio Grande do Sul. A internação é a mais gravosa aplicada ao adolescente autor de ato infracional e significa o afastamento do convívio familiar e social. Já a semiliberdade é a alternativa antes de se recorrer à privação da liberdade. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) impõe que essas medidas¹ sejam norteadas pelos princípios da brevidade e excepcionalidade respeitando-se a peculiar condição de pessoa em desenvolvimento.

¹ Art. 120—O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição pra o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial. Art. 122—A medida de internação só poderá ser aplicada quando: I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

Nesse contexto, tem-se o exercício profissional em uma instituição que conta com grades, trancas de ferro e cadeados como “*auxiliares pedagógicos*”, defrontando-se com idéias pré-concebidas e deterministas. A inovação, portanto, nestes espaços rígidos deve ser firme, paulatina e constante. Firme o suficiente para não sucumbir aos “conservadores de plantão”. Paulatina e constante para não gerar receio de *perda de controle* e conseqüentes movimentos desastrosos que possam colocar em risco a integridade física de adolescentes e servidores. A instituição tem sua história, e esta deve ser considerada no intuito de se avançar na busca de alternativas, para eficácia de sua função, pautadas em evoluções vanguardistas de políticas públicas para a juventude.

Incursionar, então, sobre a história do atendimento sócio-educativo no Brasil e os rumos dessa política na contemporaneidade permite compreender a concepção de liberdade e o compromisso com a garantia de direitos aos adolescentes privados de liberdade em um tempo histórico, no qual há um certo risco eminente de retrocesso. O ECA, documento promulgado como norma reguladora dos artigos 227² e 228³ da Constituição Federal, foi elaborado a muitas mãos e traz em seu bojo o reconhecimento do jovem como sujeito integral de direitos. A criança e o adolescente são definidos como prioridade absoluta do Estado, determinando-se, assim uma nova configuração na política de atendimento à infância e à juventude. A mudança de paradigma da Doutrina de Situação Irregular para a Doutrina de Proteção Integral exige, no âmbito do atendimento sócio-educativo, uma visão mais ampla e complexa evocando-se a garantia de direitos e a proposta pedagógica como premissas da medida sócio-educativa que também tem natureza sancionatória.

No entanto, na contemporaneidade, é possível verificar que os avanços instituídos na política de atendimento da criança e do adolescente, pós-ECA, ainda não são suficientes para sedimentar o Sistema de Garantia de Direitos aos adolescentes autores de ato infracional. Muito se tem a caminhar, especialmente, diante dos desafios que se redesenham a partir do embate com o pensamento

² “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão” (Constituição Federal de 1988).

³ “São plenamente inimputáveis os menores de 18 anos, sujeitos às normas de legislação especial” (Constituição Federal de 1988).

conservador e sua invasão na sócio-educação em suas novas faces, poupadoras de direitos, neste início de século. De forma enfática, se questiona o que preconiza a própria legislação, como a discussão da redução da maioria penal - debate este que vem à tona a partir de situações extremas, de violência envolvendo adolescentes, mas que não contempla nem considera a real situação da juventude no país, muito menos as condições da execução da medida sócio-educativa de privação de liberdade no âmbito da garantia de direitos.

O Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo (SINASE)⁴ visa a estabelecer diretrizes ao atendimento sócio-educativo no país e propõe a qualificação do mesmo. É importante salientar que, para aperfeiçoá-lo, é necessário buscar outras formas de significar a medida, nas quais o educativo prevaleça sobre o sancionatório, co-responsabilizando a sociedade e os órgãos públicos no sentido de oferecer ao jovem e à família o fortalecimento e a possibilidade de se construir uma trajetória de inclusão e cidadania.

O Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, em sua resolução 1999/26, de 28 de julho de 1999⁵, recomendou procedimentos alternativos ao processo judicial tradicional e a formulação de políticas de mediação e justiça restaurativa. Compreende-se, então, na Justiça Restaurativa um significativo potencial de diálogo com os princípios do ECA, do SINASE e do Programa de Execução de Medidas Sócio-Educativas de Internação e Semiliberdade (PEMSEIS)⁶. Da mesma forma, também comunica-se com os princípios éticos explicitados no Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais (1993), de forma especial com o princípio “da defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida”. Esses princípios ético-políticos do Serviço Social preconizam a promoção da autonomia, emancipação, defesa dos direitos humanos, recusa do autoritarismo. Se relacionam, ainda, com a

⁴ SINASE. Documento guia na implementação das medidas sócio-educativas. Objetiva primordialmente o desenvolvimento de uma ação sócio-educativa sustentada nos princípios dos direitos humanos. Defende, ainda, a idéia dos alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturada, principalmente, em bases éticas e pedagógicas. (SINASE, 2006, p.16)

⁵ Acesso a Justiça por Sistemas Alternativos de Administração de Conflitos-Mapeamento nacional de programas públicos e não governamentais. Ministério da Justiça, 2005.

⁶ Programa de Execução de Medidas Sócio-Educativas de Internação e Semiliberdade – PEMSEIS. Documento que sistematiza a proposta de atendimento da FASE, em consonância com as legislações pertinentes internacionais e nacionais. (FEBEM, 2002).

exigência de iniciativas na sócio-educação que potencializem o protagonismo⁷ juvenil, valorizando a centralidade do próprio adolescente e da família na feição das políticas públicas e nesse tipo de atendimento. Dessa forma, remetem, na privação de liberdade, ao fortalecimento da autonomia dos adolescentes em cumprimento de medida - e de suas famílias - em procedimentos por vezes cotidianos no atendimento sócio-educativo, como a elaboração do plano individual de atendimento que pode constituir-se tanto em uma experiência prescritiva, heterônoma ou de valorização do protagonismo e autonomia dos sujeitos em um espaço democrático de tomada de decisões.

A luta pela democracia – pela expansão e consolidação da cidadania – continua a ser uma tarefa primordial para toda a sociedade e, como tal, também para os assistentes sociais. Em particular, cumpre-nos uma colaboração efetiva nesse processo na luta pela manutenção e ampliação dos direitos sociais e políticos das classes trabalhadoras, e por ampla redefinição de cidadania. Com isso, os assistentes sociais estarão contribuindo para a criação de novos valores éticos, centrados efetivamente na liberdade e na justiça social (PAIVA, 1996, p.110).

A privação de liberdade pode constituir-se também em espaço de crítica do próprio atendimento sócio-educativo possibilitando mudanças e adequações da qualidade dos serviços prestados a partir da participação do adolescente. Tal participação efetiva-se através do exercício do planejamento, da responsabilidade e da liderança desse adolescente enquanto sujeito social. O SINASE, visando à gestão pedagógica no atendimento sócio-educativo, define, em seu conjunto de diretrizes pedagógicas, a participação dos adolescentes na construção, no monitoramento e na avaliação das ações sócio-educativas.

Por outro lado, no momento em que o pensamento conservador vem se recrudescendo em direção aos adolescentes em conflito com a lei e que se materializam em críticas à efetividade da sócio-educação, através de clamores de endurecimento de penas e sanções, o desafio que se impõe a ser enfrentado é o da necessidade de investimento institucional voltado para o futuro. O que significa fornecer ao adolescente privado de liberdade em cumprimento de medida sócio-

⁷ A palavra protagonismo vem do grego *protagonistés*. Personagem principal em uma peça, filme, romance e até mesmo num acontecimento real (MICHAELIS, Dicionário escolar língua portuguesa, 2002). Para SILVA e SOUZA (2007), “Protagonismo juvenil corresponde à ação, a interlocução e atitude do jovem com respeito ao conhecimento e à aquisição responsável do conhecimento e que seja eficiente para sua formação, para seu crescimento, para sua conclusão como cidadão” (Disponível em: <<http://www.protagonismojuvenil.org.br>. Acesso em 20/06/2007).

educativa e à sua família elementos para construção das possibilidades do retorno ao convívio comunitário através da abertura de espaços institucionais de participação, protagonismo coletivo do adolescente, da família, de outras instituições públicas e da sociedade civil trabalhando na ótica da democracia e garantia de direitos.

Sendo assim, o exercício da profissão de assistente social direciona-se à busca constante de garantir a dignidade e a segurança no cumprimento da medida sócio-educativa ao usuário/cidadão/adolescente. Para tanto há que se considerar as dimensões jurídico-sancionatória e ético-pedagógica dessas medidas conforme preconiza o SINASE. Entende-se sua natureza sancionatória relacionada à responsabilização judicial de adolescentes, através do estabelecimento de restrições legais. Já a natureza sócio-pedagógica refere-se à garantia de direitos e ao desenvolvimento de ações educativas que visem à formação da cidadania. A medida sócio-educativa de privação de liberdade deve prever, portanto, a possibilidade de construção de um plano de retorno ao convívio social e comunitário permeado de participação dos diferentes atores envolvidos, especialmente aqueles mais interessados, quais sejam o adolescente, a família, a comunidade e a rede de atendimento governamental e não governamental.

Nesse sentido, a investigação da interface do atendimento sócio-educativo com a proposta da Justiça Restaurativa, a partir da experiência de parceria da FASE-RS com a Associação de Juízes do Rio Grande do Sul (AJURIS), através da 3ª Vara do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Porto Alegre, com o Projeto Justiça para o Século 21⁸ (2005), permite analisar a repercussão desta proposta no processo de democratização do atendimento e acesso à garantia de direitos, sob a perspectiva dos fundamentos do Serviço Social na sócio-educação. A indagação que surge, então, a partir desse pressuposto, é a de como a experiência da Justiça Restaurativa na FASE vem repercutindo na qualidade do atendimento sócio-educativo na perspectiva de sua democratização.

No intuito de responder a tal questão é que realizou-se a presente pesquisa, do tipo exploratório, com base no método dialético-crítico, e que tem por objetivo

⁸ Projeto Justiça para o Século 21: instituindo práticas restaurativas. Informações disponíveis no link www.justica21.org.br. Acesso em 03 de nov. 2006.

analisar as interfaces entre as práticas da Justiça Restaurativa e a democratização da medida sócio-educativa de internação com vistas a contribuir com subsídios para o aprimoramento da política de atendimento sócio-educativo. Como objetivos específicos, voltou-se para desvendar os desafios contemporâneos de garantia de direitos humanos para adolescentes autores de ato infracional além de identificar os pressupostos ético-políticos, técnico-operativos e teórico-metodológicos da Justiça Restaurativa na FASE e sua inter-relação com os pressupostos do Serviço Social. Através do estudo, procurou-se, então, desvendar o “ritual de passagem” que envolve a progressão da medida sócio-educativa e avaliou-se a articulação da Justiça Restaurativa na FASE com a participação e responsabilização dos adolescentes, familiares, comunidade e rede de atendimento na construção e efetivação do plano individual de atendimento do adolescente.

Para a efetivação dessa investigação, foram utilizadas como categorias analíticas do método dialético a contradição, a historicidade e a totalidade. Quanto às categorias teóricas explicativas da realidade estas foram: garantia de direitos humanos da juventude, política de atendimento sócio-educativo de privação de liberdade, Justiça Restaurativa e a experiência social. A abordagem qualitativa possibilitou a aproximação com o significado da participação dos sujeitos na interface entre a privação de liberdade e a Justiça Restaurativa. Os pesquisados foram então, os adolescentes, familiares e profissionais da rede de atendimento que participaram de procedimentos restaurativos na FASE, no período de setembro de 2005 a setembro de 2007.

Dessa forma, estruturam-se os resultados para serem apresentados em capítulos: Primeiramente, aborda-se o marco de referência das políticas públicas para a juventude desde a legislação internacional, que contribuiu para a elaboração do ECA em 1990, até o SINASE, em 2006, parâmetro referencial que objetiva primordialmente o desenvolvimento de uma ação sócio-educativa sustentada nos princípios dos direitos humanos para adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa. Discute-se também o risco de retrocesso das políticas públicas para a juventude diante do debate atual sobre a redução da idade penal. Tal debate revela o pensamento conservador que, ao atravessar o campo da sócio-educação, ilumina a necessidade de se considerarem as conseqüências possíveis quanto a

retrocessos também para a garantia de direitos destes adolescentes autores de ato infracional.

Em seguida, apresenta-se a história e a organização do atendimento sócio-educativo de privação de liberdade no Estado do Rio Grande do Sul, contemplando os avanços na linha da garantia de direitos humanos e estagnações típicas do conservadorismo nesse sistema de atendimento. Aborda-se a garantia de direitos humanos na sócio-educação na perspectiva dos pressupostos do Serviço Social na garantia de direitos humanos e dos pressupostos da sócio-educação estabelecendo a conexão e a relação destes no âmbito da execução das medidas privativas de liberdade, a partir da concepção de democratização do atendimento sócio-educativo. Ainda, discute-se o conflito entre a dimensão sancionatória da medida sócio-educativa e a dimensão ético-pedagógica.

Na seqüência, contemplam-se os pressupostos da Justiça Restaurativa, o Projeto Justiça para o Século 21 e o relato da implantação da proposta da Justiça Restaurativa na FASE.

A metodologia da pesquisa, a forma como se efetivou o estudo e os atores envolvidos, enuncia-se no capítulo intitulado: A investigação da interface entre a execução da privação de liberdade e a Justiça Restaurativa.

Já a reflexão sobre a contribuição da Justiça Restaurativa na democratização do atendimento sócio-educativo a adolescentes privados de liberdade constitui-se em capítulo próprio, e explora as experiências sociais dos seus atores na FASE. Neste traz-se a voz dos sujeitos da pesquisa: adolescentes, familiares e profissionais, representantes de instituições governamentais e não governamentais que participaram de círculos restaurativos. A análise das informações coletadas buscou desvelar, ainda, as possibilidades e limites de afirmação da autonomia e emancipação dos adolescentes em cumprimento de medida de privação de liberdade.

Por último, apresentam-se as considerações finais, destacando-se a importância do estudo sobre a Justiça Restaurativa na conexão com a privação de liberdade a partir da área do Serviço Social. A investigação da contribuição no

âmbito do atendimento sócio-educativo, tendo como pano de fundo a perspectiva de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), permitiu empurrar para mais adiante as fronteiras das possibilidades cotidianas das práticas sócio-educativas na valorização de um ângulo usualmente esquecido: o da democratização do atendimento. Permitiu, ainda, verificar a possibilidade de o adolescente, em cumprimento de medida sócio-educativa, interagir com outros atores, tais como sua família, comunidade e rede de atendimento de políticas sociais, no sentido de, juntos, assumirem responsabilidade ativa na reversão de trajetórias onde a violência se apresenta como destino determinista de histórias de vida.

No entanto, a Justiça Restaurativa não pode ser vista *como o remédio para todos os males*. Os desafios relacionados à história do atendimento a adolescentes autores de ato infracional, à conjuntura econômica do país e à violência que perpassa a vida de todos os cidadãos exigem alternativas coerentes à garantia de direitos humanos e à busca da cidadania universal. A proposta investigada permite vislumbrar a possibilidade de participação dos cidadãos - no caso da FASE - através da contribuição da Justiça Restaurativa. Para além de administração de conflitos e situações de crise no cotidiano institucional, nessa experiência da FASE, vem se constituindo em dispositivo para a confrontação dos adolescentes com as conseqüências dos atos praticados e para a construção coletiva de co-responsabilidades na perspectiva da convivência familiar e comunitária mais plena de cidadania ativa. Nesse sentido, a Justiça Restaurativa pode contribuir na sócio-educação como uma via democrática de deliberações compartilhadas acerca do retorno ao convívio familiar e comunitário de adolescentes, quem sabe, até mesmo propiciando mudanças nas práticas segregadoras e estigmatizantes dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa.

2 DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS HUMANOS PARA ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE

A reflexão sobre o Sistema de Garantia de Direitos denuncia uma dívida histórica com a juventude no Brasil, principalmente no que diz respeito a instrumentos, instâncias e mecanismos de promoção e proteção de direitos humanos, exigindo percorrer-se a história da infância e juventude no país, a partir de suas interfaces econômicas e políticas, para então se compreender o que representam a juventude na contemporaneidade. Sendo assim, instala-se um desafio de empurrar para mais além as fronteiras de reconhecimento de direitos de adolescentes privados de liberdade. Algo a ser construído pela sociedade, fazendo-se necessário superar ao longo do caminho: a criminalização da Questão Social e o conservadorismo ainda presente, especialmente naquilo que diz respeito à garantia de direitos constitucionais, o qual se manifesta também na discussão da redução da maioridade penal.

São desafios que remetem às conseqüências do sistema econômico vigente, das desigualdades sociais, que, por vezes, são foco da ação repressiva do Estado - da ordem de um renascimento conservador, que de tempos em tempos se re-instala, propondo alterações à legislação, neste caso, no que tange à política de atendimento a adolescentes autores de ato infracional. Conservadores estes vencidos por ocasião dos movimentos sociais em prol da criança e do adolescente nos idos dos anos 1980, que resultou nos artigos da Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, na elaboração do ECA, ressurgindo com todo vigor diante do alarma midiático da amplificação da violência social.

Tais desafios mostram-se maiores ainda na execução das medidas sócio-educativas, cuja tarefa é equilibrar a dimensão sancionatória à dimensão ético-pedagógica na proposta de atendimento aos adolescentes privados de liberdade. Fazer da internação uma experiência de interdição associada à garantia de direitos, à cidadania e a respeitadas vivências relacionais, através da escolarização, profissionalização, além do convívio com as equipes de atendimentos e com a família, é um desafio nunca enfrentado, porque neste há uma caixa de ressonância de outros desafios que serão a seguir apresentados.

2.1 CRIMINALIZAÇÃO DA QUESTÃO SOCIAL E A VULNERABILIDADE DA JUVENTUDE

A forma de organização da sociedade capitalista traz consigo a constituição intrínseca da Questão Social, que tem sua origem no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho. Expressa desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais e atinge os sujeitos gerando um processo de resistência e luta constante pela cidadania.

Decorre deste quadro um crescente índice de desemprego, danificação das condições e relações de trabalho e estímulo à terceirização – reduzindo-se o campo do trabalho protegido, aumenta-se o campo dos necessitados. É nesse contexto que o conceito de direitos sociais não é aceito pelo neoliberalismo, que associa o gozo dos benefícios a uma contrapartida do cidadão, atribuindo ao Estado a tarefa de garantir um mínimo de bem-estar aos indigentes, focalizando e mercantilizando os bens sociais (FIORI, 1997; PEREIRA, 2000; COUTO, 2004).

As conseqüências dessas orientações neoliberais são, no que diz respeito à focalização, um desmonte gradual da concepção universalista de um amplo conjunto de serviços para todos. O Estado, através da medida de focalização, reduz ainda mais sua infra-estrutura institucional, utilizada na prestação de serviços, e adota critérios de elegibilidade, focando o atendimento às necessidades mínimas da população em situação de pobreza extrema (Idem).

A privatização dos serviços públicos, na redução do “tamanho” do Estado, apresenta, dentre outros resultados, um altíssimo número de demissões e um reordenamento de serviços básicos numa lógica privada – portanto, de lucro. Na mesma ótica, a terceirização firma um espaço baseado na desregulamentação do trabalho, nos baixos salários, no rodízio indiscriminado de trabalhadores, colocando em risco a integração do corpo funcional e a construção do saber coletivo, essenciais à humanização das relações que deve reger a prestação de serviços no campo social (Algebaile, 2005). Conseqüência dessas medidas é o desemprego, longas jornadas de trabalho, salários baixos e contratos temporários, que reforçam e ampliam a camada da população em situação de vulnerabilidade social.

Tal cenário remete à relação entre a pobreza e a criminalidade, mais especificamente entre punição e pobreza. Punição de um segmento da população que sempre esteve próximo ao mercado informal, mas distante do processo produtivo por não preencher os critérios vigentes e por estar descartado diante da capacitação aquém da exigida pelas novas tecnologias. O Estado vem, dessa forma, enfrentando a criminalidade, relacionada à pobreza, de maneira a culpabilizar e segregar o autor de ato infracional do convívio social, protegendo a sociedade de suas ações, sem, contudo, conseguir dar respostas às necessidades que levaram à transgressão. A alternativa encontrada, portanto, vem sendo a penalização da pobreza.

Sendo assim, a Questão Social é objeto de um violento processo de criminalização que atinge principalmente as classes mais desprivilegiadas economicamente – não somente reflexo da acumulação de capital, mas também de propriedade e de poder. A resposta do Estado passa a ser, então, a repressão e segurança ao invés de políticas de efetivo combate a pobreza. Loic Wacquant, ao abordar o papel do Estado e a proposta de intervenção penal neoliberal, infere que:

A penalidade neoliberal apresenta o seguinte paradoxo: pretende remediar com um 'mais Estado' policial e penitenciário o 'menos Estado' econômico e social que é a própria causa da escalada generalizada de insegurança objetiva e subjetiva em todos os países, tanto do Primeiro como do Segundo Mundo [...] A penalidade neoliberal ainda é mais sedutora e mais funesta quando aplicada em países ao mesmo tempo atingidos por fortes desigualdades de condições e de oportunidade de vida e desprovidos de tradição democrática e de instituições capazes de amortecer os choques causados pela mutação do trabalho e do indivíduo do novo século. (WACQUANT, 2001, p.7)

É assim que o Estado de Bem Estar Social vem cedendo espaço para o Estado Penal, que criminaliza a pobreza usando como estratégia casas de detenção e/ou unidades de atendimento sócio-educativo, que se encontram superlotadas com condições ainda degradantes à dignidade humana, incipientes para garantir, através do cumprimento da pena/medida, a efetiva responsabilização sobre o ato infracional e alteração na situação que promoveu a utilização da estratégia da transgressão para satisfação de necessidades emocionais, físicas e sociais.

A prática de atos infracionais, é claro, não é “privilégio” das classes empobrecidas, bem como não são todos - e nem somente - os *sobreviventes* da

miserabilidade que atuam na contramão da lei, caso contrário, com a extensão da situação de miserabilidade atual, especialmente nos centros urbanos, seria inviável a convivência, o que mostra que a luta pela sobrevivência versus luta pelo reconhecimento vem sendo feita através de distintas estratégias. Contudo, encarar a situação de frente é fundamental, dando-se conta de que o Estado Penal priva de liberdade, sem desempenhar o seu papel social, deixando de fortalecer as políticas públicas que visam ao atendimento das necessidades básicas da população. O Estado Social seria identificado, este sim, com uma política de redução das desigualdades sociais evitando a crescente e insustentável onda de insegurança pública, ingrediente presente na contemporaneidade, fruto das diretrizes neoliberais.

Combater a pobreza, combater a tutela, combater alienação, combater violência na resposta à violência significa melhores condições de vida para grande parcela da população, garantindo-se condições efetivas de moradia, alimentação, transporte, cuidado com a saúde física e emocional. Significa maior segurança urbana, redução do índice de criminalidade, devolvendo ao cidadão o direito de viver a vida com a dignidade - que deveria ser inata. A ênfase nas políticas sociais públicas devolve ao Estado seu papel de potencializador da cidadania, garantindo-se, assim, a universalidade dos direitos sociais, propiciando-se espaços de expressão num processo de legítima democracia.

No entanto, mesmo que os processos democráticos no país tenham avançado no âmbito da participação social, referendados através do controle social e dos espaços públicos nos Conselhos Municipais, Estaduais e Federal da assistência, da saúde, criança e adolescente, entre outras formas de participação popular, na prática vem se demonstrando uma tímida participação dos usuários dos serviços, o que tem gera insatisfação numa perspectiva de emancipação das classes desprivilegiadas economicamente.

A participação do usuário nas políticas públicas perpassa processos sociais que podem permitir a construção da consciência crítica o que significa absorver dos programas a potencialidade da contradição permitindo, dessa forma, ao sujeito ser cidadão. Cidadania como refere Iamamoto (2004), entendida como capacidade de todos os cidadãos de se apropriarem dos bens socialmente produzidos, de atualizarem as potencialidades de realização humana, abertas pela vida social em

cada contexto historicamente determinado. Cidadania enquanto exercício coletivo em busca de alternativas para fazer frente às demandas próprias das conseqüências do neoliberalismo e viver em condições de desenvolvimento de potencialidades, satisfação de necessidades físicas e emocionais, reduzindo acomodações ao sistema sócio econômico instituído e ampliando resistências organizadas, fortalecidas de enfrentamento das manifestações da Questão Social no intuito de alterar a realidade imposta pela desigualdade social.

2.2 O CONSERVADORISMO E A POLÊMICA DA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: A SÓCIO-EDUCAÇÃO EM XEQUE

A discussão da redução da maioria penal pauta-se na idéia ainda corrente de que a internação constitui-se em proteção ao adolescente autor de ato infracional. A falácia “privar de liberdade para proteger” é responsável pela mensagem de que nas unidades de privação, ditas de proteção, os adolescentes têm acesso a cuidados como saúde e educação, satisfação de necessidades como alimentação, colchão, chuveiro quente, etc. Esquecem-se, contudo, que a privação além desses direitos, de que todo cidadão é titular, independentemente de estar sob a guarda ou tutela do Estado, é composta também de cadeados, grades, portas de ferro e trancas. Privação de liberdade do ir e vir. Cabe salientar que está muito mais próxima da carceragem de adultos do que de creches infantis, como insistem os conservadores.

A implantação do ECA continua sendo pauta hodierna, havendo questionamentos de setores reacionários atribuindo-se a esta lei a condição de uma “cartilha” exclusiva de direitos e desprovida de deveres, pleiteando, assim, de forma contínua, sua revisão, ou até mesmo a supressão do que ainda não foi devidamente implantado. Passados 17 anos - quase a maioria do ECA - as ações preventivas e as garantias de direitos dos adolescentes autores de ato infracional têm que ser constantemente evocadas na busca da legitimidade da justiça social. A sociedade, alarmada com a violência e imobilizada diante de tantas atrocidades, clama por uma lei mais severa para adolescentes envolvidos em ato infracional, propondo alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Uma das justificativas que sustentam essa proposta de redução da maioria penal é a de que os adolescentes não são responsabilizados pelo ato infracional praticado. No ECA o sistema de responsabilização prevê seis tipos de sanções, que vão da advertência à aplicação de medidas sócio-educativas, como a obrigação de reparar o dano, a prestação de serviço à comunidade, a liberdade assistida, a semiliberdade e a internação. Dados do SINASE (2006) apontam um crescimento no número de internações no país da ordem de 325% nos últimos 10 anos, sendo o Rio Grande do Sul o 2º Estado, depois de São Paulo, no *ranking*. Isto indica que a medida mais gravosa vem sendo utilizada em detrimento da semiliberdade ou medidas de meio aberto. Adolescentes vêm sendo privados de liberdade como solução mágica de todos os males. Além de que muitos outros argumentos também vêm sendo utilizados para justificar tal redução. Dentre estes o direito a voto aos dezesseis anos de idade. É importante lembrar que o voto aos 16 anos não é obrigatório e que o adolescente vota mas não pode ser votado, não tem permissão para casar antes dos 18 anos de idade e não pode tirar carteira de habilitação. Então, em que se fundamenta a possibilidade de ser preso no sistema penal adulto aos 16 anos?

Saraiva (2006), expressa que a proposta reducionista vem na contramão da história.

Tal idéia em nosso País está diretamente relacionada com a absoluta desconsideração (e não absoluta prioridade) para com o cumprimento das regras de responsabilização previstas no Estatuto.

Em decorrência disso, brada-se aos quatro ventos como solução para o enfrentamento da criminalidade a redução da idade de responsabilidade penal, por certo imaginando que, lançando-se jovens de 16 aos no falido sistema (?) penitenciário brasileiro, se estará contribuindo para o resgate da cidadania nacional (SARAIVA, 2006, p.191).

Em 27/04/2007, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado aprovou a redução da maioria penal no país, atualmente fixada na Constituição Federal em 18 anos, para os 16 anos. Pesquisas de opinião pública sobre o tema apontam que a maioria deseja a redução da idade penal, mas reconhecem alternativas para a violência juvenil, como educação e melhor acompanhamento da família, fazendo, no entendimento de Oliveira (2007), na época Subsecretária de Promoção de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, “um diagnóstico correto, mas apontando um tratamento que não corresponde àquela visão de realidade”. Ainda de acordo com Oliveira, atual presidente do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente

(CONANDA), a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado tem uma liderança bastante conservadora, motivo pelo qual aprovou a redução, todavia o debate percorre outras instâncias, com maior proporção de votos e, possivelmente, com amadurecimento da discussão.

Nessa perspectiva, entende-se que o Brasil, país signatário da Convenção da ONU e de diretrizes internacionais sobre os direitos de crianças e adolescentes, deve buscar alternativas de redução da criminalidade sem atribuir a um único segmento populacional a responsabilidade da violência, enfatizando-se o respeito à legislação e soberania dos princípios constitucionais no Estado Democrático de Direito.

O tema demonstra-se, inclusive, controverso de tal forma que sua inconstitucionalidade é enfatizada por Júnior e Grau (2001, p.95), uma vez que “a inimputabilidade dos adolescentes de 18 anos é direito individual, e, como tal, não pode ser modificado nem abolido” O artigo 60, § 4º, da Constituição Federal estabelece: “Não será objeto de deliberação a proposta de emenda constitucional tendente a abolir: IV – os direitos e garantias individuais”. O artigo 228 da Constituição Federal assinala: *São penalmente inimputáveis os adolescentes de 18 anos, sujeitos às normas da legislação especial.*

Já, o senador Aloizio Mercadante, no seu voto em separado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, que “altera a redação do art. 228 da Constituição Federal”, sustentou que

É importante lembrar que inimputabilidade não significa impunidade. O próprio ECA, ao tratar das medidas sócio-educativas, prevê que o jovem pode ficar até nove anos dentro do sistema de medidas sócio-educativas, progredindo do regime de internação para a semi-liberdade e em seguida para a liberdade assistida. Portanto, não se deve considerar apenas o limite de três anos para a internação, como tempo máximo de permanência do jovem sob tutela do Estado (MERCADANTE, 2007).

O autor do voto argumentou ainda que “a melhor solução para o problema da delinquência juvenil, ou da violência infanto-juvenil, não está em alterar o texto constitucional, mas sim na aplicação do que já prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente”, pois a aprovação da redução da maioridade penal significaria a morte do ECA, “uma vez que estaremos substituindo o conceito de medida sócio-educativa pela idéia pura e simples de punição retributiva. Além disso, estaremos assumindo uma responsabilidade terrível ao encaminhar jovens para os atuais presídios brasileiros, comandados pelo crime organizado”.

O senador apresentou também voto em separado pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, bem como das demais que tramitam conjuntamente:

Proponho, entretanto, a abertura de um processo de discussão, em prazo breve, para que o Senado apresente à sociedade brasileira uma proposta ampla, que contemple as responsabilidades do governo federal, dos governos estaduais, do parlamento, do ministério público, do judiciário, enfim, uma alternativa global e profunda sobre a questão da segurança pública, em todos os seus aspectos, inclusive a questão do financiamento, e do tratamento do jovem infrator no Brasil (MERCADANTE, 2007).

Mercadante apontou ainda que, se “há uma dívida do parlamento com a sociedade brasileira em relação à questão da violência, não podemos esquecer da dívida que todos temos em relação a nossos jovens”. E esta não será resgatada através da massificação do sistema penal adulto, que coloca em risco de regressão as conquistas de direitos humanos de adolescentes autores de ato infracional. É preciso, sem demora, implantar a lei de execução das medidas sócio-educativas e aquilo que preconiza o SINASE no intuito de se garantir direitos humanos aos adolescentes privados de liberdade, ensejando-se, assim, um novo significado junto aos internos, seus familiares e à sociedade brasileira.

3 POLÍTICA DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO NA PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Para mim o utópico não é o irrealizável; a utopia não é o idealismo, é a dialetização dos atos de denunciar e anunciar, o ato de denunciar a estrutura desumanizante e de anunciar a estrutura humanizante. Por esta razão a utopia é também um compromisso histórico (FREIRE, 1980, p.27).

A viabilidade de democratização do atendimento sócio-educativo pode parecer utópica, principalmente porque a sanção própria da privação de liberdade não tem a preocupação com a democracia, mas exatamente o contrário, pois é a violação dos direitos humanos de outrém que leva à segregação. Além disso, a proposta sócio-educativa, até então desenvolvida, traz em seu âmago a forte presença punitiva, em detrimento das possibilidades de se criar espaço democrático para exercício do convívio social.

Foucault (2003) apresenta as funções do que ele chama de instituições de seqüestro, sejam pedagógicas, médicas, penais ou industriais: 1º) *Implicar o controle*, pois se encarregam de toda a dimensão temporal da vida dos indivíduos; 2º) *Controlar, formar e valorizar*, segundo um determinado sistema, o corpo do indivíduo; 3º) *Criar um novo tipo de poder*, sendo que nestas instituições se dão ordens, se tomam decisões, garantem-se funções como produção e aprendizagem e também se tem o direito de punir e recompensar, se tem o poder de fazer comparecer diante de instâncias de julgamento. O poder epistemológico também se faz presente, trata-se de um poder de extrair dos indivíduos um saber e extrair um saber sobre estes indivíduos submetidos ao olhar e já controlados por esses diferentes poderes; 4º) *Integrar na produção*, fazer do tempo e do corpo dos homens, da vida dos homens, algo que seja força produtiva.

Sendo assim, sobreviver ao sancionatório, com seus regramentos, limites, expressões de poder e força, indica uma possibilidade ínfima de efetiva preparação à convivência social com tudo o que este convívio exige: respeito ao outro e ao que é do outro, participação social em busca de direitos, bem como o exercício de direitos e deveres.

3.1 HISTORICIZANDO O ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO

Percorrer o histórico do entendimento da infância e juventude no país evidencia que o final do século XIX e início do século passado caracterizaram-se pela imigração para o Brasil de trabalhadores italianos, espanhóis, portugueses, dentre outros. Foi um período de intensa disciplinarização no intuito de se integrar o proletariado aos valores burgueses. Margareth Rago (1985) permite a incursão pelo mundo do trabalho no Brasil, naquela época, abordando suas implicações na organização das cidades, na higienização, na concepção de fábrica e no papel da mulher e da criança no espaço da relação patrão e empregado.

A autora relata que a infância foi elevada à condição central no interior da família. Foi nesse período que a medicina e suas especializações voltaram-se para o entendimento do desenvolvimento da criança e de suas necessidades de alimentação específica, vestuário condizente com a faixa etária, brinquedos e tratamento de doenças. Tal ocupação deu-se a partir da alta taxa de mortalidade infantil, além do problema do *menor abandonado* e da necessidade da figura do médico na medicalização da família. A mortalidade infantil tinha como causas, apontadas por especialistas, a hereditariedade, a ignorância e a pobreza, além da amamentação mercenária. Havia uma tentativa dos médicos de persuadir os industriais acerca dos efeitos nefastos que o emprego fabril desde tenra idade causava. Cabe lembrar, ainda, que crianças e mulheres trabalhavam nas fábricas, em condições insalubres, competindo com a mão-de-obra masculina.

Havia também uma crítica ao Estado negligente, responsável pela situação em que se encontravam as crianças, desde recém-nascidos, entregues nas “rodas dos enjeitados”, até os mendigos e órfãos, que ficavam nos orfanatos, sendo novamente abandonados após certa idade. Rago aponta que os médicos apresentavam-se como as autoridades responsáveis pela saúde e pela higiene da cidade, pelo crescimento econômico do país e pela formação de uma “raça de trabalhadores” saudáveis física e moralmente.

A escola surgia, então, como espaço de formação do caráter, enaltecido pelo movimento operário que, a fim de evitar a degeneração social e moral dos menores, colocava-se na obrigação de defender os direitos da infância e de evitar a

desintegração familiar. O discurso operário denunciava a exploração do trabalho infantil, e ao mesmo tempo em que assumia a dimensão da luta pela preservação do campo de trabalho do homem adulto, manifestava a preocupação de proteger as crianças contra a degeneração física e moral por consequência da atividade fabril. Contrapunha-se, portanto, ao discurso do industrial:

Aos olhos do patronato, a função moralizadora do trabalho justifica a introdução de um vasto contingente de menores nas indústrias, especialmente têxteis. Ao invés de colônias correccionais sugeria-se que as crianças fossem entregues aos cuidados dos industriais, almas generosas que aceitavam empregar benevolmente crianças de até mesmo cinco anos de idade, garantindo-lhes com um ofício sobrevivência futura, ao mesmo tempo em que auxiliavam os pais na árdua tarefa de educação dos filhos (RAGO, 1985, p.136-7).

A imprensa registrou movimentos de resistência de crianças no interior das fábricas através da deserção ou fuga do trabalho, no “freio” da produção, mas também nas greves. “A industrialização no Brasil foi realizada em grande parte por esse pequeno produtor, que trabalhava tanto quanto os adultos, senão mais, mas que recebia menos por ser menor” (RAGO, 1985, p. 145).

Já no início do século XX, até os dias de hoje, a discussão sobre políticas para a juventude instituíram-se paulatinamente. Na realidade, somente a partir da década de 1980 houve uma preocupação maior com a juventude. Sposito (2003) faz referência à década de 1950 como o período de incorporação dos jovens no processo de modernização, sendo que nas décadas de 1960 e 1970 houve uma mobilização juvenil aderindo a movimentos políticos e sociais tendo como respostas ações de controle por parte do Estado. Surgia, dessa forma, na década de 1980 o estigma do “jovem problema”, pois, diante da recessão, da pobreza, dos novos fenômenos urbanos, a juventude passou a ser vista como problema, mostrando as mazelas, a exploração do capital e as condições de vida da população, permitindo-se manifestações com o intuito de transformação social. Nesse período, caracterizava-se a Doutrina da Situação Irregular. Crianças e adolescentes, provenientes de famílias empobrecidas que perambulavam pela cidade, escancarando a realidade, eram recolhidas em Institutos de Menores, segregadas do convívio social, no intuito de não serem vistas, tendo como desculpa a proteção.

As discussões, então, sobre a situação da infância e juventude no país, a partir dos agravantes próprios do projeto neoliberal, realizadas pela sociedade

organizada através das instâncias governamental e não-governamental, resultaram na construção do SGD, que preconiza a promoção e proteção de direitos humanos e se legaliza através do ECA.

O Sistema nos traz a idéia de funcionamento articulado. O atendimento nos fala das condições sócio-econômicas e políticas novas, com capacidade de atendimento universal (Promoção). As garantias nos remetem aos instrumentos para proteger, assegurar e fazer cumprir os direitos (Defesa) e tudo dependerá da capacidade da sociedade em organizar-se, fiscalizar, monitorar e subsidiar (Controle Social) (GARCIA, 1999, p.106).

É, portanto, em torno dos fundamentos do novo paradigma, que se estabelecem as modificações de metodologia e gestão das entidades ligadas ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente⁹. Wanderlino Neto (2005, p.14) refere que este se operacionaliza enquanto “sistema estratégico”, tendo o papel de potencializar a promoção e proteção dos direitos da infância/adolescência, no campo de todas as políticas públicas, especialmente no campo das políticas sociais, e de manter um tipo especial de atendimento direto, emergencial, em linha de “cuidado integral inicial”, a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados (“credores de direitos”) ou adolescentes infratores (“em conflito com a lei”).

A década de 1990, para Sposito, caracterizou-se então pelo investimento de jovens como capital humano, com capacitação para emprego, numa visão associada ao crescimento econômico. A autora pontua que nessa década iniciou-se o reconhecimento de problemas que afetavam os jovens, como saúde, violência e desemprego. A partir de 1997, os programas de inclusão com foco nos jovens pobres começaram. Todavia, os jovens ainda eram associados a problemas, e as políticas para a juventude carecem de participação destes atores, chamados à cena como coadjuvantes, á mercê da fragmentação, descontinuidade administrativa e deficiência na fiscalização dos recursos públicos desde a formulação das propostas até a execução de políticas.

Nesse contexto, o Estado Penal criminaliza adolescentes que vivem o que Neto chama de conjuntura jurídico-social de “crisis”, pois residem “na condição

⁹ O Sistema de Garantia de Direitos para crianças e adolescentes, a partir dos marcos da Constituição Federal, de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente⁹ estabelece as diretrizes da execução de medidas protetivas e das medidas sócio-educativas, dentre elas a internação.

datada, momentânea, conjuntural, de terem seus direitos ameaçados e violados ou de se colocarem em conflito com a lei. [...] Necessitam que sejam promovidos e defendidos seus direitos, que se lhes assegure o ‘direito de ter direitos’” (NETO, 1999, p. 302).

Tal conceito de “crisis” reporta à situação de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes com direitos ameaçados e desrespeitados de forma contínua, com a “inacessível” possibilidade de acesso à satisfação das necessidades básicas. “A marginalização marca o relacionamento das crianças e adolescentes em desvantagem e em risco pessoal ou social e os adolescentes infratores (crisis) com a ordem social e muito particularmente com os sistemas de regulação social” (NETO, 1999, p.310).

O Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e de Adolescentes vem, então, ao longo dos anos, deparando-se com as “peculiaridades” do Sistema Sócio-Econômico Brasileiro, de cunho neoliberal, que impõe focalização das políticas públicas; desregulamentação das relações de trabalho e privatização, gerando difícil acesso a cuidados com a saúde; falta de recursos próprios para a habitação; educação com carência de atrativos pedagógicos para fixar crianças e adolescentes que ingressam, mas não evoluem, na aprendizagem de ensino formal, além de baixos salários e desemprego, que levam ao empobrecimento de grande parcela da população, necessitando-se, assim, de embate das políticas sociais no intuito de se controlar a situação.

O que se pode esperar, portanto, a partir do que está posto, é uma elevada desigualdade social. Os *requisitos* da estabilização deverão permanecer ainda por muito tempo, e a dívida social aumentará pela ampliação das camadas empobrecidas. Haverá uma redução de acesso no âmbito do trabalho protegido e diminuição de recursos para políticas públicas. É um quadro que converge à ausência da garantia de direitos aos cidadãos e, em especial, aos adolescentes.

Sendo assim, Wanderlino Neto aponta que:

Nessa luta emancipatória em favor da infância e da adolescência há que se procurar alternativas novas, por meio de instâncias públicas (governamentais ou sociais) e de mecanismos estratégicos (políticos, sociais, econômicos, culturais, religiosos e jurídicos), que se tornem

verdadeiros instrumentos de mediação, nessa luta pelo asseguramento da essência humana e da identidade geracional de crianças e adolescentes, vencendo esse processo de desumanização, de dominação e opressão, de desclassificação social de crianças e adolescentes, nesse jogo hegemônico e contra-hegemônico que ainda condena grandes contingentes desse público infanto-juvenil a um processo específico e doloroso de marginalização. Assim, é preciso virar o jogo (NETO, 2005, p.8).

Dessa forma, a política de atendimento a adolescentes privados de liberdade vem sofrendo adequações desde a implantação do ECA em 1990. De lá para cá foram instituídas muitas mudanças a partir da Doutrina de Garantia de Direitos. O paradigma da Doutrina de Situação Irregular, que definia crianças e adolescentes em situação de risco social como potenciais autores de ato infracional e na qual prevalecia a idéia de punição, sendo a família vista como perniciosa e permissiva aos desvios da conduta, passa a se alterar para uma visão de que a criança e o adolescente são prioridade absoluta. A família, então, com a Constituição Federal de 1988, é vista como célula mater da sociedade, devendo ser cuidada e amparada em suas necessidades. Políticas públicas de atendimento como a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)¹⁰, passam a evocar a família como centro do atendimento, estabelecendo a Política Nacional de Assistência Social (PNAS)¹¹ e criando para executar a legislação, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS)¹², organizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Há ainda os Conselhos Federal, Estaduais e Municipais de Assistência Social, instituídos em 2004, com o foco de atenção também voltado às famílias.

Mesmo assim, o sistema sócio-educativo deixa a desejar em termos de uma ação efetiva da dimensão pedagógica para eficácia de um atendimento ao adolescente autor de ato infracional. O SINASE exige a municipalização das medidas sócio-educativas de meio aberto, Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, como alternativas anteriores à privação. O ECA preconiza que as medidas mais gravosas sejam adotadas em última instância e que estas

¹⁰ Lei 8.742 de 07/12/1993.

¹¹ De 2004. Visa à proteção social, à vigilância social e à defesa de direitos sócio-assistenciais e tem como prioridade a matricialidade na família.

¹² De 2005. Desenvolve os eixos da política de assistência: a gestão, o financiamento e o controle social. O SUAS propõe a execução através da Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial dividida em média e alta complexidade. A média complexidade comporta as medidas sócio-educativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade e a alta complexidade os abrigos, república, casa lar. A Proteção Social Especial de Média complexidade deve prestar atendimento através dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social. A Alta complexidade através de atendimento em pequenos grupos com uma equipe de referência para atendimento psicossocial vinculada ao órgão gestor.

obedeçam aos princípios de “brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” (ECA, Artigo 121, 1990).

Saraiva, aponta que:

Quando afirmamos que o adolescente é um sujeito de direitos e suscetível de uma medida sócio-educativa, nós estamos atribuindo a ele responsabilidade. Evidentemente, tem que ser uma responsabilidade compatível com sua peculiar condição de pessoa em desenvolvimento e percebendo o contexto histórico-social em que ele está inserido. Porém com rigor, rigor técnico, científico, na avaliação daquilo que é posto ao nosso juízo (SARAIVA, 2004, p.82).

Urge, portanto, reafirmar os princípios e diretrizes da legislação internacional, da qual o Brasil é signatário¹³, e nacional, firmados junto à Constituição Federal de 1988, quando de forma participativa a população se fez representar e assegurou na lei a garantia de direitos às crianças e adolescentes do país e o Estatuto da Criança e do Adolescente. A promessa ainda não foi cumprida, estando a nação em dívida com seus adolescentes/cidadãos. O caminho é longo, mas deve ser resgatado, pois adolescentes cumprem medida sócio-educativa em condições que deixam a desejar em termos de direitos humanos, e as unidades de internação do país não cumprem o preconizado no ECA e no SINASE quanto ao reordenamento, regionalização, municipalização do atendimento, número de internos por unidade, estrutura arquitetônica das unidades ou mesmo no que se refere à proposta ético-pedagógica do atendimento sócio-educativo. Há que se perguntar, então, até que ponto essas unidades de atendimento sócio-educativo não são réplicas das casas de detenção? Até que ponto a execução da medida sócio-educativa acolhe adolescentes e familiares no intuito de atender às demandas provenientes desses grupos com uma visão mais abrangente e menos preconceituosa acerca do adolescente autor de ato infracional? O reconhecimento desses jovens a partir de uma lógica de lei garantidora de direitos individuais com a visão de que estar em privação de liberdade não significa estar sujeito à negação dos mesmos é afirmar uma lógica a partir da universalidade.

¹³ Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, Sistema Global e Sistema Interamericano dos Direitos Humanos, Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), Declaração dos Direitos da Criança (1959), Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989), Regras mínimas das Nações Unidas para a administração da justiça da infância e juventude Regras de Beijing, 1985), Regras das Nações Unidas para a proteção de menores privados de liberdade (1990), Princípios das Nações Unidas para a prevenção da delinquência juvenil (Diretrizes de RIAD, 1990).

E o Estado do Rio Grande do Sul vem, então, se ajustando ao novo paradigma que se coloca. Nos anos 1990 empreendeu construções de novas unidades de internação em cidades do interior, acompanhando a divisão estabelecida pelo poder judiciário que estabelece dez (10) regionais, visando, portanto, à regionalização do atendimento sócio-educativo de privação de liberdade e atendendo ao ECA na determinação de que o adolescente permaneça próximo da sua família e comunidade durante o cumprimento de medida sócio-educativa.

No ano de 2000, iniciou-se o reordenamento institucional, o qual foi definido em 2002, quando a FEBEM/RS¹⁴ é extinta, criando-se duas Fundações vinculadas à Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, Lei nº 11.800, de 28 de maio de 2002: a Fundação de Proteção Especial (FPE) para o atendimento das medidas protetivas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; e a Fundação de Atendimento Sócio Educativo (FASE), responsável pelas medidas sócio-educativas privativas de liberdade a adolescentes autores de ato infracional. A municipalização do atendimento sócio-educativo inicia, ainda que lentamente, e os municípios começam, então, a assumir as medidas de meio aberto. Na capital, o Juizado da Infância e da Juventude inicia, em conjunto com a prefeitura, o atendimento às medidas restritivas de liberdade, criando o Programa de Execução de Medidas Sócio Educativas de Meio Aberto (PEMSE), o qual foi lentamente sendo assumido pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município.

No estado, para executar as medidas sócio-educativas privativas de liberdade, a FASE, vinculada atualmente à Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social, dispõe de 16 unidades de atendimento¹⁵, sendo que uma em co-gestão (Círculo Operário Leopoldense - São Leopoldo), distribuídas na capital

¹⁴ A FEBEM/RS, Lei nº 5.747, de 17 de janeiro de 1969, atendia, concomitantemente, crianças e adolescentes abandonados e autores de ato infracional sob a égide do Código de Menores.

¹⁵ As dezesseis unidades da FASE estão assim distribuídas no estado: Capital: Centro de Internação Provisória Carlos Santos (CIP CS); Comunidade Sócio Educativa (CSE); Centro de Atendimento Sócio-Educativo Regional Porto Alegre I (CASE POA I); Centro de Atendimento Sócio-Educativo Regional Porto Alegre II (CASE POA II); Centro de Atendimento Sócio-Educativo Feminino (CASEF) e Centro de Atendimento Sócio-Educativo Padre Cacique (CASE PC). Interior: Centro Sócio-Educativo Regional de Caxias do Sul (CASE CS); Centro Sócio-Educativo Regional de Santa Maria (CASE SM); Centro Sócio-Educativo Regional de Passo Fundo (CASE PF); Centro Sócio-Educativo Regional de Pelotas (CASE PEL); Centro Sócio-Educativo Regional de Santo Ângelo (CASE AS); Centro Sócio-Educativo Regional de Uruguaiana (CASE U); Centro Sócio-Educativo de Semiliberdade de Santa Maria (CASEM SM); Centro Sócio-Educativo de Semiliberdade de Caxias do Sul (CASEM CS); Centro Sócio-Educativo de Semiliberdade de São Leopoldo (CASEM SL); Centro Sócio-Educativo Regional de Novo Hamburgo (ASE NH).

e interior, atendendo cerca de 1.130 adolescentes sendo 97,7% do sexo masculino e 2,3% do sexo feminino¹⁶. No ano de 2002, a FEBEM elaborou o Programa de Execuções de Medidas Sócio-Educativas do Rio Grande do Sul – o PEMSEIS¹⁷-, com o propósito de estabelecer princípios e diretrizes básicas para a execução das medidas sócio-educativas no estado.

Desse modo, o PEMSEIS, elaborado pelos servidores da Fundação a partir da legislação e da experiência com o atendimento a adolescentes autores de ato infracional, é o documento guia da ação sócio-educativa em todas as unidades de atendimento sob a responsabilidade da FASE. Portanto, é o programa que rege o gerenciamento e organização institucional e busca a uniformização desse atendimento.

3.2 A PERSPECTIVA DA GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS NA SÓCIO-EDUCAÇÃO

A prática de ato infracional dos adolescentes está associada, muitas vezes, às histórias de vida pautadas na desigualdade social e na inacessibilidade aos direitos sociais. Iamamoto (2003) acrescenta que Questão Social sendo desigualdade, é também rebeldia, por envolver sujeitos que, ao vivenciá-las resistem e expressam seu inconformismo. As histórias do cotidiano, permeadas de violência, abandono, pauperização escancaram dificuldades do Estado e da Sociedade Civil de enfrentamento da Questão Social, manifesta também através da criminalidade.

As características dos adolescentes privados de liberdade desvelam, então, essa realidade de comunidade com direitos violados, onde a miserabilidade exauriu a própria existência. São famílias com crianças e adolescentes pauperizadas e desprotegidas pelas políticas públicas e pela sociedade civil. Famílias convivendo com necessidades básicas não atendidas, necessitando da contribuição precoce dos

¹⁶Dados fornecidos pela Assessoria de Informação e Gestão da FASE em 29/01/08.

¹⁷ O PEMSEIS consiste na sistematização das orientações técnicas e diretrizes balizadoras da intervenção institucional no atendimento ao adolescente privado de liberdade no Rio Grande do Sul. A elaboração do programa é fruto de trabalho coletivo que partiu do conhecimento e da vivência dos próprios funcionários da Fundação, buscando valorizar e resgatar o saber construído por estes agentes, à luz das responsabilidades institucionais na consecução das políticas públicas dirigidas a adolescentes em conflito com a lei (FEBEM, 2002).

filhos para o sustento do grupo familiar. Estes que, nessas condições, saem muito cedo para a rua em busca de “ajuda” financeira.

Essas formas de sobrevivência, por vezes, são alternativas de pertencimento social, pois atendem necessidades de reconhecimento e proteção proporcionadas na convivência entre iguais. Ficam, portanto, vulneráveis à possibilidade de pertencimento a grupos. Às vezes, ao grupo da sinaleira que retorna para casa no final do dia e distribui os “lucros” do trabalho. Outras vezes, integram-se a outros grupos experimentando novas sensações que podem estar vinculadas ao uso de droga ou à criminalidade – a busca por fontes de prazer, de satisfação imediata de necessidades físicas e emocionais não atendidas. A oferta constante e a facilidade de acesso conduzem, muitas vezes, a um quadro caótico, que vincula tudo isso ao risco, à exposição pessoal e ao descaso e maltrato consigo e com os outros, utilizando o ato infracional como estratégia para satisfação, então, dessas necessidades. Sendo assim, este aparece, então, como um congelamento de cena, de uma realidade mais ampla, constituída de ausências de acesso a trabalho, moradia, saúde e alimentação. Tal cena só não se repete com maior intensidade porque há um amortecedor representado pela ocupação ilícita de espaços vazios, não preenchidos pelas políticas sociais, que são o crime organizado e o tráfico de drogas.

Nas instituições, é grande o número de adolescentes de classes empobrecidas com trajetória deficitária quanto ao acesso às políticas sociais e que se utilizam da estratégia do ato infracional para garantir a inclusão. Inclusão, esta, esperada no modo de produção capitalista, no qual alguns produzem e outros consomem, garantindo assim a apropriação da riqueza para uma pequena parcela que detém os meios de produção. Outros tantos, no caso os despossuídos do poder econômico, interagem com o sistema através do consumo em uma relação com a produção que vem apresentando estratégias de inclusão que sobrepõem a ética das relações. Para se estar incluído, rouba-se, mata-se, chantageia-se, pratica-se seqüestros e outras práticas cujos montantes almejados variam conforme o nível econômico e a ganância do consumidor.

Vive-se em uma sociedade em que o “ter” é mais importante do que o “ser”. Mas já não basta somente ter, há que se possuir a “marca”, uma garantia de “status”

diante dos iguais. E as estratégias que vêm sendo utilizadas para garantir esse “status”, colocam em xeque a ética e a moral e entregam aos “consumidores” das classes empobrecidas a lei, que os coloca em instituições que ironicamente devem reinseri-los. A pergunta, nesse sentido, que resta é reinserir no que e em que lógica?

O recorte social sobre a medida sócio-educativa de privação de liberdade, permite, então, visualizar aspectos do precário acesso às políticas públicas com conseqüências no âmbito da garantia de direitos. A escolaridade dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa sinaliza uma realidade na contramão da proposta de “educação para todos” diante de um quadro de baixa escolaridade e um nível de aprendizagem ainda mais baixo. Tal situação expressa a realidade de crianças e adolescentes que evadem da escola, por dificuldades associadas à distância entre a moradia e o ambiente escolar, necessidade de trabalhar para contribuir com a renda familiar, além da proposta pedagógica, muitas vezes, em dissonância com o vivido dessas crianças e adolescentes em suas comunidades.

3.2.1 Pressupostos do Serviço Social

A profissão de Serviço Social deve ser apreendida “como um produto histórico, como especialização do trabalho coletivo, que adquire inteligibilidade na história social de que é parte e expressão” (IAMAMOTO, 1996, p.89). Expressa-se na relação das particularidades da profissão e de sua relação com o Estado e com a sociedade civil. A preocupação com os fundamentos éticos do exercício profissional diz respeito ao Serviço Social e suas competências, mas também - e de forma eminente - no nível societário exaltando princípios ético-políticos com a crença na igualdade, na autonomia e no desenvolvimento humano.

A autora refere que o processo de trabalho do Assistente Social tem o atravessamento e, ao mesmo tempo, constitui-se a partir dos interesses de classes, que se recriam contraditoriamente além da intencionalidade dos sujeitos individuais, não podendo ser “eliminados” das condições de trabalho do profissional. Como trabalhador assalariado, é contratado predominantemente pelo Estado e por empresários para atuar junto aos vários segmentos de trabalhadores, por intermédio da mediação de organizações atuantes no campo das políticas sociais públicas e empresariais, geralmente articuladas à órbita do poder econômico, político e cultural,

por meio das quais são recriados aqueles interesses divergentes (IAMAMOTO, 1996).

Nesse sentido, a igualdade social e o reconhecimento do direito de cada um já não são vistos como premissa básica do convívio social. A desigualdade é aceita na sua relação com o mercado de trabalho, com as condições pessoais de cada um no seu investimento próprio e desejo de ascensão. Na contramão dessa realidade, os valores como a democracia e a liberdade, se colocados numa perspectiva de garantia de direitos, de participação, de valorização do pluralismo partidário e acesso à construção e avaliação de políticas sociais, podem contribuir como contraponto ao individualismo e desigualdade.

Como fundamentos teórico-metodológicos e ético-políticos indicados no Código de Ética do Serviço Social, então tem-se o reconhecimento enquanto profissão que preconiza o pluralismo, o respeito e o convívio democrático com projetos sociais que buscam a sua supremacia e o embasamento na visão de homem como ser prático-social,

que por meio de sua atividade criadora, cuja expressão privilegiada é o trabalhador, produz-se a si próprio na relação com outros homens, como um ser histórico social, distinto da natureza, submetendo-a a suas finalidades e necessidades. (...) É nesse veio que se coloca a liberdade 'no coração da ética'. A liberdade, parceira da equidade e da justiça, daí decorrendo a defesa da autonomia e da plena expansão dos indivíduos sociais, o que conduz à defesa dos direitos humanos e à recusa aos arbítrios e todos os tipos de autoritarismos (IAMAMOTO, 1996, p.103).

A prática social em busca da efetividade dos fundamentos éticos implica, portanto, na caminhada da superação do que está posto a partir da política econômica, fazendo-se, assim, a defesa da cidadania civil, política e social. Direitos estes que, na concepção neoliberal, estão em contradição com sua própria realização enquanto garantia de um mínimo bem-estar assegurados pela coletividade, assim como os direitos políticos que se revelam como ameaça ao capitalismo, pelo simples fato de a sua plenitude apontar para a possibilidade de uma sociedade igualitária e libertária.

E é baseado nessa possibilidade que os princípios do Serviço Social que constituem o Código de Ética da profissão têm coerência e complementaridade entre si. Importante retomá-los, então, a partir do espaço institucional de trabalho do

Assistente Social. Ao Serviço Social, compete em seu processo de trabalho (Türck, 2006), portanto, compreender como a Questão Social se contextualiza na vida individual desse sujeito.

Dessa forma, a ação fundamentada em princípios éticos desenvolve-se na defesa de direitos, na ampliação da cidadania, na busca constante da prevalência democrática nas relações interacionais e diretrizes do programa de atendimento. E a sintonia com o Código de Ética exige um compromisso ético-político, no posicionamento frente à defesa da equidade e justiça social, também no intramuros institucional, na discussão constante da elucidação das formas subliminares ou não de preconceito, discriminação, rechaço ou mal trato, promovendo uma ação interdisciplinar garantidora de direitos humanos em busca de um atendimento que cumpra efetivamente sua função sócio-educativa.

O processo de trabalho do Assistente Social, na política de atendimento sócio-educativo de privação de liberdade

O Assistente Social no Sistema Sócio-educativo, em seu exercício profissional, deve atuar na garantia do acesso a direitos na perspectiva de reconhecer o adolescente autor de ato infracional como adolescente/cidadão, direcionando o atendimento à alteração das condições materiais, sociais e políticas do usuário das políticas sociais. Essa garantia, tanto no decorrer da medida sócio-educativa, especialmente na internação, quanto no convívio comunitário, deve ser pensada na perspectiva multidisciplinar, na interação entre os múltiplos saberes, possibilitando, assim, uma visão ampla da situação do adolescente e do contexto sócio-econômico gerador da Questão Social. Nesse sentido, a medida de internação se acompanha com profissionais das áreas do Direito, Educação Física, Medicina, Odontologia, Psicologia, Pedagogia e Serviço Social, também por monitores/educadores que interagem cotidianamente com os internos na rotina das atividades, tendo sempre presente o aspecto segurança¹⁸. Trata-se de saberes que

¹⁸. O artigo 125 do ECA estabelece: “É dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhes adotar as medidas adequadas de contenção e segurança”. A segurança dos estabelecimentos de privação da liberdade são observadas através das condições físicas, materiais e humanas que devem possuir estas Unidade para que possam funcionar, visando a integridade física e emocional de internos e servidores, manutenção da ordem e da disciplina garantindo ao interno condições de cumprimento da medida sócio-educativa.

se comunicam, se complementam e, por vezes, se atritam no entendimento da garantia de direitos.

O exercício profissional do Assistente Social na área sócio-educativa, em sua contribuição na multidisciplinaridade, está no entendimento crítico da relação capital e trabalho e das manifestações da questão social. A busca da garantia dos direitos elencados no Estatuto da Criança e do Adolescente, não pode estar resumida ao cumprimento da medida, direitos relacionados ao contato com a família, a integridade física e emocional no decorrer do período da internação, mas também na reflexão acerca do envolvimento infracional e sua origem enquanto uma das manifestações da questão social, associada a outras manifestações como o desemprego, deficiência de acesso à habitação, saúde, educação, transporte e renda propondo um atendimento do grupo familiar numa ação integrada com a rede de atendimento das políticas sociais vislumbrando o retorno à comunidade e os meios de acesso a garantia de direitos.

Neste enfrentamento diário é fundamental a conexão do Assistente Social com os eixos que devem embasar o exercício profissional: teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo; reconhecendo como objeto de trabalho do Serviço Social a questão social e suas manifestações voltadas para um processo de trabalho que articule suas atribuições e competências. Iamamoto (2004) refere os compromissos do Serviço Social com a defesa dos direitos e interesses dos usuários; a perspectiva teórico-metodológica apoiada na teoria social crítica e princípios éticos de um humanismo radicalmente histórico que norteiem o projeto da profissão.

Além dessa dimensão multidisciplinar sócio-educativa, a privação de liberdade tem em seu bojo a dimensão política, que é mais ampla e faz um atravessamento a partir das concepções de mundo e de sujeito e, portanto, da visão do lugar ocupado pelo adolescente autor de ato infracional na sociedade. Tais concepções interferem no trabalho, promovendo ações antagônicas, de características autoritárias ou democráticas, e que exigem uma reafirmação dos profissionais no sentido de se fortalecer elos entre os saberes e com os órgãos de controle social, mais especificamente na área Jurídica, da Assistência e da Infância e Juventude.

É nesse contexto institucional que o projeto de trabalho do Serviço Social reporta à relação com a ética enquanto posicionamento frente à realidade existente. O Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais, de 1993, pontua como valores fundamentais ao exercício da profissão: a liberdade, a justiça social e a democracia. Barroco (2005, p.19) convida a refletir sobre a ética definindo-a “como uma capacidade humana posta pela atividade vital do ser social, a capacidade de agir conscientemente com base em escolhas de valor, projetar finalidades de valor e objetivá-las concretamente na vida social, isto é, ser livre”. É aí que a realidade estampada na privação de liberdade imbrica-se de subjetividades que carregadas de conceitos pré-concebidos, de culpabilidades e patologizações reproduz, por vezes, a violência. Chauí (1998, p. 10) define como violência “toda prática e toda idéia que reduza um sujeito à condição de coisa, que viole interior e exteriormente o ser de alguém, que perpetue relações sociais de profunda desigualdade econômica, social e cultural”. A violência praticada na sociedade, através da desigualdade social, reforçada pela repressão do Estado para a manutenção da ordem reproduz-se na Instituição total¹⁹.

Nesse sentido, com o olhar focado na privação de liberdade, destaca-se, dentre os princípios fundamentais do Código de Ética do Serviço Social, o “reconhecimento de liberdade como valor ético central”, “o incentivo ao respeito à diversidade e à discussão das diferenças,” “a opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária” e “o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional”. (Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais, 1993)

¹⁹ A privação de liberdade representa o convívio com regras institucionais onde a individualidade é sobreposta às determinações da instituição. Goffman caracteriza uma instituição total da seguinte forma: 1-Um espaço onde “todos os aspectos da vida são realizados no mesmo local e sob uma única autoridade”, sendo o contato com o mundo externo restrito. 2-As atividades diárias são realizadas em grupo, e as pessoas são tratadas da mesma forma, são obrigadas a fazer as mesmas coisas em conjunto. 3-Existe um sistema de regras formais explícitas, impostas de cima, com rigoroso estabelecimento de horário. 4-As atividades compõem um plano “supostamente planejado para atender aos objetivos oficiais da instituição”. O autor especifica outros aspectos que constituem uma instituição total, quais sejam: a divisão básica entre um grupo de internados, geralmente um grande grupo, e um grupo menor de profissionais; a vigilância, “fazer com que todos façam o que foi claramente indicado como exigido, sob condições em que a infração de uma pessoa tende a salientar diante da obediência visível e constantemente examinada dos outros” (GOFFMAN, 2007, 18).

Tais princípios remetem a garantir ao usuário/cidadão/adolescente o cumprimento da medida sócio-educativa de forma digna e segura, compreendendo a privação de liberdade na adolescência como uma etapa de retribuição à sociedade, no que diz respeito ao cometimento do ato infracional e à possibilidade de construção de um plano de retorno ao convívio comunitário permeado de participação e decisão dos diferentes atores envolvidos nesse retorno, quais sejam, o adolescente, a família, a comunidade e a rede de atendimento governamental e não governamental.

O Capítulo I, art. 5º, das relações com os usuários, do mesmo Código, destaca, ainda, como deveres do Assistente Social, dentre outros, “contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais”, “garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e conseqüências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrários aos valores e às crenças individuais dos profissionais, resguardados os princípios desde Código”, “contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.”

É nesse campo ético que se evidenciam as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa da competência dos Assistentes Sociais no cotidiano da dinâmica institucional através da intervenção do profissional junto aos internos, no acompanhamento às famílias, e no planejamento, organização e avaliação da execução da medida sócio-educativa, tendo-se como foco a garantia dos direitos explicitados nas normativas e leis nacionais e internacionais, que tratam da juventude e, em especial, da juventude em conflito com a lei. Para tanto, é necessário interagir na perspectiva de conhecimento do adolescente e de seu grupo familiar entendendo o ato infracional como uma demonstração das fragilidades. Miotto pontua como hipótese a ser considerada:

Lidar com as dramáticas respostas que as famílias vem apresentando enquanto grupo (relações muito conflituosas e destrutivas) e por intermédio de seus membros individualmente (abusos de substâncias, problemas de comportamento, comportamentos suicidas, suicídio, delinqüência) aos desafios que lhe estão sendo impostos como pedidos de socorro (MIOTO, 1997, p. 122).

Desvelar uma realidade que se reconhece em um grupo familiar, requer conhecer a sua dinâmica, na sua singularidade, reconhecendo as interações do grupo e a forma de inserção na sociedade. As formas de aproximação da família e o conceito estabelecido sobre a mesma possibilitarão ou não uma efetiva intervenção nas dificuldades e reforço das potencialidades, contribuindo, assim, para garantir condições de dignidade e segurança ao adolescente no cumprimento da medida sócio-educativa.

Sabe-se que as constituições familiares vêm se alterando ao longo dos anos. As mudanças ocorridas nos últimos séculos - e de forma especial no século XX - apresentam um quadro familiar cada vez mais distante daquele tido como "normal" no século XVIII e anteriormente. Tais alterações impuseram-se diante da estrutura econômica e social que redefiniu o papel masculino, feminino e infantil.

Roudinesco menciona uma desordem familiar, não no sentido de família desordenada, mas a idéia de uma outra forma de apresentação da família que pode ter resultados benéficos. Refere que a família ocidental, baseada durante séculos na soberania divina do pai, foi desafiada, no século XVIII, pela irrupção do feminino.

Foi então que se transformou, com o advento da burguesia, em uma célula biológica que concedia lugar central a maternidade, (...) esboçou-se um processo de emancipação que permitiu as mulheres afirmar sua diferença, às crianças serem olhadas como sujeitos e aos "invertidos" se normalizarem. Esse movimento gerou uma angústia e uma desordem específicas, ligadas ao terror da abolição da diferença dos sexos, com a perspectiva de uma dissolução da família no fim do caminho (ROUDINESCO, 2003, p.11).

Apesar de todas as transformações, a família é, para a autora, reivindicada nos tempos atuais como o único valor seguro ao qual ninguém quer renunciar. "Ela é amada, sonhada e desejada por homens, mulheres e crianças de todas as idades, de todas as orientações sexuais e de todas as condições". Deve, todavia, manter "o equilíbrio entre o um e o múltiplo de que todo sujeito precisa para construir sua identidade. A família do futuro deve ser mais uma vez reinventada" (idem, 2003).

As mudanças marcaram novos espaços para a mulher, o homem e a criança na sociedade, que por conseqüência, atingiu uma concepção de família onde os papéis se entrelaçam e podem se fortalecer num convívio que se estabelece de forma mais democrática. Mioto (1997) define família como um núcleo de pessoas

que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas (ou não) por laços consangüíneos. Esse núcleo tem como tarefa primordial o cuidado e a proteção de seus membros e se encontra dialeticamente articulado com a estrutura social na qual está inserido.

As novas configurações familiares expressam as nuances da contemporaneidade. A fragmentação das relações, as conseqüências do projeto neoliberal, como desemprego, baixos salários, redução do papel social do Estado, retrocesso nos avanços da legislação trabalhista, geraram um empobrecimento acelerado das famílias. A ética, por sua vez, independente da classe social, também vem sendo colocada em um segundo plano, abrindo-se espaço para o descompromisso com o outro, com o social e colocando-se a vantagem pessoal acima da própria lei.

Nesse quadro, a sociedade busca uma forma de enfrentar a lógica da violência com a qual se depara todo o dia. As famílias vivenciam, por vezes, o envolvimento infracional de seus adolescentes e conseqüentemente sanções para os jovens a partir das medidas sócio-educativas. Isso acaba, então, por exigir a participação das famílias no âmbito sócio-educativo. No entanto, atualmente esta tem se restringido a visitas aos internos em dias pré-estabelecidos pelas unidades de internação ou em atividades comemorativas, como o dia das mães, Páscoa ou Natal, quando a instituição organiza atividades integradas. Vê-se, portanto, que a possibilidade de incluir a família no planejamento e avaliação da proposta de atendimento, ainda continua distante. O ato infracional e os conceitos pré-concebidos acerca do grupo familiar preponderam sobre ações democráticas. A vivência das famílias no que tange às audiências também reforça a idéia de negligência, somente para no término da medida serem chamados a “garantir” a não reincidência.

Donzelot (1986, p.94) faz referência à sala de tribunal de menores: “não percebemos, inicialmente, nenhuma diferença notável com relação ao tribunal comum [...]. Um dispositivo cênico que não difere muito daquele utilizado para os adultos, com dimensões mais reduzidas, devido à idade dos que a ele comparecem [...]. Mas é somente vendo-o funcionar que se descobrirá, por trás dessa aparência intangível, uma série de deslocamentos fundamentais da prática judiciária”.

Nas audiências das Varas da Infância e Juventude, via de regra, o cunho adotado é o de um tribunal onde há uma retomada do ato infracional e um relato do período de internação que separa uma audiência de avaliação de outra. A partir da definição da medida realizada dentro do prazo previsto no ECA, de 45 dias de internação provisória, ocorrem avaliações semestrais presenciais, quando, então, adolescente, familiar responsável e equipe técnica apresentam-se frente ao juiz, defensor e promotor para definir-se a progressão ou a manutenção da medida sócio-educativa. A audiência caracteriza-se, dessa forma, por um momento de tensão frente às autoridades judiciárias.

Com frequência, a família se faz representar nas audiências pela genitora, muitas vezes acompanhada da namorada ou companheira do adolescente. A respeito da ausência do pai nas audiências. Donzelot pondera que isso reporta ao patriarcalismo familiar que foi destruído em proveito de um patriarcado do Estado. Na instituição, a guarda e a tutela do Estado está representada pelo presidente do estabelecimento e pelo diretor de unidade e essa ausência do pai registra-se também no decorrer da internação. Grande parte dos adolescentes não convive com o genitor, moram com as mães e às vezes têm companheira, já estabelecendo relação marital com alguns já tendo filhos, inclusive.

O autor fala ainda de uma hierarquia tecnicista que anula qualquer possibilidade de um debate contraditório entre promotor e defensor – característica de uma justiça equitativa. O parecer técnico acerca das condições emocionais do adolescente, das características da família, da crítica acerca do cometimento infracional, conduta no cumprimento da medida sócio-educativa e plano para o pós-institucional, são fatores preponderantes como subsídios na contribuição da determinação judicial.

A exigência ou expectativa criada de que a família deve contribuir para garantir um conteúdo ético-pedagógico no cumprimento da medida sócio-educativa deve ser considerada a partir das condições deste grupo familiar. A atenção às famílias deve partir da concepção de que os problemas trazidos por jovens e famílias estão relacionados à vida familiar na estrutura social. É fundamental focar para além do individual deslocando-se o olhar para uma intervenção a partir do entendimento

de que não apenas um membro da família necessita de atenção, mas a família como um todo na perspectiva de totalidade.

Tais processos de atenção produzem mudanças na forma como a instituição vê as pessoas de origem do adolescente privado de liberdade. Permite uma desmistificação e contribui para uma atitude de respeito e consideração na interação institucional no decorrer do cumprimento da medida sócio-educativa. Atitude esta, com certeza, que influencia na forma como a família é vista no âmbito do sistema, desde a visita na unidade de atendimento até a presença e participação nas audiências, que carecem de uma reorganização do espaço físico, propiciando um ambiente mais acolhedor e garantindo maior esclarecimento sobre o ritual, estimulando, assim, a participação.

Na unidade de internação estão os adolescentes autores de ato infracional, mas, muitas vezes, internados também estão os profissionais, técnicos ou monitores, que experimentam o dissabor da vivência do intramuros institucional, pelo contingente da privação da liberdade e da peculiaridade da situação própria do tensionamento da detenção. Este profissional diversas vezes se vê imerso no cotidiano institucional voltado para o diagnóstico do interno/adolescente e de sua família numa percepção recheada de “clichês”. A visão do desleixo sobre a educação, orientação e acompanhamento e à possibilidade de ação conjugada e abonada pela família com relação ao envolvimento infracional com definições pré-estabelecidas de família desestruturada, família permissiva ou família negligente integram esses “clichês”. Tais conceitos interferem na sugestão a ser apresentada ao juiz para subsidiar a decisão da medida sócio-educativa a ser aplicada, por ocasião das avaliações semestrais. Dessa forma, tem-se que o ato infracional na ótica conservadora importa menos do que a visão sobre a organização do grupo familiar.

A história deste ser é importante e deve ser vista não no sentido de fundamentar sua delinqüência, como destaca Foucault (2004, p.211): “o delinqüente se distingue do infrator pelo fato de não ser tanto seu ato quanto sua vida o que mais o caracteriza”, mas no intuito de reverenciar suas possibilidades e de construir novas estratégias de satisfação de suas necessidades. Sendo assim, considerar o quadro familiar não significa manter a medida privativa de liberdade, mas contribuir

para as transformações familiares e sociais necessárias para a ampliação das políticas de sócio-educação.

3.2.2 Pressupostos da Sócio-Educação

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente tem relação com um conjunto articulado de políticas, programas e serviços para a garantia de direitos de crianças e adolescentes, considerando o adolescente em conflito com a lei, sujeito de direitos. No entanto, o SGD, vigente desde a Constituição Federal de 1988, depara-se, ainda, em muitos estados da federação, com o “Sistema FEBEM” e enfrenta rebeliões e motins, que colocam em risco a vida de adolescentes e servidores do sistema de atendimento sócio-educativo de privação de liberdade. Convive-se com violações de direitos dos internos, superlotação, baixa qualidade de atendimento e custos elevados. Mas o surgimento do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo (SINASE), representa um avanço no SGD em relação à política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional, porque é fruto de intenso processo de construção e discussão coletiva desde 1999, contando para sua elaboração com a participação de atores sociais, do próprio SGD, representantes governamentais e não governamentais de todas as regiões do país.

O SINASE é um documento teórico-operacional, cujo objetivo primordial é o desenvolvimento de uma ação sócio-educativa sustentada nos princípios dos direitos humanos. Os princípios apresentados pelo sistema fundamentam suas proposições de avanço para efetivação do paradigma preconizado no ECA:

- 1- Respeito aos direitos humanos;
- 2- O adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades;
- 3- A prioridade absoluta para criança e o adolescente;
- 4- O respeito ao devido processo legal;
- 5- Incolumidade, integridade física e segurança;
- 6- Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida, respeito às circunstâncias, à gravidade da infração, respeito a necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

- 7- Gestão democrática e participativa na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- 8- Co-responsabilidade no financiamento do atendimento às medidas sócio-educativas.

A proposta é de conferir “prioridade absoluta aos serviços de execução das medidas de meio aberto de boa qualidade, na articulação, mobilização, qualificação do sistema de justiça, investimento na capacitação profissional e no reordenamento das unidades de internação, com vistas à superação da histórica cultura assistencial-repressiva, presente durante séculos”²⁰ . É um sistema que estabelece ainda parâmetros pedagógicos e arquitetônicos para o atendimento sócio-educativo: Os primeiros partem do pressuposto de que o adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações que o impulsionem a autonomia e solidariedade.

Diretrizes pedagógicas:

1. *Prevalência da ação sócio-educativa sobre os aspectos meramente sancionatórios.* As medidas sócio-educativas possuem em sua concepção básica uma natureza sancionatória e, sobretudo, uma natureza sócio-pedagógica, haja vista que sua execução está condicionada à garantia de direitos e ao desenvolvimento de ações educativas que visem à formação da cidadania. Dessa forma, a sua operacionalização inscreve-se na perspectiva ético-pedagógica.

2. *Projeto pedagógico como ordenador de ação e gestão do atendimento sócio-educativo.* Os programas devem ter, obrigatoriamente, projeto pedagógico claro e escrito em consonância com os princípios do SINASE. Sua efetiva e conseqüente operacionalização estará condicionada à elaboração do planejamento das ações (mensal, semestral, anual) e conseqüente monitoramento e avaliação (de processo, impacto e resultado), a ser desenvolvido de modo compartilhado (equipe institucional, adolescentes e famílias).

3. *Participação dos adolescentes na construção, no monitoramento e na avaliação das ações sócio-educativas.* É fundamental que o adolescente ultrapasse

²⁰ Atendimento sócio-educativo do adolescente em conflito com a lei. Texto da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), disponível em www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/sodca/reinsercao. Acesso em 05/08/07.

a esfera espontânea de apreensão da realidade para chegar à esfera crítica da realidade, assumindo conscientemente seu papel de sujeito.

4. *Respeito à singularidade do adolescente, presença educativa e exemplaridade como condições necessárias na ação sócio-educativa.* Fazer-se presente na ação sócio-educativa dirigida ao adolescente é aspecto fundamental para a formação de um vínculo. Essa deve respeitar as fases de desenvolvimento integral do adolescente, levando-se em consideração suas potencialidades, sua subjetividade, suas capacidades e suas limitações, garantindo, assim, a particularização no seu acompanhamento. Portanto, o plano individual de atendimento (PIA) é um instrumento pedagógico fundamental para garantir a eqüidade no processo.

5. *Exigência e compreensão, enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente durante o atendimento sócio-educativo.* Exigir dos adolescentes é potencializar suas capacidades e habilidades, é reconhecê-los como sujeitos com potencial para superar suas limitações. É preciso conhecer cada adolescente e compreender seu potencial e seu estágio de crescimento pessoal e social. Além disso, deve-se fazer exigências possíveis de serem realizadas pelos adolescentes, respeitando sua condição peculiar e seus direitos.

6. *Diretividade no processo sócio-educativo.* A diretividade pressupõe a autoridade competente, diferentemente do autoritarismo que estabelece arbitrariamente um único ponto-de-vista. Técnicos e educadores são os responsáveis pelo direcionamento das ações, garantindo a participação dos adolescentes e estimulando o diálogo permanente.

7. *Disciplina como meio para a realização da ação sócio-educativa.* A disciplina deve ser considerada como instrumento norteador do sucesso pedagógico.

8. *Dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes em equipe multiprofissional.* É necessário garantir uma dinâmica institucional que possibilite a contínua socialização das informações e a

construção de saberes entre os educadores e a equipe técnica dos programas de atendimento.

9. *Organização espacial e funcional das unidades de atendimento sócio-educativo que garantam possibilidades de desenvolvimento pessoal e social para o adolescente.* O espaço físico e sua organização espacial e funcional, as edificações, os materiais e os equipamentos utilizados nas unidades de atendimento sócio-educativo devem estar subordinados ao projeto pedagógico.

10. *Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica.* Questões da diversidade cultural, da igualdade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual deverão compor os fundamentos teórico-metodológicos do projeto pedagógico dos programas de atendimento sócio-educativo; sendo necessário discutir, conceituar e desenvolver metodologias que promovam a inclusão desses temas, interligando-os às ações de promoção de saúde, educação, cultura, profissionalização e cidadania na execução das medidas sócio-educativas, possibilitando práticas mais tolerantes e inclusivas.

11. *Família e comunidade participando ativamente da experiência sócio-educativa.* A participação da família, da comunidade e das organizações da sociedade civil voltadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente na ação sócio-educativa é fundamental para a consecução dos objetivos da medida aplicada ao adolescente.

12. *Formação continuada dos atores sociais.* A formação continuada dos atores sociais envolvidos no atendimento sócio-educativo é fundamental para a evolução e aperfeiçoamento de práticas sociais ainda muito marcadas por condutas assistencialistas e repressoras.

Essas doze diretrizes apontam mudanças efetivas no sistema de atendimento sócio-educativo. Parecem revolucionárias ou utópicas em um primeiro momento, contudo, não preconizam nada além do que um sistema democrático de direitos deve garantir. São diretrizes que anunciam o protagonismo de adolescentes e familiares naquilo que também lhes diz respeito: a medida sócio-educativa. Bem como, também apregoam a capacitação sistemática dos atores sociais e uma

diretividade constituída de autoridade com estímulo à participação e horizontalidade nas decisões. Para isso o SINASE preconiza a organização de um espaço físico capaz de garantir os princípios sócio-educativos na execução da medida.

Assim sendo, os parâmetros arquitetônicos devem estar adequados ao desenvolvimento da ação. Portanto, a estrutura física das unidades será determinada pelo projeto pedagógico específico do programa de atendimento “devendo respeitar as exigências de conforto ambiental, de ergonomia, de volumetria, de humanização e segurança” (SINASE, 2006, p.79).

Portanto, para a concretização dos direitos dos jovens em conflito com a lei é importante, entre outras ações: a adequação da arquitetura das unidades de internação; a aplicação excepcional da medida de privação de liberdade por medidas sócio-educativas em meio aberto, seguindo um modelo de atendimento descentralizado e municipalizado; o amplo acesso às defensorias públicas nos municípios; a integração dos programas a uma rede de atendimento; a elaboração de políticas que integrem serviços de diferentes áreas de atendimento buscando o envolvimento, articulação e mobilização ampla de organizações governamentais e não governamentais, buscar desenvolver a gestão compartilhada, o protagonismo juvenil na implementação de políticas públicas além de sensibilizar a sociedade através de uma ampla mobilização social para a inclusão dos jovens em conflito com a lei²¹.

Esse sistema preconiza, então, a garantia de direitos através de um atendimento ampliado, articulado e integrado (SINASE, 2006) das políticas públicas numa ação intersetorial, incluindo os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atenção a esse público, como a Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Segurança Pública. Isso tudo visando à qualificar as medidas de LA e PSC, procurando-se reverter o quadro de internações do país e viabilizar a inclusão dos adolescentes e familiares, através da alteração da realidade que motivou a determinação judicial do ingresso institucional para o cumprimento da medida sócio-educativa. Através, portanto, do SINASE propõe-se a universalização de dados, monitoramento das ações e estabelecimento de estratégias que atendam a política pública de execução de medidas sócio-educativas.

²¹ Atendimento Sócio-educativo do adolescente em conflito com a lei. Texto da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) disponível em www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/sodca/reinsercao. Acesso em 05/08/07.

3.3 O CONFLITO SÓCIO-EDUCATIVO: ENTRE A INTERDIÇÃO E UMA ÉTICA-PEDAGÓGICA

A internação diz respeito ao bem mais valioso do ser humano: a liberdade, direito fundamental em um Estado democrático - o direito de ir e vir. A privação de liberdade representa o encarceramento, a ruptura com o mundo externo, e a expectativa por sua reconquista é um importante atravessamento no decorrer do cumprimento de toda a medida sócio-educativa. As atividades externas na internação permitem um certo, trânsito monitorado com o mundo externo através do retorno ao convívio familiar e comunitário nos finais de semana. Esse retorno faz parte da finalidade das medidas sócio-educativas, assim como a oportunidade de educação, possibilidade de superação das necessidades e de reflexão sobre o envolvimento infracional e conseqüências do ato infracional para si e para os outros.

A incursão pela história conduz a uma aproximação do que Donzelot (1986) descreve sobre as instituições de reeducação da França a partir do Século XIX, que centravam suas atividades na atenção aos problemas da infância. Pela leitura de revistas especializadas e publicações da época, o autor dá visibilidade à maneira como concebe o atendimento ao infrator. Refere que:

Inicialmente, há sempre os dados sobre a delinqüência, as estatísticas sobre os delitos de menores. Nesse primeiro estrato, o saber criminológico se debruça, detecta no passado dos menores delinqüentes, na organização de suas famílias, os signos que possuem em comum, os invariantes de suas situações, os pródromos de suas más ações. Graças ao quê, pode-se estabelecer o perfil padrão do futuro delinqüente: o pré-delinqüente, essa criança em perigo de se tornar perigosa (DONZELOT, 1986, p. 92).

A leitura crítica dessa tendência retrógrada requer um esforço para que a abordagem do atendimento na privação de liberdade não se baseie simplesmente na forma de organização do grupo familiar ou ainda na imaginável possibilidade de novo envolvimento infracional, pois a medida sócio-educativa está relacionada ao cometimento de um ato infracional, definido como tal na legislação vigente, devendo adequar-se à resposta do Estado ao delito aos princípios da brevidade, excepcionalidade da medida e compatibilidade com a gravidade do ato. São critérios importantes para definir a internação e o tempo de duração dessa medida. De outra forma, se estaria voltando à proposta de atendimento sob a visão do Código de Menores, no qual a privação de direitos podia ser evocada como proteção. O que,

embora à revelia de grupos conservadores, foi ultrapassado e deve fazer parte somente da história do atendimento.

Cabe retomar a contribuição de Foucault (2004), descrita no início deste capítulo, sobre as funções das instituições de seqüestro, associadas a controle da vida e do corpo dos indivíduos, através de relações de poder que determinam o regramento de convivência, punem e, ainda, adquirem um saber que também gera poder sobre esses indivíduos. Essas funções garantem na sócio-educação a parcela referente à manutenção da ordem e segurança nas unidades, sem que, com isto, diretrizes pedagógicas constitutivas sejam afirmadas. Tais diretrizes exigem um respeito ao “eu” civil do internado, com garantia de espaços terapêuticos, pedagógicos e lúdicos que estimulem a reflexão e a convivência social.

A partir da visão de Goffman (2007) sobre o mundo do internado, listam-se, então, disposições, sugeridas pelo autor, que as instituições totais devem garantir a fim de preservar o “eu” civil dos internados:

1-Reduzir a barreira entre o internado e o mundo externo, evitando uma ruptura profunda com os papéis anteriores e um despojamento do papel.

2-Avaliar o processo de admissão no que se refere a outros processos de perda e mortificação. O autor denomina a admissão de “‘arrumação’, ‘programação’, pois ao ser ‘enquadrado’ o novato admite ser conformado e codificado num objeto que pode ser colocado na máquina administrativa do estabelecimento, modelado suavemente pelas operações de rotina”. O processo de admissão deve ocorrer evitando a degradação e desqualificação do internado, permitindo manter com ele o máximo em termos de objetos pessoais diante da relação que tem com seu “eu”.

3-Manter equipamento de identidade permitindo que o “indivíduo apresente aos outros sua imagem usual de si mesmo”.

4-Abolir humilhações referentes à posição do corpo ou respostas verbais exigidas pela administração, ou mesmo exigências de solicitações pequenas que colocam o interno em posição inferior, como, por exemplo, um copo de água.

5-Reduzir o que o autor chama de uma espécie de exposição contaminadora que é feita através da violação de territórios do “eu” tais como: violação da reserva de informações do “eu”, exames médicos com exposições físicas do internado, assim como dormitórios coletivos e banheiros sem porta vigiados por profissionais de ambos os sexos.

6-Evitar a contaminação interpessoal definida por Goffman como contato interpessoal imposto, como “perseguição sexual”, revistas pessoais e coletivas com violações do território do “eu”, além de sistema de apelidos e violação de correspondência.

7-Reconhecer que as esferas da vida são integradas numa instituição total, evitando o processo de circuito, no qual a reação do internado à sua situação é levada de volta à situação e não se tem o direito de conservar a segregação usual dessas fases de ação. Numa instituição total, os menores movimentos do internado “podem estar sujeitos a regulamentos e julgamentos da equipe diretora, [...] cada especificação tira do indivíduo uma oportunidade para equilibrar suas necessidades e seus objetivos de maneira pessoalmente eficiente e coloca suas ações à mercê de sanções. Violenta-se a autonomia do ato” (GOFFMAN, 2007, p.42).

As disposições sugeridas por Goffman encontram ressonância nas diretrizes pedagógicas estabelecidas no SINASE em muitos aspectos, principalmente no entendimento de que a sócio-educação deve ter a dimensão pedagógica acima da dimensão meramente punitiva (SINASE, 2006). No entanto, o destaque à dimensão sancionatória tem criado um ambiente onde as humilhações e tratamentos degradantes do sujeito, tais como exigências de respostas verbais pré-determinadas pela direção, situações vexatórias relacionadas ao vestuário, restrição de acesso ao banheiro, uso de algemas para deslocamento interno na instituição prevalecem. Essas atitudes devem ser abolidas e substituídas por ações de atendimento que tenham significado para os internados e contribuam na construção de normas condizentes ao retorno do convívio familiar e comunitário.

É dessa forma que as diretrizes pedagógicas passam a traduzirem em ações que venham a ter significado a partir do entendimento do que representam na individualidade e no coletivo. Assim, o regramento institucional, quando criado a

partir das discussões coletivas e avaliado em conjunto por aqueles por ele atingidos, gera possibilidades concretas de efetivação de uma ambiência em que as regras e normas tenham um sentido pedagógico anterior ao meramente punitivo.

As ações sócio-educativas devem propiciar concretamente a participação crítica dos adolescentes na elaboração, monitoramento e avaliação das práticas sociais desenvolvidas, possibilitando, assim, o exercício – enquanto sujeitos sociais – da responsabilidade, da liderança e da autoconfiança (SINASE, 2006, p.47).

Só se faz sócio-educação fortalecendo-se as potencialidades do jovem e da família através do reconhecimento da dinâmica relacional constitutiva da reprodução/superação das violências. Isso facilita aos adolescentes privados de liberdade acesso às políticas públicas sob o princípio da incompletude institucional, preconizada no ECA e no SINASE, através do fortalecimento dos vínculos com familiares: mãe, pai, irmãos, avós, tios, companheira, filho (os) e outros sujeitos significativos. Além da própria comunidade: amigos e vizinhos.

Com relação ao conhecimento de limitações e potencialidades dos internados e dos familiares, institui-se a partir da presença na ação sócio-educativa, o que permite a formação de um vínculo baseado no respeito à singularidade dos envolvidos. COSTA (2006) contribui para este entendimento ao abordar o desafio de estruturar a unidade educativa de modo que ela, em si mesma, passe uma mensagem construtiva ao educando:

A espinha dorsal para o enfrentamento e a superação desse desafio passa, inevitavelmente, pela Pedagogia da Presença. Sem uma equipe de educadores devidamente capacitada, comprometida e com apetência para dedicar tempo, presença, conhecimento e exemplo ao adolescente, para exercer uma influência construtiva, criativa e solidária em sua vida, não passaremos de um “faz-de-conta pedagógico”. Como bem sabemos, a competência técnica é uma manifestação de compromisso ético e de vontade política (COSTA, 2006, p.50).

A dinâmica institucional²² exige ainda um gerenciamento que garanta a realização da ação sócio-educativa vista segundo o SINASE (2006, p.48) como “instrumento norteador do sucesso pedagógico, tornando o ambiente sócio-educativo um pólo irradiador de cultura e conhecimento e não ser vista apenas,

²² Segundo o Programa de Execução de Medidas Sócio-educativas de Internação e Semiliberdade, dinâmica institucional diz respeito à articulação entre os diferentes papéis dos agentes institucionais e suas respectivas funções, objetivando a proposta de atendimento através da otimização integrada das diversas atividades pedagógicas, terapêuticas e administrativas que compõem o todo institucional (FEBEM, 2002, p. 49).

como um instrumento de manutenção da ordem institucional”. De acordo com o SINASE, indicadores dessa proposta pedagógica se traduziriam em ações concretas de garantia ao sócio-educando de atividades pedagógicas e lúdicas que valorizem sua cultura, etnia e religião, além de propiciar espaços de acesso à leitura que apresentem um mundo diverso e rico, impulsionador de novas experiências. As atividades ocupacionais e profissionalizantes devem ser parte constante das atividades dos adolescentes e até mesmo dos familiares no intuito de instrumentalizar para novas fontes de prazer e de renda. A interação dos internados com estas atividades permitem ir construindo novas perspectivas de futuro, e por consequência, quiçá, um novo significado à privação de liberdade.

É nesse sentido que a abordagem restaurativa das relações familiares e comunitárias pode contribuir para a elaboração dessa ressignificação da medida sócio-educativa de internação, criando-se espaços intencionais de coletivização de responsabilidades, apoios e de construção coletiva de normatividade a partir da participação dos adolescentes, familiares e profissionais no ambiente sócio-educativo.

4 A JUSTIÇA RESTAURATIVA NA FASE

A medida sócio-educativa deve ter um sentido para o adolescente que, privado de liberdade, fica sob responsabilidade do Estado para responder pelo ato infracional cometido. A internação pode caracterizar-se como um período promotor de mudanças que permitam uma experiência social voltada para o futuro, para a vida e para a liberdade. Sendo assim, é necessário pensar alternativas que viabilizem o protagonismo dos jovens e de seus familiares. Protagonismo este que permita contribuir no acesso à garantia de direitos na ótica do Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando-se a co-responsabilização de outros atores na proposição de alternativas para o conteúdo pedagógico, no decurso do cumprimento da medida e para a efetivação do acesso a esses direitos.

4.1 PRESSUPOSTOS DA JUSTIÇA RESTAURATIVA

A Justiça Restaurativa é uma possibilidade de acesso à justiça por sistemas alternativos de solução de conflitos e vem sendo estudada a partir de experiências internacionais. No Brasil, a Secretaria de Reforma do Judiciário em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), instituiu em 2005 projetos pilotos para a aplicação do modelo de Justiça Restaurativa, sendo o Rio Grande do Sul, além de Brasília e São Paulo, um dos estados que vem se debruçando sobre o tema, provocando a discussão, o aprofundamento teórico além do exercício de práticas para o aprofundamento da proposta.

O processo restaurativo dá-se de forma colaborativa e inclusiva envolvendo as partes interessadas - vítima, infrator e comunidade - na decisão de como reparar o dano causado a todos pelo ato de transgressão. O paradigma proposto aproxima-se de valores fundamentais, que Marshall (2005, p.272) pontua como: “participação, respeito, responsabilização, honestidade, humildade, interconexão, empoderamento e esperança”. Dessa forma, tais processos restaurativos requerem e encorajam a prática desses valores através do estabelecimento de espaços dialógicos e de expressão coletiva, podendo ser considerados “restaurativos” se:

guiado por facilitadores competentes e imparciais, inclusivo, voluntário, fomentar um ambiente de confidencialidade, reconhecer convenções culturais, focar necessidades, demonstrar respeito, validar a experiência da vítima, esclarecer e confirmar as obrigações do infrator, visar resultados

transformativos e observar as limitações de processos restaurativos (MARSHALL, 2005, p. 273).

A proposta da Justiça Restaurativa apresenta, então, uma idéia de inclusão através da participação ativa no procedimento restaurativo²³ propondo o envolvimento dos sujeitos, na elaboração de um acordo, numa construção compartilhada. No círculo, os seus valores fundamentais devem se concretizar. O poder é compartilhado, no sentido de que o direito de fala é de todos, sendo o ponto-de-vista de cada um legítimo. Nesse sentido, o que importa é o presente em direção ao futuro, mas mesmo assim não se diminui a importância de se saber como as pessoas estão agora em relação ao que aconteceu. Dessa forma, o acordo se dará entre as pessoas que, de forma proativa, formulam ações que possam ser realizadas concretamente na superação das rupturas das relações em decorrência da infração e, por consequência, que se fortaleçam essas relações.

A Justiça Restaurativa, como ressalta Sica,

Não é um modelo substitutivo ao atual, os modelos punitivos e restaurativos devem coexistir e complementar-se, pois que não há condições de prescindir do direito punitivo como instrumento repressor em determinadas situações-limite. [...] Assim frente a um direito penal concentrado no castigo, que consolida certas tendências irracionais, o paradigma restaurativo surge como etapa de um processo orientado à construção de um direito penal capaz de dismantelar os componentes irracionais que alimentam as exigências de exacerbação punitiva (SICA, 2007, p.34-35).

Para se compreender, então, o paradigma restaurativo é importante conhecer o paradigma retributivo. As diferenças fundamentais estão relacionadas ao modo de se ver o ato infracional, o autor do ato e a vítima do mesmo. No quadro a seguir, apresentam-se os pressupostos dos modelos da Justiça Retributiva e da Justiça Restaurativa, permitindo-se observar diferenças básicas entre os modelos, especialmente em quatro aspectos: o crime, a pena, a vítima e o infrator.

²³ O procedimento restaurativo inclui pré-círculo, círculo e pós-círculo.

<i>Justiça Retributiva</i>	<i>Justiça Restaurativa</i>
Crime: categoria jurídica, violação da lei, ato lesivo ao Estado	Crime: ato lesivo a pessoas e comunidade
Controle da criminalidade: função precípua do sistema penal de justiça.	Controle da criminalidade: primordialmente uma obrigação da comunidade.
Compromisso do infrator: pagar multa ou cumprir pena.	Compromisso do infrator: assumir responsabilidade e reparar o malfeito.
Crime: ato individual com responsabilidade individualizada.	Crime: ato com dimensões individuais e sociais de responsabilidade.
A pena é eficiente quando: a ameaça de punir previne o crime. A punição muda o comportamento	Punir só não adianta para mudar comportamentos, além de desagregar comunidade e relacionamentos.
Vítima: elemento marginal no processo judicial.	Vítima: elemento central no desenrolar do processo e na solução dos problemas criados pelo crime.
Infrator: definido por seus defeitos e carências	Infrator: definido por sua capacidade de restaurar o dano que causou.
Foco: estabelecer culpa por eventos passados - cometeu o crime ou não?	Foco: resolver problemas, determinar responsabilidades e obrigações no presente e no futuro - que precisa ser feito?
Ênfase em antagonismos.	Ênfase em diálogo e negociação.
Impor perda e sofrimento para punir, coibir e prevenir.	Reconciliar para compensar as partes e restaurar o dano.
Comunidade: marginalizada, representada em abstrato pelo Estado.	Comunidade: facilitador do processo restaurativo.

Quadro 1 - Modelos de Justiça: Pressupostos

Fonte: SCURO (2000)

O crime na Justiça Retributiva é visto como uma violação à lei, com responsabilidade individualizada. O infrator deve pagar uma pena cuja eficiência deve impor sofrimento para coibir e prevenir. Nessa ótica, o infrator é definido por seus defeitos, tendo como foco seu passado e o compromisso de assumir a pena. Quanto à vítima, não tem relevância, assim como a comunidade é representada pelo Estado.

Já nos pressupostos do modelo restaurativo o crime está relacionado a ato lesivo a pessoas e comunidade com dimensões individuais coletivas de responsabilidade. A idéia de punição para mudar comportamento é rebatida diante do resultado desagregador de comunidade e relacionamentos. Neste modelo, a vítima é o elemento central tanto do processo quanto na solução do conflito. O infrator, a partir da responsabilização pelo dano, é definido por sua capacidade de restaurar o que causou. A proposta é de reconciliar para compensar as pessoas e restaurar o dano, sendo a comunidade facilitadora do processo restaurativo.

Wachtel & McCold (2003), em sua teoria conceitual de Justiça Restaurativa apresentam a janela da disciplina social (figura 1) para discutir as abordagens disciplinares que vão desde a negligência, passando pela punição e permissividade até a restauratividade. Para os autores,

Quatro palavras descrevem resumidamente as abordagens: NADA, PELO, AO e COM. Se negligente, NADA faz em resposta a uma transgressão. Se permissiva, tudo faz PELO (por o) transgressor, pedindo pouco em troca e criando desculpas para as transgressões. Se punitiva, as respostas são reações AO transgressor, punindo e reprovando, mas permitindo pouco envolvimento ponderado e ativo do mesmo. Se restaurativa, o transgressor encontra-se envolvido COM o transgressor e outras pessoas prejudicadas, encorajando um envolvimento consciente e ativo do transgressor, convidando outros lesados pela transgressão a participarem diretamente do processo de reparação e prestação de contas. O engajamento cooperativo elemento essencial da justiça restaurativa. (WACTHEL & MCCOLD, 2003)



Figura 1 - Janela de Disciplina Social

A janela de disciplina social apresenta modelos distintos sobre a visão da disciplina no que diz respeito ao equilíbrio entre o controle, que são os limites e o apoio, que é o encorajamento, a assistência. Demonstra, ainda, que os modelos estão fundamentados na **punição**, quando o controle é maior que o apoio (pedagogia da vingança e da culpabilização dos sujeitos); na **negligência**, quando controle e apoio são baixos, sendo uma abordagem caracterizada pela indiferença; na **permissividade**, quando há baixo controle e alto apoio, restringindo-se à tutela; e na **restauratividade**, quando controle e apoio mantêm-se altos em termos da disciplina social.

Dessa forma, uma linha diagonal traçada desde o ângulo de convergência entre controle e apoio até a outra ponta da figura indicará um crescente de responsabilidade social compartilhada.

A abordagem restaurativa com alto controle e alto apoio confronta e desaprova as transgressões enquanto reafirmando o valor intrínseco do transgressor. A essência da justiça restaurativa é a resolução de problemas de forma colaborativa. Práticas restaurativas proporcionam, àqueles que foram prejudicados por um incidente, a oportunidade de reunião para expressar seus sentimentos, descrever como foram afetados e desenvolver um plano para reparar os danos ou evitar que aconteça de novo. A abordagem restaurativa é reintegradora e permite que o transgressor repare danos e não seja mais visto como tal (MCCOLD e WACHTEL, 2003).

BRANCHER (2006, p.31) afirma que a Justiça Restaurativa propõe que os componentes limites e apoio “sejam ministrados de forma simultânea e ponderada e associada a ingredientes éticos capazes de promover autonomia e responsabilidade”.

4.2 PROJETO JUSTIÇA PARA O SÉCULO 21

“**Justiça para o Século 21**”, esse projeto consiste num piloto objetivando a adaptação, testagem, avaliação, sistematização e incorporação institucional dos procedimentos, valores e idéias sobre a Justiça Restaurativa com vistas à realidade local. A retaguarda institucional está a cargo da AJURIS (Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul) e da respectiva Escola Superior da Magistratura, e sua implementação está ancorada na 3ª Vara do Juizado da Infância e da Juventude, competente para executar as medidas sócio-educativas aplicadas a adolescentes infratores²⁴.

O Projeto Justiça para o Século 21 (2005) surgiu como conseqüência da implantação exitosa do projeto “Promovendo Práticas Restaurativas no Sistema de Justiça Brasileiro”, referência no estímulo dos estudos e práticas restaurativas em Porto Alegre. Tem por objetivo qualificar a execução das medidas sócio-educativas no Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre, no âmbito do processo judicial e do atendimento técnico, mediante os princípios e métodos da Justiça Restaurativa, de forma a contribuir para a garantia dos direitos humanos e com a prevenção da violência nas relações em que os adolescentes em atendimento tomam parte, bem como sistematizar e difundir a metodologia necessária à sua implementação para o Sistema de Justiça Penal. Assim sendo, o Projeto Justiça para o Século 21²⁵ (2005) apresenta a Justiça Restaurativa como:

um sistema de valores radicado fundamentalmente nos princípios da inclusão e da co-responsabilidade de todos os envolvidos na infração [...] na busca de respostas e soluções para o trauma social decorrente do delito,

²⁴ Relato da implementação do Projeto Piloto de Justiça Restaurativa junto à 3ª Vara da Infância e da Juventude de Porto Alegre, RS, visando à introdução de práticas restaurativas na pacificação de situações de violências envolvendo crianças e adolescentes (BRANCHER e AGUINSKY, 2006).

²⁵ Informações disponíveis no link www.justica21.org.br. Acesso em 03 de nov. 2006.

bem como na participação democrática de todos esses atores na sua relação com o processo de realização da Justiça, decorrente da horizontalidade das relações com que o poder jurisdicional passa a ser exercido (Projeto Justiça para o Século 21, 2005).

A filosofia do projeto está pautada na ação em rede, nesse sentido, desenvolve-se através da parceria com outras instituições, dentre elas as de atendimento sócio-educativo de Porto Alegre, entendendo que a discussão da justiça interessa a distintas instâncias da sociedade em que “se tomam decisões e opera o poder, não necessariamente judiciais, onde se exercem a resolução de conflitos e a tomada de decisões a respeito de comportamentos transgressores”.

Pacificar conflitos e tensões sociais gerados por posicionamentos divergentes ou comportamentos transgressores é um desafio do nosso tempo, marcado pela utilização desmedida da violência como estratégia de resolução de problemas. Debater a forma, a justificação e a eficácia das estratégias que o Sistema de Justiça Institucional opera como resposta às infrações penais significa discutir o próprio modelo de democracia e de cultura em que estamos inseridos (Projeto Justiça para o Século 21, 2005),.

A cidade de Porto Alegre desde 2005 vem sendo, então, palco de ações inovadoras do Projeto Justiça para o Século 21, expandindo o número de instituições parceiras e de pessoas interessadas em procedimentos restaurativos. A cada ano, o projeto mantém uma agenda de atividades, incluindo eventos com palestras, filmes, relatos de experiências de práticas restaurativas, capacitações, além da criação de uma Central de Práticas Restaurativas (CPR) no qual procedimentos restaurativos são realizados a partir de encaminhamento judicial da Justiça Instantânea. O projeto optou ainda por desenvolver a proposta tendo como suporte metodológico a Comunicação Não-Violenta (CNV), criada por Marschal Rosenberg. O autor afirma que a CNV guia as pessoas

no processo de reformular a maneira pela qual nos expressamos e escutamos os outros, mediante a concentração em quatro áreas: o que observamos, o que sentimos, do que necessitamos, e o que pedimos pra enriquecer nossa vida (ROSENBERG, 2006, p.32).

A CNV foi amplamente divulgada na interlocução das iniciativas de formação de recursos humanos desenvolvidas pelo projeto com as instituições parceiras e com o público em geral, através do capacitador inglês, radicado no Brasil, Dominic Barter. O capacitador oficial do projeto Justiça para o Século 21 (no período compreendido entre março de 2005 e dezembro de 2007) sistematizou e ministrou oficinas e workshops, seminários e outras atividades formativas,

disseminando a dinâmica dos procedimentos restaurativos a partir das referências de Rosenberg. De modo sintético, essas referências apontam para que, no decorrer de todas as etapas do procedimento restaurativo, no decorrer do pré-círculo, do círculo e do pós-círculo, o facilitador busque, em conjunto com o ofensor, a vítima e a comunidade, compreender as conseqüências do ato infracional para estas pessoas, as necessidades que perpassavam o seu cometimento e aquelas geradas a partir do ato, bem como possibilidades de se chegar a um acordo que resulte em restauração das relações afetadas pelo delito.

A introdução da proposta da Justiça Restaurativa no Sistema de Justiça da Infância e Juventude de Porto Alegre e nas políticas públicas vem repercutindo na cultura institucional dos parceiros do projeto. Cada um, a partir de sua realidade, passa a implantar os procedimentos restaurativos, e este movimento vem sendo observado no sistema sócio-educativo do meio fechado, no meio aberto, nas escolas do estado, escolas do município e na Secretaria da Saúde e Guarda Municipal.

4.3 A IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NA FASE

De que forma a sócio-educação se afeta com a Justiça Restaurativa?

As histórias do cotidiano, permeadas de violência, abandono e pauperização escancaram dificuldades do Estado e da Sociedade Civil de enfrentamento da Questão Social, manifesta também através do ato infracional. E a privação de liberdade representa o fracasso de políticas sociais anteriores. Cabe, então, questionar o seu significado para adolescentes e familiares que vivenciam essa situação. Indaga-se, ainda, a responsabilização do adolescente sobre o ato infracional praticado e a participação deste como protagonista no enfrentamento de sua realidade e a co-responsabilidade da esfera pública. Diante desse cenário, questiona-se também, até que ponto o desligamento da instituição, ao término da medida sócio-educativa, prevê uma preparação do adolescente, da família e da comunidade para o acolhimento desse jovem? Será que família, comunidade e rede de atendimento sentem-se co-responsáveis pela progressão da medida sócio-educativa? As políticas sociais atendem a demanda sócio-educativa?

As interrogações foram constantes no processo de implantação da proposta da Justiça Restaurativa na FASE. O movimento de relação entre a teoria e a prática fez-se presente em toda a ação, especialmente por tratar-se de um espaço institucional com pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos sedimentados. Um espaço em que o atendimento a adolescentes autores de ato infracional tem forte vertente conservadora e recebe as possibilidades de mudança com cautela. Portanto, a implantação do projeto piloto exigiu um passo a passo reconhecendo-se a história da instituição e suas mudanças nos últimos 17 anos, desde a promulgação do ECA.

A execução da medida sócio-educativa, especialmente em tempos em que a possibilidade de retrocesso é reinante, exige aprimoramentos que estejam em sintonia com possibilidades de mudanças não só na efetividade da ação - no caso, garantir aos adolescentes privados de liberdade o cumprimento da medida - mas que, sobretudo, esteja-se voltado para a eficácia da ação, no sentido de provocar novos significados que permitam construções e alterem a situação que levou ao cometimento do ato infracional. Dessa forma, a experiência da FASE, na interlocução com a Justiça Restaurativa, gera a expectativa de uma trajetória em direção a novas possibilidades de garantias de direitos na proposta pedagógica institucional.

Azevedo aponta como objetivo da Justiça Restaurativa estimular:

- i. Adequada responsabilização por atos lesivos;
- ii. Assistência material e moral de vítimas;
- iii. A inclusão de ofensores na comunidade;
- iv. O empoderamento das partes;
- v. A solidariedade;
- vi. O respeito mútuo entre vítima e ofensor;
- vii. A humanização das relações processuais em lides penais;
- viii. A manutenção ou restauração das relações sociais subjacentes eventualmente preexistentes ao conflito (AZEVEDO, 2005, p.140).

A Justiça Restaurativa não é uma forma alternativa de se fazer justiça, mas, sim, um novo jeito de olhar a justiça, de fazê-la através do protagonismo dos atores sociais, visando a uma medida sócio-educativa pensada por todos. Na sua proposta, os princípios são assumidos em um procedimento restaurativo sem necessariamente ter a presença da vítima. Milner refere experiência semelhante em conferências com

o grupo da família do ofensor em Nova Gales do Sul²⁶, registrando que “podem ter a relevância particular em torno da época da liberação: facilitando a transição, esclarecendo os papéis dos membros da família com relação aos comportamentos ofensivos e a maximização do potencial para a integração bem sucedida da comunidade” (MILNER, 2007).

O procedimento restaurativo²⁷ como um todo, então, prevê pré-círculo, círculo e pós-círculo. O círculo restaurativo exige para sua realização uma série de ações, o que se denomina de **pré-círculo**, que é uma aproximação com os sujeitos afetados pelo conflito e inclui desde a avaliação do caso, o convite aos participantes até a organização de espaço físico para o encontro. A responsabilização do autor sobre o conflito e a decisão, disponibilidade de participar de um encontro em que serão abordadas as conseqüências para todos, do conflito/ato infracional, evolui o procedimento restaurativo. O **círculo** é a apoteose, pois, é nesse momento que os participantes podem, através da comunicação entre os presentes, vivenciar os valores restaurativos. Engloba o acolhimento, a orientação sobre a dinâmica do encontro e o acordo. No encontro, o coordenador é orientado por um roteiro dos passos a serem seguidos no desenvolvimento do encontro. Este servirá para reforçar a auto-confiança do coordenador, para preservar os valores restaurativos essenciais ao sucesso do procedimento e para oferecer maior segurança aos participantes. Conforme combinação, estabelece-se uma data para a realização do **pós-círculo**, quando, então, será conversado sobre como estão todos. É uma fase que envolve a verificação do cumprimento do acordo, a documentação e a comunicação dos seus resultados. Brancher ressalta que o procedimento restaurativo contempla todas as etapas, embora haja maior visibilidade do círculo.

As etapas são interdependentes, pois “o pré-círculo não pode ser visto como um fim em si mesmo”, não se pode “saltar esta etapa, por qualquer justificativa que seja, fazendo com que as pessoas venham a ser surpreendidas com o seu encaminhamento, reflexão e preparação”, bem como, “seria insuficiente realização de um procedimento restaurativo no qual fossem feitas todas as etapas até a realização do encontro, mas depois não houvesse continuidade das atividades dos pós-círculo. Um dos prováveis resultados disso é que provavelmente teríamos a responsabilização do ofensor, mas sem responsabilizar a comunidade a

²⁶ MILNER, Kate. Trabalhar para cura com vítimas e ofensores em Nova Gales do Sul. Acesso ao texto em 12/11/2007. Disponível em: www.djj.nsw.gov.au.

²⁷ BARTER, Dominic. Conteúdo registrado pela pesquisadora nas aulas ministradas pelo facilitador Dominic Barter, 2005.

começar pelo coordenador – pela continuidade e efetivação dos compromissos assumidos” (BRANCHER, 2006, p.37).

Em todas as etapas do procedimento, portanto, deve haver uma convicção dos valores restaurativos e uma atitude facilitadora do coordenador para que estes valores, efetivamente, possam ser experienciados.

Dessa forma pode-se verificar que as práticas restaurativas na FASE²⁸ assumem formatações distintas de círculos conforme os envolvidos no processo, efetivando-se: 1-círculos familiares; 2-círculos restaurativos; e 3-círculos comunitários.

1-Círculos restaurativos familiares

O projeto piloto na FASE foi organizado de forma a se realizarem círculos restaurativos na composição da avaliação semestral do interno envolvendo um representante técnico da equipe de atendimento, o jovem, a família, a comunidade e a rede de atendimento, com o objetivo de trabalhar a responsabilização sobre o ato infracional, a compreensão das necessidades no momento do ato, caminhar para um acordo e elaborar, de forma integrada, um plano de atendimento com vistas ao retorno comunitário. Constitui-se em círculo sem a participação presencial da vítima, sendo o conflito lembrado pelo coordenador, abordando as conseqüências para a família, para o adolescente e comunidade. “Os círculos familiares, a partir da retomada do ato infracional através da lembrança do fato, seguem passos no intuito de garantir espaço para a compreensão mútua, quando, então, os envolvidos podem expressar como estão hoje com relação ao fato que gerou a internação do adolescente” (FASE, 2007).

O círculo familiar na proposta restaurativa sugere ainda uma perspectiva de trabalho interdisciplinar, colocando o apoio da família, da comunidade e da rede de atendimento à disposição do adolescente no seu processo de inserção social, gerando viabilidades para o cumprimento do plano proposto pelo e com o jovem. Este encontro enfoca ainda a responsabilização sobre o ato infracional e as necessidades que o adolescente buscava satisfazer através do delito, além de

²⁸ Relatório das atividades da Justiça Restaurativa na FASE, no ano de 2006, apresentado ao Projeto Justiça para o Século 21.

abordar a proposta a ser encaminhada ao Juizado através do Relatório Avaliativo e abrir espaço para a discussão do plano e a responsabilização de todos os envolvidos na elaboração e efetivação deste plano.

Nesse sentido, a rede de atendimento colocará suas instituições a serviço da concretização do plano.

A relação dos usuários com as instituições são relações complexas, inseridas em relações de forças e que, por sua vez, podem se estruturar em relações de força em que o assistente social pode exercer vários papéis, inclusive o de aliado dos dominados, contribuindo para reduzir a desigualdade pressuposta nas próprias relações institucionais. É numa complexa rede de dominação/resistência que se condicionam e constroem as estratégias de ação profissional, considerando-se, ao mesmo tempo, as condições objetivas e os recursos e dispositivos de ação dos atores em presença (FALEIROS, 2001, p.35).

Sendo assim, adolescentes, familiares, comunidade e os representantes das instituições que devem buscar a inclusão social deste jovem, estão voltados para o sucesso do que ora está sendo estipulado como proposta de atendimento. E a aproximação das pessoas envolvidas e interessadas no conflito é a materialização do processo restaurativo, colocando-se todos numa posição de horizontalidade no que tange ao objetivo a ser atingido, que é o de: através de uma responsabilidade ativa, reconhecer o ato infracional e estabelecer um acordo.

A fim, então, de se alcançar o maior grau possível de restauratividade no decorrer do círculo restaurativo, a proposta da Justiça Restaurativa na FASE seguiu a orientação do Projeto Justiça para o Século 21 de se estabelecer durante o encontro uma dinâmica seguida de quatro etapas fundamentais: compreensão mútua, auto-responsabilização, acordo e plano. Essas etapas têm por objetivo buscar atingir a comunicação plena entre os participantes do círculo e a garantia de valores como respeito, diálogo e horizontalidade.

1º momento - *compreensão mútua* – o tempo é o presente e o foco está voltado para as necessidades e valores universais dos participantes do círculo.

2º momento – *auto-responsabilização* - as pessoas se responsabilizam por aquilo que fizeram. Os participantes são convidados a voltar ao que

aconteceu e tentar encontrar as necessidades que procuravam atender no momento do conflito ou aquelas geradas por ele.

3º momento – *acordo* - o grau de efetividade do acordo depende em parte das necessidades que as pessoas estavam tentando atender no momento do delito.

4º momento - *plano* – o tempo é o futuro. O foco é o plano de atendimento sócio-educativo.

No círculo familiar, ao adolescente, autor de ato infracional cabe, a responsabilização por suas ações e a percepção das conseqüências de seus atos. À família, cabe uma escuta e expressão efetiva, a compreensão das necessidades do adolescente por ocasião da transgressão e o diálogo de forma responsável e aberto na construção do acordo. E à comunidade, cabe o apoio, o reforço à efetivação do acordado.

2-Círculos restaurativos

Círculos restaurativos são realizados com a participação do adolescente, familiares, comunidade, profissionais da FASE e a vítima. Constitui-se em encontros com a participação presencial da vítima, abordando as conseqüências do ato infracional para todos os participantes do círculo. Na FASE, os círculos restaurativos foram vivenciados a partir de casos de conflitos familiares, bem como de conflitos entre internos, dentro dos aspectos disciplinares das normas institucionais, na tentativa de se construir uma nova forma de resolução de conflitos evidenciando os princípios restaurativos.

3-Círculos comunitários

Os círculos comunitários caracterizam-se pelo elevado número de participantes, incluindo membros da comunidade a qual pertence o adolescente. Os momentos do círculo são semelhantes ao do círculo familiar.

A experiência de interlocução da proposta da Justiça Restaurativa na privação de liberdade de adolescentes autores de ato infracional seguiu etapas as

quais são apresentadas, através da descrição dos procedimentos restaurativos na FASE, no quadro a seguir.

Etapas	Descrição do Procedimento Restaurativo
Encaminhamento	-via 3ª Vara do Juizado da Infância e da Juventude ou pela equipe técnica da unidade de atendimento da FASE.
Pré-círculo	-apropriação do caso pela equipe técnica. -avaliação quanto à pertinência de procedimento restaurativo; -discussão do caso com a equipe técnica e com o grupo de Justiça Restaurativa na FASE -pré-círculo com adolescente com identificação inicial de valores restaurativos, como voluntariedade e responsabilização sobre o cometimento infracional; -pré-círculo com familiares e rede de atendimento; -clarificação de princípios e valores restaurativos, verificando entendimento e aceitação; -orientação quanto aos passos a serem seguidos durante o círculo restaurativo.
Círculo	-preparação do ambiente para a realização do círculo familiar; -círculo com retomada dos princípios e valores restaurativos; -seqüência de passos da comunicação não violenta; -elaboração do acordo -elaboração do plano de atendimento de retorno ao convívio familiar e comunitário; -encaminhamento ao JIJ do relatório de círculo familiar.
Audiência	-apresentação em audiência da síntese do círculo familiar.
Pós-círculo	-pós-círculo - acompanhamento do acordo/plano restaurativo junto ao adolescente, família e rede de atendimento; -encaminhamento ao JIJ de relatório de pós-círculo.

Quadro 2 – Procedimento Restaurativo na FASE

Fonte: Relatórios FASE. Anos: 2005, 2006, 2007.

Dentro das unidades de atendimento, os círculos familiares na progressão da medida sócio-educativa e os círculos restaurativos realizados em função de situações de indisciplina entre os internos ou na relação adolescente e servidor permitem repensar, em conjunto, as relações interpessoais estabelecidas na privação de liberdade. Os conflitos configuram-se diante de uma série de fatores por isso devem ser analisados considerando-se a co-responsabilização de todos os

envolvidos sobre o fato. Dessa forma, é possível compreender, na dinâmica institucional típica da privação de liberdade, o que serve de palco para ações e reações que podem estimular a violência. Através do círculo restaurativo é possível ver as conseqüências do fato para todos os envolvidos e estabelecer um acordo onde cada participante possa propor ações que alterem o desencadeador da ação e que reduzam os conflitos.

O número de círculos realizados na Fundação desde 2005 foi de 165, sendo que, em 2005, de setembro a dezembro, foram 12 círculos, em 2006, 130, e em 2007, de janeiro a julho, foram realizados 28 círculos entre familiares, restaurativos e comunitários. A avaliação de processo realizada em dezembro de 2006, indicou um grande número de círculos familiares envolvendo todas as progressões de medida sócio-educativas, incluindo aquelas com passagem de internação sem possibilidade de atividade externa para internação com possibilidade de atividade externa. Dessa forma, o volume de círculos realizados em 2006 foi significativo, contudo não garantiu a qualidade dos procedimentos, mais especificamente no que diz respeito ao pré-círculo e pós-círculo, observando-se dificuldade de contatos pessoais, em função da grande demanda para realização desses passos (FASE, 2007).

O relatório²⁹ da FASE referente à primeira experiência com a Justiça Restaurativa infere que a proposta permitiu vivenciar a Justiça Restaurativa na intervenção sócio-educativa. As equipes diretivas e técnicas juntamente com os profissionais de referência da FASE em Justiça Restaurativa avaliaram que os encontros restaurativos vivenciados no CASE POA I foram importantes pois possibilitaram um aprimoramento do trabalho já desenvolvido na unidade.

Constituíram-se em momentos de grande valor sendo possível que sentimentos e necessidades sejam verbalizadas e compreendidas, num ambiente preparado para a escuta e para a manifestação de necessidades, tendo como parâmetro os princípios de horizontalidade, voluntariedade, respeito mútuo e responsabilização pelo acordado. Observou-se que os demais adolescentes da unidade valorizaram os encontros e pedem para ter a oportunidade de participar de encontros restaurativos. Ressalta-se que nenhum adolescente se negou a participar. Apenas uma família não quis realizar o encontro por dificuldades de organização (FASE, 2005).

A avaliação inclui também as audiências, havendo entendimento de ampliação quanto ao número de participantes com um clima de maior confiança e expressão dos desejos de forma franca. No que diz respeito aos servidores da FASE, o relatório menciona receptividade, valorização e colaboração para a realização dos círculos restaurativos, demonstrando entendimento de maior qualificação da intervenção profissional, especialmente à medida que foram

²⁹ Relatório de Avaliação do Projeto Piloto. FASE. Dezembro de 2005.

observados resultados significativos envolvendo adolescentes e familiares que sinalizaram, através da maior aproximação com a equipe técnica e mesmo com a monitoria, o fortalecimento dos vínculos.

A experiência a partir do Projeto Piloto possibilitou discernir algumas necessidades³⁰ para implementar a proposta de forma efetiva nas unidades de atendimento, bem como sinalizou a necessidade da criação de um grupo de Justiça Restaurativa na FASE. O grupo constituiu-se em janeiro de 2006 com o objetivo de implementar e sistematizar as práticas restaurativas na instituição. Os profissionais desse grupo passaram, então, a exercer a coordenação³¹ de círculos familiares, restaurativos e comunitários.

O relatório referente ao período de janeiro a julho de 2007³² faz referência a tentativa de aproximação do trabalho desenvolvido com as diretrizes preconizadas pelo SINASE:

A instituição busca, como preconiza o SINASE, através do projeto Justiça para o Século 21, construir novas perspectivas ao atendimento sócio-educativo e garantir a cidadania através da participação, inclusão, autonomia e co-responsabilização de todos os integrantes do círculo, provocando mudanças na prática institucional, a partir de um paradigma embasado numa cultura restaurativa. As práticas restaurativas vêm sendo aprimoradas permitindo maior qualificação do atendimento sócio-educativo nas unidades de execução de medida sócio-educativa de privação de liberdade (FASE, 2007).

O início do ano de 2007, a partir de avaliação do Grupo de Justiça Restaurativa da FASE, teve um reordenamento das práticas restaurativas na fundação, optando-se pela qualificação de tais procedimentos. Para tanto, o critério para inclusão deu-se a partir da progressão da medida sócio-educativa. Assim, a

³⁰ Relatório de atividades da implantação da proposta da Justiça Restaurativa na FASE, 2006. Um carro disponível para JR em função da realização de visitas domiciliares, acompanhamento dos casos e apoio às atividades desenvolvidas; material de divulgação sobre a JR (folder, folheto, manual) a ser distribuído para familiares e internos; ampliação do projeto para a realização de encontro restaurativo nos casos de: pós-fuga, descumprimento do plano restaurativo acordado, todas as progressões mesmo que já tenha sido feito o encontro, ocorrências graves envolvendo uso ou porte de droga na unidade; participantes no momento da audiência: membro da direção, advogado da casa e técnico do adolescente. Possibilidade de ter um espaço reservado com o juiz antes da entrada de todos os participantes na audiência. Necessidade de prévio conhecimento do relatório avaliativo e do relatório do encontro por parte do juiz, promotor e defensor.

³¹ Coordenação é a capacidade de ouvir a expressão das necessidades das pessoas. A capacidade de estabelecer vínculos através das necessidades (Dominic Barter, capacitação aos servidores da FASE e FASC-PEMSE, 2007).

³² Relatório da Diretoria Sócio Educativa relativo à implementação da proposta da Justiça Restaurativa na FASE.

participação no círculo restaurativo ocorreu nos casos de progressão de medida da privação de liberdade para o meio aberto, medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, bem como nos casos de extinção da medida sócio-educativa. Houve, portanto, uma redução no número de círculos familiares, o que permitiu aprimorar as práticas restaurativas em seus distintos momentos: pré-círculo, círculo e pós-círculo. Esse aprimoramento mostrou a importância de procedimentos restaurativos completos para que a proposta de interlocução da FASE com a Justiça Restaurativa pudesse ser avaliada no que diz respeito à qualificação do atendimento sócio-educativo na privação de liberdade.

5 A INVESTIGAÇÃO DA INTERFACE ENTRE A EXECUÇÃO DA PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E A JUSTIÇA RESTAURATIVA

As instituições existem para responder às demandas da população. É indispensável que tenhamos claro que se não conhecermos essa população, que se não nos colocarmos à escuta desse outro, não teremos como construir o coletivo (MARTINELLI, 1999, p.13).

O presente capítulo trata sobre o caminho percorrido pela pesquisadora ao investigar a interação entre a execução da medida sócio-educativa de privação de liberdade e a Justiça Restaurativa. A pesquisa objetiva analisar as interfaces entre as práticas e a democratização da medida sócio-educativa de internação com vistas a contribuir com subsídios para o aprimoramento da política de atendimento sócio-educativo, a partir dos pressupostos do Projeto Ético-Político do Serviço Social, na perspectiva da garantia de direitos humanos de adolescentes autores de ato infracional.

Na introdução deste trabalho, ressaltou-se que a pesquisadora faz parte da equipe de trabalho da FASE. No período relativo ao estudo, esteve vinculada à Diretoria Sócio Educativa (DSE)³³, que tem entre suas competências dar o direcionamento técnico a todas as unidades da Fundação. A experiência da pesquisadora na sócio-educação traduz-se uma trajetória de vinte anos, sendo três deles no antigo Juizado de Menores e dezessete na FASE. Desses anos de trabalho, cabe registrar o atendimento direto aos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em unidade de internação. De 1993 a 1999, no antigo Instituto Juvenil Masculino, e de 2003 a 2004, na Comunidade Sócio Educativa (CSE), a mesma unidade, que sofreu reformas e mudança na proposta de atendimento após motim que resultou na morte de um servidor, em 1999, antes da saída da pesquisadora dessa unidade.

A ocupação do lugar institucional foi fundamental na capacitação sobre práticas restaurativas na parceria com a 3ª Vara do JIJ, bem como na coordenação institucional da implantação do Projeto Justiça para o Século 21 na FASE. Ter como objeto de pesquisa um tema tão próximo do trabalho profissional enquanto

³³ Decreto Nº 41.664, de 06 de junho de 2002, de criação da FASE e aprovação do Estatuto Social da instituição. O Capítulo IV apresenta a estrutura organizacional da Fundação e define as competências da composição diretiva, dentre elas a Diretoria Sócio Educativa, Art. 17 (FASE, 2002, p.15).

Assistente Social é complexo. Por um lado, facilita o acesso a informações sobre a dinâmica de implantação da proposta, o percurso e os relatórios de monitoramento e avaliação, permitindo aprofundar teoricamente a trajetória percorrida, problematizando e, às vezes, elucidando questões próprias do desvelamento das ações. Por outro, é um desafio instigante e conflitante, pois a pesquisa, ao mesmo tempo em que produzia novos entendimentos e novas propostas, suscitava um imbricamento constante que gerou sofrimento e novas percepções e posicionamento. Movimentos distintos com intensidades próprias que fizeram parte do retorno da profissional ao meio acadêmico e contribuíram para desacomodações e fortalecimento de convicções vinculadas à garantia de direitos humanos dos adolescentes privados de liberdade e ao Projeto Ético-Político do Serviço Social.

A pesquisa, então, apresenta-se com os seguintes objetivos específicos:

1. **Desvendar** os desafios contemporâneos de garantia de direitos humanos para adolescentes autores de ato infracional e seus rebatimentos na política de atendimento da privação de liberdade.
2. **Identificar** os pressupostos ético-políticos, técnico-operativos e teórico-metodológicos que fundamentam a política de atendimento sócio-educativo na experiência piloto da Justiça Restaurativa na FASE e sua inter-relação com os pressupostos do Serviço Social.
3. **Analisar** como se estabelece a relação entre a experiência piloto da Justiça Restaurativa realizada na FASE e as possibilidades de afirmação da garantia de direitos humanos de adolescentes autores de ato infracional na política de atendimento da privação de liberdade.
4. **Conhecer** a experiência dos adolescentes, familiares, comunidade e técnicos da FASE e da rede de atendimento participantes do piloto da Justiça Restaurativa no que se refere à garantia de direitos humanos dos adolescentes privados de liberdade.

O estudo pautou-se ainda em indagações expressas como questões norteadoras. Estas questões foram organizadas de forma a estarem associadas a cada objetivo específico.

Objetivo Específico 1

Como vem se atualizando a luta pela afirmação dos direitos humanos para adolescentes autores de ato infracional em especial para os que cumprem medida de privação de liberdade?

Objetivo Específico 2

Quais os pressupostos e diretrizes que fundamentam a proposta da Justiça Restaurativa na experiência piloto na FASE?

Qual a relação dos pressupostos e diretrizes que fundamentam a Justiça Restaurativa com os pressupostos e diretrizes do Serviço Social?

Objetivo Específico 3

De que formas se articulam a proposta da Justiça Restaurativa e os princípios que orientam o reconhecimento dos direitos humanos da juventude na execução da medida sócio-educativa de privação de liberdade?

Objetivo Específico 4

Quais os pontos-de-vista dos participantes do piloto da Justiça Restaurativa na FASE no que se refere à valorização/negação da autonomia e emancipação dos adolescentes privados de liberdade?

5.1 PERCURSO METODOLÓGICO

Trata-se de pesquisa do tipo exploratório, realizada com base no método dialético-crítico, buscando desvendar o real num movimento de investigação e intervenção aprofundando a análise, na busca da transformação e novas sínteses a partir do vivido. A dialética traz consigo o sentido de interconexão entre os fatores, processo em movimento e contradição, que é o motor que impulsiona o próprio movimento.

A relação dialética entre teoria e realidade empírica se expressa no fato de que a realidade informa a teoria que por sua vez a antecede, permite percebê-la, formulá-la, dar conta dela, fazendo-a distinta, num processo

sem fim de distanciamento e aproximação. A teoria domina a construção do conhecimento através de conceitos gerais provenientes do momento anterior. Seu aprofundamento, de forma crítica, permite desvendar dimensões não pensadas a respeito da realidade que não é evidente e que não se dá: ela se revela a partir de interrogações elaboradas no processo de construção teórica (MINAYO, 1992, p. 92).

A pesquisa dialética permite fazer a reconstrução do que está sendo estudado, considerando os conhecimentos já adquiridos e que fazem parte do contexto, apresentando um novo caminho e provocando, dessa forma, novos movimentos num todo interligado que, ao mesmo tempo em que se conflita, se integra. Lefebvre (1991, p.209) afirma que “deve-se aprender cada coisa, cada ser, cada situação, não apenas em suas conexões e em suas contradições internas, mas no movimento total que delas resulta”.

Sendo assim, a pesquisa sobre as interfaces entre a Justiça Restaurativa e a execução das medidas privativas de liberdade tem abordagem qualitativa, que, para Martinelli, significa priorizar os fatos mais próximos do sujeito e que repercutem diretamente em sua vida, buscando-se entender os fatos, a partir da interpretação que se faz dos mesmos, em sua vivência cotidiana. Ao mesmo tempo, nas técnicas da pesquisa qualitativa há o reconhecimento da participação dos sujeitos na construção social. Existe, então, a intencionalidade de se organizar a ação coletiva.

A pesquisa qualitativa é plena de intencionalidades, busca objetivos explicitamente definidos. No momento em que estabelecemos o desenho da pesquisa, em que buscamos os sujeitos que dela participarão, estamos certamente apoiados em um projeto político singular que se articula a projetos mais amplos e que, em última análise, relaciona-se até mesmo com o projeto de sociedade pelo qual lutamos (MARTINELLI, 1999, p.26).

Conhecer o vivencial, na investigação proposta, permite uma aproximação com o atravessamento do real sobre os encaminhamentos realizados no decorrer do cumprimento da medida sócio-educativa e no estudo proposto e reconhecer as facilidades e as dificuldades na concretização do estabelecido na reavaliação dessa medida. Dessa forma, investigar a política de atendimento sócio-educativo de privação de liberdade e dialogar com os sujeitos envolvidos na proposta da Justiça Restaurativa e na elaboração do plano de atendimento oportuniza aprofundar a análise a partir da revelação dos desafios contemporâneos de reafirmação de direitos e da visão que se tem sobre o objeto estudado e como se percebem nesse contexto. A realização da pesquisa teve autorização prévia da Comissão Científica

do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social da PUCRS (Anexo A) e do Comitê de Ética para Pesquisa (Anexo B)

É na busca de significados de vivências para os sujeitos que se concentram os esforços do pesquisador. Procuramos não operar com pressuposições em relação aos significados, tratando de desvendá-los na relação com o sujeito. Assim, podemos afirmar que, nessa metodologia de pesquisa, a realidade do sujeito é conhecida a partir dos significados que por ele lhe são atribuídos (MARTINELLI, 1999, p. 23).

Alcançar a experiência social de adolescentes, familiares e profissionais, permite, portanto, aprofundar o entendimento sobre a medida sócio-educativa de internação e as interfaces com a proposta da Justiça Restaurativa na FASE, sob os pressupostos do Serviço Social, oportunizando-se, assim, uma aproximação com os significados, para os sujeitos de pesquisa, da democratização do atendimento na perspectiva da garantia de direitos humanos. Os dados qualitativos, aludindo Minayo (1992), são importantes na construção do conhecimento e podem permitir o início de uma teoria ou a sua reformulação, refocalizando ou clarificando abordagens já consolidadas.

Categorias:

Para Trivinõs (1990, p.54), as leis e categorias da dialética “se formaram no processo de desenvolvimento histórico do conhecimento e da prática social, características do devenir da humanidade”. As categorias dizem respeito aos conceitos mais importantes, possuindo conotação classificatória. Dentre os aspectos fundamentais na operacionalização da pesquisa, Minayo (1992, p.92) refere que os conceitos “são as unidades de significação que definem a forma e o conteúdo de uma teoria. (...) Eles se tornam um caminho de ordenação da realidade, de olhar os fatos e as relações, e, ao mesmo tempo, um caminho de criação”.

As categorias analíticas do método, utilizadas como referências no estudo são: a contradição, enquanto negação inclusiva; historicidade, considerando o momento, o processo e o devir; e a totalidade, que é a articulação das múltiplas determinações, numa constante relação entre os fenômenos. Lefebvre (1991) pontua essas categorias ao afirmar que “deve-se apreender cada coisa, cada ser, cada situação não apenas em suas conexões e em suas contradições internas, mas no movimento total que delas resulta” (LEFEBVRE, 1991, p.209).

Já as categorias teóricas explicativas da realidade propostas para a pesquisa são: garantia de direitos humanos da juventude; política de atendimento sócio-educativo de privação de liberdade; e Justiça Restaurativa. No intuito de se demonstrar o entendimento dessas categorias, apresentam-se conceitos de autores assim descritos:

Garantia de Direitos Humanos da Juventude - são políticas de proteção que visam a salvaguardar os direitos humanos, constituindo-se a primeira geração de direitos civis e políticos, como o direito à vida, à liberdade, à propriedade, à segurança, ao voto, à livre associação, à livre manifestação de pensamento, à igualdade perante a lei. A segunda geração composta dos direitos sociais: trabalho em condições dignas, à assistência social, à proteção, ao trabalho da mulher e das crianças, ao ensino e acesso ao conhecimento, à intervenção do Estado na economia para proteger os mais pobres. A terceira refere-se aos direitos da solidariedade. O Sistema de Garantia de Direitos apóia-se em três grandes eixos ou linhas: Promoção, Defesa e Controle Social (CENDHEC, 1999).

Política de atendimento sócio-educativo de privação de liberdade – a política de atendimento sócio-educativo é o conjunto de ações do governo no âmbito federal, estadual e municipal e da sociedade civil que visam às garantias penais, processuais e de execução para jovens autores de ato infracional. Estes adolescentes, pela legislação brasileira são submetidos a medidas sócio-educativas. A medida sócio-educativa de privação de liberdade é, ao mesmo tempo, a sanção e a oportunidade de ressocialização, contendo, portanto, uma dimensão coercitiva e educativa, pois seu objetivo não se reduz a punir o adolescente, mas a prepará-lo para o convívio social (CENDHEC, 1999).

Justiça Restaurativa - “uma forma alternativa e diferente do sistema tradicional de Justiça Criminal, abordando a questão criminal a partir da perspectiva de que o crime é uma violação nas relações entre as pessoas, e que, por causar um mal à vítima, à comunidade e ao próprio autor do delito, todos esses protagonistas devem se envolver num processo de restauração de um trauma individual e social” (PINTO, 2004, p.60).

Na aproximação com os atores - adolescentes e familiares - identifica-se uma categoria não definida *a priori*, qual seja, a Experiência Social. Conceitualmente tem-se:

Experiência Social – a experiência social do sujeito engloba as circunstâncias de vida e o seu modo de vida. As circunstâncias de vida dizem respeito às circunstâncias materiais, às condições de vida. O modo de vida é o modo como o sujeito constrói e vive sua vida. Envolve, portanto, seus sentimentos, valores, crenças, costumes e práticas cotidianas (MARTINELLI, 1999).

5.2 ATORES DA PESQUISA

Martinelli evidencia que a pesquisa qualitativa exige aprofundar o conhecimento em relação àquele sujeito com o qual se está dialogando. Tem-se, então, a possibilidade de se compor intencionalmente o grupo de sujeitos com os quais vamos realizar pesquisa, no intuito de aproximação de significados e de vivências desses sujeitos. “Não é o número de pessoas que vai prestar a informação, mas o significado que estes sujeitos têm em função do que estamos buscando com a pesquisa” (MARTINELLI, 1992, p.24).

O universo da pesquisa foi de 165 adolescentes autores de ato infracional em cumprimento de medida de internação na FASE, seus familiares e profissionais envolvidos nos procedimentos restaurativos na instituição. Por constituir-se, portanto em pesquisa qualitativa e no intuito de se aprofundar o entendimento sobre a contribuição da Justiça Restaurativa na privação de liberdade, os sujeitos da pesquisa abrangeram três segmentos: Atores 1-Adolescentes; Atores 2 – Familiares; e Atores 3- Profissionais.

Atores 1 – Adolescentes

Estes sujeitos foram intencionalmente escolhidos como fontes indiretas de um registro documental que alcançasse o universo das entrevistas existente na pesquisa: Acompanhamento, Sistematização e Avaliação das Práticas Restaurativas no Sistema de Justiça e de Atendimento à Infância e à Juventude no Desenvolvimento do Projeto Justiça para o Século 21 do Núcleo de Pesquisa em

Ética e Direitos Humanos (NUPEDH). As entrevistas corresponderam a uma amostragem de cinco adolescentes que vivenciaram o procedimento restaurativo na FASE, no decorrer do cumprimento da medida sócio-educativa de privação de liberdade. Foram casos com processo do Juizado de Porto Alegre e determinação judicial de sugestão de progressão de medida para Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço a Comunidade, atividade externa dentro da medida de internação ou ainda, extinção da medida sócio-educativa.

Atores 2 – Familiares

Foram convidados, pelo NUPEDH, para a entrevista, todos os participantes dos cinco círculos restaurativos, ou seja, além dos adolescentes, os familiares que acompanhavam a medida sócio-educativa na unidade. O contato com esses sujeitos de pesquisa foi realizado a partir das informações fornecidas pela FASE através das planilhas de círculos restaurativos. Houve dificuldades de efetivar alguns contatos em função de mudança de endereço ou de número de telefone. Alguns participantes não foram localizados, outros não aceitaram ser entrevistados, perfazendo um total de 6 familiares entrevistados. As entrevistas foram realizadas por alunos da graduação e do pós-graduação, integrantes do NUPEDH, incluindo a pesquisadora. Todas as entrevistas foram gravadas. Os contatos iniciais foram feitos por telefone, informando o teor da pesquisa e o sigilo, garantindo, assim, a não identificação dos sujeitos e evitando qualquer prejuízo aos adolescentes no que tangesse a situação judicial. As entrevistas realizaram-se nas residências dos pesquisados, mediante prévia combinação de data e horário. Optou-se pela gravação como forma de registro além das anotações feitas pelo relator, sendo as entrevistas, na sua maioria, realizadas em dupla de pesquisadores.

Houve, no decorrer desta etapa, algumas negativas por parte de adolescentes e/ou familiares. Definiu-se que os demais participantes seriam convidados para a pesquisa somente a partir da confirmação de participação do adolescente, caso contrário haveria novo sorteio. Quando o adolescente aceitasse participar, mantinha-se o contato com os demais, entrevistando aqueles disponíveis à pesquisa. Com relação aos coordenadores e co-coordenadores com participação em mais de um círculo, estes foram entrevistados uma única vez, considerando-se válida a entrevista para os outros casos.

Para fins de utilização de fontes documentais, visando a desidentificar os sujeitos da pesquisa, as informações foram codificadas. No caso dos Atores1 e 2, com letras correspondentes a cada adolescente, sendo os familiares associados a essas letras. Quanto aos profissionais, foi utilizada a letra “p” seguida de um número, o qual representa a Instituição. No caso de instituições com mais de um sujeito, associou-se ao alfabeto em letra minúscula.

As entrevistas com os familiares dos adolescentes deram-se,então, na medida do interesse de sua participação na pesquisa. Assim, tem-se dois casos em que se apresentam somente a entrevista com o adolescente, por ausência de interesse dos familiares em participar. Nos demais, casos todos os familiares que participaram da pesquisa constam na análise de conteúdo.

Adolescentes	Familiares					
	mãe	pai	irmã	avô	avó	tia
A				X	X	X
B	X		X			
C						
D		X				
E						

Quadro 3 - Relação entre Adolescentes e Familiares Entrevistados

Fonte: Banco de dados de entrevistas do Núcleo de Pesquisa em Ética e Direitos Humanos

Atores 3 – Profissionais

Estes sujeitos constituem-se em profissionais da FASE que coordenaram ou co-coordenaram círculos restaurativos e profissionais da rede de atendimento das políticas públicas. Os profissionais da FASE que participaram na coordenação de círculos restaurativos foram convidados pelo NUPEDH a participar da pesquisa. Os profissionais da rede de atendimento, incluindo a FASE, foram convidados a participar de uma coleta coletiva, através de um grupo de discussão.

Essa abordagem de entrevista em grupo potencializa a troca, a descoberta de novas possibilidades no trabalho profissional e permite aos participantes interagir a partir das falas das outras pessoas, estimulando a falar e reagir ao que é posto no encontro. Gaskel, ao abordar a importância da entrevista em grupo, refere que “a interação do grupo pode gerar emoção, humor, espontaneidade e intuições criativas. As pessoas nos grupos estão mais propensas a acolher novas idéias e a explorar suas implicações” (GASKEL, 2002, p. 76). O autor refere, ainda, características centrais da entrevista em grupo: uma sinergia emerge da interação social. Em outras palavras, o grupo é mais do que a soma de suas partes. É possível observar o processo, a dinâmica da atitude e da mudança de opinião e a liderança de opinião. Em um grupo, pode existir um nível de envolvimento emocional que raramente é visto em uma entrevista a dois.

Na coleta coletiva, então, utilizou-se como definição dos sujeitos participantes o critério intencional, realizando-se levantamento dos profissionais das entidades da rede de atendimento que participaram dos círculos restaurativos na FASE, em Porto Alegre. O levantamento se deu a partir do quadro de círculos restaurativos realizados pela FASE desde o início da implantação da proposta da Justiça Restaurativa até a etapa de coleta de dados desta pesquisa, ou seja, o período de setembro de 2005 a setembro de 2007. Foram convidados os profissionais das entidades de Porto Alegre, diante do limite de oito a dez participantes na coleta coletiva e da dificuldade de deslocamento dos participantes do interior do estado para Porto Alegre. As entidades que participaram de círculos restaurativos foram: das políticas públicas da saúde, da educação, da segurança, da assistência social e do sócio-educativo, além de organizações não governamentais.

Os profissionais foram contatados pelo pesquisador e convidados com antecedência para participar do grupo de discussão. No contato, foram esclarecidos sobre o objetivo da pesquisa e a confidencialidade das informações. Àqueles disponíveis a participar foram encaminhados os convites (Apêndice F) por e-mail, com data, horário e local de realização do grupo.

O grupo de discussão foi organizado pelo pesquisador e com um relator, escolhido previamente. O recurso da gravação das falas dos participantes foi definido como forma de registro principal do encontro, além de anotações das

expressões feitas pelo relator. Na apresentação dos dados, a fim de se garantir a não identificação dos participantes optou-se pela utilização da inicial P- representando participantes - seguida de números de 1 a 6, relativos ao número de instituições que se fizeram representar no grupo de discussão, e letras “a” e “b”, no caso de mais de um representante da mesma Instituição. Participaram do encontro oito profissionais da rede de atendimento. Dois não compareceram e justificaram a ausência. O pesquisador deu início, então, ao encontro com a apresentação do foco da pesquisa e tópico norteador da discussão. Tópico abordado:

Qual a percepção acerca da política de atendimento sócio-educativo e suas interfaces com as iniciativas da Justiça Restaurativa na FASE-RS?

Houve adesão imediata dos participantes, sendo que no início cada participante fez uma fala ampliada sobre seu entendimento da interconexão da Justiça Restaurativa com a medida privativa de liberdade. Na seqüência, os participantes interagiram discutindo num clima de confiança, desprendimento e satisfação, o que foi manifesto verbalmente no final do encontro em forma de agradecimento pela oportunidade de troca. No final do encontro os participantes receberam uma declaração de comparecimento ao grupo de discussão (Anexo C).

Instituições	Nº de Profissionais	Áreas
P1	01	Educação
P2	01	Serviço Social
P3	02	Educação
P4	07	Educação, Psicologia e Serviço Social
P5	01	Psicologia
P6	01	Psicologia
TOTAL	13	

Quadro 4 – Atores 3 - Profissionais

Fonte: Banco de dados de entrevistas do Núcleo de Pesquisa em Ética e Direitos Humanos e Coleta Coletiva

5.3 ETAPAS DA INVESTIGAÇÃO, INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE COLETA

Para a realização da coleta de dados, utilizou-se como técnicas a pesquisa documental, revisão bibliográfica e coleta coletiva.

5.3.1 Pesquisa Documental

A pesquisa documental, para Lakatos e Marconi (2006), tem como característica a fonte de coleta de dados restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se chama de fontes primárias. Os documentos contemporâneos primários utilizados nesta pesquisa foram:

- a) Legislação Internacional e Nacional da Infância e Juventude;
- b) Documentos do Sistema de Justiça da Infância e da Juventude (Anexo F). Autorização para coleta de dados na 3ª Vara do Juizado Regional da Infância da Juventude de Porto Alegre.
- c) Registros oficiais existentes na FASE sobre o planejamento e implantação da experiência piloto da Justiça Restaurativa na instituição, bem como documentos estatísticos.
- d) Prontuários dos cinco adolescentes que participaram da experiência piloto da Justiça Restaurativa na FASE. A análise documental realizou-se a partir de estudo dos registros efetuados pela equipe técnica da FASE (Anexo E). Os registros analisados foram o relatório avaliativo e o relatório dos procedimentos restaurativos, instrumentos encaminhados ao Juizado da Infância e da Juventude por ocasião da avaliação semestral, visando a subsidiar a decisão judicial. No intuito de otimizar a coleta dos dados e a avaliação do conteúdo das fontes, utilizou-se um roteiro de análise documental, cujo formulário encontra-se descrito no Apêndice B deste trabalho;
- e) Entrevistas - banco de dados de entrevistas do Núcleo de Pesquisa em Ética e Direitos Humanos - com os casos do projeto piloto da FASE; relativos à pesquisa sobre o Projeto Justiça para o Século 21, desenvolvido pela 3ª Vara do Juizado Regional de Porto Alegre, tendo a FASE como parceira. Termo de

consentimento informado livre e esclarecido para adolescentes, familiares e profissionais (Anexo D) e Roteiro de análise documental no Apêndice C.

5.3.2 Revisão Bibliográfica

A revisão bibliográfica objetiva proporcionar uma visão mais ampla do objeto de pesquisa, fazendo uma aproximação com dados que contribuem para o entendimento da estrutura da execução da medida privativa de liberdade na contemporaneidade. Utilizam-se como fontes livros, congressos e conferências, relatórios técnicos, periódicos, teses, reportagens da imprensa falada e escrita, cinema, televisão e artigos sobre a política de atendimento sócio-educativo de privação de liberdade e a Justiça Restaurativa. A revisão desta bibliografia seguiu um instrumento que consiste em um roteiro para leitura constituído de três campos de investigação de informações, conforme Apêndice A.

5.3.3 Coleta Coletiva

A coleta coletiva efetivou-se através de um grupo de discussão, realizada em um único encontro, com a participação de técnicos da rede de atendimento envolvidos na experiência da Justiça Restaurativa na FASE. Para tanto, foi previsto um tópico para construção coletiva, constituindo-se num referencial para a discussão e sendo planejado para sinalizar o caminho e retomar os fins e objetivos da pesquisa (Apêndice D). Os profissionais pesquisados tiveram acesso ao termo de consentimento livre, esclarecido e informado (Apêndice E). Houve prévia solicitação de liberação dos profissionais da FASE e da FASC conforme ofícios em Anexos E e G. O convite distribuído aos participantes está no Apêndice F.

5.4 SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES

A análise de conteúdo é um conjunto de instrumentos metodológicos que se aplicam a "discursos" extremamente diversificados. Seu objetivo consiste na manipulação de mensagens (conteúdo e expressão desse conteúdo), para evidenciar os indicadores que permitam inferir sobre uma outra realidade que não a da mensagem (Bardin, 1977). Divide-se em dois tipos: qualitativa e quantitativa. A característica da análise qualitativa é a inferência a ser fundada na presença do índice (tema, palavra, personagem, etc.) e, a partir disso, descobrir os "núcleos de sentido" que compõem a comunicação, enquanto que, na análise quantitativa, o determinante é a frequência com que o índice se apresenta no discurso.

A partir, então, da proposta de análise de conteúdo de Bardin, os materiais analisados na pesquisa foram os seguintes:

1) Estudo dos registros efetuados pela equipe técnica das unidades da FASE no acompanhamento das medidas sócio-educativas de privação de liberdade. Os registros analisados foram o relatório avaliativo e o relatório do encontro restaurativo. Houve um roteiro pré-estabelecido, o qual permitiu a organização dos dados qualitativos e quantitativos.

2) Instrumentos textos das entrevistas individuais que foram gravadas e transcritas, do Núcleo de Pesquisa em Ética e Direitos Humanos, com os casos do projeto da Justiça Restaurativa na FASE-RS.

Todas as entrevistas com os participantes dos círculos restaurativos foram gravadas e posteriormente transcritas. Estas foram então codificadas, possibilitando a organização do material e a elaboração de quadros para cada sujeito, constituídos das categorias teóricas explicativas da realidade e categoria empírica. Os quadros das categorizações: Quadro 5 – Categorização Atores 1 - Adolescentes; e Quadro 6 – Categorização atores 2 – Familiares, serão apresentados a seguir e analisados no Capítulo 6.

CATEGORIAS FINAIS	CATEGORIAS INTERMEDIÁRIAS	CATEGORIAS INICIAIS
DIREITOS HUMANOS	Direitos Humanos	Educação Liberdade Segurança
PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	Privação de Liberdade	Internação Mudança de atitude Interdição Ato infracional Conservadorismo Intersecção entre políticas públicas
JUSTIÇA RESTAURATIVA	Experiência com a Justiça Restaurativa	Acolhida Acompanhamento Acordo Avaliação Conforto Convite Coordenação Desconforto Determinação judicial Diferente Dúvida Entendimento Expectativa Necessidades Objetivo Orientação Participantes
	Pressupostos da Justiça Restaurativa	Confiança Circularidade da palavra Diálogo Empoderamento Interconexão Honestidade Horizontalidade Participação Reconhecimento Responsabilização Voluntariedade
EXPERIÊNCIA SOCIAL	Condição de Vida	Condições de trabalho Trabalho Com quem mora
	Modo de Vida	Ato infracional Independência Droga Emoção Escolhas Hobbies, projetos Identidade Família Futuro Paternidade Relação marital

Quadro 5 – Categorização atores 1 - Adolescentes

CATEGORIAS FINAIS	CATEGORIAS INTERMEDIÁRIAS	CATEGORIAS INICIAIS
DIREITOS HUMANOS	Trabalho	Liberdade Trabalho
PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	Privação de Liberdade	Interdição Atos infracionais
JUSTIÇA RESTAURATIVA	Experiência com a Justiça Restaurativa	Acolhimento Acordo Agendamento Avaliação Convidados Convite Coordenação Crítica Expectativa Explicações Medo Motivação Necessidade Participantes Perguntas Qualificação do atendimento Satisfação Sugestões Tema do encontro Tranquilidade
	Pressupostos da Justiça Restaurativa	Liberdade de expressão Empoderamento Esperança Participação Horizontalidade Autonomia Responsabilização Sigilo
EXPERIÊNCIA SOCIAL	Condição de Vida	Com quem mora Trabalho Curso
	Modo de Vida	Identificação Família Conseqüências do ato infracional Afetos Sentimentos Futuro

Quadro 6 – Categorização atores 2 – Familiares

3) Instrumento texto da coleta coletiva.

A coleta coletiva, composta de representantes de instituições da rede de atendimento, apresentou as falas de um único encontro realizado nas dependências do Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente (CIACA) em Porto Alegre, no dia 22 de novembro de 2007. As falas durante o encontro foram gravadas e transcritas, sendo o seu conteúdo analisado conforme metodologia proposta por Bardin. As categorias finais, intermediárias e iniciais estão dispostas no Quadro 7 – Categorização Atores 3 - Profissionais. O quadro permite visualizar as categorias teóricas explicativas da realidade, bem como parte das falas dos participantes que chamaram atenção do pesquisador revelando os temas.

CATEGORIAS FINAIS	CATEGORIAS INTERMEDIÁRIAS	CATEGORIAS INICIAIS
DIREITOS HUMANOS	Direitos	Educação; Assistência social, Violação de garantia de direitos, Medidas sócio-educativas de meio aberto
PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	Privação de liberdade	Planejamento: Prevenção de conflitos, multiplicação da JR; preparação de profissionais
		Condições de trabalho: sobrecarga de trabalho
		Saber/poder profissional: Bola de cristal/reincidência; carcereiros de luxo
		Mudança de paradigma: ressignificar as medidas sócio-educativas;
		Encarceramento:punição; pena
		Conservadorismo: Princípios do Código de Menores;
		Contradição: desburocratização das relações x burocratização institucional; Justiça Restaurativa x extermínio de adolescentes; privação x liberdade; diretividade x protagonismo; Código de Menores x ECA; vanguarda x retrocesso; restauração x desvalorização;
JUSTIÇA RESTAURATIVA	Experiência com a Justiça Restaurativa	Maior aproximação entre profissionais; conhecimento da realidade institucional e da história familiar
		Coordenação: adesão voluntária
		Audiência mais participativa
		Processo de gestão compartilhada
		Capacitação voluntária e constante
		Informações: desconhecimento sobre o objetivo
		Adesão: perfil do profissional edisponibilidade
		Avaliação: qualifica o atendimento
		Medo: afastamento inviabilizando vínculo
		Frustração: Os casos que não dão certo
		Resistência: de profissionais; com a Justiça
		Esperança: Apropriação da questão da violência
		Critica: resolução do conflito centrada no individuo
	Pressupostos da Justiça Restaurativa	Responsabilização
		Participação
		Circularidade da palavra
		Respeito
		Voluntariedade
		Horizontalidade
		Diálogo

Quadro 7- Categorização Atores 2 -- Profissionais

Sistematização e interpretação

A análise e interpretação dos documentos e dos dados realizou-se a partir do referencial teórico norteador das categorias teóricas do método e das categorias explicativas da realidade além daquelas categorias que emergiram do contato com os documentos e dos contatos com os profissionais na coleta coletiva.

Devolução dos Dados

Martinelli (1999) observa que a devolução da pesquisa qualitativa aos sujeitos que dela participam deve ser garantida, exatamente por ser um exercício político, porque trabalha com significados de vivências. Isto se relaciona com a questão da construção coletiva.

Nesse sentido, ao término da pesquisa, propôs-se a devolução dos resultados, prevista no Código de Ética do Serviço Social, através de relatório que será socializado sob forma de dissertação, artigos, apresentação em Congressos, além da organização de um seminário público para devolução dos resultados aos pesquisados, às equipes técnicas e direção da FASE, além dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa na fundação e aos seus familiares.

6 A JUSTIÇA RESTAURATIVA E OS DESAFIOS NA DEMOCRATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO: ALGUMA LUZ NO FIM DO TÚNEL?

Vocês têm que mudar quem tá lá na FASE. Quem quer se dá bem na vida, né, tem que mudar. Porque assim como é boa a vida do crime, é e não é, né. É muito arriscado. Mas pelo um lado às vez é melhor tá lá dentro do que tá aqui fora, né. Que têm muitos que tão lá dentro que, quando ficam ali fora correm vários risco de morte, né, ou passam fome. Às vez tem uns até que pede pra ficar um pouco mais na FASE porque não têm o que comer, entendeu. Então pelo um lado eu também entendo, né, a situação de alguns. Na parte do roubo, não na parte da morte, né. Na parte do roubo, eu, né, alguns roubam porque passam necessidade mesmo, né. Então, eu acho que é uns bagulhos, assim, que tinha que existir no Brasil, né, que é ajudar mais as pessoas aquelas que são pobre, né, que passam fome, necessidade, e aquelas que tão querendo entrar na vida do crime pra não entrar, tentar ajudar, tirar, né (adolescente D).

As mudanças ocorridas no atendimento sócio-educativo constituem-se em significativas transformações no âmbito do atendimento ao adolescente privado de liberdade. São dolorosas porque mexem com um saber instituído, o saber de quem faz no dia-a-dia, o atendimento direto, e mudar é difícil, principalmente após décadas de convicções de um trabalho pautado na punição.

Chauí chama a atenção à idéia predominante de que discurso competente é o discurso instituído.

É aquele no qual a linguagem sofre uma restrição que poderia ser assim resumida: não é qualquer um que pode dizer a qualquer outro qualquer coisa em qualquer lugar e em qualquer circunstância. O discurso competente confunde-se, pois, com a linguagem institucionalmente permitida ou autorizada, isto é, com um discurso no qual os interlocutores já foram previamente reconhecidos como tendo o direito de falar e ouvir, no qual os lugares e as circunstâncias já foram predeterminados para que seja permitido falar e ouvir e, enfim, no qual o conteúdo e a forma já foram autorizados segundo os cânones da esfera de sua própria competência (CHAUI, 2000, p.7).

Sendo assim, esse capítulo objetiva apresentar e analisar os dados coletados, tanto no estudo dos registros de prontuário, nos textos das entrevistas individuais quanto na coleta coletiva, estabelecendo-se uma relação com os capítulos teóricos desenvolvidos anteriormente. Está, ainda, subdividido nas categorias explicativas da realidade manifestas no decorrer da pesquisa. Primeiro, apresentam-se os dados da FASE no intuito de desvelar o quadro sócio-educativo de privação de liberdade no estado. Segundo, revelam-se os sujeitos da pesquisa através da experiência social, caracterizando-a em condição de vida e modo de vida dos atores sociais. Terceiro, descortina-se a sócio-educação na internação, a partir da visão dos atores sociais

acerca da privação de liberdade. Por último, apresenta-se a experiência dos atores sociais na interlocução da FASE com a Justiça Restaurativa, sob o ângulo da garantia de direitos humanos, respondendo às indagações suscitadas a partir dessa interação.

6.1 O QUADRO SÓCIO-EDUCATIVO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NO ESTADO

Responsável pela execução das medidas de internação e semiliberdade, a FASE apresenta dados³⁴ que permitem desvelar a privação de liberdade de adolescentes no estado. A apresentação destes tem o intuito de fazer conhecer a realidade populacional da FASE. Dessa forma, propõe-se uma leitura comparativa utilizando-se dados do ano de 2005, mês de outubro, pela proximidade com o período em que se iniciou a proposta da Justiça Restaurativa, até o mês de setembro de 2007, quando se estabelece como prazo final ao levantamento de dados para a pesquisa.

A FASE atende adolescentes em internação provisória, regressão de medida sócio-educativa, internação e semiliberdade. Saraiva (2006) refere-se à internação provisória, cujo prazo é de quarenta e cinco (45) dias (art. 183), enquanto possibilidade de internamento cautelar, com exigência conforme o art. 106 do ECA, de fundamentação da ordem judiciária. Com relação ao prazo máximo pré-determinado de conclusão do procedimento, o autor registra que “cria-se um compromisso com a conclusão do processo nesse período, tanto que o Estatuto elevou à condição de crime o descumprimento, injustificado, de qualquer espécie de prazo que estabelece em benefício de adolescente privado de liberdade”.

Quanto à regressão de medida, pode ocorrer diante de descumprimento injustificado da medida sócio-educativa em meio aberto, no caso de recolhimento na FASE, caracterizando-se uma internação-sanção, nas palavras de Saraiva, cujo prazo máximo é de três (03) meses. Com relação às medidas sócio-educativas privativas de liberdade - semiliberdade e internação – tem-se reavaliação a cada seis (06) meses, com prazo máximo de até três (03) anos. A internação prevê

³⁴ Dados fornecidos pela Assessoria de Informação e Gestão da FASE.

possibilidade de atividade externa, salvo expressa determinação em contrário da autoridade judicial.

Ano		2005	2007	2005	2007	2005	2007	2005	2007	2005	2007	2005	2007
Centros de Atendimento	Capac. Popul.	IP	IP	ISPAE	ISPAE	ICPAE	ICPAE	RM	RM	SEMI	SEMI	Total	Total
Carlos Santos	80	77	119	36	50	4	12	37	11			154	192
Padre Cacique	60			81	55	24	32					105	87
CSE	116			82	89	22	16					104	105
POAI	40			77	96	21	39					98	135
POAII	76			74	94	45	66					119	160
Feminino	33	6	7	6	9	9	3	3	2			24	21
Total da Capital	405	83	126	356	393	125	168	40	13	0	0	0	700
Caxias do Sul	40	6	6	53	51	12	24					71	81
Santa Maria	40	10	7	36	36	28	24					74	67
Novo Hamburgo	40	39	30	36	56	16	15					91	101
Passo Fundo	40	23	13	53	56	14	18					90	87
Pelotas	40		5		23		13		4			55	45
Santo Ângelo	15		2		12		12		10			58	36
Uruguaiana	25		3		18		18		2			58	41
Semiliberdade Caxias do Sul	40									5	11	5	11
Semiliberdade Santa Maria	20									3	4	3	4
Semiliberdade São Leopoldo	60									9	13	9	13
Total do Interior	360	117	66	266	252	114	124	0	16	17	28	514	486
Total Geral	765	200	192	622	645	239	292	40	29	17	28	1118	1186

*IP - Internação Provisória; ISPAE - Internação Sem Possibilidade de Atividade Externa; ICPAE - Internação Com Possibilidade de Atividade Externa; RM - Regressão de Medida do Meio Aberto; Semi - Semiliberdade; SMI - Sem Medida Informada.

Quadro 8 – População - Outubro de 2005 e Setembro de 2007

Fonte: FASE-RS – Assessoria de Informação e Gestão - Outubro de 2007

O quadro geral da população da FASE, nesse período de dois anos, permite verificar que a população de internos manteve-se estável. A aparente estabilidade deve-se ao aumento da população das unidades de Porto Alegre e redução da população da maioria das unidades do interior. Pode-se por exemplo verificar esse dado no caso do Centro de Atendimento de Uruguaiana que reduziu em 29,3% o número de internos, o CASE Santo Ângelo em 37,9%, o CASE Pelotas em 18,2%, CASE Passo Fundo em 3,3% e CASE Santa Maria em 9,4%. Somente os CASEs de Caxias do Sul e Novo Hamburgo aumentaram o número de adolescentes em medida de internação, sendo que Novo Hamburgo ampliou a internação sem atividades externas (ISPAEs) e Caxias do Sul apresentou um significativo aumento de adolescentes em atividades externas (ICPAEs) no período.

Essa redução pode estar associada a vários fatores. ZALUAR chama a atenção de que na Sociologia contemporânea já não tem sentido a visão linear de causa efeito. Refere que:

Antes buscava-se num conjunto de fatores que desencadeiam um conjunto de dispositivos que têm uma cadeia de efeitos que se cruzam entre si, uma interpretação mais adequada, mais convincente, mais próxima das realidades extra discurso ou dos seus referentes. A metáfora do fio da meada deve ser substituída pelos padrões de uma complicada e variada tessitura que, como o tapete de Penélope, nunca termina. São os entre cruzamentos dos fluxos que precisamos flagrar (ZALUAR, 1999, p.93).

Nesse sentido, dentre os fatores que levaram à redução do número de internos nas unidades do interior, pode-se levantar a implantação em algumas regionais do atendimento, por parte dos municípios, das medidas de LA e PSC, o que além de possibilitar medidas menos gravosas antes da internação permite ainda o acompanhamento pós-privação de liberdade aos adolescentes com progressão de medida para o meio aberto. Perpassa ainda a utilização da medida de Semiliberdade, pois os dados mostram, em todos os Centros de Atendimento de Semiliberdade (CASEMs), um pequeno aumento do número de adolescentes, embora ainda muito aquém da capacidade populacional das mesmas.

Já na capital, a unidade de internação provisória, Centro de Atendimento Carlos Santos aumentou em 19,8% sua população havendo também um aumento substantivo nas demais unidades de primeiro ingresso da regional Porto Alegre (CASE POA I e CASE POA II), nas quais percebe-se aumento do número de

adolescentes de 27,4% e 25,6% respectivamente. A Comunidade Sócio Educativa, unidade de adolescentes reincidentes com perfil mais agravado, manteve sua média de número de internos. Situação distinta ocorreu com a Unidade Feminina, que reduziu sua população em 12,5%. O mesmo observou-se no CASEPC, unidade que atende adolescentes do interior do estado, nas regionais em que não há Centro de Atendimento, como é o caso de Osório e Santa Cruz do Sul.

Observa-se que, embora, a população total da fundação tenha se mantido estável, é surpreendente o aumento de internações de adolescentes da regional de Porto Alegre. O que permite inferir diversos cruzamentos, desde um aumento do número de atos infracionais praticados pelos adolescentes, até uma ação mais incisiva da Brigada Militar, passando por maior rigidez no Judiciário, maior envolvimento de adolescentes da capital com o uso e tráfico de drogas, o que potencializa a ação infracional, até, sem excluir outras possibilidades, uma ação tímida das políticas públicas para este segmento populacional, com reduzida oferta de cursos, estágio, emprego, com deficiente atendimento na área da saúde, assistência e esportes e/ou com a política pública de educação com reduzidos atrativos para os jovens. Enfim, possivelmente haja múltiplas causas, mas é fato que a regional Porto Alegre vem apresentando um número maior de privações de liberdade ultimamente.

Notória também é a capacidade populacional das unidades estar muito abaixo da população que cumpre medidas sócio-educativas, o que significa superpopulação. É o caso dos CASES I e II, sendo que o primeiro teve uma população em 2005 de pouco mais do dobro de sua capacidade e, em 2007, mais de três vezes sua capacidade. Cabe atentar, ainda, para o fato de que em ambas unidades a população centrou-se mais na impossibilidade de atividade externa, aumentando-se, portanto, o tensionamento e, conseqüentemente, agravando-se as condições de convívio para os internos, pois os espaços físicos mantêm-se os mesmos.

O agravamento das condições de convívio manifesta-se, então, no cotidiano institucional, onde o espaço é de 3x1, no caso do CASE POA I, ou seja, adolescentes têm de revezar o mesmo espaço físico para fazer as refeições, para assistir televisão, para ir à escola, para atividades ocupacionais, banho, uso do

banheiro, além dos transtornos decorrentes da estrutura física supersaturada tipo boiler de água quente que freqüentemente sinaliza a superlotação da unidade.

Apresentar essa estrutura física e populacional dá a fotografia das unidades com população acima da capacidade, remetendo-se ao fato de que a mesma superlotação afeta os adolescentes com relação ao acompanhamento da equipe operacional, constituída conforme o PEMSEIS de técnicos, monitores e pessoal de apoio. Nas condições retratadas, a qualidade de atendimento fica visivelmente prejudicada, e a sensação de internos e profissionais é de descaso e maltrato, sendo este também um motivador de conflitos dentro das unidades de privação de liberdade.

Esse é o quadro em que se inserem os sujeitos desta pesquisa. São atores sociais de uma cena em movimento, na tentativa desesperada de pensar, decidir e agir, marcando passagem e fazendo história pessoal e coletiva. Bourdieu, ao refletir sobre o pensamento de Goffman, fortalece essa idéia referindo que indícios das interações sociais:

Captam a lógica do *trabalho de representação*; quer dizer, o conjunto de estratégias através dos quais os sujeitos sociais esforçam-se para construir sua *identidade*, moldar sua imagem social, em suma, se produzir: os sujeitos sociais são também atores que exibem e que, em um esforço mais ou menos constante de encenação, visam a se distinguir, a dar a “melhor impressão”, enfim, a se mostrar e a se valorizar (BOURDIEU, 2004, p. 12).

Assim, os sujeitos desta pesquisa, reconhecidos como atores sociais, participam do cenário sócio-educativo, sendo portanto, influenciados e influenciáveis, contracenam e, por isso mesmo, podem operar mudança e transformar *scripts*. No palco, os atores, e na platéia, a sociedade, com sua visão e expectativa acerca da privação de liberdade. Nos bastidores, aqueles que também operam e se co-responsabilizam pelo produto final, incluindo as políticas públicas e Conselhos de Direitos, responsáveis pelo direcionamento maior do atendimento sócio-educativo, bem como, pela fiscalização da ação.

6.2 A EXPERIÊNCIA SOCIAL DOS ATORES SOCIAIS

Falar de experiência social remete a tematizar o modo e condição de vida dos sujeitos em seu cotidiano. A apresentação dos resultados da presente pesquisa tem seu ponto de partida na valorização dessa experiência, que é a seguir apresentada a partir das expressões dos atores sociais adolescentes que cumprem medidas sócio-educativas e seus familiares, bem como profissionais que atuam na FASE e na rede de atendimento que participaram da coleta de dados. Inicialmente, aborda-se a experiência social dos adolescentes e seus familiares, abarcando seu modo de vida, perpassado por suas subjetividades e sua condição de vida, em que aspectos concretos e materiais de suas experiências são considerados. No caso dos profissionais, ressalta-se a condição de trabalho e suas repercussões na qualidade dos serviços prestados no atendimento sócio-educativo. Para tornar mais sistemática a apresentação, em um primeiro momento, são destacadas as informações sobre os atores destinatários dos serviços: adolescentes e familiares, em um primeiro bloco, então, passando-se, logo em seguida, aos operadores dos serviços. Na seqüência do capítulo serão traçadas as interações entre estes atores, que ocorrem na internação, e, de forma mais singular, na experiência da proposta da Justiça Restaurativa na FASE.

A aproximação com a experiência social dos adolescentes e familiares efetiva-se através dos prontuários dos adolescentes, referentes ao período de cumprimento da medida sócio-educativa, e dos depoimentos nas entrevistas. O acompanhamento dos profissionais da FASE e os relatórios avaliativos registrados em prontuários permitem levantar dados relativos ao adolescente e ao grupo familiar os quais são, neste momento, socializados através das expressões dos atores.

O grupo intitulado Atores 1, como já mencionado, é constituído pelos adolescentes que cumpriram medida sócio-educativa no período pesquisado e que participaram da proposta da Justiça Restaurativa na FASE. A identificação deste perpassa a concepção de adolescência, para isso busca-se o entendimento de Aberastury (1973, p.17), que traduz a adolescência como “un momento crucial en la vida del hombre y constituye la etapa decisiva de un proceso de desprendimiento”. Importante voltar ao conceito de adolescência, pois, nas discussões que perpassam

as medidas sócio-educativas, às vezes, parece haver um “esquecimento” de que se lida com um grupo, de uma determinada faixa etária, com características relevantes e que afetam não só o próprio sujeito, mas também outras pessoas em suas interações. Knobel cita Aberastury ao inferir sobre a relação do adolescente com a sociedade:

Detrás de la máscara de una adolescencia difícil está el rostro de una sociedad difícil, hostil y que no desea comprender. Es una sociedad que se muestra inexorable frente al crecimiento del adolescente, especialmente porque el adolescente a través de su crecimiento activo trata de imponer a la sociedad la evidencia de que en ese periodo de la vida, uno es alguien que quiere actuar en el mundo y sobre el mundo externo, para modificarlo a través de la acción de sus propias transformaciones (KNOBEL apud ABERASTURY, 1973, p.177).

A partir do reconhecimento dos conflitos e lutos presentes nesse momento de vida, apresentam-se os cinco sujeitos deste estudo. Tratam-se de adolescentes do sexo masculino, com idades que variam entre os dezoito (18) e vinte e dois (22) anos (considerando o mês de janeiro de 2008). Contudo importante também a idade destes no ingresso institucional, bem como no seu desligamento, o que permite constatar o tempo de internação.

Adolescentes	Idade no Ingresso	Idade no Desligamento	Tempo de Internação
A	16	17	1 a e 6 m
B	17	20	2 a e 6 m
C	16	19	2 anos
D	17	19	2a e 6 m
E	16	NA	Em internação

Quadro 9 – Idade no Ingresso e no Desligamento Institucional

Fonte: Dados colhidos nos prontuários dos adolescentes na FASE. Janeiro de 2008. * O adolescente “E” ainda se encontrava internado no momento da coleta de dados em razão de nova medida sócio-educativa de privação de liberdade por cometimento de novo ato infracional. Por esta razão não é aplicável (NA) nesta situação, a atribuição da idade do desligamento, uma vez que o adolescente não havia sido desligado.

A idade por ocasião do ingresso na FASE também corresponde ao quadro geral da instituição no que diz respeito à supremacia da idade entre os internos. Consta-se um número significativo de internos com idade entre dezesseis (16) e dezessete (17) anos.

IDADE	Nº	%
12 anos	3	0,25
13 anos	15	1,26
14 anos	54	4,55
15 anos	103	8,68
16 anos	186	15,68
17 anos	362	30,52
18 anos	303	25,55
19 anos	116	9,78
20 anos	44	3,71
Total	1186	100,0

Quadro 10 – Idade dos Adolescentes Internados na FASE

Fonte: Assessoria de Informação e Gestão da FASE. Outubro de 2007.

A situação dos adolescentes pesquisados, em janeiro de 2008, no que se refere à medida sócio-educativa, é a seguinte: um desertor³⁵ da internação, três com medida extinta, sendo que um destes aguarda sentença no Presídio Central, e um ainda cumprindo medida de internação, por cometimento de novo ato infracional. Cada adolescente tem sua história de vida, que será aqui apresentada no intuito de se buscar uma aproximação com os atores destas histórias mais do que com os números que representam.

³⁵ Ausentar-se sem permissão da unidade de atendimento. Resolução 009/FASERGS/03.

Atores adolescentes e seus familiares: histórias de vida narradas em prontuários e à viva voz.

A internação é um espaço de convivência coletiva de diferentes sujeitos com histórias de vida distintas pautadas pela relação com os familiares, amigos, experiência com a escola, com o mundo do trabalho, algumas aproximações com as drogas e contexto que a cerca, e com a experiência de se ter cometido ato infracional. A privação de liberdade e o convívio com outros adolescentes de forma segregada produzem sensações distintas. Para alguns, é somente mais uma privação diante de tantas vivenciadas. Para outros, é sinônimo de injustiça, pois acreditam que o ato não justificaria tamanho castigo. E, para muitos, a privação de liberdade significa a possibilidade de pagar pelo ato praticado contra outros. Parte destes últimos demonstra entendimento do que aconteceu, consegue colocar-se no lugar da vítima e da família e manifesta o desejo de alterar o modo de vida no intuito de viver com a família e a comunidade. Uma outra parte consegue apenas considerar a internação como um acerto de contas com a sociedade, na qual a internação é apenas uma passagem em que a punição representa a isenção de responsabilidades.

Com relação aos familiares, é importante lembrar que se fala de grupo familiar com a presença da adolescência, com características que geram ambivalência e resistência dos pais e da sociedade em aceitar o processo de crescimento e independização deste sujeito.

La fluctuación entre la niñez y la adolescencia es dolorosa. Los adolescentes querían ser adultos de golpe o no crecer nunca. También para los padres aceptar las progresiones y regresiones necesarias en la adolescencia de sus hijos es un proceso conflictivo. Uno de los mayores mal entendidos es aquel que conduce al padre y a la sociedad a empujar o a retener, a fomentar excesivamente o reprimir con brutalidad los logros del adolescente (ABERASTURY, 1973, p. 33).

Para os familiares, a ação do Estado, de privar de liberdade o adolescente em função de cometimento infracional, gera múltiplos sentimentos: culpa diante da dificuldade de controle familiar; receio do que os adolescentes vão enfrentar no cotidiano institucional; mas também alívio. Sentimento este que pode estar associado ao fato da vida deste jovem estar garantida por algum tempo, assim como o afastamento do jovem de seu grupo familiar pode significar um descanso diante do

desgaste relacional. Outro sentimento gerado é o de preocupação diante da ausência no grupo de um membro provedor da família. Para Costa, do ângulo institucional; a família, por sua vez, é vista como quem já teve a sua chance de ajudar aquela vida a desenvolver-se e fracassou. Por isso deve ser considerada sempre parte do problema e, não, parte da solução (COSTA (b), 2006).

O acompanhamento da internação é permeado de contradições, pois, ao mesmo tempo em que familiares podem ser vistos como parte do problema, também são chamados a contribuir para a efetividade do cumprimento da medida sócio-educativa e para tomarem parte na preparação do futuro desligamento do interno. Estimulados a acompanhar a internação, expressam, ao longo do tempo, limites e potencialidades que necessitam ser reconhecidas no intuito não só de se garantir o cumprimento da medida, mas de se preparar o retorno do adolescente ao convívio social.

As informações de prontuário da FASE indicam que as constituições familiares são, na maioria, numerosas. Do total das famílias dos adolescentes participantes da pesquisa, duas têm seis filhos, uma, quatro, outra, nove filhos e noutra o adolescente é filho único. Dos casais, um está separado, sendo que um dos genitores constituiu nova união, três moram juntos e um deles teve a morte do companheiro. A renda dessas famílias, em salários mínimos (SM), conforme registro em prontuário de três adolescentes, era de uma renda média mensal de 1 a 2 SM, uma de 2 a 3 SM e outra entre 3 e 4 SM. Dois prontuários não registravam a renda da família.

Quanto às condições de moradia, todas as famílias têm residências em área verde, ou seja, em terrenos não legalizados junto ao registro de imóveis. Relatos de prontuários fazem referência a condições habitáveis de moradia e recursos básicos para a sobrevivência. Somente em um dos grupos havia uma situação de pauperização, sem água encanada e com luz clandestina, sendo esta também a família mais numerosa.

As atividades dos familiares, no que se referia ao mercado de trabalho, eram a aposentadoria em dois casos, um duteiro (trabalho com ar condicionado), uma do lar, uma trabalhando na reciclagem de lixo e outro era carroceiro - no ingresso do

adolescente na FASE e mediante acompanhamento técnico à família, este passou a trabalhar no mercado formal como operador de retro-escavadeira.

As falas desses sujeitos sobre o conceito de família, seus arranjos e amplitude, expressaram a importância do grupo familiar em suas existências. Na maioria dos depoimentos havia o entendimento de grupo familiar formado pelas relações consanguíneas: progenitores, genitores, filhos e netos. Valorizavam, ainda aspectos relativos a valores como união, solidariedade e respeito.

Dessa forma, para falar dos adolescentes enquanto atores é preciso conhecê-los. Assim, apresentar-se-á uma sinopse sobre cada ator e suas interações familiares e sociais que caracterizavam o modo e condição de vida. Faleiros (2001, p.64) contribui nessa intenção de busca da identidade destes atores assinalando que este é um trabalho complexo, passando por mediações particulares e singulares como “o trabalho sobre o nome das pessoas e grupos, sua origem, seus pontos-de-vista, suas trajetórias culturais, sua mobilização dos laços em suas redes primárias e secundárias, seu orgulho de pertencer a uma etnia e seus conflitos étnicos”. Neste caso, a identidade desses atores apresentava-se associada às dificuldades, à sobrevivência, à possibilidade de morte precoce, aos hobbies, aos projetos e aos afetos, se revelando em suas expressões que aqui estão mescladas à história relatada no prontuário de cada adolescente.

Adolescente “A” – Tipo simpático

Eu sou o [...] tenho, 17 anos. Ah, sei lá sou evangélico, tipo sei lá. Eu meio, tipo, simpático. Gosto muito de conversar, sair, gosto muito de me relacionar com as pessoas (adolescente A).

“A” nasceu no ano de 1989, em Porto Alegre. Foi criado pelos avós maternos. O pai não assumiu a paternidade e faleceu quando “A” tinha um ano de idade. A genitora constituiu nova união, mas não teve outros filhos. O padrasto é duteiro. Os avós de 69 e 73 anos são pessoas doentes e ambos estão aposentados. “A”, antes da internação, cumpriu medida sócio-educativa de meio aberto (PSC) por furto de celular e respondeu outros três processos por ato infracional, recebendo advertência. Na instituição, recebia visitas semanais da mãe e telefonava aos avós, que não podiam visitá-lo em função do precário estado de saúde.

O adolescente foi criado pelos avós maternos, embora a genitora residisse nos fundos do terreno dos mesmos. A mãe, quando "A" nasceu, era usuária de crack, e, por ser portadora do vírus HIV, já com sintomas da doença, se encontrava aposentada, tendo uma participação limitada nos cuidados com o filho. A família dos avós é constituída de mais três filhas, além da mãe de "A", e quatorze (14) netos. A situação econômica é condizente ao salário da aposentadoria do casal. "A" iniciou o estudo aos oito (8) anos de idade, teve 3 reprovações na, 4ª, 5ª e 6ª séries, por excesso de faltas. O delito praticado por "A" foi roubo de carro com arma de brinquedo e apropriação da bolsa da namorada do proprietário do veículo. "A" entrou no automóvel e saiu dirigindo, abandonando-o quadras após, pois o carro parara de funcionar em razão de um mecanismo de corta corrente.

Família, para "A" caracteriza-se por aquela que está em formação no momento, com a qual vem valorizando a convivência. "A minha família? A minha família no momento é a minha esposa e o meu filho e a minha sogra".

Os avós de "A" expressavam o sentimento pelo neto, até mesmo a preferência por ele.

Eu tenho 4 filha mulher e um filho homem e duas que faleceu. Essa família daqui? Ah! É a minha vida. Se não fosse eles, pra que viver? Primeiro pra Deus, né? Depois pros meus filhos, eu adoro eles, meus netos, bisnetos, adoro todos. Tem netos que a gente tem uma preferência, né? Que eles se comunicam muito com a gente, né? Mas é quase todos igual (avó do adolescente A).

Atualmente "A" encontra-se em situação de deserção do sistema sócio-educativo, por não ter retornado da atividade externa. O período entre o círculo restaurativo e sua evasão institucional teve intercorrências significativas, que exigiram duas baixas hospitalares. Primeiro, em função de ter sido vítima de um assalto a pedestre, tendo a medida temporariamente suspensa para o tratamento. Depois, após dois meses, por atropelamento. A deserção efetivou-se logo após reingresso institucional, quando o adolescente não retornou da visita à família no final de semana.

Adolescente “B” – A família é que me dá força

“B” nasceu no ano de 1985, em Porto Alegre. Foi criado pelos pais, ele zelador e ela cuidadora de pessoas doentes. O pai faleceu de problema cardíaco em 2006. Tem dois irmãos e uma irmã. Os irmãos também tiveram envolvimento infracional, com passagem pelo presídio, sendo que um deles ainda cumpre sentença. A irmã, referência para “B”, é casada, tem dois filhos, trabalha e reside na mesma comunidade de “B”. O adolescente não estudava antes da internação e cumprira anteriormente medida de meio aberto. Usava drogas e havia saído da casa dos pais para morar com a namorada, também usuária de drogas e que tinha uma filha. Ambos cometeram o latrocínio que gerou a internação de “B” e a prisão da namorada, que estava grávida de “B” quando foi presa. A criança atualmente tem três (3) anos e mora com “B” na casa da avó paterna. A namorada faz visitas, conforme liberação do presídio à casa da família de “B”. A medida sócio-educativa foi extinta após dois anos e seis meses de internação.

O adolescente teve envolvimento infracionais anteriores à referida internação. Por envolvimento em roubo, recebeu PSC e mais tarde nova PSC, nesta última por discussão com um vizinho. Em 2003, foi acusado de tentativa de homicídio e, finalmente, o envolvimento no latrocínio que culminou na privação de sua liberdade. O latrocínio ocorreu em um assalto a um taxista. “B” e a namorada embarcaram no táxi, indicaram o trajeto e, mais adiante, anunciaram o assalto. Mandaram que o motorista parasse o veículo e entregasse o dinheiro. A vítima reagiu acelerando o veículo, negando-se a entregar o dinheiro, momento em que dispararam o revólver ocasionando-lhe a morte. A arma havia sido furtada pela namorada de “B” de seu tio. “B” estava sob efeito de crack quando cometeu o delito. Morava com a namorada e passara dois dias fazendo uso de crack antes de cometer o latrocínio. No ingresso institucional, apresentou sintoma de abstinência e fez tratamento médico psiquiátrico medicamentoso. No decorrer do acompanhamento da medida sócio-educativa, a família teve o entendimento da necessidade de mudar de endereço em função do ato infracional. Mudou-se, então, para outro município, mas diante das dificuldades de manter visitas ao adolescente, e também pela situação econômica, decidiram retornar para a capital.

Há, aí, um entendimento da importância dos genitores e um enaltecimento da família e do afeto entre os membros.

Minha mãe, minha irmã, o meu pai que faleceu há pouco tempo, foi muito difícil pra mim. Aliás, foi um momento que aconteceu que [silêncio]...É que eu sou muito fechado, entende? Sou uma pessoa que é muito fechada, assim, mas o meu pai foi muito difícil pra mim. Coisa que eu nunca esperei foi o meu pai, a última pessoa no mundo é o meu pai e a minha mãe, eu nunca esperei. [...] Foi um dos momentos mais difíceis. Eu acho que os meus pilares são a minha família, se não for eles, eu não...Entende? Não que eu não dê importância pra mim, mas o que me dá muita força é a minha família (adolescente B).

“B” relatou momentos de tristeza em família relacionados à perda do pai. Esse jovem, aos vinte e dois anos (22), já assume a paternidade e cuida do filho enquanto a companheira cumpre sentença no presídio. “O meu filho é muito importante. Ele é o meu tesouro. É, e a minha mulher, assim. Acho que tudo relacionado ao certo e ao errado, eu comecei a fazer o certo por causa do meu filho”.

Quanto ao uso de drogas, “B” relacionou as facilidades e dificuldades próprias do usuário de substâncias psicoativas. Referiu que o acesso é facilitado, mas a saída é sofrida. No seu caso houve necessidade de intervenção das políticas sociais para manter a abstinência. Tal intervenção ocorreu desde a internação o que permitiu conhecer o recurso e vincular-se, mantendo a participação depois do desligamento institucional.

Droga é uma situação muito complicada. Antes de tudo a pessoa precisa querer usar e querer não usar. [...] Usei maconha, usei crack. Quando eu tava na FASE, tinha um grupo de Narcóticos Anônimos. Tinha reunião, aí, eu pegava e ia nas reuniões. Daí, quando eu saí de lá, fui nas reuniões. Daí por coincidência eu encontrei umas duas pessoas que tavam lá. Eles ficaram felizes, me trataram bem, e daquela reunião eu fui duas, fui três. Sempre que convidavam eu ia, né! E, aí, a partir daí, eu já saí de lá com a proposta de vou voltar e tal. Procurei não me afastar da amizade, mas me afastar da droga, quando eles usavam eu saía fora. Aí, até então, foi dessa maneira. Eu procurei me afastar sempre, e até então eu não usei, não usei nada, sempre quando procuram me oferecer eu procuro chegar pra eles e dizer: ó, não cabe. Os caras respeitam, né! Tu não tá afim, não tá usando. Mas é diferente uma pessoa que tá usando e uma que não tá, é diferente (adolescente B).

Tedesco, ao traçar uma relação entre a droga e a adolescência, refere:

Reconhecemos a adolescência como um momento favorável à construção de novos territórios de existência. Isto porque ela marca o fim do período da infância e a aproximação gradual do mundo adulto. [...] Importa notar que, em função do modo como o processo de passagem seja vivido, o afastamento do território de tutela, necessário à construção do seu próprio,

pode incluir fortes movimentos de transgressão às regras, reconhecidas como pertencentes ao mundo do qual o adolescente precisa distinguir-se. Conseqüentemente, o uso de drogas ilícitas ganha sentido especial, seu uso funciona como modo de afastamento, de negação do mundo adulto. Aqui, o caráter proibido da droga atua como atrativo. [...] Experimentam-se modos ainda desconhecidos de ser e agir, novos modos de sentir, de afetar e ser afetado pelo mundo. As drogas fazem parte desse cenário de experiências (TEDESCO, 2004, p.111-112).

A autora fala ainda sobre a possibilidade de a droga constituir-se em obstáculo ao movimento vital de produção e preservação de elos. “A estratégia principal é ativar a subjetividade na direção da produção de conexões que ampliem, que reconfigurem o território existencial” (TEDESCO, 2004, p.112). A abstinência está, então, relacionada a opções de fortalecimento interno com outros prazeres, relatadas pelo mesmo jovem, como a relação com o filho que contribuiu para mantê-lo sem drogas.

Aí, é mais ou menos desta maneira, mas eu não tive muita dificuldade em torno disso porque não vou usar e não vou usar e ponto. Decidi que não vou usar, foi assim da minha cabeça, não usar e, é assim. Mesmo tendo uma vontade, vou pegar o meu filho e levar na pracinha dar uma volta e tal. É, faz parte do dia-a-dia das pessoas, eu não vou deixar de ser amigo de tal porque fuma, né? Porque usa, mas, aí, então, eu procurei evitar, sair fora (adolescente B).

“B”, após desligamento institucional, não reincidiu em ato infracional. Não usa droga no momento e trabalha de carteira assinada em uma oficina de chapeação, ofício que aprendeu em curso encaminhado no final da medida sócio-educativa. Mora na casa de sua mãe, cuida do filho, visita sistematicamente a namorada no presídio e recebe-a em casa nas liberações para visita a família.

Adolescente “C” – Eu sempre tive tudo

[...] É um adolescente que, por se juntar com pessoas erradas, está aqui novamente. No caso, ele não precisava se misturar com certas pessoas. Acabou estando aqui de novo. Eu sou um adolescente que tive tudo e não soube aproveitar. E acabei tando aqui, né! Acho que, quando a gente tem muita coisa a gente não sabe dar valor (adolescente C).

“C” nasceu no ano de 1987, em Porto Alegre. Foi criado pelos pais, tem quatro irmãos e uma irmã. Os irmãos são todos independentes, e a irmã (25) mora com os pais. A mãe está desempregada, trabalhava em um hotel, o pai é aposentado da prefeitura municipal. “C”, desde o início da adolescência, envolvia-se com drogas, do tipo maconha e delitos. “C” referiu nunca ter passado por privações

econômicas, ao contrário, por ser o caçula da família, teve vantagens com relação aos irmãos mais velhos, em função da organização do grupo familiar. Recebeu medida de PSC e descumpriu. Teve participação em roubo qualificado, roubo e assalto. Seu ingresso na FASE foi conseqüência de um delito contra o patrimônio, teve, ao todo, dois anos de internação, sendo que, durante a ICPAE, cometeu um furto qualificado tentado em uma loja de roupas. Recebeu PSC a ser cumprida após desligamento e ficou sem possibilidade de atividade externa. Após dez (10) meses, foi desligado. Retornou, após dois meses, por furto a pedestre, descumprimento de LA. Recebeu, posteriormente, extinção da medida sócio-educativa.

O adolescente tinha muitos amigos com os quais se envolvia com drogas e delitos. Os atos infracionais que culminaram em sua privação de liberdade foram: 1- no próprio bairro onde mora, em companhia com outro jovem, "C" retirou uma tábua da parede dos fundos de uma casa e adentrou na residência da vítima. Apoderou-se de botijão pequeno de gás (vazio) , três casacos, uma calça jeans, duas bolsas de couro e uma carteira de couro. 2-"C", em comunhão de vontades com outro imputável, mediante violência, subtraiu para si uma mochila e um relógio. A família, então, demonstrou saturação quanto aos seus envolvimento delituosos. Somente sua mãe visita-o no presídio, sendo que seu pai não acompanhou de forma direta nem a internação. Segundo o adolescente, este já havia manifestado-se contrário aos atos infracionais e avisado inclusive que não o visitaria.

A visão ideal de família foi também expressa pelo adolescente: uma família constituída pelo casal e filhos, todos encaminhados; com finais de semana felizes e compartilhados com tios e primos.

A minha família é unida. Na minha casa mora só eu, a minha irmã, a minha mãe e o pai. Os irmãos todos são casados. Estrutura já formada, no caso. São tri unidos, meu pai, também, minha mãe, em geral também, minha irmã, parentes do meu pai, a família, também os irmãos, são todo mundo unido. Final de semana eles vêm tudo lá para casa (adolescente C).

"C" fez referência também à condição de vida de sua família, enfatizando que o envolvimento infracional não esteve associado a privações de ordem econômica e que não soube aproveitar o que teve.

Eu sempre tive tudo, estudei em colégio particular, tudo o que eu queria eu tinha. Se eu quisesse um tênis, eu ia lá e buscava, a minha mãe

me dava. Ai foi indo assim. Tenho seis irmãos, eu sou o mais novo, que nem eles mesmos falam, fui o mais mimado e o que mais fez coisa errada. Fui pra FEBEM, agora tô no presídio. E, no caso, eu não precisava, né. Tinha moto, tinha tudo, tudo do meu pai. Os meus parentes também têm dinheiro. São tri por mim. [...] Nós passamos bastante dificuldade e ela me falou, no caso, quem passou dificuldade na família foram meus dois primeiros irmãos. E agora do meio, do terceiro irmão pra cá, o pai já tava na prefeitura, a minha mãe também, já tava (trabalhando). Antes ela trabalhava no Plaza. Ela fez acordo (adolescente C).

Ao mesmo tempo, falava com tristeza do distanciamento da família e reconhecia a aflição da genitora diante de sua prisão.

Tô largando. Bah, já deu! Bah, só grade, grade, grade! Tá louco! É, largar tudo de mão. Bah, é muito sofrimento, não dá! Tem os parente do cara, a minha mãe já meio, bah! Ela tá ficando velha, é só desgosto, desgosto. Tem que parar, tem que parar, não adianta. Virei um igual a nada, é só cadeia, cadeia, cadeia (adolescente C).

Falou da importância dos amigos e da motivação para o uso de drogas, relacionando às amizades e ao cometimento infracional. O relato demonstra ainda uma preocupação com o tipo de droga que está sendo usada, havendo crítica quanto ao crack.

Na rua eu fumava só maconha. Nunca fui de usar pedra, pó, essa daí nunca foi a minha. Sempre fui em festa. Saía todo final de semana. Curtia várias festas, Zona Sul, Norte. Desde os 17, usei uma vez aos quinze, dezesseis anos, depois fui preso e fumei de novo quando saí agora pra rua (adolescente C).

Dentro das drogas lícitas, “C” falou também de sua aproximação com o cigarro já dentro da instituição: “Fui fumar cigarro depois que eu caí na FEBEM. Depois que eu tinha um ano já de casa”. A casa a qual ele se refere chamando de FEBEM é FASE indicando que a mudança do nome da instituição ainda não faz parte do vocabulário de todos os adolescentes e familiares. Quanto ao cigarro, existe uma permissão para o fumo dentro das unidades de atendimento, havendo somente um regramento quanto a locais e horários para fumar.

Quanto à experiência com o tráfico de drogas, “C” consegue reconhecer os riscos vinculados, como as guerras entre gangues, mas expressa a dificuldade de manter-se afastado pelo convívio tão próximo da comunidade com o tráfico e a droga.

É, fiquei uns três meses, ali, depois larguei de mão. Até ali tu tá perigo a morrer. Tem gente que não gosta, tipo assim, tem prazo de

validade de boca, que nem eles chamam, né. Todo mundo vê na tv, aí gangues, guerra de tráfico na região. Tem muita gente traficando, dá dinheiro, né, se tu não usar, não dá nada, tu adquire alguma coisa pra ti, se tu não usar nada, adquire dinheiro, mas se chega a cair preso tu perde tudo. Se tu construir uma casa, depois pedalam a casa e tem droga, tu perde tudo, eles sabem, aqui tá o dinheiro, aqui tá a droga, tá mas da onde que tu tirou isto tudo que tu tem. Ah, era isso (adolescente C).

“C” expressou ainda a dificuldade de reconhecer seus amigos de infância e de turma como “más companhias”. Falou do descaminho de muitos, dos ilícitos praticados, mas que nem por isso deixavam de ser amigos: “É, mas todo mundo se dá, eu não posso, né, ir pra lá e fazer que eu nem conheço, passar reto por ti. Bah, absurdo. Eu não posso, mas ninguém é obrigado a fazer nada”, e que por isso mesmo é tão difícil o afastamento.

É uma rapaziada boa, né, no bairro, né. Tudo foi, depois começaram a roubar, matar, no caso os que tão preso já faz tempo. Tudo gente que o cara conhece. Era uma pessoa tri, depois começa e vira outra pessoa totalmente diferente, pessoa alegre e tudo e agora só quer roubar, matar, é isso! (adolescente C).

O medo de não conseguir manter uma vida de acordo com os parâmetros sociais ficou evidente quando o adolescente referiu necessidade de mudança de domicílio e de cidade diante da sua dificuldade de não se deixar influenciar pelos amigos.

Bah! Eu ia bem pra longe, Caxias, algum lugar, começar tudo de novo. (novas combinações) Bah, não agüento ficá mais preso! Sair, do [...] ali, sair daquela muvuca. Chegar depois, quando eu já tivesse bem, com uma família, com casa, um emprego bom. Que passar pela pessoa que tu se dá, gente que tu se criou junto, no caso, na minha rua, assim a gente andava entre uns dez, quinze guris, quando nós era tudo pequeno, jogava bola, os pais tudo se dão, cada um vai tomar o seu destino depois, uns tão estudando, uns tão fazendo faculdade, uns são ladrão, outros são traficante. E assim vai indo, né, uns preso, outros estão na rua. E assim vai indo, né! (adolescente C)

O adolescente concluiu o Ensino Médio após desligamento institucional, manteve-se morando com os pais, contudo, os contatos com os amigos permaneceram, tendo inclusive participado no tráfico de drogas de uma comunidade vizinha à sua. Teve medo de ser morto em guerras de gangue e afastou-se do grupo. Atualmente, está no Presídio Central e aguarda sentença. Nega o envolvimento infracional do qual é acusado. “C” verbalizou, seguidas vezes, as dificuldades enfrentadas no presídio e o arrependimento por não seguir aquilo que planejara em sua liberação da FASE.

Adolescente “D” – Já tive consciência do erro

Ah, eu sou o [...]. Eu sou um guri que já passou por várias dificuldades na vida, né, [...] mas nem por isso eu desisti de sobreviver, né. Graças a Deus, agora eu tô aqui, não tô mais na FASE, né. Tô conseguindo me recuperar, né. Às vezes, eu falho, dô aquela falhadinha, mas não digo que, né, cometo o mesmo erro que eu cometi uma vez atrás. [...] Se não tivesse a cabeça que eu tenho agora, de repente eu poderia pegar uma arma de novo e tá assaltando ou tá matando, fazendo várias coisas que nem talvez eu fazia no passado, só que agora eu tenho consciência, porque eu tenho uma família. No caso, agora, eu tenho duas filhas, né, eu tenho a [...] pra criar, né, e a tendência pra mim agora é só quero a rua e [...]. Eu sô uma pessoa assim que... Não queria ser como foi no passado mas quem é que não errou né, e não vai errar ainda? Que todo mundo é humano, todo mundo erra, né? Só basta ter consciência do seu erro. Então, eu já tive consciência do meu erro, de coração (adolescente D).

“D” nasceu no ano de 1987, em Porto Alegre. Os pais separaram-se no início de sua adolescência. Ele e os irmãos ficaram morando com o pai. Este tinha envolvimento com o tráfico de drogas, e a família mantinha-se com o lucro deste trabalho. O pai foi preso e afastou-se do ilícito, havendo uma queda no poder aquisitivo da família. Alcoolista, passou a morar em condições muito precárias. Em 2007, sofreu um derrame cerebral e ficou com seqüelas na fala e na deambulação, apresentando um quadro progressivo de recuperação. Mora com a avó paterna de “D”. A mãe do adolescente constituiu nova união, levou as filhas para morar consigo, porém os conflitos são constantes. “D” teve acesso às drogas e aos furtos na comunidade onde mora. O ato infracional que culminou com a sua internação foi homicídio. A vítima era um traficante que abusava do poder na vila e mantinha relações sexuais com sua irmã de quatorze anos (14) na época. Recebia ameaças constantes, e segundo ele, o homicídio foi reconhecido na sua comunidade como um ato protetivo aos moradores, embora tenha, com isso, ganho alguns contras. “D” tem duas filhas. Morava com a família da companheira, por risco à sua integridade física na vila, conforme combinação no desligamento institucional, quando recebeu extinção da medida.

O adolescente verbalizou uma concepção de família ampliada, incluindo pessoas com interações solidárias da própria comunidade.

Minha família é os meus filhos, os meus parentes. Pra mim não tem ninguém que não é da minha família. Aqueles que eu gosto pra mim são tudo a minha família. Eu não tenho essa daí só, só quem é da minha família é da minha família. Pra mim, aqueles que querem o meu bem, eu quero o bem, que eu gosto, são todos da minha família. Pra mim nós somos todos uma família, né. Se a gente não se ajudar, quem é que vai ajudar a gente,

né, eu acho que eu penso assim. Não é, a gente tem que se ajudar (adolescente D).

“D” reconheceu os pais como importantes e falou das visitas constantes que fazia aos membros da família nuclear: “Geralmente é o meu pai, minha avó aqui, que eu venho aqui freqüentemente, né. Na minha mãe, eu vô lá, que nem ontem, eu fui lá na minha mãe só visitar ela com a minha namorada”.

O jovem demonstrou durante a entrevista um modo de vida crítico naquilo que se referia às condições de vida de sua família e da própria comunidade. Expressa a ausência de entendimento da situação dos moradores da vila e reconhece um estigma a partir da concepção de miserabilidade por parte daqueles cujo poder aquisitivo permite outras vivências. Manifestou ainda interesse em ajudar as pessoas, o que pôde ser visto na expressão de seus sentimentos sobre as diferenças de classe social.

Eu sou daqueles que, se eu tivesse dinheiro, eu ajudava todo mundo no morro, entendeu? Que eu gosto, bah, eu não gosto de vê aquelas pessoa na rua assim passando fome... Sofrendo... Tem muita coisa no mundo que acontece que... Né... A gente fica com ódio [...], mas infelizmente nem tudo a gente pode fazer, né? A gente faz só o possível. Então às vezes me dá dó daquelas pessoas sofrendo na rua, ali, daí, bah, não tem o que comê (adolescente D).

Quanto ao local de moradia, o adolescente falou de uma vida itinerante, sem paradeiro fixo, o que pode estar associado também à sobrevivência, pois dados de relatório indicam situação de risco na comunidade de origem em função do ato infracional. Embora arrisque ao retornar para a comunidade, diante do que foi definido em seu desligamento institucional, o jovem não deixou muito claro onde morava.

Eu moro, de vez em quando, eu moro aqui na namorada, eu moro ali no meu irmão. [...] Eu durmo na minha namorada ou senão na outra casa que eu, ali, que tô com a chave que é de um amigo meu, só que ele não mora ali, entendeu? Ele tá morando com a namorada dele, daí eu fico com a chave (adolescente D).

A relação com a companheira ou ex-companheira é também motivo de ocupação do adolescente. A família precocemente constituída passa a fazer parte da vida. “D”, assim como outros jovens de sua idade, passou de filho adolescente para o lugar de pai adolescente e antecipou em sua vida a relação marital, separação conjugal, paternidade e sustento de filhos.

A [...] não aceita a separação de jeito nenhum, mas agora ela tá sendo legal até. Ontem, ela já veio me conversando. Esses dia, ela me veio fazendo um barraco aí. Bah, quem escutava, assim, não dava nada pelos meus filho, eu era um pai inútil. Ah, coisa que eu não gosto é isso aí. De bafão, barraco. [...]. Se eu tenho dinheiro, que nem eu disse pra ela, eu dô um leite, dô fralda, dô tudo. Então, sempre quando eu tenho eu dô, né, as coisas pra ela, eu nunca nego e nunca vô negá porque meus filho, meus filho são meus filho, entendeu? Mulher nenhuma vai, vai tirar o amor que eu tenho pelos meus filhos, entende? Vô amar pra sempre. É que nem ela, né, não deu mais certo, mas eu gosto dela como amiga e vô sempre ajudar ela. [...] Por isso que eu quero arrumar esse emprego pra mim alugar uma casa pra ela, porque ela não gosta de ficar nos parente dela, entendeu? [...] E eu gosto dela, ela é uma pessoa legal, me ajudou bastante, gosta de mim também, me ama de verdade, se tiver que se matar, se mata por mim, mas eu não quero. Às vezes ela queria se matar e eu não terminava com ela porque ela queria se matar, entendeu, porque eu queria que ela entendesse que não tava dando certo, né, numa maneira boa, né. Não em se matar. Eu acho que, quando não dá mais certo a gente tem que pegar e “bah, não deu, tá, eu vou tocar a minha, a vida não acaba aí, né”. Mas a mulher, assim como a mulher como o homem, né. Às vezes se prefere uma maneira de acabar o sofrimento se matando. Graças a Deus elas, aos poucos ela tá, né, ontem ela veio, conversou bastante comigo, chorou, só pediu pra mim “ah, me tira de lá duma vez e, por isso, eu vô, né, fazer o mais rápido possível, mas sem entrar no caminho errado pra alugar uma casa pra ela lá perto da minha mãe, pra ela ficar com meus filho e eu poder ir lá vê os meus filho com ela (adolescente D).

A relação com as drogas, embora presente, gerava preocupação quanto aos efeitos sobre sua capacidade de pensar e manifestar, o que ficou claro nesta fala do adolescente que referiu não ter usado droga antes de conversar com a pesquisadora para garantir que pudesse se expressar melhor.

De vez em quando eu dô uns pega na maconha, mas isso daí na real eu não fumo muito porque, se eu fumar uma maconha, bah, eu fico chapado já. Já não, já nem ia conversar com a senhora já o que eu falo nas expressão, entendeu? De cara, eu consigo me expressar melhor. Agora, chapado, já nem sai muitas coisas, entendeu? Daí, eu procuro, né, eu ficá [...] (adolescente D).

No momento da entrevista estava separado da companheira. Em função da morte de vários contras, “D” decidiu retornar para a comunidade e morar na casa de amigos ou com a nova namorada. Ainda tem medo. Não tem residência fixa. Diz que não teve envolvimento em outro ato infracional grave e tem limitado o uso de drogas.

Adolescente “E” – Posso durar mais tempo

Ah, eu tenho 18 anos, o que gosto mais de fazer é jogar futebol, de curtir uma festa também, sair pra dançar, namorar bastante, mas depois que eu vim pra cá, perdi, perdi de fazer tudo isso daí. (adolescente E).

“E” nasceu no de 1989, em São Borja e reside em Porto Alegre desde a infância. Mora com os pais e oito irmãos. É o primogênito. A família tem situação econômica precária. Residem em área verde e sobrevivem de reciclagem e da atividade do pai, de operador de retro-escavadeira. Fez uso de crack. Antes da internação, recebeu medida de LA e PSC.

Sobre a relação com a família, o adolescente demonstrou vínculos importantes com os pais:

Ah, a vida em casa, com a minha família, é tudo bem. Ah, tem umas discussões, às vezes, eu e o meu pai, mas nós se acertamos. Olha, ah, eu sinto falta, né... A minha mãe nunca me deixou também, né! (adolescente E).

Com os irmãos:

[...] Tem um pequeno (irmão) que é muito apegado em mim, né? E ele tá na 1ª série e, a 1ª vez que eu fui preso, ele não tava estudando no colégio, e a professora perguntava porque ele não falava, e, daí, quando vê, marcaram uma psicóloga com ele, quando vê, ele falou que era falta de mim, pá. Daí que ele sentia falta de mim e não fazia nada no colégio. Daí, quando vê, quando me soltaram e fui pra rua, e eu desço no colégio dele, que no colégio dele todas as professoras me querem bem, me conhecem, tudo. Quando vê, chamaram ele, veio ele lá correndo. O mais pequeno, ele tem foto que nós tiremos aqui, né. Daí, foi pra casa, pra deixar lá em casa, daí tem umas fotos, assim, na sala, quando vê ele sobe, ele tem 1 aninho, e fala assim: manão, manão, tá me olhando... Fala pra minha mãe (adolescente E).

Com a família ampliada:

Eu, meu pai, minha mãe, meus irmãos, tenho duas irmãs casadas, e do lado mora meu tio. Se demo tri bem com meu tio, também... Ah, nos final de semana nós gostamos sempre de fazer um churrasco, né? Às vezes, a minha mãe me conta que tem um irmãozinho lá pequeno, ela me conta cada coisa dele, e, daí, às vezes eu fico “bah”, fico pensando, eu podia tá acompanhando ele, né? Acompanhando o que ele faz, o crescimento dele, mas não...(adolescente E).

O modo de vida em sua interação com o grupo de amigos e a comunidade foram expressos pelo adolescente através do relato de uma desavença com o cunhado e as conseqüências disto em sua realidade.

Eu tava assistindo um jogo, né, e, aí, assando uma carne, [...] E, daí, nós perdemos e, daí, eu já tava mordido que eu perdi, quando eu vim pra casa, tava cansado, tomei um banho. Daí, a minha mãe tava com dor de

cabeça. Daí, ela disse que esse gurizão, que era meu cunhado, eu ficava com a irmã dele, daí, ela disse que ele foi lá chafurdá, falar uns nome pra ela, e, que eu andava armado na rua, [...] Daí, eu já fiquei mais mordido com ele, quando vê, acho que deu uns vinte minutos, e, daí, veio ele, assim, no portão, começou a chamar o meu nome. Daí, eu saí pra rua: “o meu, o que tu quer?” Ele queria uma arma pra roubar. Eu não queria emprestar pra ele, entendeu? Daí: “não, eu não vou te emprestar”. Daí, quando vê ele falou um monte de bagulho pra mim, me chamou de f.d.p.. [...] Comecei a dar uns tiros nele, e ele largou correndo. Dei uns tiro nele e fui até a baia dele pra matar, que aquele dia um ia matar ele, mas eu tava com a cabeça quente, não sabia o que tava fazendo, daí, eu ia matar ele, quando viu, a mãe dele começou a gritar: “Não, não, não faz isso não”. Daí eu deixei, mas peguei e falei pra ela: “Não, eu vou pegar e vou matar o teu filho”, bem assim pra ela, mas tava com a cabeça quente. Daí, no outro dia, eu fui de novo lá na baia dele. Ele tava saindo, daí, fui eu e o meu amigo, armado, demos uns tiros nele, pegou no braço dele, e ele correu pro mato, assim...Daí encheu de polícia na vila. Daí, quando vê, eu fui lá pra casa da tia do meu conterrâneo lá. Fiquei uma semana lá, depois voltei, daí ele se mudou dali. Daí, esse tempo eu tava preso, ele voltou pra vila, ficou, eu acho, uns dois dias lá, pegou e apontou o ferro pra meu irmãozinho pequeno. Daí a minha mãe me falou e eu – bah! Daí eu fiquei pensando, bah, em vez de fazê pro cara que é o cara que tá envolvido, faz pras crianças, que não têm nada a ver. Daí o meu irmão chegou chorando pra casa, falou pra minha mãe, ela avisou os guris, quando vê vieram os guris tudo lá de baixo, vieram tudo armado, cercaram a casa dele, e ele não tava mais, já tinha fugido, eles iam matar ele, quando vê, ele já tinha largado embora pelo mato (adolescente E).

O delito que levou à internação de “E” foi roubo qualificado – roubou uma camioneta Blazer. Depois de dezoito (18) meses de internação, foi desligado com medida de LA. Reingressou após três (03) meses por porte ilegal de arma de fogo. Recebeu, então, ICPAE. Durante o cumprimento desta medida, envolveu-se em um furto qualificado - ato infracional que justificava sua internação atual. No reingresso, estava emagrecido devido ao uso de crack. A família sem emprego fixo e sem auxílio social. Marcou-se audiência no mês de janeiro de 2008, havendo indicação no relatório avaliativo de extinção da medida sócio-educativa.

Esses depoimentos permitem, portanto, inferir que a perspectiva de futuro destes adolescentes se dá a partir da experiência social, agregando-se o modo e a condição de vida dos mesmos. O modo de vida apresentado configurou-se numa série de subjetividades relativas à relação com a família, à realidade de viver junto com os pais ou não, de não ter acesso a uma escola integradora, de dificuldade de acessar cursos preparatórios para o mercado de trabalho, de viver tão próximo do tráfico de drogas - em um dos casos, dentro da própria casa -, com o consumo de drogas lícitas e ilícitas fazendo parte do cotidiano na esquina de casa. Modo de vida que ensina, inclusive, a sobreviver diante de ameaças e da morte intercalada, onde ora morre um do lado, ora um do outro se vai também. De lidar com situações

objetivas de vida associadas às dificuldades materiais de moradia e, em caso extremo, de falta de acesso à água encanada, luz, esgoto, sobrevivendo da coleta seletiva de lixo em condições de miserabilidade.

Pertenece a la experiencia de la decisión que vivenciamos el futuro de nuestro querer y hacer como abierto. Ante una decisión, pensamos que hay cosas totalmente distintas que podríamos querer y hacer. La línea que describimos con nuestra vida sobre la superficie de la tierra puede, a partir de cada momento presente, tomar giros totalmente diferentes. Radica en nosotros, está en nuestras manos, el aspecto que este giro tendrá al final. En ello radica nuestra libertad. Si la preparación de una decisión estuviera engastada en la conciencia de que yo sólo puedo tener una única voluntad y tomar un único camino al actuar, no tendríamos en absoluto el sentimiento de poder tomar una decisión. Y con ello tampoco tendríamos el sentimiento de ser autores de nuestra voluntad y sujetos de nuestra vida (BIERI, 2002. p.54).

Os adolescentes falavam de futuro associado à mudança de comportamento e expressavam a certeza da morte caso isso não acontecesse. “No caso de eu continuar nesta vida, é a morte. Né, se o cara, ou dá uma reviravolta, tá louco, ter uma família, filhos, arrumar um emprego, é isso. Ver tudo unido de novo”. O jovem conseguiu, enfim, falar em perspectiva de vida a partir de suas vivências no passado.

Porque que tu vai, mas, pô por dia, momentos, tudo é momento. Hoje ta fazendo, amanhã ou depois tu não ta, amanhã depois tu ta morto, ou ta aqui. Até na rua também. Na rua, não era muito de usar drogas. Eu era só de misturar com gente. Ninguém me obrigava, era porque eu queria, né, mas agora eu não ganhei nada, to mais uma vez aqui. Uma distância um pouco senão bah, nesta vida é a morte e a prisão né! (adolescente C).

As mudanças são relativas a constituição de família, filhos, emprego, mas tudo com uma pressa de quem não tem tempo a perder. Os depoimentos dos adolescentes revelavam ainda mudanças no modo de pensar sobre o ato infracional e o desejo de viver.

Hoje de mais importante na minha vida, que, graças à Deus, Deus me ajudou a eu ter essa mente que eu tenho agora. Porque com essa mente, se eu souber usar como eu tô usando eu posso durar muito tempo, entendeu? E vê os meus filhos crescer assim como o meu pai tá vendo eu crescer ainda, né. E vendo os neto dele. É isso que eu pretendo, entendeu? (adolescente D).

E mais:

Ah, eu queria vê o [...] Assim, oh, estuda, voltá a ser trabalhador e fazer as coisas que eu gosto de fazer que é ajudar as pessoa. [...] Eu gosto, é o meu jeito de mostrar uma forma de caridade, é assim, sabe, é ajudando

as pessoa, entendeu? Eu sempre gostei de ajudar as pessoa. [...] Só cerveja... Cerveja, whisky, *Red Bull* e muito baile *funk*, só curtindo. Aproveitar, nunca, né, a gente nunca sabe quando a gente vai morrer, né, então, enquanto a gente é vivo, a gente tem que aproveitar as coisas boa, né (adolescente D).

A experiência social fala de subjetividades e objetividades das interações com o grupo familiar, os amigos, a escola, a profissionalização, o mercado de trabalho, as dificuldades materiais de moradia e de condições econômicas. O futuro, então, estaria associado a essas condições, a morte e a vida que se intercalam como parte de um jogo. A morte tão próxima da vida, quando, ainda adolescentes, os pais geram e perdem a vida, por isso a pressa em gerar, para sobreviver, para continuar a própria história.

Interagem com estes atores adolescentes e familiares, no decorrer da internação, os profissionais do sócio-educativo e da rede de atendimento. Destes profissionais, falar-se-á a seguir, trazendo-se as suas condições de trabalho na privação de liberdade.

Os profissionais do atendimento sócio-educativo na privação de liberdade

Os atores do Grupo 3, que participaram da pesquisa, são atores profissionais que, enquanto trabalhadores, atribuem significados a seu trabalho e as condições em que o mesmo se realiza. Iamamoto afirma que os projetos profissionais

expressam um processo de lutas pela hegemonia entre as forças sociais presentes na sociedade e na profissão. São portanto estruturas dinâmicas, que respondem às alterações das necessidades sociais sobre as quais opera, fruto das transformações econômicas, históricas e culturais da sociedade. (IAMAMOTO, 2002, p.20)

As estratégias de ação profissional, para Faleiros (2001), se condicionam e se constroem numa complexa rede de dominação/resistência, considerando-se as condições objetivas e os recursos e dispositivos de ação dos atores em presença.

As relações de poder perpassam o cotidiano dos indivíduos e coletivos na particularidade do processo de fragilização de uma mediação das relações complexas que envolvem tanto a identificação social e cultural como a autonomia, a cidadania, a organização, a participação social. O foco da intervenção social se constrói nesse processo e articulação do poder dos usuários e sujeitos da ação profissional no enfrentamento das questões relacionais complexas do dia, pois envolvem a construção de estratégias para dispor de recursos, poder, agilidade, acesso, organização, informação,

comunicação. É nessas contradições que se vai desconstruir e construir sua identidade profissional e o objeto de sua intervenção profissional, nas condições históricas dadas, como sujeitos da ação profissional. (FALEIROS, 2001, p.41).

Os treze profissionais da rede de atendimento e da FASE que participaram da coleta coletiva ou de entrevistas são oriundos de diferentes contextos institucionais e contam com distintas experiências profissionais em várias políticas sociais. Apresentavam formação em Educação, Psicologia e Serviço Social, o que já foi apresentado no quadro 4, no capítulo que aborda a metodologia da pesquisa. Dos treze, nove atuavam com adolescentes em programas de medidas sócio-educativas (de privação e de restrição de liberdade), uma na política de saúde municipal, uma na educação estadual, uma na segurança estadual e outra trabalhando em organização não governamental de defesa de direitos.

Políticas Sociais	Nº de Profissionais
Defesa de Direitos	01
Educação	03
Saúde	01
Segurança	01
Sócio-educativo	09

Quadro 11 – Áreas de Trabalho dos Profissionais

Algumas profissionais já estavam no mercado de trabalho quando o ECA entrou em vigor, tendo vivenciado também o atendimento sócio-educativo sob a égide do Código de Menores. As condições de trabalho ficaram evidentes na indignação pela falta de sala para atendimento e na deficiência na linha telefônica, usadas para auxílio na garantia do que está previsto no ECA.

Há sobrecarga de trabalho. Tem milhares de coisas pra fazer. Não é um fator só. Sem falar das condições de trabalho dos profissionais e, aí, na verdade, é melhor fazer as coisas que tu já vem fazendo. [...] A gente não tem sala, a gente não recebe material pra isso. Horário do carro, que, às vezes, a gente precisa também pra fazer algumas coisas, a gente tem carência de telefone, essa linha serve a duas equipes, equipe aqui e uma equipe lá, porque tem uma extensão, então, isso tá errado. Uma casa, uma linha de telefone pra todos os técnicos, isso é um absurdo (profissional 4g).

Os profissionais expressavam as dificuldades relacionadas ao número reduzido de profissionais diante da demanda de trabalho, além de condições de estrutura deficitária para o desempenho das funções, o que resultava em atendimento de qualidade inferior ao que deveria ser oferecido aos usuários dos serviços. Iamamoto (2004 (b), p.292) assegura que “as condições e relações de trabalho que circunscrevem o exercício profissional condicionam as atribuições, o conteúdo e a qualidade do trabalho realizado, assim como os procedimentos técnicos”. Produtividade, eficiência, as pressões dos prazos e das rotinas a serem observadas tendem a comprometer a qualidade impressa ao conteúdo do trabalho e dos procedimentos utilizados na sua realização.

6.3 SÓCIO-EDUCAÇÃO NA PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

As medidas privativas de liberdade estão previstas no ECA, e a internação contém forte conteúdo de reprovação diante do delito. É a ação do Estado utilizando-se instrumentos de força, coerção, inclusive física, para retirar do convívio social aquele que, em sua prática, causou mal a outrem.

Dias Neto (2005) provoca a reflexão sobre liberdade e responsabilidade, afirmando que estes são conceitos interligados e que o indivíduo é responsável por um ato quando tem autonomia para praticá-lo ou não, sendo necessário avaliar se um ato foi resultado de livre-escolha, coação, imprudência ou do acaso a partir de critérios socialmente convencionados.

Atribuir responsabilidade individual significa, pois, excluir o conjunto de fatores que concorrem para um ato e isolar a intenção do agente como única explicação relevante. Com base em parâmetros definidos socialmente, se reconhece que os fatores causais não descaracterizam a intenção do agente. [...] É necessário reconhecer o caráter contextual e intersubjetivo das liberdades, que torna todo comportamento humano condicionado por situações externas. Mas o fato de todo ato ser explicável não significa que todo ato será justificado; compreender o contexto causal de uma conduta não exclui a possibilidade de sua reprovação moral ou jurídica (DIAS NETO, 2005, p.80).

Entender, portanto, a complexidade que envolve um cometimento infracional não exige o autor da responsabilidade de sua ação. A estabilização da expectativa do comportamento em sociedade depende exatamente das responsabilidades individuais definindo limites para o exercício da liberdade. Porém, ainda com a contribuição de Dias Neto (2005), a toda atribuição de responsabilidade corresponde-se uma isenção: ao

determinar uma responsabilidade individual, a sociedade se isenta de sua própria responsabilidade do ocorrido. O problema, então, não está na sociedade, mas no autor. A expressão de um profissional aponta bem a exclusão como alternativa conservadora à resolução de conflitos.

Eu acho que tem a questão da exclusão. Excluir, a gente vem aprendendo há muitos anos. É algo que está na nossa constituição. Incluir é muito difícil. E também a gente pensar ações de inclusão e a coisa de estigmatizar, né. Não é meu é dele. Porque se eu tirar dele, nós vamos ter que dar conta daquilo. Eu vou ter que de novo repensar sobre as minhas raivas, meus ódios, a vontade de matar alguém, de dar um tapa. Eu polemizei, agora, vou ter que mexer com isto internamente (profissional 6).

Autor e ato: a infração

As unidade de internação recebem para cumprimento de medida sócio-educativa adolescentes autores de ato infracional. Com freqüência, essa é a expressão chave para caracterizar o chamado perfil daquele que passa uma temporada na privação. A tendência é nivelar a todos deixando de reconhecer atos infracionais diversos e histórias de vida distintas, que não justificam a ação, mas permitem entender o que se passou para ajudar a construir o que está por vir.

Bieri (2002) utiliza-se do romance de Dostojewski, *Crime e Castigo*³⁶, e convida o leitor a ver o personagem em sua concreta e específica condição para compreender o desenvolvimento a partir das condições dadas. Diz o autor que essas condições são os motivos do atuar: desejos, sentimentos, pensamentos, convicções e expectativas. Elas fixam o que se faz em um momento determinado. Bieri acrescenta, ainda, que:

Y estos motivos tienen a su vez sus precondiciones, se desarrollan a partir de lo que acontece en el mundo de ahí fuera, pero también a partir de lo que hemos y de motivos anteriores. Esta cadena la podemos reseguir mentalmente hasta el tiempo anterior a nuestro nacimiento: una y otra vez hay condiciones y condiciones de condiciones. Y como la idea de condicionalidad está ligada a la idea de regularidad, también nuestro actuar está sujeto a regularidades. También para lo que hacemos el pasado se proyecta según leyes inalterables hacia el futuro (BIERI, 2002, p.19).

O autor refere que, ao executar uma ação, há a autoria do ato. O fazer e a autoria estão interligados. Por isso se experimenta a si mesmo como autor de seu

³⁶ Romance do escritor russo Fiódor Mikháilovitch Dostoievski, publicado em 1866. Narra a história de Rodion Románovitch Raskólnikov, um jovem estudante que comete um assassinato, tendo como vítima uma senhora agiota, a quem entregara pertences de família em penhora, e se vê perseguido por sua incapacidade de continuar sua vida após o delito.

ato, vivencia seu movimento como expressão de seu desejo. Ser autor executante de movimentos tem um sentido porque se é dirigido por um desejo. Vivencia-se os movimentos como ações enquanto têm um sentido. Assim, quando se conduz um movimento como seu autor, a partir de um desejo, vivencia-se como realização de uma possibilidade entre outras.

La percepción del movimiento sólo es una conducción mientras esté acompañado de la impresión de que en cada momento podría dar al movimiento giros completamente diferentes [...]. Desta manera a perspectiva interna de un agente está ligada con una primera y elemental experiencia de la libertad (BIERI, 2002, p.30).

Os atos infracionais praticados pelos adolescentes traduzem motivações distintas que podem estar relacionadas a viver fortes emoções:

Morava com a minha companheira. Trabalhava e não trabalhava. Naquele dia, não tinha dinheiro e precisava comprar um remédio para a filha dela. Aí, a gente saiu, tentamos algumas coisas e não deu. Na hora, vi que ela tava nervosa. Pensei que o cara estivesse armado, aí. Na verdade tinha outros jeitos, né! Fazia por emoção. Às vezes tinha dinheiro e, mesmo assim, fazia. Desde os quatorze anos. Nem usava droga. Hoje, minha emoção é meu filho (adolescente B).

A necessidade de reconhecimento pela família:

Às vezes eu roubava o carro e ficava só passando na frente da minha mãe. Pra minha mãe me ver e ir lá me dar um puxão de orelha, sabe? Mas ela não fazia isso, então, só pegava e vamos conversar, conversar e não fazia o que eu queria (adolescente A).

Necessidade de valorizar-se e fazer parte de um grupo,

Um pouco foi o momento de tá ali, curtindo, todo mundo reunido na esquina, fumando maconha, sem dá nada. Amanhã, depois, dá gente morta, gente aqui preso. É, não leva a lugar nenhum mesmo na real (adolescente C).

Sobre a relação de adolescentes com o grupo de iguais, Knobel (1973), afirma que:

El medio en el cual el adolescente vive determina nuevas identificaciones, aceptaciones de futuras identificaciones parciales e incorporación de una cantidad enorme de pautas socio-culturales y económicas que resultan imposibles de rechazar o minimizar. La ulterior aceptación de la identidad forzosamente está determinada por una interacción entre individuo y ambiente que debemos estudiar cuidadosamente y conocer con claridad (KNOBEL, 1973, p. 177).

A convivência e as ações em grupo podem ocorrer de forma acrítica, o que é evidenciado na expressão de “C” ao afirmar que nem sabia ao certo as conseqüências do que estava fazendo:

É, eu cumpri a LA por um porte de arma quando eu era menor de idade. Eu caí quando eu tinha quatorze anos, foi tudo por acaso. [...] Eu caí quando eu não sabia, nem era muito, só peguei a arma para levar, lá pra casa do outro, assim. É, tudo conhecido lá no morro. Leva ali pra mim! Os caras tavam de olho lá, começaram a se ligar quem é este cara que sai de uma boca e vai noutra, quem é esse cara! (adolescente C)

“D” relacionou o ato infracional à justiça *feita pelas próprias mãos*, a sobrevivência em um espaço regido por leis particulares: necessidade de sobrevivência não reconhecida na sociedade.

Que tem vez, assim, a sociedade nem todos consegue enxergar teu lado. Então, aqueles que enxergam sabem porque que tu faz as coisas às vez, né e tem uns que não, “ah, é marginal, faz, assalta, mata”, mas não, às vezes tem certas coisas que acontecem na tua vida que tu não tem escolha, né, tu é obrigado a fazer, entendeu? Não é tu, não quer fazer aquela coisa, entendeu? Mas né, se tu não fazer, que nem eu matei, não porque eu quis matar, entendeu? Eu matei na real porque eu tinha que matar. Se eu não matasse, eu ia morrer, entendeu? Foi tipo, assim, umas coisas assim que acontecem na vida, né. Aí, praqueles lados, do outro lado dessa cidade que não tá convivendo com a gente, já olha, já “bah, aquele dali é marginal, matador”. Não é isso aí, entendeu? Que tem certas coisas que quem convive assim na favela que nem a gente, né, na vila já sabe todas coisas, tem vários tipo de lei, né? (adolescente D)

O delito, conforme relato, justifica-se diante das vivências na comunidade, permeadas pela lei do mais forte:

Não, no caso não foi em assalto, foi na vila. Um cara que pegava a minha irmã de quatorze anos. Ele tinha trinta e poucos. Era um metido a traficante. Falou que ia matar qualquer um, ia pegar a mulher de qualquer um. Se viesse trovar ele, dava tiro na cabeça. Aí, me ameaçou de morte, aí, tinha várias gente que trabalhava pra ele por pedra, no caso matava por pedra, entendeu? Então, qualquer cinquinho de pedra pra fumar já matava, tirava a vida das pessoa inocente. Então, eu sô contra isso daí, né, não sô a favor, eu só corro certo, entendeu? Se eu tiver errado, eu vô ter a minha consciência, “pô, eu errei, desculpa” (adolescente D).

O acesso a armas é visto como um facilitador/estimulador de atos infracionais, devendo-se ter um controle externo para equacionar a realidade de assaltos à mão armada:

Mas eu acho que essa gente entrar num acordo, assim, de conversar vai ser totalmente melhor do que, né, pra mim, assim, ó. No meu pensamento não tinha que existir arma. Se não existisse arma, talvez não existisse muita morte, né? E nem, assalto! Até ia existir porque, né, tem

muita gente que passa fome, alguns, né, não gosta de trabalhar, robam porque não gostam de trabalhar. Outros robam porque não gostam de pedir pra mãe pra ir pras festas, né? Então, isso daí sempre, né, talvez, tomara que um dia o Brasil consegue terminar com isso daí, né. O roubo, mas se não acabar, a gente sabe que, né, isso daí acontece. Mas é uma coisa que eu queria que não existisse, né, mas não é eu que mando no mundo, né, não é ninguém. Era a arma, né, porque com a arma você sabe, depois que existiu a arma, tu sabe que qualquer um vira homem. Então esses bagulho assim, né (adolescente D).

“D” abordou ainda o aspecto do ato infracional associado à diversão, empolgação diante do lucro fácil.

Quem me dava dinheiro era o meu pai. Mas depois de algum tempo tu acaba indo e, aí e só festa e festa, o dinheiro que teu pai te dá tu já acha pouco. Ô meu! Tu bota um dinheiro grande na mão, tu só quer dinheiro grande, andar com mil, dois mil no bolso, sempre né. No caso, o dinheiro que o pai me dava já não dava (adolescente C).

As conseqüências não são medidas, e a possibilidade de parar está diretamente relacionada ao limite externo, ao *se dar mal*:

É, de diversão, claro, porque tu sabe, né, quando a gente começa a meter assalto, a gente se dá, bem no primeiro, aí, a gente vai se empolgando, bah, vem fácil: “Vamo amanhã de novo? Não, vamo”. E assim vai indo, entendeu? Aí, depois, tu te dá mal, daí, tu pára, né. Como eu, me dei mal na FASE, tá, saí, tá, saí, mas não saí, não tinha a mente que eu tenho agora, ainda continuei errando (adolescente D).

São atores que reconhecem que a trajetória até então percorrida pode levar a desfechos de encarceramento, seqüelas físicas, resultantes de conflitos entre grupos, ou até mesmo a morte, tão próxima através de parentes e amigos. A crítica sobre os atos infracionais perpassam as conseqüências em suas vidas, mas também o que geraram junto à seus familiares, pais e irmãos, e o afastamento concreto do convívio social.

Descortinando a sócio-educação

A privação de liberdade vem sendo utilizada como resolução dos conflitos e violência social. Cabe pensar se esta lógica vem correspondendo às expectativas da sociedade em termos de sócio-educação de adolescentes autores de ato infracional. Aqui, então, apresenta-se a sócio-educação na privação de liberdade a partir de distintos olhares. A visão dos profissionais acerca da internação, das relações estabelecidas na dinâmica institucional e da intenção e entendimento da sócio-educação. O olhar adolescente, de quem recebe a medida, é o destinatário direto do

trabalho e a ótica dos familiares, também reconhecidos como usuários diante das conseqüências que o ato infracional e a internação produzem em suas vidas.

O espaço físico destinado à privação de liberdade e as diretrizes do atendimento constituem-se numa realidade, por muitos, impensada. Este descortinamento propõe-se, então, a fazer conhecer um pouco deste espaço que acolhe adolescentes com envolvimento infracional e que tem como grande desafio equilibrar as possibilidades de redução dos efeitos penais e ampliar os aspectos relacionados à finalidade pedagógica, tais como reflexão sobre o envolvimento infracional, reconhecimento das conseqüências do seu ato para si e para os outros e a alteração das condições que levaram ao cometimento infracional.

Foucault ao referir-se ao poder nas instituições penais destaca o micro-poder que funciona no interior das mesmas, onde a existência dos indivíduos é colocada sob a “observação de uma espécie de micro-tribunal, de pequeno tribunal permanente, constituído pelos guardiões e pelo diretor de prisão, que da manhã à noite vai puni-los segundo seu comportamento” (FOUCAULT, 2003, p.120). Aos profissionais das unidades de privação, então é exigida a premonição através do acompanhamento do caso. O foco da avaliação tem uma relação mais próxima com a possibilidade de cometimento de novo ato infracional do que com o cumprimento da medida baseado no delito determinante da privação. A fala de uma profissional questiona este poder que se autoriza a encarcerar.

Tem uma palavra que a nós do sistema prisional, na área da psicologia, ecoa, porque eles acham que a gente está com uma bola de cristal para saber de reincidência, né. [...] Nós profissionais temos que começar a trabalhar mais a questão do poder do nosso trabalho, não é? Que poder é este? Na realidade, somos carcereiros de luxo, não usamos a chave, vai lá e usa a canetinha para falar que a pessoa não está pronta para sair e tal, e tal. Então, é complexo. De fato a privação de liberdade não é algo que ajude as pessoas a mudar, a modificar comportamento. Existem outras possibilidades com muito mais saída, muito mais resolução (profissional 6).

A relação dos adolescentes com os profissionais, de forma especial com a monitoria, profissionais da sócio-educação que passam mais tempo junto aos internos, é permeada por muitas contradições. Do ângulo dos adolescentes, significa aproximar-se de quem mantém a privação, estabelecer vínculo com quem detém a chave do cadeado. Já, para os profissionais, aproximar-se dos adolescentes diz

respeito ao próprio tipo de cometimento do ato infracional, ao fato de esse adolescente estar privado de liberdade e, portanto, em constante busca de sua liberdade, ainda que, para isso, sejam utilizados meios violentos. A palavra medo é crucial, como descreve um profissional que participou do grupo de discussão: “O que a gente faz diante da violência. [...] O medo tem que ser instrumentalizado” (profissional 6). As possibilidades de reações dos internados geram medo, e este pode imobilizar ou, se bem elaborado, pode ser rompido, permitindo maior entendimento do sujeito e a aproximação, como refere outro participante do grupo de discussão: “O medo gera o afastamento. O vínculo aproxima” (profissional 4b).

Goffman acrescenta que “o pessoal da equipe dirigente precisa enfrentar a hostilidade e as exigências dos internados e geralmente precisa apresentar aos internados a perspectiva racional defendida pela instituição” (GOFFMAN, 2007, p.77). As demonstrações de insatisfação e reivindicação por condições desejadas podem ser feitas através de “pedalaço³⁷”, tentativa de fuga ou motim³⁸, gerando constante insegurança nos profissionais.

Os monitor, ah, não é tudo aquilo. É que eles têm mania de gritar, né? E aqui nós não aceitamos que eles gritem com nós, e, aí, a gente fica, bah.... Eles chegam gritando, que vão fazer não sei o quê, o cara não gosta. Tem certos monitor, [...] essa dona é tri gente, precisa de um atendimento, pedi pra ela, ela faz, qualquer coisa ela faz pro cara ... Mas tem outros que não, tem outros que são tri ignorante com a gente. Tem uns, não, tem uns que são tri gente fina (adolescente E).

Por outro lado, no cotidiano, os profissionais convivem com adolescentes, com características próprias da idade, como insegurança, inquietude, onipotência e pensamento mágico. Esses profissionais estão acima de tudo frente à frente com a finalidade sócio-educativa da medida, o que só é possível atingir ressaltando-se as potencialidades do jovem, fortalecendo os vínculos familiares, respeitando as diferenças, oportunizando acesso às políticas públicas. Estabelece-se, assim, uma

³⁷ É uma manifestação individual ou coletiva dos internos, freqüentemente caracterizada por batidas nas portas dos dormitórios ecoando forte som na unidade. O corpo funcional tem a possibilidade de restabelecer a ordem e manter o controle das condutas institucionais dos adolescentes (Plano de Contingência da FASE, ainda em elaboração por grupo de trabalho constituído pela presidência).

³⁸ Toda a manifestação coletiva, armada ou não, promovida pelos adolescentes internados na Fundação, com o objetivo de subverterem-se a ordem institucional e/ou descumprirem a medida sócio-educativa imposta. Caracteriza-se pela impossibilidade de o corpo funcional restabelecer o vínculo e manter o controle das condutas institucionais dos adolescentes (Plano de Contingência da FASE, ainda em elaboração por grupo de trabalho constituído pela presidência).

relação conflituosa e exige-se um equilíbrio entre a ordem e o afeto, entre a disciplina e a garantia de direitos humanos.

[...] os monitores e os técnico, eles gostavam de mim e se preocupavam comigo, entendeu? Então, se eu tinha um tipo de problema, eles sempre já ficavam me olhando porque eu sô sempre assim, eu tô sempre sorrindo, entendeu? Então, eles notavam através do meu sorriso. Quando eu não tava me rindo eu tava quieto, sério, eles perguntavam: “bah, o que que tu tem, quer conversar?”, entendeu. Daí se eu achava que eu devia de conversar com aquele monitor, eu explicava pra ele o meu problema, se eu achava que eu queria um atendimento técnico, eu pedia pra chamar o técnico, entendeu? Então, era ali que eu dividia os meus problemas com eles, que eu achava que eu devia de dividir, né, eu falava pra eles. E eles procuravam a maneira melhor de me ajudar (adolescente D).

Faleiros (2001, p.33), infere que “as relações institucionais podem ser vistas sob diferentes ângulos, ora valorizando-se o conflito entre os diferentes atores institucionais, ora tomando-se o projeto profissional como uma mediação integradora e harmonizadora de conflitos”. O autor salienta os conflitos entre profissionais, entre as políticas sociais e o projeto institucional, entre a instituição/profissionais e usuários, num processo contraditório de interesses e projetos concretos. Goffman (2007) aponta a necessidade de atenção constante no objetivo da instituição com diretrizes bem definidas e que devem ser sempre retomadas evitando interpretações geradoras de abuso de poder ou mesmo negação de direitos humanos.

Toda a instituição precisa ser, de algum modo, protegida da tirania de uma busca difusa dos objetivos, para que o exercício da autoridade não se transforme numa caça às bruxas. O fantasma da “segurança” nas prisões e as ações dos dirigentes, justificadas em seu nome, constituem exemplos de tais perigos. Não é tão comum reconhecer que o objetivo oficial “parece admiravelmente adequado a dar uma chave para a significação – uma linguagem de explicação que a equipe dirigente, e às vezes os internados, podem estender ao último resquício da atividade na instituição”. Cada objetivo tem uma doutrina frouxa, com seus inquisidores e seus mártires, e nas instituições parece não haver controle natural da liberdade de interpretações fáceis (GOFFMAN, 2007, p.77).

Sendo assim, a relação entre vigilância e ética-pedagógica nas instituições totais exige um patrulhamento constante no sentido de se equilibrar estas finalidades da medida sócio-educativa. Reconhecer a necessidade de vigilância do grupo de internados não deve se sobrepor à garantia de direitos humanos destes adolescentes. Essa é uma das tarefas mais árduas de quem coloca seu saber à disposição de um trabalho em condições tão peculiares, no que diz respeito à faixa

etária desses atores, sua condição de vida e o modo de vida, bem como, ao que se refere ao ato infracional praticado.

Assim, pra nós, tudo é uma questão do trabalho. Tu entra, é um problema que é quase crônico na FASE, desde a época que era FEBEM, porque eu tenho muitos anos de trabalho na instituição, que era a superlotação. Então, a gente tá sempre correndo atrás “da máquina”, a gente tá sempre com o sentimento que tá devendo, por mais que a gente faça, faça. [...] Tanto assim, que essa é uma casa para 72 adolescentes, tem 150, então há uma demanda muito grande e muitas vezes o pré-círculo e o pós-círculo ficaram a desejar, a gente sente que não conseguiu fazer bem, a gente fez uma avaliação, em função desta demanda, a gente trabalha na correria do dia-a-dia, a gente faz. Tem que arruma tempo pra fazer mil coisas no mesmo dia (profissional 4d).

O conservadorismo, próprio da legislação anterior e que regia o atendimento ao menor infrator, teima em persistir lado a lado com mudanças exigidas pelo ECA. É um pensamento que fica claro nas expressões dos profissionais que participaram da pesquisa.

É carceragem e ponto. É a lei, é a lei. Passamos anos e ano prendendo adolescentes de todo o estado. Bastava ser suspeito. Tínhamos o Código de Menores. Eu trabalhei numa casa que era o antigo ICM onde todo e qualquer jovem preso depositavam lá. Tem muitas pessoas que trabalham hoje e trabalhavam na época do Código de Menores (profissional 4e).

Outro profissional expressa a contramão da história, realizada por aqueles que acreditam e buscam a garantia de direitos humanos na privação de liberdade.

Eu acho que o Código de Menores ainda existe. Alguns tentando ir na contramão. É que é um jogo né. É mais fácil pela punição (profissional 5).

As lembranças do trabalho realizado sob o paradigma da situação irregular permitem traçar um paralelo e construir propostas a partir da história do atendimento fundamentadas em um novo paradigma.

O RS foi vanguarda, mas na área prisional parecemos caranguejo, andamos para retrocesso. Temos visto tanto extermínio de jovens. Temos alguns avanços, mas não é uma política de Estado. Mas o outro aspecto, o mais brutal, também está coexistindo. Isto deve ser considerado quando se avalia uma técnica nova (profissional 6).

Produz-se, também, uma ação mais consciente, reconhecendo os entraves do caminho e a necessidade de uma luta pela defesa de direitos dos adolescentes privados de liberdade.

[...] nas Instituições totais, como essa aqui, é cada vez o interno ter menos voz. É uma tendência. Só as pessoas conscientes e que têm uma vinculação com a defesa dos direitos humanos é que se coloca no sentido contrário e que luta, porque isso é uma coisa dinâmica, é uma coisa que não tá dada, porque a gente acha que: “Ah, não! O ECA foi aprovado e tá tudo resolvido!” Não, não tá resolvido. Porque isso é uma coisa, somos todos pessoas, então, tem pessoas que, dentro da instituição, ah...Não têm uma compreensão ampla do que significa esse trabalho, a transcendência que esse trabalho pode ter na sociedade, eles têm uma visão muito estreita e repressiva (profissional 4g).

A mídia, com prevalente visão conservadora, passa mensagens atribuídas de significado que, para alguns, se transformam em verdades absolutas. A crítica dessas *verdades* permite desvelar um jogo de intenções que responsabiliza uma parcela da população, no caso os pobres, pela reprodução da marginalidade. Acreditar nisso pressupõe determinismo e engessamento de qualquer ação sócio-educativa. Sobre a mídia, Costa (2006) contribui para o entendimento daquilo que chama de reação informal ao delito constituinte do controle social, além da reação formal que se dá com base na lei. A mídia influencia a opinião pública sobre a necessidade de redução da idade penal para controle da violência.

Se comparados com a criminalidade adulta, os delitos juvenis não têm grande relevância estatística. No entanto, tais delitos obtêm uma visibilidade muito maior na mídia, principalmente quando se trata de fatos graves. Quando dois ou mais fatos delituosos graves, envolvendo adolescentes, aparecem na mídia, imediatamente esses episódios são vistos como uma série, que logo se transforma em uma tendência irreprimível e esta, por sua vez, quase instantaneamente se transfigura numa onda violenta e incontrolável de criminalidade juvenil. Como num piscar de olhos, tudo se passa em um espaço curtíssimo de tempo, especialmente quando a mídia é eletrônica. Ao alimentar e retroalimentar a reação informal ao delito juvenil, a mídia, normalmente, coloca como causa do aumento das ocorrências nessa área a inimputabilidade das pessoas menores de 18 anos (COSTA (b), 2006, p.14).

A idéia de responsabilização de uma camada da população pela onda de violência que envolve o país foi criticamente salientado por uma das profissionais: “Há duas semanas vi na imprensa uma situação do RJ (favelas) onde as mães estavam reproduzindo marginais. Isto é muito forte e, aí, passa a ser uma verdade” (profissional 4e). Outro profissional questiona, ainda, a idéia conservadora acerca dos envolvimento delituosos de adolescentes, cuja visão é de fatalidade, onde nada pode ser feito: “Se a gente acredita que o marginal já está pronto na barriga nada pode ser feito” (profissional 5).

Dessa forma o pensamento conservador reproduz a falácia: privação é proteção. Tal entendimento conecta com a idéia de que a privação cuidaria, educaria, protegeria da própria morte ou de conseqüências desastrosas dos atos infracionais. “O limite como meio de proteção. Ele age até certo ponto, a partir daqui, o Estado ou a família age” (profissional 1b). Konzen (2005)³⁹ fala, com propriedade, que a privação tem a justificação em dois fatores: primeiro, a interdição do adolescente, como um basta do Estado ao cometimento de ato infracional, mas, ao mesmo tempo, a privação do adolescente significa proteção social, ou seja, proteção não do adolescente, mas da sociedade, que tem o direito de viver sem o crime. Essa falsa relação entre privação e proteção se evidencia nas falas dos adolescentes e dos profissionais, ora vista do ângulo da proteção:

No caso, né, a FASE é ruim, tu tá longe da tua família, mas por um lado é bom, também que lá tu vai aprendendo a conviver com as pessoas, entendeu? Foi isso que aconteceu comigo, né, eu aprendi a conviver com várias pessoas, entendeu, né? Então, bah, por último agora que eu tava preso, tá, foi ruim, mas foi a cana menos difícil pra mim puxar, entendeu? Porque eu já sabia, já tava consciente, né. Então daí era só eu saber puxar, entendeu. Era não me pilhar, ficar sereno, né, fazer as coisas tudo certo pra mim sair mais rápido possível. Mas isso daí eu fiz tudo direitinho, mas também aquilo dali também me ajudou que daí os monitor conversava, eu conversava com eles, entendeu? E um foi ajudando o outro, foi aí que me tirou desse caminho. Eu sabia que se eu, bah, se eu ficar sereno, eu saio ligeirinho. Mas posso voltar a assaltar se eu quiser, posso matar, mas, aí, eu vi, foi ali que eu tive consciência, entendeu? Eu não quero mais isso pra mim. Eles me ajudavam, me davam conselho. Eu tenho uma filha e tal, que é coisa mais bonita, né, mais linda do mundo! (adolescente D).

Ratificada por este outro ator adolescente:

Lá, no caso, era tipo uma escola, né, tipo internato só para guri, adolescente. A gente aprendia coisas também. Tinha uns que não sabiam nada e saíam sabendo várias coisas. Tu faz artesanato, tu faz artes, sai desenhando, tu aprende a mexer em computação, tu aprende até a cozinhar lá! (adolescente C)

Ora vista do ângulo da interdição:

Contenção é uma coisa. Para eles a pena é a punição, o resto, para a população se sentir segura, se coloca as pessoas no Presídio Central, pior do que o Carandiru (profissional 6).

³⁹ KONZEN, Armando. Anotações da pesquisadora durante aula no Curso de Práticas Restaurativas. Porto Alegre, 2005.

É uma visão confirmada por um profissional participante do grupo de discussão, que aborda também a questão da lei e do acesso negado às políticas públicas e garantia de direitos humanos antes do cometimento infracional e privação de liberdade.

Me chama a atenção a questão da lei: o quanto este adolescente infrator já teve antes essa lei sendo não aplicada para ele, ou seja, negligência, maus tratos. O quanto em decorrência disso é que eles chegam e, às vezes, a cometer ato infracional (profissional 5).

A privação de liberdade, vista como um todo, remete a adolescentes que passam períodos significativos de suas vidas encarcerados e que têm o atravessamento da lei sobre a sua experiência social.

A internação vista de dentro

A internação segue etapas desde o ingresso do adolescente até seu desligamento institucional. São processos de acolhimento, adaptação e preparação para o retorno ao convívio familiar e comunitário, no qual se envolvem os profissionais e internos, numa interação permeada de sofrimentos, avanços, seguidos de satisfações, mas também de frustrações diante do sujeito em atendimento e dos impasses impostos pela realidade institucional, familiar e, acima de tudo, social.

Quanto ao ingresso de um adolescente em uma instituição de privação de liberdade, Goffman, afirma que

qualquer que seja a estabilidade da organização pessoal do novato, era parte de um esquema mais amplo, encaixado em seu ambiente civil – um conjunto de experiência que confirmava uma concepção tolerável do eu e permitia um conjunto de formas de defesa, exercidas de acordo com sua vontade, para enfrentar conflitos, dúvidas e fracassos (GOFFMAN, 2007, p.23).

Nesse sentido, o autor enfatiza a internação como possibilidade de “desculturamento”, destreinamento ou incapacidade temporária de enfrentar alguns aspectos da vida diária. Não há, para Goffman (2007), uma aculturação ou assimilação, pois as instituições totais não substituem algo já formado pela cultura específica. Aponta ainda uma mortificação do “eu” do internado em função de uma série de rebaixamentos e degradações. O internado “começa a passar por algumas mudanças radicais em sua carreira composta pelas progressivas mudanças que

ocorrem nas crenças que têm a seu respeito e a respeito dos outros que são significativos para ele”.

O olhar adolescente sobre o período de privação de liberdade se traduz para alguns como um tempo perdido. “Ah, perdi a maioria da minha adolescência de me divertir, toda a minha adolescência perdi aqui dentro, já vai fazer três anos que eu tô aqui dentro. Tudo o que eu gosto de fazer na rua, eu perdi por causa disso daqui” (adolescente E). Goffman afirma que:

por mais duras que sejam as condições de vida nas instituições totais, apenas as suas dificuldades não podem explicar esse sentimento de tempo perdido; precisamos considerar as perdas de contatos sociais provocadas pela admissão numa instituição total e (usualmente) pela impossibilidade de, aí, adquirir coisas que possam ser transferidas para a vida externa – por exemplo, dinheiro, formação de ligações conjugais, certidão de estudos realizados (GOFFMAN, 2007, p. 65).

Assim como, há os que reconhecem a internação como um tempo ganho:

Eu tava com um pensamento e saí outra pessoa, independente o que espera aqui fora, o que não espera, mas eu saí dali simplesmente da maneira que eu tava planejando, entendeu? Isso, se não tivesse acontecido, eu ia continuar, independente do meu filho nascendo ou não, acho que eu ia continuar, acho que, depois que eu saí dali, eu mudei, fiquei uma outra pessoa, tá certo, não vai mudar. O que aconteceu, aconteceu, mas, independente, eu saí dali uma outra pessoa, com metas, assim, com objetivos, entendeu, acho que, se fosse lá em 2003, eu não seria esta pessoa, entende? É mais ou menos por aí, né? (adolescente B).

Ou simplesmente um tempo em suas vidas:

Pelo um lado, assim, foi ruim pra mim porque eu fiquei longe da minha família, né. Fiquei longe das pessoas que gostam de mim. Eu fiquei, no caso, eu puxei duas vez. As duas vez que eu puxei, eu puxei de dois anos. No caso, formô quatro anos, né. No caso, eu saí pra rua, né. Agora, essa última vez que eu caí, né, cada vez que eu fiquei na FASE, tá, foi ruim que nem eu tava falando, por causa da minha família que eu tava de novo, mas por um lado foi bom porque, assim como o meu monitor, ou os internos foram aprendendo comigo, que eu fui aprendendo com eles, entendeu? (adolescente D)

Os internos revelam em suas falas um imaginário sobre o desconhecido da privação de liberdade, daquilo que ouvem falar e tem um significado para eles. Revelam o mito do presídio e da unidade de maior contenção da FASE, a Comunidade Sócio Educativa (CSE)⁴⁰. As informações entre os internos circulam

⁴⁰ Destina-se a execução de medida de internação e atende em cinco subunidade independentes, quatro com capacidade para 22 adolescentes e uma subunidade denominada “E”, para Internação

rapidamente, quer através de transferências temporárias, como a utilização do espaço físico de atendimento especial (isolamento) da CSE para casos de indisciplina, quer através de familiares ou de informações de amigos que estiveram na unidade.

A diferença (referindo-se à CSE) é que lá é tudo trancado. Tudo gradeado. Tu não tem espaço pra nada. Espaço de lazer, para fazer atividade no CASE, por isso que eu digo que é lazer. Tratam os adolescentes lá tri mal, também eles falaram. Teve já umas mães reclamando. [...] Ter respeito com o outro (sobre tratar bem). [...] Eles se espichavam nos guris lá no isolamento. Queria dar remédio para os caras dormir, uns remédio que deixa os guris abobados, que nem aqui eles dão isso (referindo-se ao presídio). Uma vez eu discuti com um brigadiano. Bah, quem não tem ninguém por si na rua, bah, aqui sofre. Bah, é horrível, se tu não tem alguém que entende, tem uns que passam fome, várias mortes ocorrem ai também. E, aí, vai indo. Eles tão arriscando a tudo, os brigadianos invadir galeria, alguém te envenenar, te enforcar, bah! Teve um que morreu ali também, teve na enfermaria.[...] Faz duas semanas atrás, saiu no jornal e tudo, saiu no jornal. Na enfermaria, o nome dele era [...], é de guerra da rua isso [...]. Os patrão que sabem do isolamento, aí pegaram caído, caiu baleado na enfermaria, não podia se defender, o cara desceu com uma faca, uma faca feita da ponta de um ferro destes (apontando para o pé da mesa de escritório), apontou e aí tomou um monte de facadas. Eu, se tomo uma facada dessas aí, aquelas grades que tem lá, infecciona todo corpo, eles não dão tratamento, eles não fazem nada por ti, se tu não tem um advogado que vem aqui pressionar eles, eles não fazem nada por ti. Bah, eu não esperava tá aqui, não esperava mesmo (adolescente C).

E, ainda:

Tinha uns monitores que era normal eles brincavam contigo, mas tem outros que eram metidos. Ali a maioria era tri, mas eu digo, né, no resto, na CSE. Ali, ninguém, tipo, te agredia, não tinha também muita gandaia de brigas. É a maioria, uma vez deu uma briga feia, mas não contra monitor, que nem eles juntavam seis, sete, para quebrar o monitor (adolescente C).

A internação sob o olhar do adolescente sugere um lugar de limites, de possibilidades até então não encontradas na vida civil desses atores. Esse lugar exige uma adaptação e um saber conviver que, embora longe da família, dos amigos, da namorada e do(s) filho(s), permita interagir, refletir e dar um significado a este momento que contribua a novas construções de interações sociais. A vinculação com o mundo externo, ainda que de forma limitada, é o elo de fortalecimento do “eu” necessário para a elaboração de um plano de desligamento institucional e de acolhimento familiar e social.

Com Possibilidade de Atividades Externas, com capacidade para 28. A subunidade “A” atende adolescentes de 1º ingresso no sistema de internação, oriundos de Porto Alegre e Novo Hamburgo, em regime de ISPAE. A unidade “B” atende jovens adultos de 18 a 21 anos com perfil de maior comprometimento. As unidade “C” e “D” atendem adolescentes reincidentes no sistema de internação.

Nesse contexto, as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa, de internação, têm um papel significativo no acompanhamento da privação de liberdade. Os familiares reconhecem a importância de suas presenças com vistas à mudança de comportamento do adolescente, sendo mencionado como obrigação e apoio, ainda que cause sofrimento.

Eu, na verdade, fiquei muito chateada com esta situação toda que aconteceu. Não queria tá lá naquele momento na verdade, neh. E todo mundo sabe, tanto a minha mãe e como ele também, eu sempre fui completamente contra este tipo de coisa, mas eu tava ali no momento para tentar ajudar ele. Pra ver se o dia em que ele saísse de lá que não voltasse a acontecer mais o que aconteceu. Mas, quanto a isso, tava triste, bem chateada, pó, eu tô aqui por causa dele, não por causa minha, mas são coisas que eu tive que passar e espero nunca mais passar em minha vida (irmã do adolescente B).

Os depoimentos dos familiares que participaram da pesquisa expressavam um sentimento ambíguo com relação à FASE. Por um lado, viam a instituição como uma escola, um mal necessário diante dos envolvimento infracionais.

Fui senti porque eu senti que ele tava assim, não é aquele mundo que a gente pensa que é, como é que eu vô te dizê, como o Presídio Central. Onde ele tava atualmente, era um colégio a FASE, entende? Um colégio. Eu não vi nada assim, coisa de policial, entende? Acho que eles procuravam pra gente nem vê nada, né? Mas não tinha, só tinha um senhor que tava, assim, parado na parede, e uma senhora vestida com roupa mesmo, né, de policial nem olhava nem chamava a atenção da gente. [...] A gente se preocupa muito porque a gente tem medo dele sair de lá, né, ir pra outros lugar ruim, né? Porque lá é muito bom (avó do adolescente A).

Por outro lado, os familiares manifestavam também dúvidas quanto ao atendimento oferecido e desconfiança do que se passava no *intramurus* na sua ausência. Sentiam-se impotentes diante do papel socialmente esperado dos pais e verbalizavam o receio do retorno para o convívio familiar diante da possibilidade de reincidência e ingresso ao sistema prisional.

A internação, com sua característica própria de segregação do social, encontra-se, portanto, diante do impasse de se conduzir a execução da medida tendo como finalidade a ética-pedagógica associada à dimensão sancionatória. Fazer da segregação um período de novas aprendizagens, de responsabilização e de vivências democráticas, reduzindo, assim, a massificação e descultramento desses adolescentes.

6.4 A JUSTIÇA RESTAURATIVA EM SUA INTERAÇÃO COM A PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

A implantação da proposta da Justiça Restaurativa na FASE oportunizou aos participantes deste projeto novas experiências relativas ao envolvimento com o plano de atendimento do interno com vistas ao desligamento institucional. O plano tradicionalmente é de responsabilidade da equipe de atendimento, mas nesta proposta foi compartilhado com os familiares e rede de atendimento.

A fim, então, de se realizar uma aproximação com a experiência dos atores adolescentes, familiares e profissionais divide-se este subitem em aspectos referentes à experiência com a Justiça Restaurativa, no que diz respeito aos procedimentos restaurativos, e, em um segundo momento, elencam-se os valores restaurativos, seus conceitos e os depoimentos dos atores no intuito de explorar o significado do encontro.

A experiência com a proposta da Justiça Restaurativa

A Justiça Restaurativa é uma abordagem colaborativa e pacificadora para a resolução de conflitos e pode ser empregada em uma variedade de situações (familiar, profissional, escolar, no sistema judicial, etc.). Ela pode também usar diferentes formatos para alcançar suas metas, incluindo diálogos entre a vítima e o infrator, “conferências” de grupo de comunidade e familiares, círculos de sentenças, painéis comunitários e assim por diante (MARSHALL et al, 2005, p. 270).

Na FASE, como foi dito anteriormente, em função do círculo ter sido realizado quando em possibilidade de progressão da medida sócio-educativa e pelo espaço de tempo decorrido entre o ato infracional e o momento do círculo, este trabalho foi realizado sem a presença da vítima direta do ato infracional, mas com a família e a retomada da situação de conflito.

A proposta, então, mais do que inovar em termos de procedimentos relativos ao plano de atendimento, deve constituir-se em uma mudança de reconhecimento do sujeito. A perspectiva da Justiça Restaurativa traz valores de participação, empoderamento, inclusão, horizontalidade e respeito, que devem ser percebidos enquanto possibilidades de interação, de organização, planejamento e monitoramento do atendimento sócio-educativo. Pode-se perceber, ainda, na expressão dos atores profissionais, que há uma aproximação efetiva com o conceito

estabelecido pela literatura. Pinto faz referência que a Justiça Restaurativa baseia-se num procedimento de consenso podendo ocorrer na forma de reunião coletiva e círculo decisório, sendo que o diálogo sobre origens e conseqüências do conflito criminal e a construção de um acordo e um plano restaurativo ocorre não em nível individual, mas de forma coletiva e integrada com a comunidade

As concepções formuladas, dessa forma, pelos atores profissionais estão relacionados às experiências em procedimentos restaurativos em distintos papéis. Alguns expressaram o conceito a partir da coordenação/co-coordenação de círculos restaurativos,

Olha, eu acho que é como o próprio nome já diz, a Justiça Restaurativa também tem a função de buscar restaurar relações, sentimentos que não ficaram bem resolvidos, e esse momento do encontro é um momento, é uma oportunidade que tu tem de poder tá dizendo o que tu sente, porque no nosso trabalho a gente observa tudo isso, porque, às vezes, as famílias e os adolescentes nunca tiveram a oportunidade, nunca conseguiram dizer o que estão percebendo, o que o outro tá sentindo, e, naquele momento, no encontro se consegue pensar nisso (profissional 4d).

Observa-se também um reconhecimento como uma proposta crítica à Justiça Retributiva:

A Justiça Restaurativa neste momento está sendo uma outra forma de fazer justiça, né. Uma alternativa para a Justiça Retributiva. [...] Ela também valoriza a vítima, que é uma coisa que na Justiça Retributiva não tinha essa valorização (profissional 4b).

As concepções sobre Justiça Restaurativa perpassam, ainda, a possibilidade de democratização das relações sociais através da interação entre distintos segmentos da sociedade. Atores-profissionais apontaram o encontro restaurativo como possibilidade de aumentar a comunicação entre classes sociais, como antídoto à violência, com a expectativa de se restaurar as relações afetadas e manifestas por ocasião do ato infracional.

Eu acho que é uma possibilidade de se fazer justiça, aumentando muito a comunicação entre as classes sociais, diferentes segmentos da sociedade. (pausa) Eu acho que é um antídoto à violência. É a visão que eu tenho (profissional 4g).

E, ainda:

Pra mim, a Justiça Restaurativa é um procedimento, um novo olhar, realmente, na prática das relações humanas. É uma ferramenta que tem me

possibilitado um aprendizado pessoal e um conhecimento e uma extensão do aprendizado com os outros, é uma troca, aonde realmente todos se enxergam como seres humanos e trazem situações muito importantes (profissional 4c).

Um dos profissionais expressou uma contradição à proposta, o que pode ser visto neste relato sobre a burocracia institucional enquanto atravessamento ao atendimento - Iamamoto, faz referência ao saber burocrático, próprio dos aparelhos estatais: “é o culto à autoridade, que constitui a mentalidade burocrática por excelência, em contradição com o sistema de saber” (IAMAMOTO, 2004 (b), 281).

Com a JR, desburocratizou as relações do sistema, que são tão burocratizadas, permitiu ver a pessoa de cada um. Tanto na nossa relação entre nós quanto com os internos. Só que de vez em quando vem a instituição e nos atravessa num movimento assim de a gente estar dando conta da burocracia (profissional 4a).

A situação social mais abrangente também foi reconhecida como limitadora de ações naquilo que diz respeito à experiência social dos atores sociais.

A gente quer trazer a pessoa para a lei, mas de qualquer forma, a negligência da sociedade foi tanta. E o tempo não é, acho que são momentos. Nós podemos ter círculos e círculos restaurativos, né. Mas vai depender, porque às vezes a negligência da sociedade para este adolescente foi tanta que não vai ser assim para voltar. Aquela ferida tá muito, ali, exposta. Mas, daí, nós ficamos na expectativa, eu fui ali, eu investi, como é que ele não me deu nada em troca (profissional 6).

O círculo restaurativo também aparece como restrita possibilidade de expressão de sentimentos. O que, de certa forma, subestima o encontro e a oportunidade de garantir aos participantes a experiência de protagonismo numa participação ativa, de respeito, de tomada de decisões, de horizontalidade e de inclusão.

A oportunidade de vivenciar algo diferente. Há pouco dia 2/11 foi assassinado um menino na comunidade, um rapaz que atendia em LA. Que bom que ele pôde passar alguns momentos de sua vida sendo tratado de forma diferente. O círculo promove um espaço diferente, ele pode falar de sentimentos, da vida dele, da rotina dele, do que gostava, do que não gostava. Tem um momento diferente. Mesmo que o plano não tenha sido cumprido (profissional (3a).

Já o depoimento dos adolescentes em relação à Justiça Restaurativa em especial ao círculo familiar, demonstrava que a experiência era vivenciada como uma possibilidade de reconhecimento de sua condição de sujeito, o que pode ser

identificado na fala de “A” ao se referir que foi visto como pessoa e pôde inspirar confiança nos outros participantes.

Tipo, assim, elas ficaram, tipo, assim, elas viram, tipo, tem mais confiança e viram que aquela pessoa que eu sou, que eu não sou aquela pessoa que eles, o juiz pensa, ou outras pessoas, né, que usam distintivo ou uma coisa. Pensam que eu sou outra pessoa longe daquilo que eles puderam ver o que eu era (adolescente A).

Outro ator-adolescente reconheceu o círculo como um espaço de diálogo, com elaboração de plano a partir da interação entre os participantes.

Ajuda bastante a ir embora. Quando os cara, assim, que não, tipo assim, como é que eu vou explicar, quando não se pecha muito com a família, no caso, eles falam, dão conselhos, fazendo perguntas para a mãe e explicam: “mas seu filho é assim, assim, assado”. Eles já fazem os planos que nem eles tavam falando de arrumar um emprego, no caso pra tua família, pro teu irmão, se tá sem emprego, ou pra ti mesmo, quando sair procurar alguma coisa. É bom participar, pra quem tá lá, é bom participar, né. O círculo é pra ti fazer os planos quando sair, no caso, né, que nem eu falei, eles falam, eles fazem, tipo, assim, eles fazem um resumo quase de toda a vida, um resumo, assim, desde que começou até onde que tu parou no caso (adolescente C).

Em um dos casos, observa-se que a experiência do adolescente com a Justiça Restaurativa revelou um entendimento parcial sobre o objetivo do círculo. A expressão de “B” dá a impressão de um encontro pré-determinado, relacionado a outra medida sócio-educativa, a Prestação de Serviço à Comunidade.

Me chamaram e me explicaram o que era. Uma reunião com os técnicos, psicóloga e LA, né. A LA foi dada para cumprir uma LA, mas eu não sei se tava incluído na Justiça Restaurativa, que é prestar serviço à comunidade, né, mas até então o que eu sei da Justiça Restaurativa é que seria um encontro entre os técnicos e a família (adolescente B).

Este entendimento parcial da proposta da Justiça Restaurativa pode gerar expectativas não realísticas nos participantes com sentimentos de ansiedade não trabalhados no pré-círculo e que afetarão o desenvolvimento das etapas de comunicação no círculo.

Ficava pensando: “não sei “o que será que eles vão falar, o que será que a gente vai conversar”, né. Porque, do que se tratava, a gente, do que se tratava, eu já sabia que, né, a gente ia conversar sobre o nosso problema, né (adolescente D).

A privação de liberdade suscita constantemente o desejo à liberdade.

Eu aceito né, tem a minha progressão, né! (sobre a expectativa do que ia acontecer no círculo) Que iam falar de mim. Dos meus planos, dos meus pensamentos lá fora, aí, até então, eles colocaram que a JR era uma reunião entre eu e minha família, que até então não tinha isso (adolescente B).

O que era percebido pelos profissionais, por isso o reconhecimento da necessidade de se tornar mais claro aos participantes a proposta da Justiça Restaurativa e a sua interação no sócio-educativo.

A dificuldade, assim, pro encontro, é que parece, às vezes, mais fácil por esse interesse, porque tá acoplado no relatório avaliativo, mas, assim, de encontrar, às vezes, as pessoas, tem situações que eles não aceitam, não entendem, de esclarecer efetivamente esse convite, porque estar ali. O processo todo fica muito vinculado na expectativa, em alguns casos eu observei, de esclarecer efetivamente que não tem ganho algum acoplado atrás disso, que é a expectativa das famílias, então, no início do círculo, a gente retoma isso (profissional 4c).

Dessa forma, ressaltava-se a importância do cuidado com todas as etapas do procedimento restaurativo na realização dos círculos familiares realizados no decorrer do cumprimento da medida sócio-educativa. O pré-círculo⁴¹, tem fundamental relevância, pois é através dele que se pode ser garantido preliminarmente um esclarecimento sobre o objetivo do encontro. Cris Marschall (2005, p.276) *registra que* “o processo não é restaurativo se for explorado pelos participantes para atingir vantagens pessoais desleais, ou tentar subverter os interesses da sociedade de tratar a infração penal de uma maneira aberta, leal e justa”.

Assim, ela falô pra nós que ia ajudá muito ele, sobre ele lá, que ele ia tê uma audiência com o juiz, né? Então, que ia ajudá muito. Ela perguntou como é que ele era tratado em casa, né? Entendeu? Ah, eu pensava que era umas pessoas assim, já vinha agredindo a gente dizendo as coisas, pensei que era policial, aquela coisa, sabe, né? Eu nunca tinha ido, né? E eu nunca tinha ido, então foi o que eu pensei, mas quando eu cheguei lá, meu Deus, foi muito diferente, né? Eles tanto apoiava ele como nós, né? (avó do adolescente A).

⁴¹ Iniciação em Justiça Restaurativa: subsídios de práticas restaurativas para a transformação de conflitos. Tópicos a abordar (esclarecimentos e providências) na reunião pré-círculo: 1-O Projeto; 2-O que é Justiça Restaurativa; 3-Motivo do Círculo; 4-O que é o Círculo; 5-Como funciona o Círculo; 6-Quem participará; 7-Procedimentos; 8-Expectativas com relação aos participantes; 9-Condições oferecidas para a participação; 10-Como se desenvolverá o encontro; 11-O que poderá resultar dos procedimentos; 12-Possíveis benefícios para os participantes; 13-Marcas data, horário e local para realização da reunião; 14-Conferir com o ofensor e com a vítima o resumo dos fatos; 15-Prestar esclarecimentos sobre o Termo de Consentimento, colher a assinatura, disponibilizar uma via do Termo para o convidado (Projeto Justiça para o Século 21, 2006, p.67).

A ausência de efetivo esclarecimento, na etapa do pré-círculo também chamou a atenção de um profissional da rede de atendimento em sua experiência com a Justiça Restaurativa na FASE: “E também algumas situações as famílias não sabiam sobre o que ia acontecer. Não sei se faz parte da metodologia. Só estou relatando porque faz parte. Não sei se faz parte da metodologia ou não. Se tem diferença ou não deles saberem” (profissional 2).

Ainda, sobre o entendimento com relação à proposta, era visível na expressão de adolescentes a discrepância entre o proposto e o entendimento do objetivo do encontro.

No caso, foi uma técnica que se chama, uma Assistente Social, eu acho. É uma Assistente Social e uma técnica e um que veio convidar lá do juiz, lá, no caso, do Ministério, lá. Eles me chamaram e começaram a falar, tu vai fazer um círculo. Perguntei, por quê? Para fazer planos quando tu sair, ver se o juiz vai aceitar, no caso. Foi o que eles falaram. Que iam chamar meu pai, minha mãe, minha irmã (adolescente C).

E mais:

Isso daí quem fez foi o juiz. Passou pras técnicas, e as técnicas, daí, foram dizendo, tal dia, ficou marcado pra tal dia, e eu falei, não, então tá. [...] Foi o juiz que fez isso daí, né, convidou nós pra participar desse encontro, e nós aceitamos, aceitamos, o meu pai, a minha mãe e os meus irmãos também. Conversemos tudo (adolescente E).

As expectativas com relação ao círculo familiar perpassavam também os profissionais, que apresentaram críticas em relação a pretensões universais não realistas em relação às possibilidades dos objetivos dos círculos.

A questão é o que se está esperando do círculo, o círculo não se presta a determinados objetivos. Não pode ficar esperando que naquele momento tudo se resolva. É poder restaurar esta fala cada um a sua maneira (profissional 5).

E, ainda:

Porque às vezes no plano se cria metas muito grandes, aí fica difícil diante das próprias expectativas de conseguir dar conta né. [...] Cada um tem um ritmo, e que este prognóstico ele é mutável, que a gente tem que ter persistência, situações que envolvem a violência, elas são muito complexas (profissional 6).

Constatou-se que os participantes dos círculos familiares foram convidados a partir da decisão conjunta entre coordenadores e adolescentes, bem como, com os

familiares. Evidenciava-se, então, nos testemunhos, uma tranquilidade quanto à presença dos participantes.

Não, realmente ninguém me deixou incomodado com a presença. Porque as pessoas que tavam ali, né, eram da minha família a não ser os técnico, né, mas bem dizer tavam sendo uma família pra mim, tava convivendo direto com eles. Não me senti incomodado nem um segundo (adolescente D).

O círculo restaurativo, na experiência que vinha sendo desenvolvida na FASE, através dos círculos familiares, pressupunha a possibilidade de um acordo entre os participantes que se acoplava ao plano de atendimento. As experiências de realização de acordo/plano foram múltiplas, o que se evidenciava nos depoimentos dos atores adolescentes. Demonstrando-se aqui o significado do acordo para cada adolescente a partir de sua vivência no procedimento restaurativo.

Acordo este relacionado à providência de novas condições de moradia para redução do risco de vida, diante do risco manifesto pelo adolescente com relação a sua integridade física por tratar-se de homicídio na própria comunidade, e da dificuldade de relacionamento com a genitora, o que o impediria de morar com ela.

Que eu... Eu... Que eu ia ir pra [...], que eu não queria ficar mais na minha mãe... Que... Caso que eu e a minha mãe mesmo nunca deu certo morando junto, a gente tem o mesmo gênio. A gente tá se dando bem, daqui a pouco a gente já se explode já. Daí, eu falei pros técnicos que eu gostaria de morar lá na minha, na minha sogra, que era lá em [...]. Daí, eles falaram que iam pedir o pedido pra eu poder ir pra lá, que o juiz tinha autorizado eu morar com a minha mãe, né. Daí, depois eu já resolvi ir pra [...]- né, daí eles tinham que entrar em contato, e falar... Daí, eles entraram em contato, falaram, daí, deu tudo certo (adolescente D).

Neste caso, o acordo, conforme manifestação de "A", esteve associado à relação com o grupo familiar, a sua necessidade de reconhecimento por parte da genitora, e colocação no mercado de trabalho. Expressava-se, ainda, reconhecimento da confiança, entre os participantes, estabelecida no encontro, e a importância de se levar adiante os combinados.

Bom, o que eu lembro, as coisas que eu prometi, né, e tô cumprindo, né, que é ficar mais perto da minha família, né, que é o que eu mais quero. Voltei pro grupo da igreja, não tô no momento porque eu tô aqui no hospital, mas quando eu tava na rua eu tava indo tudo direitinho correndo tudo bem, procurando trabalho tudo direitinho, ganhando bastante atenção que eu queria da minha mãe. Tá acontecendo tudo do jeito que eu queria corretamente. Eu achei legal e é o certo pra fazer, não adianta tu sair dali, entendeu, e no momento do encontro tu falar uma coisa, sair dali e fazer outra. Então, eu sai dali com a expectativa e fiz o que deveria, fiz o

certo, eu vi que ali eu tava na hora de mudar. Foi tudo cumprido direitinho. Melhorou e bastante. [...] Em tudo que eu fazia totalmente mudou pelo lado que era negativo ficou positivo, totalmente positivo (adolescente A).

“C”, diante de sua vinculação ao tráfico e uso de drogas, teve em seu acordo tratativas neste aspecto, com combinação relacionada ao grupo com o qual convivia anteriormente à internação, bem como a combinação de continuidade dos estudos.

O que ficou combinado era não se misturar tanto, se dar com a pessoa, mas não andar com ela. Eu não, eu andava junto. Das drogas, sim, foi o que eles me pediram, hã, pediram a extinção de medida, mas o juiz pensou que eu não tava no momento e ele me deu seis meses de serviço à comunidade. Aí, nisso já tava tudo, né, tudo já pronto no caso, né, com uma combinação. Daí, tava lá e tinha uma técnica lá do CESMAPA, da Lomba do Pinheiro. Depois, eles falaram se eu ia continuar a estudar, o que eu pensava para o meu futuro. Falei: “Ah, até pretendo”. E fiz mesmo. O serviço comunitário. Sinceramente? Este plano foi tudo bem, se eu tivesse cumprido, eu tava livre, mas eu só não cumpri algumas coisas, no caso eu até ia fazer uma faculdade, o meu pai ia pagar, mas eu não segui adiante, ia fazer vestibular, mas também não fiz (adolescente C).

“E”, em seu depoimento referiu o acordo, contudo não lembrava, o que faz pensar sobre a pobreza de significados da participação no círculo para este adolescente.

Ah, eu nem me lembro direito qual foi o acordo que eles falaram, mas sei que eles fizeram um acordo (adolescente E).

Os acordos vistos a partir da experiência dos atores-profissionais indicavam o círculo enquanto espaço de autonomia, de protagonismo, referendados pelo diálogo entre os participantes.

É, pra mim o que tem sido muito comum é o compromisso do grupo familiar, além do reconhecimento do outro com as suas peculiaridades, a não comparação, tem sido o compromisso de usar, um tempo maior, além da busca de um recurso de apoio, de terapia, de tá exercitando a conversa, o diálogo, de tá exercitando a coragem de dizer um não, ou de dizer sim, de fazer combinados, a maioria dos acordos tem passado por isso (profissional 4c).

Destacavam que os acordos poderiam surgir espontaneamente nas falas dos participantes no decorrer do encontro: “Tem alguns que começam no momento em que começa a surgir já as necessidades, já começa a surgir ali mesmo um acordo e é bem tranquilo” (profissional 4d). Outros:

Tem outros que é muito difícil, e eu acho que essa questão do acordo é uma questão também a ser explorada, porque nós, assim, muitas vezes a gente, então, se coloca ali com acordos, com oportunidade, mas

não faz. Não dependem só do adolescente, uma questão que a gente coloca: "trabalhar não sei em que, com quem,,, ", mas e a garantia do trabalho? Na realidade isso só vai concretizar mesmo, a gente só vai poder ver isso dar certo ou não, depois, quando tiver o trabalho. Então, realmente, do meu ponto-de-vista nós temos ainda um caminho também para aprimorar isso (profissional 4d).

Os acordos remetiam a uma responsabilização por parte dos participantes no sentido de se buscar a concretização. Portanto, o momento do círculo destinado ao acordo deveria contemplar de quem seria a ação e o prazo estabelecido para que ocorresse. "O plano, eles se comprometem mais, a gente tem como buscar no círculo o acordo feito a partir de uma necessidade expressa" (profissional 3a)

Os atores profissionais em seus depoimentos demonstravam também crítica acerca da constituição dos acordos. Tanto no que se referia à possibilidade de tornarem-se acordos factíveis.

Ah, o acordo ele acontece na nossa experiência no encontro restaurativo ele acontece sempre assim, são os propósitos, as responsabilidades que o adolescente terá. Mas a dificuldade, que nós ainda precisamos melhorar nisso, é que muitas vezes esses acordos não são muito concretos, eles são muito vagos e é mais uma promessa (profissional 4b).

A percepção dos profissionais era de que a implantação da proposta da Justiça Restaurativa na FASE tinha possibilitado qualificação do atendimento sócio-educativo diante da redução do aspecto meramente punitivo e retributivo da medida sócio-educativa, o que repercutia no atendimento dos usuários. Essa qualificação do atendimento do ponto-de-vista dos atores profissionais dizia respeito à justiça sendo realizada a partir de viés menos retributivo, que exigia mudanças que iam além dos procedimentos restaurativos, englobando a instituição como um todo, com possibilidades de mudanças significativas na missão institucional.

Acho que qualificam porque é uma maneira nova de olhar para a justiça, de fazer a justiça e, ah, diminuir a questão meramente punitiva e retributiva. No projeto de trabalho modificou, porque nós aqui na nossa casa incorporamos, né, nesse projeto. E no atendimento dos adolescentes, como hoje, a gente tem uma outra visão também repercute no próprio atendimento individual (profissional 4a).

Isso pode significar espaços de participação efetiva para os atores-adolescentes e familiares: "Eles dão voz pra quem tem pouca voz. Eles e o próprio interno. [...] Então, assim, dar voz a quem quase não tem" (profissional 4g).

A qualificação do atendimento sócio-educativo através da proposta da Justiça Restaurativa na FASE é expressa através do entendimento de que esta proposta possibilita um processo de responsabilização por parte do adolescente acerca do ato infracional praticado, mas também permite a apropriação por parte do adolescente e da família do relatório avaliativo encaminhado pela equipe técnica da unidade ao Juizado da Infância e da Juventude com vistas a contribuir para a decisão judicial por ocasião da audiência. A participação no círculo restaurativo garantiu conhecer o conteúdo do relatório avaliativo, mas, mais do que isso, permitiu elaborar de forma conjunta o acordo que seria encaminhado.

Pra mim, 10 vezes mais qualificante o atendimento. Como eu disse, tem se qualificado muito mais a partir dos encontros. Acho que foi extremamente positivo. Primeiro assim: o adolescente, ele conhece, fora todo o processo de responsabilização, que eu acho que é o segredo da questão, ele conhece o relatório avaliativo feito pela unidade, que vai pra audiência, e, agregado a isso, vai o relatório do encontro, do círculo, com um acordo. Ele tem clareza de que, porque a família e o adolescente podem discordar do que está dito no relatório avaliativo, o relatório avaliativo não é alterado, já tá no juizado, a equipe fez, é aquela visão. No relatório do círculo, vai a concordância ou não do relatório avaliativo, sugestões, se discorda ou não, porque e o que sugere e o mais fantástico de tudo é que, normalmente, tem sido acolhido... Ah ... Em raras exceções a família não concorda, às vezes ela tem expectativa de uma progressão maior do adolescente, mas como todos os círculos até então são feitos só em casos de progressão, normalmente. Às vezes até a gente se surpreende, por que o resultado na audiência é maior, isso tem sido positivo e é menos estressante, ele revela, desnudou aquela coisa do segredo, porque afinal era um relatório avaliativo do sujeito e havia um certo distanciamento do técnico com o sujeito (profissional 4c).

A experiência com a proposta da Justiça Restaurativa reforçou a idéia de incompletude institucional através da articulação com a rede de atendimento das políticas públicas da infância e juventude. Isso permitiu o que os profissionais chamam de aproximação, tanto entre eles quanto de outras políticas com o mundo da instituição. Esta que priva de liberdade e que por vezes mantém-se fechada não só de dentro para fora, mas também de fora para dentro, impedindo, assim, novas conexões e novas apropriações de saber e de fazer. As aproximações são muitas e todas expressaram nas falas dos atores profissionais a qualificação do atendimento.

A aproximação entre os familiares:

Eu lembro que tinha uma mãe. O menino era da Restinga. E o quanto se aproximou aquela mãe daquele filho, porque o menino muito jovem, ele tinha, eu acho, quatorze anos. Tinha mãe e não tá próximo, não é? O círculo aproximou muito com a mãe, o conhecimento daquele filho,

então aproximou e até hoje não soube se houve uma retomada para a FASE, não sei. Interessante o que houve com a vida daquele menino e daquela família, no momento se parou, se olhou e se escutou. Este é o resultado que eu pude vivenciar com aquele círculo (profissional 4e).

Entre os profissionais:

Eu senti que a JR contribuiu, na experiência de um ano neste programa, em alguns aspectos importantes. Primeiro esta aproximação entre os profissionais, isto é, facilitou, primeiro conhecer as pessoas, conhecer a realidade, os técnicos da FASE. Conhecer a realidade, entrar lá dentro. Depois, a possibilidade de, neste espaço do círculo, conhecer o adolescente, conhecer a história familiar, as relações familiares, a dinâmica familiar e poder, a partir do círculo, ter, o que facilita muito, previamente, um plano de atendimento, a partir do acordo. No momento em que a gente passa, por meio da FASE, neste círculo, o plano, já é construído então anteriormente. Caso haja a progressão. Bem, então, eu acho que isto facilita e qualifica o desenvolvimento da MSE em meio aberto (profissional 3a).

A aproximação na relação entre os atores adolescentes e familiares e os atores profissionais da FASE e das demais políticas públicas de atendimento que participaram dos círculos restaurativos:

E, outra, aproximou mais, os guris que participam dos círculos se abriram mais pros atendimentos e as famílias também. Até por a gente ter conseguido, além da articulação, trazer outros setores, que vão dar continuidade ao atendimento do menino, à inserção dele na comunidade, ao retorno dele, por exemplo, quando vêm entidades aonde os guris fazem estágio, fazem cursos, são pessoas que os guris às vezes sugerem, convidam, ou a gente aborda com eles que vai convidar, e é fantástico, porque elas acabam ficando sabendo o delito do guri, e, quando ele vai fazer estágio, não é revelado, mas sabem que alguma coisa ele cometeu. E também esse processo de humanização, tipo, ela conheceu o sujeito antes e ela fica sabendo aquilo e consegue aceitar e ver o quanto ele cresceu, acho que isso é muito rico pra esse processo de reinserção, quando tem algum pé atrás, mesmo não sabendo. Depois que participa do círculo, pelo menos a experiência que eu tive com dois ou três empregadores que vieram e inclusive um é o Ministério Público, que os guris fazem estágio e o delito do guri não era leve, a pessoa que representava o setor de estágios, que acompanhava o adolescente, foi quebrando e trazendo coisas boas do guri, reforçando aspectos, tipo, assim, numa demonstração clara que saber ou não o delito não altera, pelo contrário, me deu a sensação até de ela ter visto todo aquele processo que ele passou, de cumprimento de medida e de estar ali, de se abrir como ser humano e, tipo, assim, ela: “merece redobrado impulso” (profissional 4c).

A aproximação entre as políticas públicas de distintos municípios, envolvendo outros atores, alterando o “ritual de passagem” também dos jovens do interior que cumprem medida sócio-educativa na capital, naqueles casos em que ainda não há Centro de Atendimento Sócio Educativo nos municípios pólo, como é o caso de Santa Cruz do Sul e Osório, repercute no acolhimento do jovem em seu retorno familiar e comunitário.

Também é uma forma de impulsionar isso, e é legal porque tem comprometido, principalmente em casos do interior, quando a gente faz, a comunidade como tem respondido, é fantástico isso e antes era... Se tu não faz, não promove esse tipo de coisa, tu fazia um contato por telefone: "ah, tá indo, tá desligado, tá encaminhado", e fazer um encontro lá no lugar ou com as pessoas do lugar compromete, (profissional 4c).

Essa aproximação gera, a partir da experiência com a Justiça Restaurativa, uma qualificação no "ritual de passagem" de uma medida fechada para uma medida aberta ou para a extinção da medida sócio-educativa. Passa-se, então de mera formalidade exigida pelas instituições para uma relação estabelecida a partir de um momento de respeito e de diálogo sobre o ato infracional e as conseqüências deste para os participantes. Firma-se no momento do círculo também a co-responsabilização de todos pelo acordo.

Para nós, a gente tem conversado entre nós, o quanto esta aproximação é boa. Não é boa só para nós. É bom receber um menino que já é conhecido. A gente vê que para eles é importante isso. Mal ou bem eles passaram um ano, um ano e meio, os técnicos mudam às vezes na FASE, mas eles têm um vínculo com estas pessoas e no momento em que eles têm a audiência e são liberados, claro que é ótimo para eles, mas estão rompendo vínculo com alguém que tava lá e dava o apoio no dia-a-dia. Aí acho que ajuda esta visão, que eles possam ver: "Bom, eu era da fulana, mas agora eu vou ser acompanhada por uma pessoa que ela já conhece", que é um modo de não ter um rompimento. Conhece antes o técnico que passará a acompanhá-los (profissional 3b).

Contudo, as expressões também apontaram dificuldades pelo fato de tratar-se de uma proposta nova, cujos resultados estão sendo ainda pesquisados. Reconheceram a falta de suporte institucional para a efetivação dos procedimentos restaurativos, o que não inviabiliza o trabalho, mas sobrecarrega aqueles profissionais dispostos a qualificar o atendimento.

Eles qualificam, sem dúvida nenhuma. Pra maioria, no início, vamos dizer assim, dificulta até pela falta de conhecimento da resposta, da eficácia, da economia, eu diria, que a gente faz em termos de atendimento e eficácia. Também, por outro lado, a falta de suporte. Por que a necessidade, na certa, é a infra-estrutura pra que tu possas fazer isso, algumas condições, que ainda idealmente a instituição não tem, mas, mesmo assim, eu faço e fico aqui, isso não é empecilho, faz parte do processo, de a gente buscar condições ideais. Não sei se vamos ter alguma vez, principalmente neste setor (profissional 4c).

A qualificação do atendimento sócio-educativo através da proposta da Justiça Restaurativa nesta interação com a sócio-educação, segundo as expressões dos profissionais que participaram da pesquisa, portanto, ainda não é unânime nas instituições que trabalham. A mobilização de colegas também tem sido uma

dificuldade apontada pelos profissionais: “Só que até agora a dificuldade que eu estou tendo é a mobilização não só com os professores, mas também os monitores” (profissional 1).

Existem aqueles profissionais que aderiram à proposta, buscando capacitação e arvorando-se nas práticas restaurativas, inclusive ampliando a proposta para além das progressões da medida.

Situações com os adolescentes, situações disciplinares que antes eram vistas com um outro enfoque, vamos supor, [...] uma briga, antes, assim, tu empurrô, ia pro atendimento especial, isolamento seria a palavra, e agora a própria monitoria tá usando isso, e me surpreende, ela chama os dois pra conversa e diz, assim, bem, os princípios: “O que que te levou a fazer, agredir? O que que tu tava, o que que tava acontecendo contigo naquela hora?” Ouve os dois e é isso! Tem dado um resultado muito bom e evitado, até atendimento especial. Os guris se aquietando, até. Claro que tem situações que não tem como fugir do atendimento especial, isso faz parte do regramento, que é importante também, até pro próprio adolescente, a questão do limite, dele poder ter atendimento. Então, não quero dizer que não tenha, que não ocorra, ocorre, mas reduziu e, mesmo ocorrendo, eles conseguem avaliar melhor, eles conseguem perceber melhor as coisas e se dar conta do erro que cometeram (profissional 4d).

Há também profissionais que ainda não aderiram à proposta da Justiça Restaurativa e são vistos pelos colegas como resistentes. Talvez porque a proposta traz consigo mudanças na dinâmica institucional, entendida como os movimentos que se estabelecem dentro da instituição na efetivação da proposta de atendimento e articulam os diferentes papéis desempenhados pelos distintos atores institucionais. Engloba, portanto, os fóruns de discussões, as atividades pedagógicas, atividades ocupacionais, atendimentos técnicos, visitas de familiares e atividades administrativas, permeando a interação entre profissionais e internados.

No nosso grupo ainda tem rejeição à proposta. Não sei dizer bem por quê. Porque não acostumaram com a mudança. Mesmo conhecendo, já participaram mas não têm interesse. Não sei exatamente por que isso. O que será? Será rechaço a uma mudança, está acostumado com uma prática? (profissional 3a).

Ou porque foi mobilizada pelo sistema de justiça e o lugar simbólico, vertical, autoritário que ocupa no imaginário dos sujeitos.

Os colegas não se dizem autoritários, a justiça assusta as pessoas. O discurso dele não é este. Ele tem todo um outro discurso, mas não aceita a prática, com todo o seu discurso. Quer ser diferente e tal, né. Mas, por que não aceitar? Qual o problema do círculo? Não sei se não é uma

resistência com a justiça? Com a palavra justiça? Acho que a palavra justiça assusta as pessoas (profissional 4^a).

Ou, ainda, porque exige maior comprometimento com os atores envolvidos:

Na minha escola, a maior dificuldade para círculos é a resistência que eu tenho dos professores. Tá bom assim, pra elas é mais fácil, se o guri falou qualquer coisa, chama o monitor (profissional 1).

Ou mesmo porque a proposta da Justiça Restaurativa junto a adolescentes privados de liberdade depende de uma visão de mundo em que o ator acredite ser possível democratizar a própria privação de liberdade.

Alguns ainda não conseguem ser restaurativos, outros são restaurativos. Não vão ser todos de um lugar que vão criar, assim, essa condição, porque depende de mudanças internas também, tem que fazer, senão não vai rolar, e, aí, isso é difícil. Pessoalmente não consegue achar outra maneira, vai na punição, no castigo, de achar o culpado, de responsabilizar, fica muito difícil (profissional 5).

Os atores-profissionais que desenvolvem as práticas restaurativas utilizam com frequência a expressão “mudança de paradigma”. Este novo paradigma é apresentado através de fatores distintos, que, juntos, fortalecem a possibilidade futura de uma ação institucional restaurativa.

Positivo porque é um novo paradigma, é uma nova concepção, foi comprada como proposta pedagógica desde o primeiro momento, foi indicado por pessoas que pudessem se apropriar mais pra poder trazer, não ta limitado internamente, pelo contrário, a gente tem obrigação de drenar isso.[...] E a presidente tá assumindo isso, no sentido de colocar ao seu corpo funcional que é uma opção da gestão, a prática restaurativa não é uma invenção, uma novidade de duas pessoas que foram lá aprender e agora tão querendo que os outros façam, já faz parte, vamos dizer assim, do nosso relatório institucional, já faz parte da proposta pedagógica institucional, então isso é positivo (profissional 4c).

Dá sentido ao trabalho:

Senti no relato daquelas professoras que eu conheço também, a satisfação e o carinho que elas estão conduzindo aquela escola, porque elas têm um outro jeito de trabalhar esta questão da violência, das brigas na escola, da questão do prédio, né, enfim. Acho que é com um prazer imenso. É um outro sentido de trabalhar. É uma medida de prevenção (profissional 4e).

São prenúncios de mudanças:

Eu particularmente na minha prática tenho procurado ter ações propositivas. Porque no nosso sistema nos é requerido pelo Poder Judiciário uma postura avaliativa, né. Quer que a gente saiba e diga alguma coisa, a

varinha mágica, avaliar para quê. E às vezes tem algumas intervenções que são: eu digo assim, encaminhar, encaminhar este sujeito, né, e, aí, encaminhar para a psicoterapia, não se tem perna também. Tem algumas pontuações que tu pode fazer naquele momento em que tu estás com a pessoa. O que aquela pessoa tá precisando. Que significância eu tenho neste momento na vida desta pessoa. O que ta colocado, né. Também acho que isto vai lá e faz a diferença.[...] A Justiça Restaurativa eu me lembrava, né, nós vamos chegar lá porque já tá começando, né, nós já temos alguns prenúncios de mudanças, assim né. Tem coisas, assim, que a gente vê que a mudança é difícil, né. Eu sonho mais além né, não quero uma sociedade com prisão. Eu acho que a gente tem que aprender a lidar com os conflitos, tem que aprender a achar soluções diferentes, né. Claro, talvez alguns mais que precisam ficar presos, ficar contidos, em alguns momentos, para que até a pessoa não machuque os outros, não é? (profissional 6)

Essa mudança de paradigma, referida pelos profissionais, diz respeito ao sistema sócio-educativo incluindo, portanto, as audiências de reavaliação. Estas têm apresentado novas formatações. Foram ampliadas no sentido de receber, além do adolescente, os familiares, a comunidade e outros participantes do círculo como os profissionais da rede de atendimento. Sica (2007) refere a preocupação com a (re)legitimação do sistema de justiça, dentre outros aspectos, com “a informalização no sentido de evitar as cerimônias degradantes do processo penal e a liturgia incompreensível para a população e, principalmente, o estabelecimento de uma linguagem, de um procedimento comunicativo de integração, não de distanciamento” (SICA, 2007, p. 25).

As mudanças verificadas nas audiências foram expressas tanto pelos profissionais quanto pelos familiares. Basicamente estão relacionadas à participação da família desde o início da audiência de avaliação, havendo participação conjunta de todos os atores.

Na audiência de reavaliação, o encontro sempre é levado em consideração. Eu acho bom, modificou. As audiências que têm encontro, elas foram modificadas inclusive, porque a família, ela entra junto, né, a família e o adolescente entram no mesmo momento (profissional 4 b).

Diz respeito, também, à valorização do procedimento restaurativo realizado pela unidade de internação.

A audiência tem se dado num processo restaurativo, inclusive checando o que aconteceu no círculo, o que ta posto no acordo, ratificando, acho que qualificou muito mais. É engraçado, mas eu vejo assim, a incorporação dos princípios pelo próprio juiz, a promotoria, a defensoria... Que as audiências da 3ª Vara sempre foram muito diferenciadas das outras varas, no sentido até de chamar a responsabilização e tal, só que, agora, assim, com muito mais habilidade, tanto pra nós quanto pros gurus (profissional 4c).

A audiência no entendimento do familiar foi facilitada pelo fato de ter procedido ao círculo restaurativo. O que possibilitou uma desconcentração de poder em rituais usualmente tensos e simbolicamente carregados de muita ausência de protagonismo e possibilidade de genuína participação e fala dos sujeitos

Acho que deve continuar porque mudou bastante e talvez se não tivesse tido aquilo ali, talvez a audiência que ele teve tão bem, acho que ajudou bastante também pela conversa dele, pela conversa da gente, acho que na hora lá com o juiz ajudou bastante. Eu acho que isso deve continuar isso é o que eu acho. Porque também foi muito rápido, foi esse encontro, acho que depois de umas duas ou três semanas teve audiência e logo ele já saiu. Talvez se não tivesse acontecido isso também não teria esse pensamento, não é? Mas eu acho que isso ajudou bastante na audiência dele esse encontro. Por isso que eu continuo dizendo que eu acho que deve continuar com esses encontros (irmã do adolescente B).

Um dos momentos mais esperados pelos atores sociais diz respeito ao desligamento institucional. Ele acontece, algumas vezes, porque o jovem e a família conseguiram alterar as condições que levaram ao cometimento do ato infracional, outras vezes porque o interno já tem longo período de internação, aproximando-se do tempo máximo, que é de três anos, conforme o ECA, ou ainda visto ter atingido os vinte e um (21) anos, sendo seu desligamento compulsório. De qualquer forma, a saída sempre gera expectativa e um medo por parte do adolescente de não conseguir manter-se distante dos ilícitos; da família, de não dar conta de seu papel; e dos profissionais; de estarem precipitando-se na avaliação de progressão da medida ou mesmo dos riscos ao adolescente e para outras pessoas que o desligamento pode provocar. A fala deste ator expressou esse misto de alegria e medo do retorno social:

Foi, foi, foi. Foi a diferença que essa foi melhor, né. A outra já, já saí, já mais saí naqueles pensamento de já, pô, vô saí, vô curtir a rua, mas já vô voltar e vô ir pro assalto de novo, vô descê pro asfalto. E essa saída já foi um pouco diferente já. Eu já tava saindo e já, mas antes de sair, já da FASE, eu já tava pensando de quando eu ia sair o que eu ia fazer, né. Se, se eu ia arrumar um serviço, se eu ia continuar nessa vida, né... Porque eu já tinha uma filha, então eu tinha um compromisso já, né, eu tinha um compromisso, eu tinha que fazer alguma coisa. Arrumar uma casa pra mim, né, que eu já tava pensando em sair da FASE, o meu pensamento é ter uma casa pra mim, né, porque não vai ser minha, realmente eu não quero pra mim, eu quero pra mim dar pros meus filho, entendeu? Pra quando eu, se eu for embora pra outro mundo, porque ninguém fica vivo pra sempre, é, né, os meus filho não ficar atirado aí na rua, né, não tá dependendo de ninguém. Porque por mais que a gente não quer depender de ninguém, a gente sempre depende às vez, né, a gente sempre precisa de alguém. Então, né, mas pelo menos eu quero que eles teje o tetinho deles, entendeu? (adolescente D).

Dentre os procedimentos restaurativos, então, o pós-círculo foi o menos comentado pelos atores. O procedimento restaurativo teve ocupação primordial na realização do círculo, sendo que o pré-círculo e, de forma especial, o pós-círculo foram negligenciados nessa etapa da experiência com a proposta da Justiça Restaurativa na FASE. Houve casos de contato por telefone ou retorno através do acompanhamento realizado no meio aberto. “A Assistente Social toda a semana liga pra saber como é que tá, para saber o que tá acontecendo o que não tá” (adolescente A).

Os relatos de frustração também fizeram parte das entrevistas. Um dos profissionais contou o investimento em um círculo restaurativo e o sentimento de frustração no reingresso institucional do adolescente por envolvimento em novo ato infracional. Embora haja entendimento, a partir da experiência com a proposta da Justiça Restaurativa da FASE, da impossibilidade de se fazer relação simétrica entre círculos restaurativos e redução de reincidência.

Eu acho que uma experiência ruim foi, assim, foi um adolescente. Era, eu acho, um dos primeiros encontros que nós fazíamos aqui, então foi um encontro em que nós investimos muito, nós fizemos toda uma preparação. Era um adolescente que a proposta era para uma medida de LA com abrigamento. Na época, assim, a mãe tava presa num regime de semi-aberto, o outro irmão tava aqui numa outra ala, o outro irmão tava num abrigo, mas tava... Não lembro se na época do encontro tava fugido ou não, mas assim, ele circulava. Tinha três crianças pequenas que na época do encontro estavam com uma vizinha porque a mãe estava presa e nesse encontro com esse adolescente nós já tínhamos feito com a técnica dele, nós tínhamos feito um planejamento, conversado com o abrigo que ele iria. Então, nós fizemos um encontro que veio a mãe, a psicóloga lá do presídio que a mãe tava, que era um semi-aberto, como apoiadora da mãe, veio o irmão que tava aqui, veio a [...] que seria a orientadora dele na medida de LA, veio a Assistente Social que o acompanharia no abrigo, nós, como técnica e tal, e o encontro foi bem bom, todo mundo conseguiu falar bastante. E, aí, esse adolescente foi pra audiência, foi para o abrigo tudo, e não levou mais de uma semana ele tava de volta aqui com outro ato infracional. Isso é bem frustrante assim (profissional 4b).

Outro profissional fez referência à complexidade das situações que envolviam os atores, fazendo-se necessário reconhecer os limites das práticas de Justiça Restaurativa.

Eu ia falar, é que eu acho esse círculo restaurativo contribui pra ele, pra família, né... Contribui muito, só que a gente vê que isso não vai dar conta de situações muito difíceis que eles passam, porque, por exemplo, hoje em dia, recentemente que eu e a minha colega conseguimos descobrir que vivem vários traficantes em volta da casa do [...]. E que a mãe dele tem relações íntimas com vários traficantes dali, assim. Então, claro, isso eles

não falam pra nós no início, né? Então, isso a gente consegue descobrir isso depois de conhecer bastante então depois de um círculo restaurativo, né, não vai dar conta de imediato, só depois de um tempo. O círculo não vai dar conta de tudo isso. Mas, por exemplo, um dado positivo é que o pai fazia uso abusivo de álcool, e pelo que o [...] tá dizendo, o pai parou de beber, não tá mais bebendo. Claro que foi encaminhado pra um tratamento, né? Mas a situação com o pai já tá bem melhor, o pai já tá trabalhando, um trabalho fixo, antes o pai trabalhava puxando carroça, né? Reciclagens, agora o pai tá trabalhando num clube de barcos ali...Trabalho fixo, e isso acho que é fruto assim do círculo restaurativo e de várias outras intervenções aqui que estão sendo feitas, né? (profissional 4a).

Ao finalizar cada entrevista, os atores 1, 2 e 3 foram convidados, a partir da experiência de interação, a dar sugestões sobre a proposta da Justiça Restaurativa na FASE. Tais sugestões, de forma resumida, apresentam-se a partir de quatro eixos que se referem às contribuições da Justiça Restaurativa para maior eficácia do atendimento sócio-educativo na privação de liberdade.

1º) A possibilidade de contribuir na reversão de trajetórias delitivas na experiência social de adolescentes a partir de experiências positivas;

Ah, eu acho que é assim como vocês tão seguindo, né, tentando chamar pra conversa, dá esses conselho, né. De repente eles até escutando, né, o que eu conversei com ele, com vocês aqui, ó, sei lá, né, porque, daí, eles vê que, né, ah, porque, se eles parar pra pensar e escutar “ah, o guri já teve na FASE, bah, já parou, né, e conseguiu mudar” eles vão ver que realmente tem como mudar, né. Tem como mudar, só não muda quem não quer, né. Se a gente se ajudar, a gente muda, né. Então, a mesma coisa eu, esses tempo eu tava vendo na tv. Amostrou [...] ali, os internos dando, né, depoimento e pá, eu achei um bagulho superlegal. Nem todos podem aceitar, né, mudar de vida, mas sempre, daqueles cem, sempre vai ter um ovelhinha que vai querer seguir o caminho certo, né. Então, né, a gente conseguindo tirar um, já é, né, uma, uma boa coisa (adolescente D).

2º) A possibilidade de socializar com o poder público as experiências vivenciadas pelos internos no sistema sócio-educativo e prisional;

Minha sugestão é fazer uma gravação e mandar para o juiz. Gravar o que falamos. A maioria dos juiz não sabe porque tem varias pessoas que roubam. Eles resumem tudo, né! Não sabe o que se passa. O juiz não sabe o que tá se passando aqui no presídio. O juiz não sabe o que se passa aqui, os brigadianos tratando as visitas com... Eles não tratam bem as visitas, não tratam. Não tratam o cara com respeito também. Mas pra eles é extremamente, bah, eles tinham que saber mais. Que nem lá! Lá tem uns monitor que não são muito atuante (adolescente C).

3º) A possibilidade de provocar maior aproximação entre adolescentes e familiares, desde o início da medida sócio-educativa através da proposta da Justiça Restaurativa;

Procurar conversar mais entre família e adolescente. Às vezes é mascarado. Acompanhar mais a família e o adolescente fazendo a aproximação deles. Fazer o círculo não só perto da saída, mas no início da medida (adolescente B).

4º) A possibilidade de ampliar a capacitação dentro das unidades de atendimento da FASE, incluindo profissionais da equipe diretiva para conhecimento e apropriação da proposta.

Eu acho que, o que eu sinto muita falta é chefia de equipe, que é quem coordena os monitores participarem, eles nunca participam. As chefias, chefias de equipe, que é quem manda nos monitores. É bem o termo, infelizmente é assim. As chefias nunca participam. São convidadas, mas eles não se disponibilizam, eles sempre acham que nunca podem sair daqui, e de fato não podem, mas, assim, quando a gente tem vontade, a gente faz. Poderiam, porque existe abertura da direção pra isso. A gente não sabe até que ponto eles usam o cargo pra se esconderem, ou é de fato seria impossível (se ausentar do local de trabalho). Eu não acredito que seria impossível, mas eu acho que quem tá em posição de comandar o conjunto dos monitores, ele não pode estar alheio a esse processo, ao significado disto, a essa discussão. Acho meeesmo!!! Porque senão fica os técnicos e os diretores vendo as coisas de um jeito, e a chefia e os monitores de outro (profissional 4g).

A experiência da FASE de interlocução com a proposta da Justiça Restaurativa apresentou recortes envolvendo novas competências profissionais e novas vivências aos adolescentes e familiares. Articulações que podem possibilitar a democratização das relações sociais no âmbito da privação de liberdade se pautadas em valores como respeito ao outro enquanto ser do social, inclusão, horizontalidade e protagonismo, garantindo a ética e os direitos humanos dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de internação.

Os valores da Justiça Restaurativa como ação na experiência da FASE.

A visão e a prática da Justiça Restaurativa, para Chris Marshall (et al, 2005), são formadas por diversos valores fundamentais que distinguem a Justiça Restaurativa de outras abordagens mais adversas de justiça para a resolução de conflitos. Os mais importantes desses valores incluem a demonstração de respeito autêntico por todas as partes, a participação voluntária, responsabilidade, empoderamento e esperança. Estes e outros valores também foram percebidos nas falas dos atores a partir de suas experiências com os procedimentos restaurativos.

Dessa forma, pressupõe-se que o **respeito** seja tomado como valor fundamental nos procedimentos, mesmo com relação ao autor do ato infracional,

denominado ofensor. É condição básica para se dar início e deve perdurar por todas as etapas, buscando-se sempre a garantia do espaço de fala e de escuta e evitando-se discriminações étnicas, culturais, de gênero ou sexuais o que, conforme Chris Marshall (et al, 2005), caso ocorra, o procedimento não mais se caracteriza como restaurativo. As expressões dos entrevistados demonstraram reconhecimento ao respeito:

Acho que esta questão de respeito ao ser humano e a peculiaridade dele, do ritmo dele, não é uma encomenda assim: “tem que dar certo pra gente apresentar bonito na audiência do relatório”, não tem essa expectativa, é muito acolher o que tá sendo oferecido e reconhecido (profissional 4c).

De forma especial, o respeito à circularidade da palavra:

É porque cada um perguntava de uma vez. Até passar pelo círculo todo. Daí, começou com uma técnica falando de mim: “Não, o [...] ele é quieto, é participativo”. Nos cursos que tinha lá, no caso, daí, outro já vem perguntando, vai passando a palavra pra alguém, né. Fica rodando, volta para minha mãe, para minha irmã, depois eu (adolescente C).

Um espaço onde todos os participantes são estimulados a expressar as conseqüências do ato infracional para si e as necessidades geradas em função deste ato.

É nesse espaço, então, de poder todos terem a palavra, é um exercício fundamental, mesmo que não se consiga cumprir tudo que está combinado, mesmo que ele venha a reincidir, as coisas que ali são ditas e refletidas têm um reflexo e faz diferença para a vida deste menino. Não necessariamente naquele momento, o círculo não resolve tudo, mas abre possibilidades de ressignificação, o que também pode ocorrer na terapia, mas de modo diverso. No círculo, há a família, a comunidade (profissional 1).

A **participação** nos procedimentos restaurativos deve acontecer de forma **voluntária**, Chris Marshall (et al, 2005, p.274) afirma que “ninguém deve ser coagido a participar ou a continuar no processo, ou a ser compelido a se comunicar contra a sua vontade. Os processos restaurativos e os acordos devem ser voluntários. Alcançar resultados de comum acordo é desejável, mas não obrigatório”. A voluntariedade pode ser percebida, de forma especial, através dos seguintes depoimentos destes atores profissionais:

Acho que a voluntariedade, as pessoas só participaram porque quiseram, os guris não são obrigados, apesar de a gente ter colocado que, todos relatórios de progressão, ele tem a liberdade (profissional 4d).

E, ainda:

Eu acredito que o círculo restaurativo, ele propicia isto, que as pessoas possam ter este momento da escuta, o olhar, aprender a ouvir, aprender a falar. Oportuniza o espaço. Mesmo que muitas vezes o plano não siga a sua efetividade, eu tenho certeza que alguma coisa mudou na vida daquele adolescente (profissional 3a).

A **responsabilização** sobre o ato infracional na FASE foi também um dos critérios estabelecidos pelo grupo de Justiça Restaurativa para que o interno pudesse ser convidado a participar do círculo familiar. Tal diz respeito ao entendimento por parte do adolescente sobre as conseqüências de seu ato para outras pessoas, em especial à vítima da infração, bem como para si mesmo. Chris Marshall (et al, 2005, p.272) pontua que “quando uma pessoa deliberadamente causa um dano à outra, o infrator tem obrigação moral de aceitar a responsabilidade pelo ato e por atenuar as conseqüências”. Contudo, a responsabilização na proposta da Justiça Restaurativa na FASE foi pensada para além do adolescente, focando o ato infracional, mas, também, atribuindo conteúdo ético-pedagógico à medida sócio-educativa e preparando o desligamento institucional, o que envolve, portanto, a família, a comunidade e a rede de atendimento. Assim, tornou-se possível observar nas expressões dos atores profissionais e atores familiares a valorização da responsabilização de todos os participantes do círculo restaurativo e o significado desta co-responsabilização.

Segurando a onda:

E apertando o elo, porque, daí, tu tem um grupo pra segurar um pouco daquela onda, né. Tem o técnico, tem a família, porque às vezes também tu falar determinada coisa para a mãe dizer: “Se eu falar para ele que eu gosto, se eu me mostrar frágil”. Quando tem aquele grupo ali (referindo-se ao círculo) para que a mãe possa liberar o seu sentimento, e que amar, ou falar nisso, não é uma coisa que vai diminuí-la, não é? Um aprendizado que as pessoas tem de falar nisso de uma forma civilizada, né (profissional 6).

Estar junto:

A gente compareceu, ela até tava trabalhando, coitadinha. Eu telefonei pra ela, *ela ficou assim*, desorientada, chegou lá chorando, né. O que a gente vai fazer, né, ele fez, já teve lá, já passou, eu digo, ao menos agora a gente tá mais contente, ele trabalha, chega certinho no horário, tem o filhinho dele para cuidar também. Agora, a gente tá bem mais calma graças a Deus (mãe do adolescente B).

Ampliando o foco:

Quero acrescentar sobre a responsabilização. Porque é possível ampliar o foco. O círculo ele provoca, pulveriza, ele atira por todos os lados, então não fica só no adolescente. Esta é a idéia que o atendimento da Liberdade Assistida objetiva. A queixa da família, dos pais é que adolescente é o problema, no círculo esta responsabilidade não é de um só, cada um ali tem responsabilidade no outro (profissional 3a).

Freire (2006) fala-nos sobre a importância da integração ao contexto social de origem. A participação da rede de atendimento e dos familiares nos círculos restaurativos cumpre a função de integrar o adolescente ao seu próprio contexto, de apontar a realidade daquilo que é possível em sua interação, fazendo-o parte do todo, com possibilidade de convívio social.

A integração ao seu contexto, resultante de estar não apenas nele, mas com ele, e não a simples adaptação, acomodação ou ajustamento, comportamento próprio da esfera dos contatos, ou sintoma de sua desumanização, implica em que, tanto a visão de si mesmo, como a do mundo, não podem absolutizar-se, fazendo-o a julgar o seu mundo algo sobre que apenas se acha. A sua integração o enraíza. (FREIRE, 2006, p.50).

Dessa forma, a participação em círculo restaurativo, com a responsabilização sobre o conflito e a garantia de respeito, gera nos participantes um **empoderamento** visto por Chris Marshall (et al, 2005, p.273) como um papel ativo para “determinar quais são as suas necessidades e como estas devem ser satisfeitas. Isto também dá poder aos infratores de responsabilizar-se por suas ofensas, fazer o possível para remediar o dano que causaram, e iniciar um processo de reabilitação e reintegração”. O empoderamento dos atores envolvidos nos círculos restaurativos pôde ser confirmado através de depoimento do adolescente “B”, que fala de aproveitar a oportunidade e da importância do encontro em família:

Até então, não importava o que fosse, eu ia agarrar com as duas mãos para sair dali. Mesmo que fosse difícil. Concordava porque sabia que teria capacidade de cumprir. Não só para sair. Foi importante a reunião com a família (adolescente B).

Houve também, o empoderamento através da fala da ocupação de um espaço disponibilizado pela instituição:

Aquele momento foi muito rico porque aquela mãe tinha uma série de coisas que queria dizer para aquele filho, mas não podia porque tava trancado, né. Pode dizer várias coisas ao filho e ouvi-lo de uma forma diferente, né, podendo dar um outro sentido para aquela situação. A

proposta tem que tomar mais vulto, mais corpo, mais sistemática (profissional 6).

E o empoderamento enquanto cidadão de direitos:

Então, esse movimento, essa metodologia realmente despertou naquela família e nas pessoas que estavam presentes muito sentimento, de preocupação, de pertencimento. Achei que aquele jovem, com aquela situação e com esta metodologia, pôde movimentar uma cidade. E o resultado deste momento foi perceber a dificuldade dele de alfabetização. Ele tinha vários ingressos na FASE. Ele não foi desligado. Ele recebeu lá uma medida de ICPAE, depois veio outro processo. Bom, resultado é que esse menino se alfabetizou. Ele ficou muito feliz porque ele aprendeu a ler e a escrever, e que a escola conseguiu oferecer limite, porque mobilizou um grupo imenso inclusive os chefes de equipe que, no momento, meio que desconsideravam como pessoa e, a partir do grupo, tiveram um outro olhar, um outro sentimento. Este movimento ele mobiliza uma série de segmentos. Quero ter outras experiências (profissional 4e).

Os círculos restaurativos na FASE tiveram, sim, a preocupação de **validar a experiência da vítima**, mesmo sem sua presença física. Nesse sentido, Chris Marshall (et al, 2005, p.275) refere que “o mal feito à vítima deve ser reconhecido e a vítima absolvida de qualquer culpa injustificada pelo acontecido. O processo não é restaurativo se a experiência sofrida pela vítima for ignorada, minimizada ou banalizada”. Nesse sentido, as conseqüências do ato infracional, para a vítima puderam ser percebidas nas expressões dos distintos atores, tanto no que diz respeito a retomar o ato infracional no início do encontro:

[...] E colocaram a situação que aconteceu. *Voltaram a isso e tal, e teve toda uma conversa.* [...] Ajudou bastante, minha irmã colocou o que achou errado. Que não acreditou no que aconteceu. Ela colocou da maneira dela, eu coloquei da minha (adolescente B).

Quanto ressaltar o ato não só como uma forma de infringir a lei, mas também de contribuir para o entendimento do prejuízo causado a outrem.

O importante, que me chama muito a atenção, é o fato de o círculo ressaltar que o ato infracional, o fato não é simplesmente desrespeitar uma lei que tá escrita no papel e não pode tá fazendo aquilo. Acho que para ele também isto é importante, é a mudança de entendimento de que o ato prejudicou alguém, mesmo que na FASE não se faça com a vítima direta, né, faz com a família, geralmente, com a comunidade, enfim, eu acho que isto é algo que fica muito presente ali. Isto eu acho importante porque é justamente o que eu acho que a gente quer que ocorra com a medida, a gente não quer só que eles respeitem a lei, ter um comportamento que é uma resposta, que é uma escolha, tentar buscar que as necessidades possam ser satisfeitas, mas não necessariamente causando a dor à mãe (profissional 3b).

Fundamental em todo o procedimento restaurativo, o reconhecimento das necessidades genuínas que levaram o adolescente ao cometimento infracional, e, de forma especial, o círculo deve, também conforme lembra Chris Marshall (et al, 2005, p.275), “fomentar a consciência de como as pessoas foram afetadas pelo incidente ou transgressão. Uma discussão deve ajudar a esclarecer o dano emocional e material, conseqüências sofridas e as **necessidades** que surgiram como resultado”. O processo não é restaurativo caso se preocupe com a imputação de culpa ou vergonha em vez da abordagem às conseqüências humanas do incidente, especialmente para a vítima; ou se for focado somente em compensação monetária, sem a consideração do valor da reparação simbólica - por exemplo, os pedidos de desculpas. A abordagem visando ao desvelamento das necessidades dos participantes que levaram ao cometimento infracional, bem como àquelas geradas por ele, puderam ser vistas nas falas à seguir:

Eles perguntam se tu tinha necessidade de roubar, se passava por algum sacrifício, perguntam pra tua mãe, pra tua irmã e é isso, e eles só vão resumindo depois e começam a perguntar pra ti e, aí, tu vai respondendo, é isso aí. Perguntaram se tu tava sentindo alguma necessidade de alguma coisa que nunca quis e que não quis pedir pra minha mãe. [...] Minha mãe falou que necessidade pra ela era eu estar longe dela, no caso, né. Já roubei, assim, mas nunca me afastei da minha família, tava sempre ali na volta, brincando com todo mundo, saía de noite para dar uma volta, mas eu tava sempre por perto, participativo em tudo, nos churrasco da família, festa com a família, festa em casa. Eu curti bastante com a família também. Nunca fui, tem gente que é afastado da mãe e do pai, né, eu não, tava sempre ali na volta. Tá, mas a necessidade dela era minha falta no caso, né, não ta mais ali. Eu tô acostumado com uma pessoa, “pum” vai embora né, dá falta, sente necessidade de ter ela no caso, era isso que a minha mãe sentia (adolescente C).

E, ainda:

O adolescente disse que sentia falta da mãe e ele roubava carros e uma vez até passou na frente da casa da mãe pra chamar atenção dela e ele disse isso muito espontaneamente antes mesmo de fazer... E todo encontro foi assim, tinha uma avó, um avô, uma mãe, e todos eles foram falando, acho que isso foi o melhor e tem alguns que a gente sai do encontro frustrada, a gente percebe que não atingiu (profissional 4b).

Freire (1980) ressalta que:

A esperança não consiste em cruzar os braços e esperar. O diálogo, como encontro de homens que pretendem ser mais lucidamente humanos, não pode praticar-se num clima carregado de desesperança. Se os que dialogam não esperam nada de seus esforços, seu encontro é vazio, estéril, burocrático, cansativo. (FREIRE, 1980, p.84)

E essa **esperança** de maior qualidade de vida e de mudanças significativas pôde ser observada no depoimento de “B”:

Eu vejo uma vida bem melhor dessa que eu tenho hoje, os meus irmãos saindo dessa vida, né que eles estavam levando. Vejo, assim, coisas melhores pro futuro, passar jamais por tudo aquilo que a gente já passou (adolescente B).

Assim como uma possibilidade de mudança de visão da questão da violência com rumos de apropriação da responsabilidade de todos.

Me parece, assim, tive uma experiência muito pequena participando dos eventos, ou de discussões, ou ouvindo agora vocês, não é? Eu penso que à medida que for se tornando uma prática mais sistemática, a própria comunidade começar a ter mais inserção no grupo, que esta questão da violência passe a tomar um outro rumo, de apropriação, né, não de a gente ficar centralizando naquele que acaba sendo o autor do fato (profissional 6).

A **participação inclusiva** no procedimento restaurativo coloca os atores frente a frente com a possibilidade de manifestar suas necessidades e seus sentimentos e avançar em direção a buscar alternativas que contemplem suas necessidades. Chris Marshall (et al, 2005, p.274) assegura que “a Justiça Restaurativa alimenta a esperança de maior civilidade para a sociedade”. Isso só é possível num procedimento que inclua o maior número de pessoas envolvidas no conflito. “Tais participantes devem ser livres para expressar seus sentimentos e opiniões e trabalhar juntos para resolver os problemas”. O autor pontua ainda que “os mais afetados pela transgressão – vítimas, infratores e suas comunidades de interesse – devem ser, no processo, os principais oradores e tomadores de decisão, ao invés de profissionais treinados representando os interesses do Estado”.

Quanto à participação dos profissionais da FASE na implantação da proposta da Justiça Restaurativa dentro da instituição, o relato sugere um processo democrático, com adesões voluntárias aos procedimentos restaurativos.

Nós tivemos o nosso tempo pra isso, não foi obrigado a fazer em determinado momento, a gente discutiu muito com a [...], discutia após cada encontro, né, e isso foi respeitado, assim, quando nós estávamos nos sentindo preparadas para coordenar um encontro. Não prontas, mas preparada para coordenar o encontro. Esse foi o aspecto positivo. De aspectos negativos tem uma demanda bem grande de encontros, mas também acho que não é negativo. Ah, não é muito fácil, assim, de iniciar, né e de atingir a casa inteira esse são uns percalços que com o tempo vai acontecer. Acho que é um processo que não começa assim incorporado. Uma coisa num curto espaço de tempo, desde abril são poucos meses (profissional 4b).

Os atores familiares, naquilo que tange à participação, perceberam que durante o círculo restaurativo a oratória foi privilégio dos próprios familiares:

Eu falei, falei, falei bastante até. *Aham*. O que tava trancado dentro de mim de sentimentos eu botei pra fora. Quem falava mais era eu. Que do meu pai e da minha mãe, *hum-hum*. Meu pai nem é muito de falar também, né, eu não sei hoje vocês ainda conseguiram fazer ele falar porque... Porque na FASE, é que ele tá aqui na casa da vó aqui né, daí se sente mais em casa. Porque se ele tivesse num ambiente tipo no Fórum, alguma coisa assim, né, eu acho que ele não ia falar tanto, ia ficar no *hum* (pai do adolescente D).

Outro familiar:

Acho que o interesse de contribuir, acompanhar, principalmente na nossa situação, que é a família, já que ela acompanha na medida sócio-educativa, ela interage nisso, ela tem esse interesse, assim como ela vê uma oportunidade de dizer algumas coisas, com tranquilidade e como o apoio que ela não tinha conseguido ainda (profissional 4c).

E a participação foi vista como importante não só no círculo restaurativo, mas em todo o acompanhamento da medida sócio-educativa:

Acho que as pessoas devem participar mais, os familiares devem participar mais dos internados e que quando chamem eles que eles participem porque isso é *muito bom as pessoas estarem participando*, porque eles não tão ajudando só a parte da sua família, tão ajudando as outras famílias também. *Queria* que eles continuassem (*Justiça Restaurativa*) e não parassem, só isso (irmã o adolescente B).

Os atores adolescentes falaram do sentimento de inclusão:

[...] e colocaram eu incluído a respeito do meu comportamento, entendeu, da minha disciplina [...] (adolescente B)

E de participação efetiva:

Porque a mãe não tinha a calma de explicar as coisas, brigava muito. Mais brigava do que explicava, e o círculo provocou isso, podiam expor as muitas coisas que estavam acontecendo de errado, foi bom. [...] Puderam falar sem brigar. Foi importante. Melhorou bastante. O círculo influenciou bastante, né! (adolescente D)

Foi uma experiência que incluiu o entendimento da importância da participação coletiva relacionada ao pressuposto restaurativo e não dentro de uma proposta conservadora em que o espaço de discussão e participação camufla a ação diretiva. Freire (2006) fala de integração enquanto oposto à adaptação. Na

integração, o sujeito é capaz de alterar a realidade. Na adaptação, o sujeito altera-se a si para adaptar-se.

A integração resulta da capacidade de ajustar-se à realidade acrescida da de transformá-la a que se junta a de optar, cuja nota fundamental é a criticidade. Na medida em que o homem perde a capacidade de optar e vai sendo submetido a prescrições alheias que o minimizam e as suas decisões já não são suas, porque resultadas de comandos estranhos, já não se integra (FREIRE, 2006, p.50).

O ator profissional exemplifica a participação que integra e valoriza o saber dos participantes, quando o saber profissional posiciona-se a serviço do outro e não para direcionar o outro.

Ah, eu fiz um encontro que foi muito bom que eu quase não precisei falar e, daí, sim, cumpre muito mais o objetivo, porque a família foi conseguindo falar quase que espontaneamente. Assim, eu precisei falar algumas coisas, muito poucas mesmo, tem uma parte que é difícil, quando a gente fala das necessidades, é difícil de vir isso, e, nesse encontro, antes de eu perguntar pelas necessidades, elas vieram quase que espontaneamente (profissional 4b).

Reconheceu-se também a necessidade de ampliar o número de participantes, agregando outros parceiros das políticas públicas e da comunidade de origem do adolescente.

Se fosse feito um outro encontro... Olha, eu acho que talvez o que a gente não conseguiu na época agilizar, talvez, foi a presença mais da comunidade, um representante da comunidade que talvez possa, pudesse talvez servi-lo, dar um suporte também, auxiliá-lo (profissional 4a).

Valorizando a capacitação para qualificar o processo democrático no círculo restaurativo.

Ah, acho que no momento que dá voz ao adolescente. No momento que dá voz pra vítima também, acho que isso contribui. [...] No resultado disso e na oportunidade de reparação do dano. [...] Sempre a gente se utiliza daquela técnica do falar e depois escutar e perguntar se a pessoa foi compreendida. A gente utiliza a técnica, a gente explica a técnica, nas salas dos encontros tem os cartazes, assim (profissional 4b).

A efetivação do processo democrático perpassa a autonomia dos participantes. Existe uma tensão, uma contradição entre mecanismos de sujeição e mecanismos de responsabilização. Neste sentido, estabelece-se o conflito entre a heteronomia e autonomia. A heteronomia diz respeito a regras cumpridas em função do controle externo, já a autonomia dá-se a partir da compreensão do sentido das

regras em razão da existência e do respeito ao outro, ou ao mundo, ou seja, identificando-as como suas e assumindo os valores nelas contidos como os seus próprios valores⁴². Assim, a primeira fundamenta-se em mecanismos opressores, de sujeição do sujeito; e a segunda utiliza-se de mecanismos que conduzem à responsabilização e pertencimento deste sujeito à história, ao que está sendo feito, o que está sendo proposto para ele mesmo. A autonomia, então, conduz a uma perspectiva democrática de co-responsabilização.

Conforme Faleiros (2001), o fortalecimento da autonomia implica o poder viver para si, no controle das próprias forças e de acordo com as próprias referências.

[...] eles (círculos restaurativos) dão voz pra quem tem pouca voz. Eles e o próprio interno, quer dizer, a tendência. [...] E o fato de se dar voz ao interno, primeiro faz se compreender quem ele é, compreender essa realidade, isso passa pela família dele, portanto tem muito mais noção desse contexto social com o qual a gente trabalha. Então, assim, dar voz a quem quase não tem (profissional 4g).

O autor refere autonomia no campo da solidariedade, as possibilidades de afeto e apoio; no campo da cultura, as possibilidades de auto-estima e expressão coletiva; no campo das instituições, as possibilidades de garantias de direitos, no campo da economia, as possibilidades de capacitação, emprego e/ou auto-regulação e resistência ao controle, à opressão, à discriminação e à vitimização.

E foi quando *eu consegui começar a me manter*, desde novo, eu nunca gostei de depender dos meus pais, né, e tal. Sempre procurei ter as minhas coisas fazer por mim, entende? Mesmo a minha mãe e a minha irmã me ajudando, mas eu não sei ser assim (adolescente B).

Ao abordar a dimensão da autonomia do homem, Freire (2006) enfatiza que:

O homem existe - *existere* - no tempo. Está dentro. Está fora. Herda. Incorpora. Modifica. Porque não está preso a um tempo reduzido a um hoje permanente que o esmaga, emerge dele. Banha-se nele. Temporaliza-se. Na medida, porém, em que faz esta emersão do tempo, libertando-se de sua unidimensionalidade, discernindo-a, suas relações com o mundo se impregnam de um sentido conseqüente (FREIRE, 2006, p.49).

⁴² AGUINSY, Beatriz e BRANCHER, Leoberto, conteúdo preparatório do Curso de Iniciação em Justiça Restaurativa, 2006.

Um sentido conseqüente que foi possível perceber na expressão de “B” ao referir-se à sua opção de não se envolver em novo ato infracional após o desligamento institucional.

Tive muitas oportunidades. Eu não quis, preferi fazer alguma coisa que me levasse a fazer a minha liberdade novamente, para não acontecer o que aconteceu (adolescente B).

Falar em opções e sentido conseqüente nas relações com o mundo faz pensar em liberdade. A liberdade que permitiu a “B” optar pelo filho, pelo trabalho, por si mesmo e pela vida. Costa (2006) aponta que falar de autonomia é tocar na questão da liberdade e que se pode falar em liberdade de três modos básicos:

Num sentido liberista, num sentido determinista e num sentido personalista. Num sentido liberista, exarcebação da visão liberal, a liberdade assume o sentido de não-restrição aos desígnios do indivíduo. No sentido determinista, a liberdade torna-se a consciência da necessidade, ou seja, o ser humano é livre na medida em que se torna ciente dos determinismos econômicos, dos condicionamentos sociais e das influências culturais que atuam sobre ele. No sentido personalista, a liberdade assume o sentido de participação no ato criador das condições para o seu exercício (COSTA (a), 2006, p.98).

É essa participação na sócio-educação que deve estar presente em todo o cumprimento da medida sócio-educativa e, de forma especial, naquilo que diz respeito à preparação para o retorno ao convívio familiar e social. Discutir em conjunto o plano de atendimento que visa ao desligamento institucional é uma possibilidade concreta de participação geradora de autonomia. Os participantes devem estar livres para manifestarem opiniões, concordar, discordar, reivindicar e, até mesmo, criar novas situações que estejam de acordo com a realidade daquele grupo.

Para Freire (1980),

O diálogo é o encontro entre os homens, mediatizados pelo mundo, para designá-lo. Se ao dizer suas palavras, ao chamar o mundo, os homens o transformam, o diálogo impõe-se como o caminho pelo qual os homens encontram seu significado enquanto homens; o diálogo é, pois, uma necessidade existencial. E já que o diálogo é o encontro no qual a reflexão e a ação, inseparáveis daqueles que dialogam, orientam-se para o mundo que é preciso transformar e humanizar, este diálogo não pode reduzir-se a depositar idéias em outros. Não pode também converter-se num simples intercâmbio de idéias a serem consumidas pelos permutantes. Não é também uma discussão hostil, polêmica entre os homens que não estão comprometidos nem em chamar ao mundo pelo seu nome, nem na procura

da verdade, mas na imposição de sua própria verdade (FREIRE, 1980, p.83).

A via pela qual muitos jovens têm recobrado a confiança em si mesmos e vêm se descobrindo capazes de lutar e progredir ao mesmo tempo que os outros é, para COSTA (2006), a proposta de uma **educação emancipadora**⁴³. A experiência, portanto, com a proposta da Justiça Restaurativa na FASE, permitiu vislumbrar a participação, através do diálogo à caminho da autonomia, partindo-se do que o adolescente é, o que sabe, o que se mostra capaz e, baseando-se nisso, buscando-se criar espaços estruturados a partir dos quais o educando pudesse ir empreendendo, ele próprio, a construção do seu ser em termos pessoais e sociais.

6.5 JUSTIÇA RESTAURATIVA E SERVIÇO SOCIAL: UM DIÁLOGO ENTRE PRESSUPOSTOS E VALORES

Relacionar os pressupostos e diretrizes que fundamentam a Justiça Restaurativa com os pressupostos e diretrizes do Serviço Social é importante porque apesar da Justiça Restaurativa apresentar uma dimensão multidisciplinar, a pesquisa é realizada sob o prisma do Serviço Social. Assim, relacionar o Projeto ético-político da profissão com a Justiça Restaurativa permite identificar aspectos

⁴³ (COSTA (c) 2006, p.87-88). Diante de adolescentes com sérios problemas de conduta, os educadores seguem, de modo geral, um dos seguintes enfoques básicos: Amputação, por intermédio de abordagens correccionais e repressivas, dos aspectos da personalidade do educando considerados nocivos a ele próprio e à sociedade; Reposição, mediante práticas assistencialistas quanto aos aspectos materiais e paternalistas no que se refere ao lado emocional, do que lhe foi sonogado nas fases anteriores de sua existência; Aquisição, pelo próprio educando, por meio de uma abordagem autocompreensiva, orientada para a valorização e o fortalecimento dos aspectos positivos de sua personalidade, do autoconceito, da auto-estima e da autoconfiança necessários à superação das suas dificuldades. O primeiro enfoque (amputação), historicamente, mostrou-se capaz de produzir Aquisição, pelo próprio educando, por meio de uma abordagem autocompreensiva, orientada para a valorização e o fortalecimento dos aspectos positivos de sua personalidade, do autoconceito, da auto-estima e da autoconfiança necessários à superação das suas dificuldades. O primeiro enfoque (amputação), historicamente, mostrou-se capaz de produzir dois tipos de pessoas: os rebeldes e os submissos. Os rebeldes adotam um padrão de conduta violentamente reativo no seu relacionamento com eles mesmos e com os outros, o que, geralmente, os leva a se inviabilizarem como pessoas e como cidadãos. Já os submissos despersonalizam-se, tornam-se frágeis, vulneráveis, inseguros, afoitos por serem manipulados e totalmente incapazes de assumir o próprio destino. O segundo enfoque (reposição), baseado nas privações e carências encontráveis na vida desses jovens, procura vê-los pelo ângulo do que eles não são, do que eles não trazem, do que eles não têm, do que eles não são capazes. A tentativa de suprir essas carências de forma mecânica, via programas institucionais tem resultado, geralmente, na produção de grande número de jovens dependentes, propensos a se tornarem recorrentes crônicos de aparato assistencial do Estado ou das organizações não-governamentais. O terceiro enfoque (aquisição), a adesão a essa perspectiva pedagógica vai muito além da assimilação, pelo educador, de algumas noções e conceitos a respeito do tema. Antes de qualquer coisa, essa adesão deve reduzir-se a um compromisso ético do educador com o adolescente, tomado este como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento.

convergentes, bem como, a partir da apropriação teórica e prática através da experiência com a proposta, propor aprimoramentos condizentes à efetivação dos princípios e valores humanistas que remetem à luta pela construção de uma nova ordem societária (NETTO, 1999).

O projeto profissional expressa as dimensões ético-políticas, teórico-metodológicas e técnico-operativas do Serviço Social. A dimensão ético-política está associada às relações de poder da sociedade. As bases teórico-metodológicas para lamamoto (2003, p.63) “são recursos essenciais que o Assistente Social aciona para exercer o seu trabalho: contribuem para iluminar a leitura da realidade e imprimir rumos à ação, ao mesmo tempo em que a moldam”. Já a dimensão técnico-operativa diz respeito ao exercício da profissão.

lamamoto fala, ainda, do desafio de materializar os princípios éticos na cotidianidade do trabalho. A defesa intransigente de direitos humanos requer uma condução democrática do trabalho do Serviço Social, reforçando-se, assim, a democracia na vida social. Dessa forma, a intervenção do Assistente Social tem caráter indispensável na área sócio-jurídica. Neste caso, de forma mais específica, na atuação junto a adolescentes autores de ato infracional em cumprimento de medida sócio-educativa.

Um dos desafios profissionais é atribuir visibilidade e transparência aos sujeitos de direitos: o seu modo de vida, cultura, padrões de sociabilidade, dilemas de identidade, suas necessidades, suas lutas pelo reconhecimento efetivo da cidadania, seus sonhos e esperanças, afirmando o direito de ser criança para aqueles que vivem a experiência de uma infância negada e de uma juventude desenraizada. O desenraizamento pessoal e social a que são submetidos nega a sua condição de sujeitos de direitos (IAMAMOTO, 2004 (b), p. 265).

Para a autora, o “enraizamento envolve estreitamento dos laços de convívio familiar, de vizinhança, de grupos de amizade; a efetiva participação na vida coletiva, o reconhecimento das expressões sociais e das identidades, entre outras dimensões”. Dessa forma, exige do profissional considerar as interações sociais em busca da afirmação do adolescente enquanto sujeito de direitos.

Práticas inovadoras e representativas, que apontam para a renovação do trabalho profissional na viabilização dos direitos civis, políticos e sociais para todos segundo princípios e valores democráticos, os quais norteiam, hegemonicamente, o trabalho do Assistente Social na atualidade. Certamente o desafio está em que este horizonte impregne a condução do

trabalho cotidiano nas distintas inserções profissionais, erodindo as heranças do passado e fazendo frente às tendências neoconservadoras que também buscam sedimentar-se no universo do Serviço Social na atualidade (IAMAMOTO, 2004 (b), 283).

A relação, portanto, entre o Projeto Ético-Político do Serviço Social com a Justiça Restaurativa evidencia-se justamente nos fundamentos éticos-filosóficos desta. Melo (2005) apresenta esses fundamentos subdivididos em cinco pontos:

1º) A percepção da relação indivíduo-sociedade, no que concerne ao poder efetiva-se através de um acertamento horizontal e pluralista daquilo que pode ser considerado justo pelos envolvidos numa situação conflitiva;

2º) Foca nas singularidades daqueles que estão em relação e nos valores que a presidem, abrindo-se, com isso, àquilo que leva ao conflito. Remete à possibilidade de emancipação, com um comprometimento pessoal nas ações e expressões individuais pela elaboração das questões que se apresentam envolvidas no conflito;

3º) O conflito e a tensão relacional ganha um outro estatuto, não mais como aquilo que há de ser rechaçado, apagado, aniquilado, mas, sim, como aquilo que há de ser trabalhado, elaborado, potencializado naquilo que pode ter de positivo, para além de uma expressão gauche, com contornos destrutivos;

4º) Permite uma relação com o tempo, atentado também aos termos em que hão de se acertar os envolvidos no presente à vista do porvir;

5º) Aponta para o rompimento dos limites colocados pelo direito liberal, abrindo as pessoas, para além do interpessoal a uma percepção social dos problemas colocados nas situações conflitivas.

A relação entre o Projeto Ético-Político do Serviço Social e a Justiça Restaurativa em sua experiência na privação de liberdade de adolescentes autores de ato infracional, está apresentada no quadro 12.

Projeto Ético-Político do Serviço Social*	Justiça Restaurativa**
Reconhecimento da liberdade como valor ético central, autonomia, emancipação e plena expansão do ser humano.	Respeito à dignidade humana. (1)
Defesa intransigente dos direitos humanos contra todo o tipo de arbítrio e autoritarismo.	Responsabilidade, pela restauração, numa dimensão social, compartilhada e voltada para o futuro.(3)
Aprofundamento da democracia, socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida.	Percepção social dos problemas colocados nas situações conflituosas. (2)
Posicionamento em favor da equidade, da justiça social e da gestão democrática.	Primado de interesse das pessoas envolvidas e comunidade. (2)
Eliminação de preconceito, respeito à diversidade, à participação e discussão das diferenças.	Culturalmente flexível, respeito à diferença e tolerância. (3)
Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito e garantia do pluralismo.	Visão horizontal e pluralista. (2)
Projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero.	Comprometimento com a inclusão e justiça social. (3)
Articulação com movimentos e outras categorias profissionais.	Rede de atendimento de serviços voltada à emancipação de seus atores e à construção de uma sociedade democraticamente comprometida com seus problemas. (2)

Quadro 12 – Relação: Projeto Ético-Político do Serviço Social e Justiça Restaurativa

Fonte: *Código de Ética do Serviço Social, 1993. ** (1) DE VITTO, 2005; (2) MELO, 2005; (3) PINTO, 2005.

O quadro apresenta uma possibilidade de paralelo naquilo que concerne ao respeito e dignidade humana de ofensor e vítimas, numa defesa de direitos humanos, de forma horizontal e pluralista, comprometida com a inclusão e justiça

social. Sendo assim, o projeto profissional tem a contribuir com a Justiça Restaurativa, especialmente na vinculação ao processo de construção de uma nova ordem societária.

6.6 JUSTIÇA RESTAURATIVA E DIREITOS HUMANOS DA JUVENTUDE: DESVELANDO PERSPECTIVAS E NOVOS DESAFIOS NA HUMANIZAÇÃO DA PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

A política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei, que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais, é determinada pelo SINASE (2006). Os órgãos deliberativos e gestores desse sistema são articuladores da atuação das diferentes áreas da política social, sendo a incompletude institucional o princípio fundamental norteador de todo o direito da adolescência, que deve permear a prática dos programas sócio-educativos e da rede de serviços. Fundamental nesta intersecção, a efetiva participação dos sistemas e políticas de educação, saúde, trabalho, previdência social, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança pública, entre outras, para a efetivação da proteção integral de que são destinatários todos adolescentes.

Dentro dessa visão, então, tem-se que os parâmetros da instituição total chocam-se com a proposta de incompletude institucional. Ainda na visão conservadora, cabe à instituição de privação de liberdade segregar e atender a todas as demandas dentro das paredes da reclusão. A interação entre políticas é defendida, de forma especial, pelo SINASE que propõe a criação, ampliação e conexão entre políticas públicas. Sendo assim, o Serviço Social, conforme Faleiros, faz:

A interligação entre os sistemas-recursos e de poder com os sistemas-utilização, tendo como objetivo a inclusão social dos excluídos pela sociedade desigual, facilitando a comunicação entre sistemas, principalmente em caso de dificuldade e de ausência de relações entre os dois sistemas (FALEIROS, 2001, p.34).

Os profissionais participantes da pesquisa apontaram dificuldades no âmbito da interconexão com a rede de atendimento. Sendo esta uma trajetória a ser percorrida visando à co-reponsabilização dessa rede nos planos de atendimento dos adolescentes privados de liberdade. A fala desses profissionais exemplifica as

dificuldades de interações, possibilitando a percepção, que ainda prevalece, de instituição total.

Por que não há o interesse das pessoas em vir aqui? Sempre há o nosso interesse de buscar as pessoas lá fora, né? Agora, o interesse das pessoas lá fora de vir aqui nos ajudar nunca tem também. A gente que tem de ir lá conversar com a escola, falar e tal, passar um tempão envolvida nisso, e nunca tem ninguém da escola dizendo: “Ah, vocês estão precisando da gente?” Isso não é só o nosso movimento de vincular ele na comunidade... Nunca tem! Por exemplo, pra se conseguir um trabalho com psiquiatra na comunidade é muito complicado, demora tempo pra se conseguir, [...] às vezes um mês, dois meses, e, daí, a gente tem que ficar calculando quando é que ele vai sair, quando é que vai ter o psiquiatra, quanto tempo ele vai ficar com a medicação, não é fácil (profissional 4b).

Nessa perspectiva, o SINASE (2006) propõe parâmetros da gestão pedagógica, no atendimento sócio-educativo, já apresentados no capítulo 3, no intuito de ratificar a idéia de que:

O adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações sócio-educativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais. Ele deve desenvolver a capacidade de tomar decisões fundamentadas, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem-comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva (SINASE, 2006, p.46).

No sentido de se demonstrar a relação entre os princípios da gestão pedagógica apresentados no SINASE e a proposta da Justiça Restaurativa na experiência desenvolvida junto à FASE, apresenta-se, então, um quadro relacional entre a teoria e a prática junto à sócio-educação.

SINASE*	JUSTIÇA RESTAURATIVA NA FASE
Prevalência da ação sócio-educativa	Desafio do reconhecimento da proposta da Justiça Restaurativa, com seus princípios e procedimentos, enquanto proposta de ação institucional voltada para a concepção de uma sócio-educação fundamentada nos valores restaurativos, o que pode significar uma verdadeira mudança de paradigma. (1)
Projeto pedagógico	Círculos familiares, círculos restaurativos e círculos comunitários. (2)
Participação dos adolescentes	Círculo familiar, com a participação do adolescente, da família e da rede de atendimento, logo após determinação da medida sócio-educativa. (2)
Respeito à singularidade	Elaboração de um plano individual de atendimento visando o retorno ao convívio familiar e comunitário. (2)
Exigência e compreensão	Os círculos restaurativos compreendem os seguintes momentos: Compreensão Mútua, Auto-responsabilização e Acordo. (2)
Diretividade no processo sócio-educativo	Qualificar o atendimento sócio-educativo, através da proposta da Justiça Restaurativa, garantindo os procedimentos e princípios restaurativos numa ação integrada da rede de atendimento, tanto no ingresso do adolescente na FASE quanto no retorno ao convívio familiar e comunitário. (2)
Disciplina na ação sócio-educativa	Círculos restaurativos em casos de conflitos familiares e conflitos entre internos, na tentativa de construir uma nova forma de resolução de conflitos evidenciando os princípios restaurativos. (2)
Horizontalidade na socialização das informações e dos saberes	Círculos familiares na progressão de medida da privação de liberdade para o meio aberto preparando o retorno dos adolescentes egressos da FASE para a comunidade. (1)
Desenvolvimento pessoal e social para o adolescente	Busca da garantia de princípios restaurativos da voluntariedade, responsabilização, horizontalidade, respeito, participação, protagonismo e inclusão. (2)
Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual	O círculo familiar propõe que, de forma inclusiva e conjunta, os participantes elaborem um acordo com foco nas necessidades do adolescente e dos demais participantes.(2)
Participação da família e comunidade na experiência sócio-educativa	Participação da família e integração com a rede de atendimento sócio-educativa nos círculos familiares. (1)
Formação continuada dos atores sociais	Participação de servidores no Curso de Práticas Restaurativas patrocinado pelo Projeto Justiça para o Século 21. (2)

Quadro 13 – Relação: SINASE e Justiça Restaurativa na FASE

Fonte: *SINASE (2006)**(1) CAPITÃO, Lúcia e ROSA, Lucila. A Justiça Restaurativa na Privação de Liberdade. Artigo elaborado em Janeiro de 2008.(2) Relatório do Projeto Justiça para o Século 21 na FASE, elaborado em Novembro de 2007, pela Diretoria Sócio Educativa da FASE.

O espaço da internação não é contraditório à garantia de direitos humanos. A concepção democrática com a garantia de direitos civis e sociais deve efetivar-se também sob a condição da subtração de um dos direitos elementares de ser humano: a liberdade. RIBEIRO (2007) cita Jairo Libreros fazendo referência à segurança pública, em sua fala no Seminário de Segurança e Cidadania em Bogotá, no ano de 2007:

A segurança pública é sustentada no princípio democrático e na obrigação política e jurídica que corresponde ao Estado, de criar e preservar as condições em que se garanta o exercício pleno dos direitos humanos e das liberdades individuais. Não existe, então, uma contradição entre segurança e direitos humanos, já que, a partir de uma concepção democrática, existe uma relação de dependência e dedicada ao propósito comum da proteção da pessoa humana. Os problemas surgem no terreno prático, quando o Estado abdica da vontade ou capacidade de fazer frente às ameaças à segurança; quando no exercício dessa responsabilidade, é exercida a força de maneira arbitrária, ou quando as instituições são desviadas de seu propósito essencial e fazem uso indevido dessa faculdade que a sociedade a estas instituições delega (RIBEIRO Apud LIBREROS, 2007).

Sendo assim, democratizar o atendimento sócio-educativo significa abertura à participação, interação com outras políticas públicas dos adolescentes, familiares e profissionais, no planejamento das ações, no monitoramento e avaliação numa perspectiva de responsabilização compartilhada das decisões. A lei escrita não garante a mudança de cultura que exige movimentos constantes, persistentes e em grupos. Paradoxalmente, o conservadorismo permanece lado a lado com as mudanças, por isso o embate é constante e às vezes exaustivo. Caldeira contribui nessa reflexão inferindo que:

Por meio da punição violenta e do crime, os brasileiros articulam uma forma de resistência às tentativas de expandir a democracia e o respeito pelos direitos além dos limites do sistema político. No contexto da transição para a democracia, o medo do crime e os desejos de vingança privada e violenta vieram simbolizar a resistência à expansão da democracia para novas dimensões da cultura brasileira, das relações sociais e da vida cotidiana. (CALDEIRA, 2003, p.375)

Estabelecer o novo, abrir com o usuário do serviço a possibilidade de diálogo, de planejamento conjunto e de avaliação constante, requer um movimento interno de repensar a prática, de estar aberto às mudanças, de garantir direitos e de evitar sanções sobrepostas. A democratização do atendimento sócio-educativo perpassa aspectos pertinentes à cultura institucional. Novas propostas frutificam a partir do entendimento dos gestores, imprimindo o novo às vivências instituídas, através do

respaldo às ações inovadoras, avaliando e sedimentando como parte da cultura institucional.

Dentro dessa lógica, a relação entre a experiência piloto da Justiça Restaurativa realizada na FASE e o caminho de possibilidades de afirmação da garantia de direitos humanos de adolescentes autores de ato infracional na política de atendimento da privação de liberdade podem ser percebidos nos depoimentos de atores desta pesquisa:

Olha contribuem na medida que a gente possa, até, vê todo o respeito com as pessoas que estão aqui conosco naquele momento, né, e de poder ajudar a entender e a garantir direitos. É a garantia mesmo dos seus direitos. Acho que contribui de uma forma até do próprio processo, principalmente quando envolve a vítima, de poder dar voz pra essa vítima, dela não ser esquecida e ser escutada, que realmente na justiça, como na Justiça Retributiva a vítima é deixada quase que de lado, ela não é escutada ou, às vezes, ela nem é respeitada. E dentro dos princípios da Justiça Restaurativa é exatamente o contrário, tem todo um olhar para a vítima, embora eu tô falando isso, mas nós aqui, nós não temos o círculo com a vítima, mas o nosso encontro, de uma certa forma, também aparece a vítima, aparece a família, no caso, também é vítima, quando se trata da responsabilização do ato infracional essa vítima, de uma certa forma, ela é trazida, tanto pelo adolescente como pela família (profissional 4d).

E, ainda:

À medida que se dialoga, dentro de uma estrutura dada, com regras e tal, é uma estrutura que não engessa e que permite que muita coisa venha nesse diálogo e que permite também muita transparência. É um lugar também onde o lado obscuro de ameaça aos direitos vai aparecer, vai surgir. Não tem como tu abafar, então, por isso que eu considero importante (profissional 4g).

A partir do estudo do material, portanto, foi possível considerar que a proposta da Justiça Restaurativa na execução das medidas sócio-educativas de privação de liberdade tem alguns cenários para atuação.

Cenário 1 - Na progressão da medida sócio-educativa:

Enquanto espaço de fala aos adolescentes, familiares e profissionais busca uma atuação em rede, responsabilizando todos os atores pela concretização do plano individual de atendimento.

Eu acho que isto ajuda muito ele, sabe, os internos. Acho que a família é muito importante nessas horas, assim, não só nessas horas, é que cada um tem um caso, cada um tem um problema, mas eu acho que isso ajuda bastante, assim, o conhecimento deles, o que tá acontecendo. Acho

que a família tem que participar mais e tem que dar bastante sugestões também, né (mãe do adolescente B).

Adolescente, família, comunidade e profissionais da rede de atendimento saem do papel de coadjuvantes e passam ao papel principal. O adolescente participando da elaboração do seu próprio plano e se responsabilizando pelas escolhas, a família sendo chamada a contribuir com suas potencialidades e ajudada em suas necessidades, e os profissionais da rede de atendimento instigados a rever as próprias práticas e a fortalecer ações que contribuam efetivamente para a alteração do quadro que levou ao cometimento do ato infracional.

Cenário 2 - No início do cumprimento da medida:

Círculos restaurativos com a presença da vítima ou não no início da execução da medida trazem à tona a discussão da finalidade da medida sócio-educativa. Envolvendo os familiares na elaboração do plano individual de atendimento dentro das quatro paredes da instituição e chamando a rede de atendimentos para pensar junto o que deve ser exigido e oferecido no decorrer do cumprimento da medida sócio-educativa aproxima-se, assim, da proposta apresentada pelo ECA e ratificada no SINASE. Ou seja, oferece-se ao adolescente mais do que a ação sancionatória própria da reclusão, mas também garante-se o aspecto ético-pedagógico da medida. Essa perspectiva de ampliação da proposta da Justiça Restaurativa é sugerida pelos sujeitos da pesquisa e pôde ser vista na fala do adolescente e dos profissionais da rede de atendimento.

Procurar conversar mais entre família e adolescente. Às vezes é mascarado. Acompanhar mais a família e o adolescente fazendo a aproximação deles. Fazer o círculo não só perto da saída, mas no início da medida (adolescente B).

[...] na FASE acho que é importante, até tem a discussão de fazer quando entra e não só quando sai, não é, para poder acompanhar melhor este processo (profissional 2).

Então, pra mim, cada vez mais, faz vinte anos que trabalho com pessoas que cometeram delito, a sociedade tem que estar implicada, a comunidade tem que estar implicada e tem que estar falando mais sobre isso e não como sempre funciona, a pessoa comete delito, abre processo e aquilo não é mexido, né (profissional 6).

A participação permite discutir os cursos de interesse dos internos, discutir regras institucionais explicando aquelas necessárias à garantia da segurança de

internos e servidores, debater temas pertinentes à faixa etária e interesse do grupo e trabalhar em rede no acompanhamento da família, dividindo responsabilidades, resgatando e fortalecendo potencialidades com vistas ao retorno do adolescente ao convívio familiar e comunitário.

Cenário 3 – Nas relações interpessoais dentro da instituição:

Círculos restaurativos na execução da medida sócio-educativa na resolução de conflitos envolvendo as relações interpessoais entre adolescentes e adolescentes, adolescentes e servidores, adolescentes e familiares, entre familiares e servidores, ou entre servidores e servidores podem contribuir na democratização do atendimento. No caso das situações de indisciplina é possível introduzir novas práticas nas comissões disciplinares (PEMSEIS, 2002, p.125). A indisciplina é discutida em um grupo de profissionais constituído de representantes da equipe técnica, advogado, chefe de equipe e monitoria, munidos do relato dos fatos registrado pela monitoria e da oitiva do(s) adolescente(s). A proposta de resolução do conflito, nos casos de indisciplina institucional, através da proposta da Justiça Restaurativa, embora com tímidas experiências na FASE no período de implantação da proposta, mostrou que, se bem monitorada, pode possibilitar uma maior responsabilização dos internos acerca de suas atitudes, bem como contribuir para a reflexão das rotinas institucionais e avaliação do atendimento prestado.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste momento reitera-se a importância do estudo sobre a Justiça Restaurativa no aprimoramento da política de atendimento sócio-educativo de privação de liberdade. Diante da carência de material disponível sobre o tema, o Serviço Social tem uma contribuição importante a fazer. Em primeiro lugar, porque os princípios da Justiça Restaurativa se identificam com os princípios da profissão e, em segundo lugar, porque os Assistentes Sociais compõem as equipes do atendimento. Essa proposta que foi vivenciada na FASE está em avaliação e monitoramento, cabendo, portanto, aos profissionais do Serviço Social apropriarem-se da mesma visando à qualificação do atendimento sócio-educativo e à garantia de direitos humanos à população usuária das políticas públicas.

Nesse sentido, a abordagem teórica e metodológica, por ser qualitativa, revelou-se fundamental para desvendar as experiências na interface com a privação de liberdade. As tendências, ora apresentadas, reiteram, então, a importância dos investimentos em pesquisa que aprofundem a análise dos desafios contemporâneos de direitos humanos para os adolescentes privados de liberdade, em uma perspectiva ético-pedagógica além da sancionatória.

A análise dos dados apresentados desvela a contribuição da Justiça Restaurativa a partir de seus princípios éticos de respeito, horizontalidade, participação, inclusão, protagonismo e suas repercussões na democratização da política de atendimento sócio-educativo no sentido de enfrentamento das expressões de naturalização da reprodução das violências, que se manifestam no modo e condição de vida dos adolescentes autores de ato infracional e, inclusive, nas práticas institucionais. Sendo assim, o contexto social é limitador em termos de possibilidade de efetivação inclusive do plano de atendimento proposto no desligamento institucional, o que exige, portanto, uma pedagogia sócio-educativa permeada de uma visão crítica e realista da sociedade. O reconhecimento dos adolescentes privados de liberdade e seus familiares em sua condição de sujeitos na sua relação com o social é importante na busca da ampliação dos espaços para expressão de sua autonomia. As experiências de respeito, de diálogo e de protagonismo no círculo familiar possibilitam o reforço das potencialidades destes atores sociais para os enfrentamentos múltiplos do convívio social.

Na experiência da FASE com a proposta da Justiça Restaurativa, então, alguns nós críticos devem ser ressaltados:

- A análise da experiência até aqui trilhada sinaliza a importância do cuidado técnico, ético e político com todas as etapas do procedimento restaurativo, incluindo pré-círculo, círculo e pós-círculo, buscando, assim, garantir a apropriação pelos participantes dos objetivos do encontro, garantindo a voluntariedade em todo o processo e a efetivação dos valores restaurativos.
- O momento é de aprimoramento, de reconhecimento dos valores restaurativos, enquanto possibilidade de qualificação do atendimento sócio-educativo, numa proposta de agregar o componente democrático nas relações estabelecidas entre os atores da sócio-educação. Necessário ultrapassar a lógica inercial, na qual se mudam os métodos, mas não os propósitos. Assim, com face democratizante, em novos gestos profissionais e até mesmo em nome das melhores intenções, violam-se direitos, reinando o conservadorismo nas práticas sócio-educativas.
- Por outro lado, os planos de atendimento vêm revelando a contribuição da Justiça Restaurativa na reversão de lógicas opressivas no cotidiano das práticas institucionais, alterando suas usuais condições de verticalidade, tradicionalmente imposta, para a condição horizontal, em que se delega, também, a adolescentes, familiares e rede de atendimento a responsabilidade da construção e da realização deste plano.
- Em termos de impactos da Justiça Restaurativa no atendimento das famílias dos adolescentes privados de liberdade que participam dos círculos, percebe-se que essas famílias revelam uma experiência da maior participação, com possibilidade de manifestação sobre o entendimento do plano de atendimento do adolescente e mesmo sobre a dinâmica institucional à medida que podem expressar a sua visão da privação de liberdade.
- A idéia de incompletude institucional preconizada pelo ECA e referendada pelo SINASE é reforçada através da articulação com a rede de

atendimento das políticas públicas da infância e juventude, oportunizando aos atores profissionais o descortinamento das intervenções institucionais.

- Já a mudança de paradigma, citada pelos atores sociais no decorrer da pesquisa, talvez esteja sendo visualizada na possibilidade de fortalecimento daquilo que o ECA propôs há quase dezoito (18) anos. O novo paradigma, há tanto clamado, desde o rompimento com a doutrina da situação irregular, necessita de suporte para estabelecer uma privação de liberdade que vislumbre um ressignificado à medida.

Portanto, pode-se perceber que a Justiça Restaurativa na privação de liberdade de adolescentes autores de ato infracional desacomoda o instituído. Reorganiza os lugares pré-estabelecidos dos adolescentes, familiares e profissionais tanto da FASE quanto da rede de atendimento. O lugar há muito tempo ocupado pelos profissionais, um lugar prescritivo, vertical, hierárquico, pode ser desocupado. A noção de avaliação, para o desligamento institucional, passa a ser dividida entre atores interessados na construção da dignidade destes sujeitos e na alteração da realidade e do quadro de criminalidade numa perspectiva democrática de convívio social. Torna-se um caminho para a democratização efetiva do atendimento sócio-educativo, mas não o único. Com a certeza de que muito ainda tem que ser feito, registra-se a relevância de prevalecer a pauta dos pressupostos restaurativos como pressupostos institucionais. Garantir a possibilidade de fala, de tomada de decisão, de protagonismo, com relação ao plano individual de atendimento para o desligamento institucional, mas, também, perseguir dentro da instituição uma mobilização em prol da abertura efetiva de espaços de participação, não só para os internos, mas também para os profissionais. Valorizar o saber constituído, e que não pode ser negado, mas, ao mesmo tempo, promover a troca de informações, compartilhar preocupações e estabelecer um elo de responsabilidades. Essa é uma proposta real e pode ser um grande passo para a transformação da vida da sociedade para com a violência. A Justiça Restaurativa traz, portanto, uma nova perspectiva que precisa ser minuciosamente estudada e trabalhada, pois o objetivo a que se propõe é nada mais nada menos do que o cumprimento de leis e regras já estabelecidas, mas que usualmente falham sob a égide do caráter retributivo da lógica conservadora vigente.

REFERÊNCIAS

ABERASTURY, Arminda e outros. **Adolescência**. 2ª ed. Buenos Aires: Kargieman. 1973.

Acesso a justiça por sistemas alternativos de administração de conflitos- Mapeamento nacional de programas públicos e não governamentais. Ministério da Justiça. Brasil, 2005.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa/Portugal: Edições 70, 1977.

BARROCO, Maria Lucia Silva. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BIERI, Peter. **El oficio de ser libre**. Barcelona: Ariel. 2002.

BOURDIEU, Pierre. Goffman, o descobridor do infinitamente pequeno. In: GASTALDO, Édison (Org). **Erving Goffman: desbravador do cotidiano**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2004.

BRANCHER, Leoberto Narciso & AGUINSKY, Beatriz. A Justiça em Conexão com a Vida: Transformando a Justiça Penal Juvenil pela Ética da Justiça Restaurativa. In: **Juizado da Infância e da Juventude**. Publicado por Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Corregedoria-Geral da Justiça, Ano II. Nº 3 e 4. Porto Alegre, 2004.

_____. Juventude, Crime & Justiça: uma promessa impagável. In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA.(Org.). **Justiça, adolescente e ato infracional**. São Paulo, 2006.

_____. **Iniciação em Justiça Restaurativa: subsídios de práticas restaurativas para a transformação de conflitos**. Porto Alegre: AJURIS, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 20 nov. 2006.

CABRAL, Edson Araújo et al. **Sistema de garantia de direitos: um caminho para a proteção integral**. Recife: CENTRO DOM HELDER CAMARA DE ESTUDOS E AÇÃO SOCIAL-CENDHEC, 1999.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. 2ªed. São Paulo: ed 34 / Edusp, 2003.

CAPITÃO, Lúcia e ROSA, Lucila. A Justiça Restaurativa na Privação de Liberdade. In: BRANCHER, Leoberto. **Justiça para o século 21**. Porto Alegre, 2008.

CHAUÍ, Marilena. **Cultura e Democracia: o discurso competente e outras falas**. 8ª ed. São Paulo: Cortez. 2000.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética dos Assistentes Sociais**. Aprovado em 13/03/1993. Brasília: Coletânea de Leis, 1993.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 6., Anais. Brasília: CONANDA, 2005.

COSTA, Antonio C. Gomes da. (coordenação técnica). **Parâmetros para a formação do socioeducador: uma proposta inicial para reflexão e debate**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. (a)

COSTA, Antonio C. Gomes da. (coordenação técnica). **Por uma política nacional de execução das medidas sócio-educativas**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. (b)

COSTA, Antonio C. Gomes da. (coordenação técnica). **Sócio-educação**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. (c)

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?** São Paulo: Cortez, 2004.

CRAIDY, Carmem Maria & GONÇALVES, Liana Lemos. **Medidas sócio-educativas: da repressão à educação**. Porto Alegre: UFRGS, 2005.

DIAS NETO, Theodomiro. **Segurança urbana: o modelo da nova prevenção**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais: Fundação Getúlio Vargas, 2005.

DONZELOT, Jacques. **A polícia das famílias**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Brasília, 1990.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Estratégias em Serviço Social**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FIORI, José Luis. **Os moedeiros falsos**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. 3ª ed. Rio de Janeiro, 2003.

_____. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 29ª ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

FREIRE, Paulo. **Conscientização: teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire**. 3ª ed. São Paulo: Moraes, 1980.

_____. **Educação como prática da liberdade.** 29ª ed. São Paulo. Paz e Terra., 2006.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Relatório anual.** Porto Alegre: Assessoria de Informação e Gestão, 2005.

_____. **Relatório anual.** Porto Alegre: Assessoria de Informação e Gestão, 2006.

_____. **Relatório anual.** Porto Alegre: Assessoria de Informação e Gestão, 2007.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR-RS. **Programa de Execução de Medidas Sócio-Educativas de Internação e Semiliberdade do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: FEBEM, 2002.

GARCIA, Margarita Bosch. Um Sistema de Garantia de Direitos - Fundamentação. In: CABRAL, Edson Araújo et al. **Sistema de garantia de direitos: um caminho para a proteção integral.** Recife: CENTRO DOM HELDER CAMARA DE ESTUDOS E AÇÃO SOCIAL-CENDHEC, 1999.

GASKEL, Jorge e BAUER, Martin W. Entrevistas individuais e grupais. In: BAUER, Martin W e GASKEL, Jorge. **Pesquisa qualitativa: com texto, imagem e som: Um manual prático.** Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

GOLDENBERG, Miriam. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais.** 4ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

GOOFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos.** 7ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social e ética. In: BONETTI, Dilséa Adeodata et al. (Org). **Serviço Social e ética: Convite a uma nova práxis.** São Paulo: Cortez, 1996.

_____. Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade. **Atribuições privativas do(a) assistente social em questão.** CFESS, Brasília, 2002.

_____. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

_____. As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no serviço social contemporâneo: Trajetórias e desafios. In: MOLINA, Maria Lorena (Org.). **XVIII Seminário Latinoamericano de Escuelas de Trabajo Social.** Costa Rica: Alaets, 2004. (a)

_____. Questão social, família e juventude: desafios do trabalho do assistente social na área jurídica. In: SALES, Mione Apolinário et al (Org). **Política social, família e juventude: uma questão de direitos.** São Paulo: Cortez, 2004. (b)

JACOUD, Mylène. Princípios , tendências e procedimentos que cercam a Justiça Restaurativa. In: SLAKMON, C., PINTO, Renato.G. (Org) **Justiça restaurativa**. Coletânea de artigos. Brasília: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD, 2005.

JUNIOR, Goffredo da S. T. e GRAU. Eros R. A desnecessária e inconstitucional redução da maioridade penal. **A razão da idade**: mitos e verdades. Brasília: MJ/SEDH/DCA, 2001.

KNOBEL, Maurício. La adolescência y el tratamiento psicoanalítico de adolescentes. In: ABERASTURI et al. **Adolescencia**. 2ª ed. Buenos Aires: Kargieman. 1973.

LEFEBVRE, Henri. **Lógica formal, lógica dialética**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

MCCOLD, Paul e WACHTEL Ted. **Em busca de um paradigma**: Uma teoria de justiça restaurativa. International Institute for Restorative Practices. Trabalho apresentado no XIII Congresso Mundial de Criminologia, 10-15 Agosto de 2003, Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.realjustice.org/library/paradigm_port.html>. Acesso em 30. nov. 2006.

MARCONI, Marina de A. e LAKATOS, EVA M. **Técnicas de pesquisa**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MARSHALL, Chris et al Como a justiça restaurativa assegura a boa prática: uma abordagem baseada em valores. In: SLAKMON, C., PINTO, Renato.G. (Org) **Justiça restaurativa**. Coletânea de artigos. Brasília: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD, 2005.

MARTINELLI, Maria Lúcia. O uso das abordagens qualitativas na pesquisa em Serviço Social. In: MARTINELLI, M. L. (Org.) **Pesquisa qualitativa**: um instigante desafio. São Paulo: Veras, 1999.

MICHAELIS, **Dicionário escolar língua portuguesa**, São Paulo: Melhoramentos, 2002.

MILNER, Kate. **Working for healing with victims and offenders in New South Wales**. Disponível em: <http://www.djj.nsw.gov.au/query.asp>. Acesso em 12/11/2007

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo-Rio de Janeiro, HUCITEC-ABRASCO, 1992.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Família e Serviço Social: Contribuições para o debate. In: **Serviço Social e sociedade**. Nº 55. São Paulo: Cortez. 1997.

NETO, Wanderlino Nogueira. A condição conjuntural jurídico social de crise- uma questão de direito. In: CABRAL, Edson Araújo et al. **Sistema de garantia de direitos**: um caminho para a proteção integral. Recife: CENTRO DOM HELDER CAMARA DE ESTUDOS E AÇÃO SOCIAL-CENDHEC, 1999.

_____. Por um sistema de promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. In: **Serviço Social e sociedade - criança e adolescente**. Nº 83. São Paulo: Cortez, 2005.

NETO, Pedro Scuro e PEREIRA, Renato Tardelli. **A justiça como fator de transformação de conflitos**: princípios e implementação. São Paulo: Centro TALCOTT, 2000. Disponível em: <<http://www.talcott.hpg.ig.com.br>. Acesso em 30. nov. 2007. (a)

_____. **Câmaras restaurativas**: a Justiça como instrumento de transformação de conflitos. Texto enviado por meio eletrônico pelo autor em 2006. São Paulo: Centro TALCOTT.

OLIVEIRA, Carmem. **Maioridade penal**. Entrevista com a subsecretária de Promoção de Direitos da Criança e do Adolescente. Rádio Nacional. 27.04.07

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Princípios básicos para utilização de programas de justiça restaurativa em matéria criminal**. Resolução 2002/12. Versão portuguesa produzida por PINTO, Renato Sócrates. Disponível em: <http://www.idcb.org.br> . Acesso em 12.01.08.

PAIVA, Beatriz Augusto de. Algumas considerações sobre ética e valor. In: BONETTI, Dilséa Adeodata et al. (Org). **Serviço Social e ética**: convite a uma nova práxis. São Paulo: Cortez, 1996.

PAIVA, Denise. (Org.). **Mapeamento nacional da situação do atendimento das unidades que executam medida de privação de liberdade ao adolescente em conflito com lei**. Brasília: 2002. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br>>. Acesso em 10 out. 2006.

PEREIRA, Potyara .A P. **Necessidades humanas**: subsídios à crítica dos mínimos sociais. São Paulo: Cortez, 2000.

PINTO, Renato Sócrates. Justiça Restaurativa: O paradigma do encontro. In: **Justiça restaurativa**: um caminho para os direitos humanos? Texto para debates. Porto Alegre: IAJ, 2004.

_____. **A construção da Justiça Restaurativa no Brasil**: o impacto no sistema de justiça criminal. Disponível em: <http://www.justica21.org.br>. Acesso em: 20.02.08.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL. Biblioteca Central Ir. José Otão. **Orientações para apresentação de citações em documentos segundo NBR 10520**. Disponível em: <<http://www.pucrs.br/biblioteca/>>. Acesso em: 19 nov. 2006.

Princípios das Nações Unidas para a prevenção da delinquência juvenil – princípios orientadores de RIAD. Doc.das Nações Unidas nº A/CONF. 157/24 (parte I), 1990.

RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar-Brasil 1890-1930**. São Paulo: Paz e Terra, 1985.

Regras das Nações Unidas para a proteção dos menores privados de liberdade.-Assembléia Geral das Nações Unidas, 1990.

RIBEIRO, Paulo Jorge. E a história se repete. Por quê? Apud. LIBREROS, Jairo. Seguridad y derechos humanos. [Paper apresentado no Seminario de Seguridad Ciudadana. Bogotá, 2007]. In: **Democracia viva**. Rio de Janeiro: IBASE, 2007.

ROUDINESCO, Elisabeth. **A família em desordem**. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

RUDIO, Frans Victor. **Introdução ao projeto de pesquisa científica**. Rio de Janeiro: Vozes, 1978.

SALLES FILHO, Belmiro Freitas. Trabalho sujo e mediação em instituições para adolescentes em conflito com a lei. In: SALLES, Mione Apolinário (Org). **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. São Paulo: Cortez, 2004.

SARAIVA, João Batista Costa. Responsabilidade penal juvenil. In: MELLO, Adriana, CASTRO Ana Luiza de S. e Geiger Mylène (org). **Conversando sobre adolescência e contemporaneidade**. Conselho Regional de Psicologia. Porto Alegre: Libretos, 2004.

_____. **Compêndio de direito penal juvenil: adolescente e ato infracional**. 3ª ed, rev. ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2006.

SELLTIZ & Wrightsman & Cook. **Métodos de pesquisa nas relações sociais**. 2ª ed. São Paulo: EPU.1987.

SICA, Leonardo. **Justiça restaurativa e mediação penal: o novo modelo de justiça criminal e de gestão do crime**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007.

SILVA, Cristina F. e SOUZA, Danilo M. **O protagonismo: Uma prática para desenvolvimento do jovem**. Disponível em: <<http://www.protagonismojuvenil.org.br>>. Acesso em 20. jun. 2007.

SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO-SINASE. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: CONANDA, 2006.

SPOSITO, Marília. Trajetórias na construção de políticas públicas de juventude no Brasil. In: FREITAS, Maria Virgínia de e PAPA, Fernanda de Carvalho (Org). **Políticas públicas: juventude em pauta**. São Paulo: Cortez, Ação Educativa, Pesquisa e Informação: Fundação Friedrich Ebert, 2003.

TEDESCO, Silvia. Adolescência e drogas algumas indicações éticas e políticas. In: MELLO, Adriana, CASTRO Ana Luiza de S. e Geiger Mylène (Org). **Conversando sobre adolescência e contemporaneidade**. Conselho Regional de Psicologia. Porto Alegre: Libretos, 2004.

TRIVINÕS, Augusto N.S. **Introdução a pesquisa em ciências sociais, a pesquisa qualitativa em educação: o positivismo, a fenomenologia, o marxismo.** São Paulo: Atlas, 1990.

TÜRCK, Maria da Graça. **Processo de trabalho do assistente social: elaboração de documentação, implementação e aplicabilidade.** Porto Alegre: Caderno GRATURK, 2006.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria.** RJ: Jorge Zahar, 2001.

WAISELFISZ, Julio Jacobo et al. **Relatório de desenvolvimento juvenil 2003.** Brasília: Unesco, 2004.

ZALUAR, Alba. A globalização do crime e os limites da explicação local. In: SANTOS, José Vicente Tavares (Org). **Violência em tempo de globalização.** São Paulo: HUCITEC, 1999.

APÊNDICES

APÊNDICE A
ROTEIRO PARA LEITURA

- 1) Identificação da obra
 - 1.1.Referência bibliográfica completa:
 - 1.2.Local e data
 - 1.3.Localização da obra

- 2) Caracterização da Obra
 - 2.1. Tema central
 - 2.2. Objetivo da obra
 - 2.3. Bases valorativas
 - 2.4. Conceitos utilizados
 - 2.5. Contexto analisado
 - 2.5. Paradigma teórico
 - 2.6. Estratégias para alcance dos objetivos
 - 2.7. Níveis de participação previstos

- 3) Contribuições da obra para o estudo proposto –

APÊNDICE B
ROTEIRO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
DOS PRONTUÁRIOS DOS ADOLESCENTES/SUJEITOS DA PEQUISA

IDENTIFICAÇÃO

Pesquisadora:

Data da coleta de dados:

Nome do adolescente:

Data de nascimento:

Filiação:

Endereço atual:

Telefone:

Número do processo:

Ato infracional:

Medida sócio-educativa aplicada:

Tempo de internação:

1º ingresso ou reincidente na FASE

DADOS SÓCIO-DEMOGRÁFICOS

Idade no ingresso:

Estudava no momento do ingresso?

Escolaridade no ingresso:

Etnia :

Naturalidade:

Configuração familiar:

FORMAS DE SUBSISTÊNCIA

Renda familiar (em Salários Mínimos):

Atividade laboral dos responsáveis;

Genitor:

Genitora:

Outro responsável:

PARTICIPAÇÃO NO CÍRCULO FAMILIAR

Pré-círculo

Data:

Participantes:

Endereço:

Telefone:

Círculo

Data do círculo:

Horário de início:

Horário de término

Local:

Participantes (nome/vínculo com adolescente/família):

Necessidades dos envolvidos

Acordo/plano de atendimento (teor)

Avaliação dos participantes

Pós-círculo

Data:

Participantes:

Acompanhamento do Acordo: (...) Sim (...) Não

Cumprimento do acordo: (...) Sim (...) Não

SITUAÇÃO DO ADOLESCENTE NO MOMENTO DA COLETA

Com relação a medida sócio-educativa:

Atualmente em cumprimento de medida sócio-educativa? : (...) Sim (...) Não

Evadido (...) Sistema prisional adulto (...) Outro (...)

Acesso as Políticas Públicas? Quais?

Envolvimento em novo ato infracional?

Ato infracional:.....Número do processo:

Medida sócio-educativa aplicada:

APÊNDICE C
ROTEIRO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
DO BANCO DE DADOS DO NUPEDH

1) Identificação do documento:

2) Participação:

-responsabilidades previstas e explicitadas

-formas de participação de todos os grupos participantes do procedimento restaurativo

-clareza de competências

- percepção dos grupos participantes sobre o processo e os resultados do procedimento restaurativo.

3) Fatores dificultadores:

4) Fatores facilitadores:

5) Características do acordo/plano e conseqüências:

6) Expressões de garantia de direitos:

7) Expressões de princípios restaurativos:

8) Avaliação dos grupos participantes:

APÊNDICE D
ROTEIRO DE GRUPO DE DISCUSSÕES

Data:

Local:

Participantes:

Ausentes:

Tempo de duração do encontro:

Observações:

Tópico abordado:

Qual a percepção acerca da política de atendimento sócio-educativo e suas interfaces com as iniciativas da Justiça Restaurativa na FASE-RS.

APÊNDICE E

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PROFISSIONAIS

NOME DA PESQUISA: SÓCIO-EDUCAÇÃO EM XEQUE: INTERFACES ENTRE JUSTIÇA RESTAURATIVA E DEMOCRATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO A ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE

Fui convidado a participar de pesquisa sobre a política de atendimento sócio-educativo e suas interfaces com as iniciativas da Justiça Restaurativa na FASE-RS, que está sendo realizada pela mestrandia Lúcia Cristina Delgado Capitão, como parte da dissertação de mestrado em Serviço Social na Faculdade de Serviço Social/PUCRS e fui informado que os objetivos do estudo são:

1. Desvendar os desafios contemporâneos de garantia de direitos humanos para adolescentes autores de ato infracional e seus rebatimentos na política de atendimento da privação de liberdade.
2. Identificar os pressupostos ético-políticos, técnico-operativos e teórico-metodológicos que fundamentam a política de atendimento sócio-educativo na experiência piloto da Justiça Restaurativa na FASE e sua inter-relação com os pressupostos do Serviço Social.
3. Analisar como se estabelece a relação entre a experiência piloto da Justiça Restaurativa realizada na FASE e as possibilidades de afirmação da garantia de direitos humanos de adolescentes autores de ato infracional na política de atendimento da privação de liberdade.
4. Conhecer a experiência dos adolescentes, familiares, comunidade e técnicos da FASE e da rede de atendimento participantes do piloto da Justiça Restaurativa no que se refere a garantia de direitos humanos dos adolescentes privados de liberdade.

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PROFISSIONAIS

Disponho-me a participar da coleta coletiva, que será gravada, e tenho o direito de não responder determinadas questões, sem necessitar expor minhas razões ou, ainda, de deixar de participar da pesquisa em qualquer momento. Fui informado de que não receberei nenhum benefício direto pela participação, mas contribuirei quanto aos resultados da pesquisa.

Os dados poderão ser utilizados em publicações e apresentações de congressos e similares, preservando a identidade dos sujeitos.

Foi assegurado, pela pesquisadora, que não serei identificado no relatório da pesquisa e demais publicações. As informações dadas serão utilizadas de modo conjunto aos dados de outros profissionais. Autorizo a gravação da coleta coletiva, a qual terá duração de aproximadamente duas horas.

Declaro estar ciente do teor deste documento, que recebi cópia e garantia de qualquer resposta a qualquer pergunta sobre a pesquisa, do qual concordo.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2007.

Profissional – documento de identidade

Pesquisadora – Lúcia Cristina Delgado Capitão

ORIENTADORA: Professora Dra. Beatriz Aginsky

Obs: Em caso de necessidade de qualquer esclarecimento, poderá entrar em contato com Lúcia pelo telefone 39313060 – DSE –FASE ou com o Comitê de Ética em Pesquisa da PUCRS pelo fone 33203345.

APÊNDICE F

CONVITE A PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO

GRUPO DE DISCUSSÃO

Convite

“Sócio Educação em Xeque: Interfaces entre a Justiça Restaurativa e a Democratização do Atendimento a Adolescentes Privados de Liberdade”

Em cena:

As interfaces entre as práticas da Justiça Restaurativa e a democratização da medida sócio-educativa de internação.

Atores:

Profissionais que participaram de círculos restaurativos.

Diálogo:

A percepção a cerca da política de atendimento sócio educativo e suas interfaces com as iniciativas da Justiça Restaurativa.

Palco:

Data:

Horário:

Gostaria muito de contar com sua participação.

Caso você necessite de comprovante para apresentar no trabalho estará a sua disposição no local, assim como o termo de consentimento da pesquisa.

Nos encontramos lá!

Lúcia Capitão
Mestranda

R.S.V.P.

Por favor confirme sua presença, caso não possa comparecer é só contatar pelo e-mail: luciacapitao@gmail.com ou telefone 51 99847081

ANEXOS

ANEXO A

AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DA PUCRS



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Porto Alegre, 16 de julho de 2007.

Prezada Coordenadora,

Encaminho a Vossa Senhoria o projeto de pesquisa da Mestranda LÚCIA CRISTINA DELGADO CAPITÃO que foi revisado quanto ao cumprimento das solicitações realizadas em parecer anterior.

As solicitações foram atendidas:

Sim

Não

Com base nas alterações executadas e de acordo com a avaliação o projeto enquadra-se na seguinte categoria:

Aprovado

Com pendências – anexar parecer

Não aprovado – anexar parecer

Contando com sua colaboração, aproveito para apresentar cordiais saudações.

Atenciosamente,

Idília Fernandes
Profª. Dra. Idília Fernandes

Membro da Comissão Científica – FSS/PUCRS

À
PROFª. DRA. BERENICE ROJAS COUTO
COORD DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
NESTA UNIVERSIDADE

PUCRS

Campus Central
Av. Ipiranga, 6681–P. 15–sala 330–CEP90619-900
Porto Alegre – RS - Brasil
Fone: (51) 3320-3539 – Fax (51) 3320-3606
E-mail: servico-social-pg@pucrs.br
www.pucrs.br/fss/pos

ANEXO B

AUTORIZAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA PARA PESQUISA



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Ofício 1187/07-CEP

Porto Alegre, 04 de outubro de 2007.

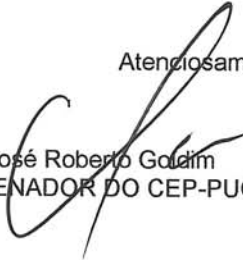
Senhor(a) Pesquisador(a):

O Comitê de Ética em Pesquisa da PUCRS apreciou e aprovou seu protocolo de pesquisa registro CEP 07/03838, intitulado: **“Sócio-educação em xeque: interfaces entre justiça restaurativa e democratização do atendimento a adolescentes privados de liberdade”**.

Sua investigação está autorizada a partir da presente data.

Relatórios parciais e final da pesquisa devem ser entregues a este CEP.

Atenciosamente,


Prof Dr José Roberto Góddim
COORDENADOR DO CEP-PUCRS

Ilmo(a) Sr(a)
Profa Beatriz Gerhenson Aginsky
N/Universidade

PUCRS

Campus Central
Av. Ipiranga, 6690 – 3º andar – CEP: 90610-000
Sala 314 – Fone Fax: (51) 3320-3345
E-mail: cep@pucrs.br
www.pucrs.br/prppg/cep

ANEXO C**DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO AO GRUPO DE DISCUSSÃO**

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos a participação de _____, na coleta coletiva realizada, através de um grupo de discussão, sobre a Justiça Restaurativa na medida sócio-educativa de privação de liberdade referente a pesquisa de mestrado de LÚCIA CRISTINA DELGADO CAPITÃO, aluna do Programa de Pós-Graduação – Mestranda da Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul realizada no dia 22 de novembro de 2007 no turno da tarde.

Lúcia Cristina Delgado Capitão
Mestranda

Profª Dra. Beatriz Gerhenson Aguiñsky
Orientadora

PUCRS

Campus Central

Av. Ipiranga, 6681-P. 15-sala 330-CEP90619-900
Porto Alegre – RS - Brasil
Fone: (51) 3320-3539 – Fax (51) 3320-3606
E-mail: servico-social-pg@pucrs.br
www.pucrs.br/fss/pos

ANEXO D**TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO LIVRE E
ESCLARECIDO PARA ADOLESCENTES,****FAMILIARES E PROFISSIONAIS****TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO LIVRE E ESCLARECIDO PARA
ADOLESCENTES, FAMILIARES E PROFISSIONAIS****NUPEDH - Núcleo de Pesquisas e Estudos em Ética e Direitos Humanos**

NOME DA PESQUISA: ACOMPANHAMENTO, SISTEMATIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS RESTAURATIVAS NO SISTEMA DE JUSTIÇA E DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE NO DESENVOLVIMENTO DO *PROJETO JUSTIÇA PARA O SÉCULO 21* (UNESCO/ CRIANÇA ESPERANÇA – REDE GLOBO)

OBJETIVOS DA PESQUISA:

- Acompanhar e sistematizar a experiência de implementação de práticas restaurativas no Sistema de Justiça e na Rede de Atendimento à Infância e a Juventude – avaliação de processo;
- Avaliar a presença dos princípios e valores da Justiça Restaurativa nas práticas restaurativas desencadeadas através do Projeto Justiça 21
- Analisar a contribuição das iniciativas do Projeto em relação aos propósitos da política setorial da área da Infância e Juventude;
- Verificar o cumprimento das metas do Projeto e o alcance dos seus objetivos a partir da perspectiva dos agentes envolvidos – gestores, operadores, usuários dos serviços e comunidade.

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE, ESCLARECIDO E INFORMADO

Eu, _____, fui informado(a) quanto aos objetivos da pesquisa de maneira clara e detalhada. Recebi informações a respeito e esclareci minhas dúvidas. Fui informado(a) e esclarecido(a) de que poderei desistir a qualquer momento da participação na pesquisa, bem como solicitar informações no decorrer do processo. Estou ciente de que as entrevista será gravada e utilizada apenas por um grupo de pesquisadores da Faculdade do Serviço Social da PUC/RS para capacitação dos profissionais, acompanhamento, sistematização e avaliação do processo. Também estou ciente de que os dados da pesquisa poderão ser publicados futuramente na forma de relatórios, artigos e anais de congressos.

- Meu nome completo não fará parte de qualquer meio de divulgação das informações obtidas, assim como minhas palavras não poderão ser identificadas quando da análise e divulgação de resultados;

- Não apenas minha privacidade será protegida, pela não identificação como informante, como também o sigilo profissional resguardado, pela não identificação do usuário em qualquer circunstância;

- Não existem vantagens diretas para mim ao responder as questões em entrevistas, ao permitir a gravação de minhas intervenções em reuniões de estudos e de trabalho e também em situações de atendimento;

- Os resultados deste estudo são importantes para melhorar o atendimento aos adolescentes em conflito com a lei;

Caso tenha novas perguntas sobre este estudo, posso entrar em contato com a pesquisadora responsável, Profa. Dra. Beatriz Aginsky pelo telefone (051) 99860021.

Declaro que recebi cópia do presente Termo de Consentimento.

Nome do participante da pesquisa

Assinatura

Data: ____/____/____

Nome do(a) Entrevistador(a)

Assinatura

Data: ____/____/____

Nome do(a) Observador(a)

Assinatura

Data: ____/____/____

Profa. Dr. Beatriz G. Aginsky

Assinatura

Responsável pela Pesquisa

Data ____/____/____

ANEXO E
AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE DADOS
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTORIZAÇÃO

A Presidência da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul (FASE-RS) declara conhecer o teor da proposta de pesquisa intitulada " Sócio-educação em xeque: interfaces entre justiça restaurativa e democratização do atendimento a adolescentes privados de liberdade", a ser desenvolvida por Lúcia Capitão, estudante de pós-graduação da PUCRS, e autoriza sua realização, de acordo com o projeto apresentado, após assinatura de Termo de Compromisso.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2007

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Liliane'.

Liliane Gonçalves Saraiva
Presidente

ANEXO F

AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE DADOS

3ª VARA DO JUIZADO REGIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Porto Alegre, 23 de julho de 2007.

Senhor Juiz:

Autorizo, mediante o procedimento requerido pelo PÓS, Fôrmulário de Questionários de Ecolia de Ações. 24/07

Pela presente, apresento a mestrandia LÚCIA CRISTINA DELGADO CAPITÃO, aluna do Programa de Pós-Graduação – Mestranda da Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Colho a oportunidade para solicitar sua colaboração autorizando a mestrandia a coletar os dados para o desenvolvimento de sua pesquisa de campo nesta Instituição, com o intuito de elaborar sua Dissertação de Mestrado.

A pesquisa tem por objeto de estudo a contribuição da proposta da Justiça Restaurativa na execução da medida sócio-educativa de internação na FASE-RS, conforme projeto em anexo. Os procedimentos de pesquisa propostos envolvem análise documental dos prontuários dos adolescentes, consulta da situação processual, dos adolescentes da amostra, no Sistema Informatizado do Juizado da Infância e Juventude, além de uma coleta coletiva com os técnicos da FASE e da rede de atendimento, abrangendo adolescentes, familiares e profissionais que participaram de círculos restaurativos.

Colocando-me a disposição para qualquer esclarecimento necessário, agradeço antecipadamente.

Cordialmente.

[Assinatura]
Profª Dra. Beatriz Gerhenson Aguiñsky
Orientadora

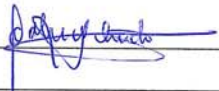
Programa de Pós Graduação em Serviço Social/PUCRS

Excelentíssimo Sr.
Dr. Leoberto Brancher
D.D. Juiz de Direito
3ª Vara Regional do Juizado da Infância e Juventude
Porto Alegre

PUCRS

Campus Central

Av. Ipiranga, 6681-P. 15-sala 330-CEP90619-900
Porto Alegre - RS - Brasil
Fone: (51) 3320-3539 - Fax (51) 3320-3606
E-mail: servico-social-pg@pucrs.br
www.pucrs.br/fss/pos

Formulário para Parecer de Projeto de Pesquisa FÓRUM DE PESQUISADORES – JUSTIÇA PARA O SÉCULO XXI	
Título do projeto: <i>Sócio-Educação em Xeque: interfaces entre Justiça Restaurativa e democratização do atendimento a adolescentes privados de liberdade</i>	Revisor(a): Patrice Schuch
Autor(a): Lúcia Capitão	
Grau: () graduação; () especialização; (X) mestrado; () doutorado; () outro: _____	
Instituição: Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUCRS	
1. O artigo tem relevância para o projeto Justiça para o Século XXI? Sim.	
2. O projeto possui rigor científico, é uma proposta viável, ética e consistente? O projeto é rigoroso em sua estruturação de conteúdo, apresentando clareza na sua proposta, conteúdo teórico e metodologia.	
3. O desenvolvimento do projeto requer uso de materiais e informações do projeto Justiça para o Século XXI ou pertinentes ao conteúdo processual dos casos atendidos no Juizado da Infância e Juventude? Em caso positivo, quais os materiais e informações requeridas? Sim, o projeto requer a análise documental de materiais produzidos no conjunto de experiências da implantação da Justiça Restaurativa (FASE e JIJ), análise dos prontuários de 5 adolescentes da amostra do NUPEDH, utilização do banco de dados de entrevistas do Núcleo de Pesquisa em Ética e Direitos Humanos e entrevistas coletivas com conjunto de operadores do atendimento aos adolescentes. As propostas metodológicas sugeridas são viáveis.	
4. O autor(a) requer a participação especial como pesquisador(a) em algum fórum de ação do Projeto Justiça para o Século XXI? Não, além disso, a autora já é funcionária da FASE.	
5. Avaliação final: o projeto está: (x) Aceito sem restrições; () Aceito com pequenas restrições (especifique); () Aceito com grandes restrições (especifique); () Não aceito nos termos atuais. Deve ser reestruturado e novamente apresentado (especifique).	
Especificações e Observações Gerais:	
Assinatura:	
Data: 14/09/2007	

ANEXO G
AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE DADOS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
Fundação de Assistência Social e Cidadania

Ofício P/367-07

Porto Alegre, 31 de julho de 2007.

Senhora Orientadora:

Ao cumprimentá-la cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Senhoria com o objetivo de informar a autorização desta Fundação para que a mestranda Lúcia Cristina Delgado Capitão, aluna do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, a coletar dados nesta Fundação para o desenvolvimento de sua dissertação de Mestrado, referente a proposta da Justiça Restaurativa na execução de medida sócio-educativa de internação na FASE-RS.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para enviar cordiais saudações.

Brizabel Müller da Rocha,
Presidente.

Ilustríssima Senhora Professora Beatriz Gerhenson Aginsky,
Orientadora do Programa de Pós Graduação em Serviço Social/PUCRS.

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

C696s

Capitão, Lúcia Cristina Delgado.

Sócio-educação em xeque: interfaces entre justiça restaurativa e democratização do atendimento a adolescentes privados de liberdade. Porto Alegre, 2008.

209 f.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - PUCRS, Fac. de Serviço Social.

Professor orientador: Dra. Beatriz Gershenson Aginsky.

1. Serviço Social 2. Adolescência – Privação de Liberdade – Justiça Restaurativa. 3. Adolescentes – sócio-educação. I. Título.

CDD: 364.36

Alessandra Pinto Fagundes
Bibliotecária
CRB10/1244

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)